

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35ª DA REPUBLICA — N. 12

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 13 DE JANEIRO DE 1923

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.635, que autoriza a liquidar e a consolidar por partes a divida fluctuante do Thesouro Nacional, apurada até o dia 31 de dezembro de 1922.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Actos — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita, do Despesa, da Contabilidade e do Patrimonio, da Recaudatoria do Districto Federal, das Inspectorias de Seguros e Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente — Acta do Conselho de Almirantado.

Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circular — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Circular — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

b) transferindo para o Banco do Brasil a propriedade de dez milhões de esterlinos do stock ouro do fundo de garantia do papel-moeda, pelo preço de 300.000:0003 (trezentos mil contos de réis) papel, por conta da divida do Thesouro Nacional ao mesmo Banco, uma vez que este se obrigou a assumir a responsabilidade de resgatar todo o papel-moeda em circulação, emitido pelo Thesouro Nacional até a data da presente lei, observadas as seguintes condições:

Primeira — O Banco contractará com o Governo a regulamentação da faculdade emissora, cessando, então, para o Thesouro Nacional, o direito de emitir papel-moeda durante o prazo do contracto, o qual será de 10 annos;

Segunda — As emissões do Banco serão feitas sobre lauro metallico de ouro, á taxa de 12 (doze) dinheiros por mil réis, e sobre effeitos commerciaes que satisficam as condições estipuladas no contracto, sendo a parte ouro correspondente, no minimo, a um terço do valor da emissão, salvo em caso de necessidade extrema, reconhecido por decreto do Poder Executivo, em que o Banco pagará ao Thesouro Nacional os juros de 12 % (doze por cento) ao anno sobre o excesso emitido que estiver em circulação;

Tercera — Logo que o fundo de reserva do Banco tenha attingido a importancia de 100.000:0003 (cem mil contos de réis) papel, iniciará o mesmo Banco o resgate do papel-moeda do Thesouro Nacional, empregando nessa operação todos os elementos de um fundo especial de garantia e de conversão formado:

1) com os lucros do Banco depois de deduzidos 10 % (dez por cento) para o fundo de reserva e os dividendos que forem devidos ás acções, limitados estes ao maximo de 20 % (vinte por cento) ao anno;

2) com a importancia dos dividendos que couberem ás acções do Banco pertencentes ao Thesouro Nacional até fins resgate do papel-moeda do mesmo Thesouro;

3) com os recursos que forem annualmente consignados pelo Congresso Nacional nas leis do orçamento, em hypoteca, pelo menos igual á parte dos lucros do Banco, levada á conta do fundo especial de garantia e de conversão no anno anterior, enquanto não for ultimado o resgate de todo o papel-moeda do Thesouro Nacional, em circulação na data desta lei;

Quarta — O fundo especial de garantia e de conversão devera ser applicado na aquisição do ouro metallico á taxa de 12 (doze) dinheiros por mil réis;

Quinta — As notas que forem emitidas pelo Banco, de conformidade com esta lei, terão curso legal e poder liberatorio em todo o paiz e serão conversiveis em ouro e á vista, á taxa de 12 (doze) dinheiros por mil réis, desde que esta taxa se tenha mantido durante o prazo, nunca inferior a tres annos, que for fixado no contracto, podendo ser applicadas ao Banco, quando a taxa attingir a 12 (doze) dinheiros por mil réis, as disposições constantes do decreto n. 1.575, de 6 de dezembro do 1906;

Sexta — Para occorrer á antecipação da Receita da União, abrirá o Banco ao Thesouro, em cada anno, um credito em conta corrente até o maximo da quarta parte da receita papel forçada para esse anno, conta que será liquidada dentro do exercicio;

Setima — As acções do Banco, de presente ou de futuro pertencentes á União, serão incorporadas ao patrimonio inalienavel da Nação e nunca poderão ser inferiores a 50 % (cinquenta por cento) do total;

Oitava — O Banco reformará, no todo ou em parte, por prazo não inferior a 2 (dois) annos, o saldo do actual debito do Thesouro para com o Banco;

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.635 — DE 8 DE JANEIRO DE 1923

Autoriza o Governo a liquidar e a consolidar por partes a divida fluctuante do Thesouro Nacional, apurada até o dia 31 de dezembro de 1922

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a liquidar e a consolidar por partes a divida fluctuante do Thesouro Nacional, apurada até 31 de dezembro de 1922:

a) realizando ou contractando as operações de credito, internas ou externas, que forem precisas para consolidar, no todo ou em parte, a divida fluctuante do Thesouro Nacional, apurada até 31 de dezembro de 1922, podendo, para isso, estipular prazos, juros, garantias em metalleo ou especies e as clausulas necessarias, ficando, outrossim, autorizado a contractar as conversões de dividas do Thesouro Nacional, no limite destas, uma vez que tais conversões sejam mais vantajosas para a Fazenda Nacional;

Nona — Cessará o funcionamento, da actual carteira do redescuento do Banco, logo que entre em vigor o contracto autorizado nesta lei;

Decima — O Banco deverá conservar em deposito o ouro que lhe for transferido em virtude desta lei, para os fins nella mencionados, não podendo alienar, caucionar ou removel-o para fora do paiz o ouro que lhe é transferido por esta lei;

Decima primeira — O Governo estabelecerá no contracto que vier a assignar todas as condições que julgar necessarias ou convenientes á fiscalização dos actos do Banco e á defesa dos direitos e interesses do Thesouro Nacional;

Decima segunda — O presidente do Banco será livremente nomeado e livremente demittido pelo Presidente da Republica e terá direito de veto á qualquer deliberação da directoria.

Art. 2.º O Governo poderá permittir a emissão na mesma base desta lei, quando o lastro ouro for depositado em poder de agentes ou correspondentes do Banco do Brasil no exterior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923, 102.ª da Independencia e 35.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

R. A. Sampaio Vidal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional. — Transmittindo-vos a inclusa exposição apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra sobre a necessidade da abertura ao respectivo ministerio do credito especial de 17.354:400\$900, para attender á regularização dos pagamentos feitos pelas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, a conta da verba «Soldos, etapas e gratificações de praças de pret» no exercicio de 1921, tenho a honra de pedir-vos digneis autorizar o Governo a abrir o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1922, 101.ª da Independencia e 34.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

Sr. Presidente da Republica — A lei n. 4.212, de 3 de Janeiro de 1921, em seu art. 22 § 9.º, fixou para as despesas de soldos, etapas e gratificações de praças de pret a importância de 31.014:291\$280, tendo por base o effectivo de 25.761 praças constantes da respectiva tabella, no art. 23 n. III autorizou o Governo a elevar os effectivos do exercito até o limite da lei de fixação de forças, abrindo para isso os necessarios creditos.

Neste dispositivo se reproduz a autorização contida no art. 12, n. III da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, em que se passou a expedição do decreto n. 14.071, de 29 de fevereiro seguinte, fixando os effectivos normaes de instrução das diversas unidades da tropa.

Para attender á despesa da nova reorganização foram abertos em 1920 creditos nas importancias de 12.152:670\$000 e 7.101:766\$800, respectivamente pelos decretos ns. 14.564 e 15.148, de 22 de dezembro de 1920 e 1 de dezembro de 1921. Em 1921, continuando aquella reorganização, a mesma necessidade se apresentou, pela insufficiencia do votado, agravada tambem com o augmento geral proveniente da elevação da etapa.

Na distribuição inicial dos creditos, dada a insufficiencia do votado para a referida verba 9.ª, em 1921, não foi possível a concessão ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, das importancias necessarias para attender até o fim do exercicio aos vencimentos da tropa estacionada nas diversas regiões militares. Determinando esta circumstancia insistentes reclamações de credito, não só das mencionadas delegacias como tambem das autoridades militares locais, resolveu o Governo pelo Ministerio da Fazenda autorizar aquellas estações a effectuar o pagamento independentemente do credito, devendo providenciar-se sobre a legalização da despesa.

Nesta ultima conformidade a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, de accordo com as reclamações recebidas,

demonstrou a necessidade da abertura de um credito suplementar á referida verba na importancia de 17.354:400\$900.

Não tendo o Governo passado tomado qualquer deliberação sobre o assumpto e subsistindo a necessidade do mencionado credito para regularidade dos pagamentos feitos pelas delegacias fiscaes por ordem do Ministerio da Fazenda á requisição do da Guerra, venho pedir, em vista dos inclusos papéis, que vos digneis solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura a este ministerio do credito especial da alludida importancia, para a legalização, das despesas em 1921.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922, — Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Guerra — N. 38 — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922:

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de enviar-vos a inclusa mensagem que o Sr. Presidente da Republica dirige ao Congresso Nacional, solicitando autorização para a abertura a este ministerio do credito especial de 17.354:400\$900, para attender á regularização dos pagamentos feitos pelas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, á conta da verba «Soldos, etapas e gratificações de praças de pret», no exercicio de 1921.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados. — Havendo sanctionado a resolução legislativa que fixa a despesa geral da Republica para o corrente exercicio, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que vieram acompanhados da vossa mensagem de janeiro corrente.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1923, 102.ª da Independencia e 35.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Ministerio da Fazenda — N. 2 — Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1923:

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue ao dessa camara dous dos autographos da resolução legislativa que fixa a despesa geral da Republica, para o exercicio corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — R. A. Sampaio Vidal.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados. — Tendo sanctionado a lei do Congresso Nacional que fixa as forças de terra para o exercicio de 1923, vos restituo dous dos autographos da mesma lei, os quaes acompanharam a vossa mensagem de 31 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1923, 102.ª da Independencia e 35.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Ministerio da Guerra — N. 1 — Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1923:

1.º Secretario da Camara dos Deputados. — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmittio-vos a inclusa mensagem, que elle dirige ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, restituindo dous dos autographos da lei do Congresso Nacional que fixa as forças de terra para o exercicio de 1923, autographos que acompanharam a de que trataes em officio numero 625, de 31 de dezembro findo.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Sr. Presidente da Senado. — De posse da mensagem numero 11 que vos dignastes dirigir ao meu antecessor em 6 de dezembro do anno passado, solicitando informações sobre o projecto do Senado n. 57, que torna extensiva a disposição da lei n. 2.452, de 3 de janeiro de 1912, aos herdeiros dos officiaes que morreram na divisão naval de guerra, ou quando incorporados ás forças militares ou navaes dos paizes alliados, tenho a honra de communicar-vos que, segundo se verificou do incluso processo, da approvação do alludido projecto resultará a despesa annual de 146:996\$628, sendo 14:959\$992, no Ministerio da Guerra e 102:036\$636, no da Marinha.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922, 101.ª da Independencia e 34.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Ministerio da Guerra — N. 18 — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922:

Sr. 1.º Secretario do Senado — Tenho a honra de enviar-vos a inclusa mensagem que o Sr. Presidente da Republica dirige ao do Senado prestando esclarecimentos sobre o projecto n. 57, que torna extensiva a disposição da lei n. 1.581 de 3 de janeiro de 1912, aos herdeiros dos officiaes que morreram na divisão naval de guerra, ou quando incorporados ás forças militares ou navaes dos paizes alliados, e esclarecendo os solicitados na mensagem que acompanhou vossa off. n.º 12, de 6 de dezembro de 1921.

Saude e fraternidade. — Setembro de Carvalho.

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, iniciada na Câmara dos Deputados, autorizando a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 1.581:691\$247, para occorrer ao pagamento das vantagens devidas aos officiaes reformados e ás prugas reformadas e asyladas do Exército, durante o anno de 1921, na forma do disposto na lei n. 4.242, de 5 de janeiro do dito anno, restituo-vos dous dos autographos da mencionada resolução,

os quaes acompanharam a vossa mensagem n. 175 de 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922, 101 da Independencia e 341 da Republica

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Ministerio da Guerra — N. 19 — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922:

Sr. 1.º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmittio-vos a inclusa mensagem que elle dirigiu ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, iniciada na Câmara dos Deputados, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 1.581:691\$247, para occorrer ao pagamento das vantagens devidas aos officiaes reformados e ás prugas reformadas e asyladas do Exército, durante o anno de 1921, na forma do disposto na lei n. 4.242, de 5 de janeiro do dito anno, autographos que acompanharam a de que trataes em off. n. 468, de 16 do corrente.

Saude e fraternidade. — Setembro de Carvalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 9 de janeiro de 1923

Levou-se para os fins convenientes, ao conhecimento do Sr. Dr. Carlos de Faria Souza, delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, em comissão, neste Ministerio que segundo comunicação feita ao Ministerio das Relações Exteriores, pela Embaixada da França nesta capital em virtude de uma autorização official do *Ministre de l'Intérieur*, a a toridade que centraliza, na Nova Zelandia, os esboços e os relatórios ao título de malheres é o Comissario da Policia da cidade de Wellington (aviso numero 30).

— Transmittiram-se:

— Ao Sr. ministro de Estado de Agricultura, Indústria e Commercio, copia do officio em que o Director do Colégio de Alienados do Engenho de São João comunica que, desde janeiro de 1923, o colégio, pelo cargo que exerce na Assessoria de Aliados, havendo naquelle estabelecimento as funções de letrado e de Escola Superior de Agricultura e Meliaria (aviso n. 31).

— As Srs. Juizes de Heito das 1.ª e 2.ª Varas de Orphãos e Aparentes do Distrito Federal, para que informassem a respeito do plano de aviso do Ministerio das Relações Exteriores, tratando da situação da qual se trata, a cidade do Porto, recolhido como detido no hospital do conde de Ferreira, o cidadão brasileiro Julio Corrêa de Sá (aviso n. 34 e 35).

— Ao Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul, para os fins convenientes, o esboço, em tanto de um cheque de 4.538, e aliquidados, pertencentes ao brasileiro José Parelli, residente naquelle Estado, fallecido em 18 de janeiro de 1922, em São Paulo na China (aviso n. 37).

— Ao Sr. Director da Assessoria de Aliados, que tem a honra de alocar o cargo de vaga, do cargo de estrangeiro do Pavilhão de Danças e visões do Instituto de Nutrição e a (aviso n. 32).

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, que o brasileiro Julio Corrêa de

Sá, que se acha recolhido como detido, no Hospital do Conde de Ferreira, na cidade do Porto, Republica Portuguesa, em sua capital, um irmão, de nome Américo Eulides de Sá, possuidor de bens de fortuna, commerciou-se, ao Sr. marechal chefe da Policia do Distrito Federal, que providenciasse para que fosse averiguada a existência do mesmo irmão e tutor do dito detido (vise n. 33).

— Retirou-se, devidamente cunhada, Sr. ministro das Relações Exteriores, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito do comarca de Sinhões da Republica Portuguesa, as Justicias de Mandões, no Estado do Amazonas, para avaliação de bens pertencentes ao casal Alberto Monteiro de Oliveira (aviso n. 39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1923

Fometeu-se, ao Sr. Dr. juiz federal na secção de Minas Geraes, para os devidos fins, o decreto de 3 do corrente mez, nomeando o coronel Julio Maximo de Azevedo, substituto daquelle juiz no municipio de Avareza (officio n. 49).

Directoria do Interior

Expediente do dia 12 de janeiro de 1923

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2.ª secção — Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1923.

Sr. presidente do Conselho Superior de Vinteino — Tendo em vista o que determina o art. 62 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, que orga a receita para o corrente exercicio, recommendo providencias com urgencia, junto ás escolas superiores officinaes e equipadas, no sentido de se ser cobrada a taxa marcada por aquelle dispositivo dos alumnos que trouber de fazer na segunda época os exames das cadeiras de que são dependentes, visto que, pelo decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915, não é permittido, na mesma época, a essas alumnos prestarem os exames do curso superior, que tabara enzado como ordinario.

Saude e fraternidade. — João Luiz Alves.

Requerimentos despachados

Dr. Ewaldino Diniz Gonçalves. — Deferido. Expediu-se copia ao Ministerio da Fazenda, para pagamento da primeira prestação do premio de viagem.

Alexandre Tinha de Aba — Requeria naturalização, fazendo reconhecer por tabellião a firma do requerimento; apresente folhas corridas das Justicias federal e local, e prove que o passaporte, cuja tradução se encontra no respectivo processo, lhe pertence.

Arthur William Versey — Justifique a razão, pela qual se identificou como norte-americano natural de Nova York.

Deifim de Senechal Freire Cabral. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento, declare o seu estado civil, especificando a praga, o estado, e apresente folhas corridas das Justicias federal e local.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS PERIESTRIS

Expediente de 11 de janeiro de 1923

Remetteram-se:

— Ao Dr. director geral dos Departamentos de Off. n. 11.527 do S. do E. do S. do S. Paulo, acompanhados do processo de Silva Duarte & Comp. (off. n. 167).

— Ao director geral, devidamente informado, o officio n. 18 C do Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça (officio n. 108).

— Ao Dr. director geral de Obras e Viacao da Prefeitura, convenientemente informado o processo n. 33.157, de Manoel C. Silva (officio n. 106).

— Comunicou-se ao Dr. secretario geral, que, por despacho de 10 do corrente, o Dr. director relevou as multas impostas a João de Souza Lima Junior e Castro Silva & Comp. (off. n. 109 e 110).

Foram multados:

— Pelos Inspectores de Fiscalização de Generos Alimentícios: em 1.000\$, M. Ramos de Oliveira; em 500\$, João Martins Carneiro; em 200\$, João José Gonçalves Coimbra; Santos & Amaro e Costa Martins & Comp.; em 100\$ cada um, José Fimonte & Comp. Custodia Maria Vieira.

— Pela Delegacia de Hygiene Particular e Industrial: em 100\$, Joaquim C. de Souza.

— Pela Delegacia de Saude: em 100\$, Elvira de Souza Nova.

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres:

— Tadeo de Carvalho Brasil (122). — Justificou ao processo de naturalização.

— Antonio Lourenço de Souza (119). — Visto, haver o requerente apresentado a prova,

exigida em despacho anterior, concedo o prazo de 90 dias, solicitando agora.

Inspectoria da Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Pinto & Bomp. (4.657-3.016). — Será relevada a multa si tres analyses fiscaes feitas successivamente e com o intervalo minimo de dous mezes demonstrarem a boa qualidade do producto.

Ribeiro & Andrade (4.194-2.669 A). — Indeferido.

Delegacia de Hygiene P. e Industrial:

Schottlander & Perischgessell (120-1). — Deferido, devendo, porém, cumprir a intimação dentro do prazo de 90 dias.

1ª Delegacia de Saude:

Aniceto da Rocha Moreira (101-16). — Deferido.

Francisco de Andrade (100-17). — Deferido.

D. Silva & Irmão (93-15). — Deferido.

Hypolite Auguste Allard (95-10). — De-

verá executar o melhoramento exigido dentro do prazo de 90 dias.

Antonio Carlos Braga (102-12). — De-

ferido.

Felippo Borgonovo (95-11). — Deferido.

Olegario Marianno (97-13). — Deferido.

Julia G. de M. Quintanilha Pires (98-14). — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Ramos & Machado (63). — Reduzo a multa para 50\$000.

Octavio da Silva Costa (106-6). — De-

ferido.

Elvira Mattos da Costa (107-7). — De-

ferido.

Tavos & Pires (108-8). — Sim, por 45 dias.

Marianna de Figueiredo Neves (109-9). — Sim, por 60 dias.

Simão de Castro Neves (110-11). — De-

ferido.

Quarta Delegacia de Saude:

Marechal Carlos de Oliveira Soares (111-5). — Deferido.

Feliciano Monteiro Guedes (112-6). — De-

ferido.

Carlos de Aguiar Moreira (113-7). — De-

ferido.

Carlos de Magalhães Machado (114-9). — Deferido.

Antonio José Martins Tinoco (115-10). — Deferido.

Jesuito Rodrigues Samarão (116-11). — Deferido.

Jesuito Rodrigues Samarão (117-12). — Deferido.

José A. da Rocha (121-19). — Deferido.

Quinta Delegacia de Saude:

Antônio J. de Souza Botafogo (126-29). — Indeferido; o periodo de férias é o mais conveniente para a execução das obras exigidas.

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requisimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1922

Tinoco Machado & Comp. (79). — Certificado-se.

Antônio José de Alencar (86). — Certificado-se.

Charles Menusier (42). — Pode ocupar.

Alva & Lima & Comp. (83). — Deferido, pagando a taxa respectiva.

John Moore & Comp. (82). — Deferido, pagando a taxa.

Maddad & Cury (80). — Deferido, pagando a taxa respectiva.

F. Mazzocco & Comp. (63). — Deferido, pagando a taxa respectiva.

João Rieinger (15). — Pode ocupar a título provisório.

Polícia do Distrito Federal

— Por actos de 10 do corrente:

Foi exonerado Joaquim Manoel Gomes do cargo de avaliador da casa de empréstimos sobre penhores de D. Oliveira & Comp., á rua Chile n. 18.

Foi nomeado Roberto Marques Pinheiro para exercer esse cargo.

— Por outros de 11 do corrente:

Foram nomeados em comissão: para o cargo de 1º delegado auxiliar o bacharel Raul de Magalhães degerado do 10º distrito policial; para o cargo de delegado do 10º distrito o bacharel Mariano Augusto da Maia Gedeira, do 27º distrito;

Foi nomeado interinamente para exercer o cargo de delegado do 27º distrito, o bacharel Joaquim Corrêa Teixeira;

Foi exonerado do cargo de 3º suplente do delegado do 5º distrito policial, Cicero Merédia e nomeado para substituí-lo o Dr. Manoel Soares de Castro.

— Por outros de 12 de janeiro (neste foram exonerados os exemplares de 2ª classe Djalma Braga, do 8º e Emanoel Hardman Castello Branco, do 42º distrito policial, sendo nomeados Claudino Victor do Espírito Santo Junior, para o 8º e Salvador Perceirino Candido de Oliveira, para o 12º distrito policial.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral das Negociações Commercias e Consulares

Expediente de 30 de dezembro de 1922

Ao Ministerio da Agricultura:

N. 389 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus mais atenciosos cumprimentos a S. Ex. o Sr. ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe enviar, em anexo, o exemplar de julho ultimo do *El Mundo Azucero* e quatro exemplares, sob os ns. 2 e 5, do *The Louisiana Planter and Sugar Manufacturer*, publicações essas editadas em Havana e que foram recebidas pela Legação brasileira naquelle capital.

N. 390 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus mais atenciosos cumprimentos ao ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de remetter a S. Ex. dois exemplares da publicação official franceza intitulada *Annales des Mines* ambos da 12ª serie e um exemplar do *Bulletin Mensuel des Renseignements*, que foram, pela Embaixada brasileira em Paris, enviadas a este ministerio.

N. 391 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus atenciosos cumprimentos ao ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de enviar a S. Ex. em anexo duas publicações japonezas: *The Tokyo Fair List of Exhibits and Exhibitors* e *The View & Reviews of Japan* as quaes foram remittidas a este ministerio pelo consul do Brasil em Kobe.

N. 392 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus mais atenciosos cumprimentos ao ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de enviar, em anexo, a S. Ex. dois exemplares, o primeiro relativo aos annos de 1920 e 1921 e o segundo aos annos de 1921 e 1922, a ambos da publicação editada pelo Centro da União Ibero-Americana em Biscaya.

Essas publicações foram entregues, pessoalmente, ao ministro de Estado da Agricultura, pelo Sr. Julio de Lazarte, afamado es-

pecialista em assumptos mineralogicos e fer o-viados, o qual virá brevemente para America em missão commercial, que lhe foi comada pelas provincias hespanholas de Biscaya, Alava, Guipazcoa e Navarra, devendo visitar o Rio de Janeiro em meados de fevereiro proximo vizinho.

A delegação do Sr. Julio de Lazarte tem muito a poder contribuir para o exacto conhecimento das possibilidades economicas hispano-americanas.

N. 393 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus mais atenciosos cumprimentos ao ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de remetter, em anexo a S. Ex. um exemplar do *El Mundo Azucero* e os numeros 5 a 9 do *The Louisiana Planter and Sugar Manufacturer* publicações essas editadas em Cuba e que foram enviadas a este ministerio pela Legação do Brasil em Havana.

N. 394 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus mais atenciosos cumprimentos ao ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de remetter a S. Ex. as publicações, abaixo relacionadas, que foram enviadas pelo Consul-Geral do Brasil em Nova York.

1) The Pan American Magazine, julho e agosto

2) Commerce Reports, julho e agosto.

3) Monthly Labor Review, julho

4) O Exportador Americano, agosto.

5) Federal Reserve Bulletin, julho e agosto

6) Export, julho.

Legatoria Internacional setembro.

American Federationist, julho

Revista Internacional de Direito, julho.

The Rubber Age, julho e agosto

Monthly Library of Foreign Commerce of the United States, maio e junho.

N. 395 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus mais atenciosos cumprimentos ao ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de remetter a S. Ex. alguns publicações que foram distribuidas no recinto da mesma exposição, as quaes foram enviadas de Paris pela Embaixada do Brasil.

N. 396 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus mais atenciosos cumprimentos ao ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de enviar a S. Ex. em anexo o n. 11, de novembro do anno corrente, do *Bulletin des Renseignements Agricoles et Commerciales des Plantes*, remittido pelo addido commercial Embaixada do Brasil em Roma, Sr. Deollecio de Campos, e no qual foi inserto a pags. 1384-1385 um artigo sobre o desenvolvimento da agricultura no Estado da Bahia, tendo por base as informações contidas no relatório do Sr. Dr. Barbosa de Souza, secretario da Agricultura, Industria, Commercio, Viacao e Obras publicas, apresentado este anno ao Sr. governador do Estado.

Essas noticias e as que já foram anteriormente emittidas a esse ministerio devem ser enviadas no seu conjunto e poderão, desde já, servir, não só para divulgar as possibilidades economicas das terras brasileiras, como decendo a orientação de um programma, largo e completo, de imigração internacional, mas ainda para documentar as pesquisas, pelas quaes se interessam o nosso Instituto, neste momento, a respeito das medidas postas e

prática para o desenvolvimento e intensificação da agricultura nos países adherentes.

N. 397 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus mais atenciosos cumprimentos ao ministro de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio e tem a honra de remetter a S. Ex. dois exemplares da publicação mensal da Câmara de Comércio de Liverpool, enviados a este ministerio pelo consul geral do Brasil naquella cidade.

N. 398 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus mais atenciosos cumprimentos ao seu collega da Agricultura, Indústria e Comércio e tem a honra de enviar a S. Ex. as seguintes publicações recebidas pelo Consul Geral do Brasil em Nova York e para as quaes elle se attribuição de S. Ex.

1. *United States for the markets of the United States*, por H. W. Whitford da Yale School of Forestry.

2. *Report of the Forester*, 1921, por W. R. Greely.

3. *The Export Lumber Trade of the United States*, por Edward E. Pratt, 1918.

4. *14th Census of the United States Forest Products*, 1919.

5. *The United States Forest Policy*, por John L. Parsons, da economia politica da Universidade de Kyoto.

6. *Quinto exemplar do Commerce Reports*, 1922, p. 4.

7. *Monthly Labor Review* (n. 5, maio de 1922).

8. *American Federationist*, Junho 1922.

N. 399 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus mais atenciosos cumprimentos ao ministro de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio e tem a honra de enviar a S. Ex. uma serie de publicações relativas a Feira Internacional de Viena e um exemplar da *Wiener Illustrirte Zeitung*, em que se lê uma carta de um emigrante austriaco contendo impressões sobre o Brasil e a colonia em que está estabelecido.

N. 400 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus atenciosos cumprimentos ao ministro de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio e tem a honra de remetter, em separado, a S. Ex. a serie de publicações das Câmaras de Comércio de Hamburgo, Leipzig, Liverpool, Newcastle, Newport, Plymouth e Sheffield que foram enviadas a este ministerio pelo Consul Geral do Brasil em Liverpool.

N. 401 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus mais atenciosos cumprimentos ao ministro de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio e tem a honra de enviar a S. Ex. as seguintes publicações recebidas neste ministerio do Consulado Geral em Nova York:

1. *Commerce Reports*, relativos aos mezes de setembro e outubro.

2. *Commerce Reports*, supplement s, relatórios consulares relativos a França, Russia, Inglaterra e colônias, Grã-Bretanha, Tchecoslovquia, Noruega, Arábia e Hongkong.

3. *The Rubber Age*, setembro e outubro.

4. *Monthly Summary of Foreign Commerce of the United States*, julho e julho.

5. *Monthly Labor Review*, setembro e outubro.

6. *The Export*, órgão official da National Association Manufacturers, setembro e outubro.

N. 402 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus mais atenciosos cumprimentos ao ministro de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio e tem a honra de remetter a S. Ex. uma coleção de photographias a cores que o

Joint Coffee Trade Publicity Committee acaba de fazer apparecer sobre o café para distribuição nas escolas dos Estados Unidos.

Essas photographias foram enviadas pelo Consul Geral do Brasil em Nova York.

N. 403 — Incluo transmittir a V. Ex. um retalho do *Universali*, do Mexico, em que o articulista, Dr. Francisco Balboa, demonstra, como consequencia da lei Agraria, ora em vigor, a insufficiencia da produção do milho branco, do feijão, etc., no seu paiz.

No officio, com o qual remette esse retalho, acrescenta a nossa Embaixada que grandes enchentes, ultimamente verificadas na região da Laguna, destruíram quasi totalmente a colheita do algodão, já no principio do anno considerada como muito inferior ás necessidades do mercado interno, calculando-se nessa epoca em mais de 50 mil o numero de fardos, que o Mexico necessitaria importar.

Ora, Sr. ministro, essas circunstancias, aliadas ás consequencias que se podem esperar do vivo movimento de interesse que se vem manifestando no Mexico pelo Brasil, culminando na vinda, por occasião das festas do Centenario, de tantos mexicanos illustres ao nosso paiz, onde verifícarão de viva a variedade dos nossos recursos, e a noticia de que se cogita da creação para breve de uma carreira de navegação mexicana para o Brasil e vice-versa parecem indicar que uma tentativa para a collocação de varios generos nacionaes naquella mercado seria da maior oportunidade e conveniencia.

Para esse fim, eu lembraria a V. Ex. a necessidade de ser remittido ao Consulado honorario no Mexico no mostuario completo dos productos a fim mencionados e mais dos seguintes: batata, arroz de algodão, cacão, etc., os quaes encontrariam alli um mercado bastante vantajoso.

N. 404 — Pelo incluso recorte do *Evening Star*, enviado pela Embaixada em Washington, poderá V. Ex. tomar conhecimento das declarações do Ministro do Trabalho dos Estados Unidos da America sobre as providencias que lhe parecem necessarias em relação á imigração nos Estados Unidos, todas ellas tendentes a facilitar a sua americanisação.

N. 405 — Tenho a honra de transmittir, por cópia, a V. Ex. a inclusa carta, em que o ministro da Instrução Publica da Bulgaria, por intermedio do nosso consul em Sofia, solicita o apoio do nosso Governo para a vinda de diversos estudantes bulgaros destinados a conhecer e estudar a agricultura e seus ramos no Brasil.

N. 406 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa circular mensal do correto Sr. Alleuma sobre o movimento, *stock* e preço do cacão no Havre, durante o mez de outubro ultimo.

N. 407 — Para conhecimento de V. Ex. tenho a honra de transmittir, junto a este, um artigo publicado no *Jornal do Havre* nos dias 14, 15 e 16 de outubro ultimo sobre o mercado da borracha.

N. 408 — Passo ás mãos de V. Ex. a inclusa carta, dirigida ao nosso addido Commercial em Roma pela firma milanêsa Giov. Calmann & C. na qual a dita firma se propõe a, mediante accrdos especiaes, fazer avultadas importações de algodão brasileiro.

Aguardo uma resposta de V. Ex.

N. 409 — Passo ás mãos de V. Ex. os inclusos documentos, enviados pelo nosso addido Commercial em Paris, relativos a proposta feita por uma firma parisiense de exportar madeiras para a Italia. Entre esses documentos figura uma carta de resposta ao nosso addido commercial, da importante organização *Federazione Pro-Montibus*, na

qual essa entidade solicita para melhor propaganda das nossas madeiras a remessa de um mostuario.

N. 410 — O consul geral em Antuerpia, com o officio n. 21 de 16 de outubro ultimo, ha pouco aqui recebido, encaminha-me os inclusos documentos relativos ao fornecimento de carnes congeladas para o exercito belga.

Embora encerrando-se aquella concorrência a 30 do mesmo mez, remetteu elle esses documentos a este ministerio para o caso de haver uma prorrogação, ficando de avisar-me caso isso se desse.

Para que, entantanto, possa o ministerio a seu cargo estudar as condições de fornecimento, habilitando os nossos commerciantes desse artigo para futuras concorrências, junto lhe remetto os annexos, que acompanharam o citado officio.

N. 411 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus atenciosos cumprimentos ao ministro de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex., acompanhado de uma publicação relativa á feira ntimamente realisada em Bordéus, um officio do Sr. José Fonseca Filho, consul em La Roche-lez, nomeado pelo antecessor de S. Ex. para assistir oficialmente á referida feira.

N. 412 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus atenciosos cumprimentos ao ministro de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio e tem a honra de remetter a S. Ex., em anexo, um exemplar do relatório do governo geral de Chosen, pe insinu da Corea, contendo interessantes dados relativos ao progresso daquelle paiz em todos os ramos da administração publica.

N. 413 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Indústria e Comércio e transmittir-lhe os inclusos artigos publicados na *Gazette de Hollande*, e enviados de Rotterdam pelo nosso consul, nos quaes ha informações e commentarios interessantes relativamente á collocação commercial na Europa do assucar de Java.

N. 414 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Indústria e Comércio e transmittir-lhe os inclusos recorte de jornaes, enviados pelo nosso consul em Rotterdam, e nos quaes se contém informações relativas á concorrência commercial estrangeira nos portos dos Paizes Baixos.

N. 415 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus mais atenciosos cumprimentos ao ministro de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio e tem a honra de enviar a S. Ex. um exemplar do *The Coffee Club* órgão de propaganda do café publico pela companhia norteamericana *Joint Coffee Trade Publicity Committee*, de Nova York, relativo ao mez de outubro ultimo e que foi remittido pelo Consulado Geral do Brasil naquella cidade.

Nes mesmos termos ao Governo do Estado de São Paulo — N. 74.

N. 416 — Passo ás mãos de V. Ex. cópias dos documentos inclusos, remittidos a esta secretaria de Estado pelo nosso Consul Geral em Zurich, documentos estes que constam de uma circular enviada por aquelle consulado a diferentes fabricas de chocolates da Suissa e das respostas fornecidas por essas empresas relativamente á importação do cacão brasileiro, e especialmente do cacão da Bahia.

Esses documentos têm, para os productos nacionaes de cacão, alta importancia porquanto emanam tão informações das fontes commerciaes sabidamente mais competentes no assumpto.

Idênticos ao Syndicaio dos Agricultores de Cacao da Bahia (n. 376) e à Associação Commercial do Rio de Janeiro (n. 432).

—Ao Ministerio da Fazenda :

N. 211—O Ministro do Estado das Relações Exteriores apresenta as suas mais atenciosas saudações ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda e tem a honra de enviar a S. Ex. nove exemplares da publicação quinzenal do Ministerio da Fazenda da Republica de Cuba e um exemplar do Relatorio da Comissão Consultiva e Informativa de Tarifas e Impostos, nomeada pelo Governo daquelle paiz, por acto de 25 de novembro de 1921.

Essas publicações foram enviadas a este ministerio pela Legação do Brasil em Havana.

N. 212—Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso retallo do *Journal of Commerce and Commercial Bulletin*, contendo uma noticia sobre o lançamento de um emprestimo de \$18.000.000 do Governo Chileno, typo 917/2 e juros de 7 %. feitos nos Estados Unidos da America.

—Ao Ministerio da Justiça :

N. 82 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta muito atenciosamente seu collega da Justiça e Negocios Interiores e tem a honra de enviar, em anexo, a S. Ex. um exemplar do *Boletín Oficial de la Secretaria de Estado* e outro da *Revista de la Facultad de Letras y Ciencias*, ns. 3 e 4, publicações cubanas que foram encaminhadas a este ministerio pela Legação do Brasil em Havana.

N. 83 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus mais atenciosos cumprimentos ao seu collega da Justiça e Negocios Interiores e tem a honra de enviar a S. Ex. 25 numeros do *Diario das Sessões do Senado da Republica de Cuba*, relativos ao periodo de 4 de abril a 23 de junho de 1921, os quizes foram remetidos pela Legação do Brasil em Havana.

N. 84 — Afim de attender a um pedido da nossa embaixada em Roma, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser remetida a este ministerio uma certidão de nascimento de Francisca Cutali, nascida nesta capital a 21 de junho de 1888 e registrada na Nona Pretoria.

N. 85 — Em resposta ao aviso desse ministerio, solicitando a remessa de 25 exemplares do Decreto do Governo da Espanha sobre documentos de identidade exigidos para os que entram e sahem do territorio hespanhol, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a legação daquelle paiz informou a este ministerio ter pedido a Chefatura de Policia em Madrid os exemplares necessarios, por só existir na chancellaria o numero sufficiente para consulta.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 43—O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus atenciosos cumprimentos ao ministro de Estado dos Negocios da Marinha e tem a honra de enviar a S. Ex. um exemplar da publicação da companhia «Nickel and Lyone, Ltd. contendo informações relativas ao porto de Kobe no Japão e que foi remetida pelo consul do Brasil na referida cidade.

N. 44—O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus mais atenciosos cumprimentos ao ministro de Estado dos Negocios da Marinha e tem a honra de enviar, em anexo, a S. Ex. um exemplar da *Marine Review* remetida a este Ministerio pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York.

N. 45—O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus mais atenciosos cumprimentos ao ministro de Estado dos Negocios da Marinha e tem a honra de offerecer ao Ministerio que S. Ex. tão di-

gnamente preside, as publicações, abaixo relacionadas, recebidas do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Trata-se de publicações officiaes do Governo dos Estados Unidos da America, editadas pelo Departamento da Guerra daquelle Republica e elaboradas pelo Corpo de Engenheiros da Armada norte-americana.

I—Port Levies, n. 1.

The Port of Portland Maine.

Port Serie, n. 2.

The Port of Boston Massachusetts.

II—Annual Report of the Chief of Engineers—U. S. Army.—Partes I e II.

E on n. 7 da *Marine Review*.

N. 46—A Società Nazionale di Navigazione recorreu ha tempos ao nosso governo, por intermedio da Embaixada do Brasil em Roma, para que fossem isentos das taxas de pharões os seus vapores que servem a linha do Norte do Brasil, até Manaus. Em resposta, foi pouco depois informada essa Sociedade de que, ex-vi das disposições de leis e regulamentos nossos, tal isenção não era possivel.

Dadas entretanto as difficuldades provenientes do rendimento incerto dessa linha, a mesma directoria insiste agora de novo por que lhe seja concedido tal favor, e nesse sentido dirigiu ao nosso addido commercial em Roma as duas cartas que por cópia inclusas remetto a V. Ex.

N. 47—O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta atenciosamente o seu collega da Marinha e transmittelhe os inclusos recortes do *Journal du Havre* enviados pelo nosso consul geral naquelle porto, em que se contém informações relativas a lei das 8 horas de trabalho na marinha mercante franceza.

(Idêntico à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro n. 40).

—Ao Ministerio da Viação :

N. 53—O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus mais atenciosos cumprimentos ao ministro de Estado da Viação e Obras Publicas e tem a honra de remetter a S. Ex. dois exemplares do livro de Julio de Lazurtegui intitulado «El problema ferroviario y el de la integral reconstitucion economica de España».

Esse livro foi entregue pelo proprio autor ao ministro do Brasil em Madrid, que se incumbiu de o remetter a este ministerio.

O Sr. Julio de Lazurtegui partirá brevemente para a America em missão commercial, que lhe foi confiada pelas provincias de Biscaya, Alava, Guipuzcoa e Navarra, devendo visitar o Rio de Janeiro em meados de fevereiro do proximo anno de 1923.

Trata-se de um especialista em assumptos mineralogicos e ferroviarios, cuja delegação regional, sem precedente muito poderá contribuir para o exacto conhecimento das possibilidades economicas hispano-americanas.

N. 60—O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus mais atenciosos cumprimentos ao ministro da Viação e Obras Publicas e tem a honra de remetter a S. Ex. um exemplar da publicação «Newport—The Ocean Port of South Wales and the Midlands» contendo informações minuciosas relativas a esse importante centro industrial e o respectivo porto.

Essa publicação foi enviada pelo Consulado Geral do Brasil em Liverpool.

N. 61—Em additamento ao officio deste ministerio sob n. 9, de 14 de março do corrente anno e em resposta ao aviso desse ministerio, n. 99 de 2 de junho referendo-se á escala de navios da Companhia Italiana «Società Nazionale di Navigazione» nos portos do norte da Republica, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em cópia, a carta que a nossa embaixada em Roma dirigiu a mesma companhia, tratando do assumpto acima referido.

N. 62—Em solução a um pedido verbal desse ministerio, relativamente a revistas e periodicos, que se publiquem no estrangeiro e que costumam a se occupar do movimento economico das empresas estrangeiras directamente ligadas á exploração ferro-viarias no Brasil, tenho a honra de informar a V. Ex. que, de accordo com a informação que recebi da Embaixada do Brasil em Roma, as revistas italianas que tratam de assumpto ferro-viarios são a «Revista Tecnica delle Ferrovie» Piazza Poli-Palazzo Coen—Roma) e o «Giornale dei Lavori Pubblici e Strade»—Via Lucchesi—Roma).

N. 63—O ministro das Relações Exteriores cumprimenta atenciosamente o seu collega da Viação e Obras Publicas e transmittelhe os inclusos recortes da «Gazette de Hollande» de Haya, enviados pelo nosso consul em Rotterdam, e no qual se contem comentarios relativos á narede dos operarios de transportes da Hollanda.

—Ministerio da Guerra.

N. 55—O Ministro de Estados das Relações Exteriores apresenta os seus mais atenciosos cumprimentos ao Ministro de Estado dos Negocios da Guerra e tem a honra de remetter, em anexo, dois exemplares, sob os numeros 74 e 75, do «Boletim do Exercito» de Cuba e que foram enviados pela Legação do Brasil em Havana.

N. 56—O Ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus atenciosos cumprimentos ao Ministro de Estado dos Negocios da Guerra e tem a honra de enviar a S. Ex., em anexo, dois exemplares, sob os numeros 76 e 77, do Boletim do Exercito da Republica de Cuba, que foram remetidos a este Ministerio pela Legação brasileira em Havana.

—Ao Governo do Estado de S. Paulo:

N. 72—Passo, por cópia, ás mãos de V. Ex. a inclusa carta dirigida pelo Sr. F. M. Streiff ao nosso Consul em Zurich, e na qual esse cavalheiro deseja a fim de fazer uma conferencia de propaganda desinteressada e util ao Brasil, conhecer certos dados relativos á produção e á cultura agricola do Estado de S. Paulo, tendo já aquelle Consul fornecido os poucos elementos de que dispunha.

Tenho a honra de aguardar uma resposta de V. Ex.

N. 73—Tenho a honra de confirmar o telegramma do teor seguinte recebido da nossa Embaixada em Roma e que já lhe foi transmittido telegraphicamente:

«Comissario emigratório muito bem disposto accordo, mas pede suppressão clausula sobre representante S. Paulo para fiscalisar emigración. Diz isso de todo inutil porque interesse S. Paulo Commissario e emigración e agente encarregado embarque é manter estritamente dentro condições accordo e que Governo do Estado S. Paulo terá sempre possibilidade fiscalizar chegada. Diz impossivel admittir representante porque isso foi negado Estados Unidos, França etc., e ultimamente Estados Unidos consentiram retirar dos portos embarque até os medicos americanos. Rego resposta urgente, que creio, tudo facilitará. (assignado) Dantas».

—Ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul :

N. 33—Passo por cópia devidamente traduzida ás mãos de V. Ex. a inclusa carta dirigida ao nosso consul geral em Zurich pela sociedade de tabacos «Uta», carta essa que trata especialmente de tabacos do Rio Grande do Sul.

«União Suissa de Industrias e Compra de Tabacos—Uta».

Meuziken, Schweiz, den 29 de september 1922.—Ao Consulado Brasileiro :

Respondendo á consulta que V. S. dirigiu a esta União, relativamente ao nosso

comércio com o Brasil, temos o prazer de lhe proporcionar todas as informações sobre o assumpto apontando ao mesmo tempo as pequenas lacunas que nos occorrem, afim de que V. S., com melhor conhecimento de causa, possa bem empregar os seus esforços no sentido de as preencher.

As nossas transacções limitam-se à compra de fumo nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Bahia.

Estamos, em geral, satisfeitos com essas compras. Não nos podemos queixar de dificuldades ou de falta na execução de compromissos. Os sortimentos de fumo provenientes do Estado do Rio Grande do Sul deixam muitas vezes a desejar quanto à cor e ao tamanho das folhas. Ainda há pouco tempo, estes fornecimentos eram feitos com regularidade, isto é, obedeciam à seguinte classificação:

Prineira (folhas longas).

Amarello (folhas longas) e

Fino (folhas longas de cor escura).

Todas as folhas curtas eram classificadas em segunda. Ultimamente, porém, todas as folhas longas indistinctamente, inclusive as escuras, são fornecidas com a classificação «amarello», enquanto que na classificação «fino» são incluídas folhas que, além de escuras, são cada vez mais curtas.

Para regularidade desse commercio é indesejável que se fixe a classificação do fumo pela forma seguinte:

«Amarello» — Só folhas claras e longas.

«Fino» — Só folhas escuras. Todas as folhas curtas indistinctamente devem ser classificadas em «segunda».

Os tabacos provenientes do Rio Grande do Sul, são, para o fim a que nós os destinamos (cigarros), em geral muito pouco curtidos.

Muito gratos ficamos a V. S. auxiliando-nos no que lhe for possível para o desenvolvimento desse commercio.

Com toda a consideração «Uta». — O secretario, Dr. K. Eichenberger.

— Ao Governo do Estado de Minas Geraes:

N. 13 — É privilegio dos alumnos que mais se distinguem na Escola Superior de Commercio de Marsella faltar, em forma de conferencia, a seus professores e collegas, relativamente a um assumpto á sua escolha.

O alumno Oscar Ghez de Castelnuovo, um dos laureados deste anno, escolheu para thema do seu trabalho: Geographia Economica do Estado de Minas Geraes.

A conferencia, cujo texto remetto a V. Ex. incluso, realizou-se na referida Escola, sob os auspícios do nosso Consul naquella cidade.

— Ao Governo do Estado de Sergipe:

N. 8 — Passo ás mãos de V. Ex. o incluso boletim publicado pelo Instituto Internacional de Agricultura, de Roma, e remetido pelo nosso Addido Commercial na Italia. Senhor Decolezio de Campos, no qual se contém um resumo da mensagem dirigida.

— A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 12 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimos attenciosamente o Senhor Prefeito do Districto Federal e transmittio-lhe os inclusos recortes da *Gazette de Hollande*, enviados pelo nosso Consulado em Rotterdam, relativos ao desenvolvimento do ensino primario naquella paiz no periodo 1901-1918.

— A' Legação de Cuba:

N. 14 — Estou de posse da nota dessa Legação, n. 54, de 11 do corrente mez, com a qual V. Ex. remetteu a esta Secretaria de Estado dois envoltures contendo os ultimos relatorios sobre a situação dos fundos da União Internacional Americana, com sede em Havana, para a protecção das marcas de fabrica e de commercio.

Em resposta, tenho a honra de communicar a V. Ex. que os relatorios mencionados foram, como os anteriores sobre o mesmo assumpto, devidamente encaminhados á Junta Commercial desta capital.

— A' Legação de Bolivia:

N. 10 — Em additamento á nota do meu antecessor, n. 8, de 10 de julho ultimo, communico a V. Ex. que porbo de receber informações do Ministerio da Fazenda acerca das irregularidades, erroneamente attribuidas ás Alfandegas de Maudos e do Pará e que dizem respeito a mercadorias bolivianas da zona fronteiriça e direitos e multas ás mesmas imoostas.

Pelo documento que tenho a honra de submeter ao alto officio de V. Ex. verifica-se o correcto procedimento dos funcionarios e da direcção superior das repartições brasileiras, ás quaes foram attribuidas faltas que não cometeram, como ficou apurado.

Pelo que me parece, o então encarregado dos archivos dessa Legação, foi talvez mal informado encaminhando a esta chancellaria factos infundados e estou certo de que V. Ex. julgará plenamente justificada a lisura daquellas repartições aduaneiras, pela copia que lhe remetto do telegramma do Inspector da Aliandega de Maudos.

— A' Embaixada em Londres:

N. 34 — Tenho a honra de confirmar o telegramma dirigido a essa embaixada n. 98 de 8 do corrente mez, nos seguintes termos:

«98. Recebido 83 Si Cyrus Fiske Inches não assumiu ainda vice-consulado St. John accôrdo despacho 23 trinta julho 1921 queira solicitar reconhecimento provisório Frederick L. Roderick».

Como V. Ex. se servirá de vêr, essa Embaixada remetteu a esta secretaria de Estado, com o officio n. 10 de 8 de fevereiro de 1921, as certas patentes dos Srs. Cyrus Fiske Inches e Edward Colpitts Weyman nomeados, respectivamente, vice-consul e agente consular em St. John N. Brunswick.

As referidas nomeações, tendo sido feitas pelo consul em Halifax e sendo as nomeações dos agentes consulares da exclusiva competência dos vice-consules, este ministerio só pôde approvar a patente do Sr. Cyrus Inches e dessa resolução foi devidamente informada essa embaixada pelo despacho n. 23 de 30 de julho de 1921.

Nada consta neste ministerio sobre a desistência do Sr. Inches daquello cargo e assim não pode lograr approvação a patente do Sr. Frederick L. Roderick que acompanhou o officio dessa Embaixada n. 14, de 11 de abril ultimo.

No caso, porém, do Sr. Inches não ter assumido ainda o Vice-Consulado e não apresentar motivos justificavéis, será o mesmo exonerado e reconhecido definitivamente o Sr. Roderick.

Rogo, pois, a V. Ex. queira informar, com urgencia, esta Secretaria de Estado sobre a situação do Sr. Inches.

— A' Legação em Stockholm:

N. 5 — Em resposta ao officio dessa Legação, n. 17 de 18 de setembro ultimo, communico a V. S. que, pelo conhecimento da correspondência, que vem annexa, este ministerio fica sciente dos serviços prestados por V. S. á Sveriges Allmänna Exportförning.

— A' Legação em Caracas:

N. 8 — Em resposta ao officio dessa Legação n. 12, de 12 de agosto ultimo, tenho a honra de communicar a V. S. que em data de 16 do corrente mez, foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Carlos da Rocha Lima para Consul de Venezuela nesta capital.

Os titulos respectivos de nomeação e *exequatur* foram remetidos directamente ao

Sr. Rocha Lima por se não vazer presentemente a Legação de Venezuela.

— A' Legação em Lima:

N. 9 — Em resposta ao telegramma dessa Legação, sob n. 59, foi V. S. autorizado a considerar a resatinação pedida em favor de Roberto Medina, tripulante do vapor *Presidente Leguia*, como de que esse recurso só foi solicitado depois de ter o respectivo Conselho verificado a impossibilidade de obter a commutação e a que era empregado aquelle embarcação.

Pelo, pois, confirmado o telegramma n. 66 que foi dirigido a essa Legação em 8 do corrente mez.

— A' Saude Publica:

N. 75 — Tenho a honra de enviar a V. Ex. tres exemplares do boletim official cubano «Sanidad y Beneficencia» que foram remetidos a este ministerio pela nossa Legação em Havana.

N. 76 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. um exemplar do decreto expedido pelo Ministerio do Interior da Italia determinando medidas preventivas contra a peste actualmente reinante em Barcelona.

N. 77 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. os inclusos boletins do Ministerio da Saude Publica da Polonia com os casos de molestias epidemicas verificados de 10 de julho a 9 de setembro ultimo e que foram enviados a este ministerio pela nossa Legação em Varsovia.

N. 78 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., acompanhado de copias de notas do Foreign Office, mais alguns impressos referentes á legislação e tratamento da lepra, cancro e molestias venereas nos seus Dominios de Africa do Sul e Nova Zelandia, conforme pediu esse Departamento.

N. 79 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. um exemplar do «Office International d'Hygiène Publique» enviado a este ministerio pela nossa embaixada em Paris.

N. 80 — Tenho a honra de enviar a V. Ex. em annexo, varias publicações relativas a molestias venereas e que foram remetidas a este ministerio pela nossa Embaixada em Londres.

N. 81 — Junto passo as mãos de V. Ex. um exemplar da revista de maio de 1920 da «The Rockefeller Foundation» contendo o programma dos trabalhos que essa instituição executou em 1921.

Essa publicação foi remetida a este ministerio pelo nosso consul geral em Nova York.

N. 82 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. um exemplar da «Public Health Reports», publicação do Departamento Norte-Americano de Saude Publica que a este ministerio foi enviado pelo consul geral do Brasil em Nova York, Dr. Helio Lobo.

N. 83 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. as duas inclusas publicações da «Rockefeller Foundation», enviadas por intermedio do nosso Consulado Geral em Nova York.

Chamo a attenção de V. Ex. para as paginas 12, 35 e 59, que contem referencias aos trabalhos da mesma instituição no Brasil.

— Ao Consulado Geral em Hamburgo:

N. 21 — Este Ministerio recebeu uma communicação do Encarregado do Consulado Geral da Hungria nesta Capital de que autoridades consulares brasileiras na Europa estão visando passaportes de subditos húngaros que se não destinam ao Brasil.

Rogo a V. S. providenciar no sentido de que sejam visados os passaportes de taes estrangeiros somente quando elles constar, que se dirijam ao nosso paiz, conforme determina a circular 32, de 27 de agosto de 1919.

Identicos aos Consulados em Berlim (n. 26); Bremen (n. 6); Trieste (n. 6) e Viena (n. 11).

N. 25—Rogo a V. S. providenciar no sentido de fazer chegar ao conhecimento do Sr. Armínio Esser, que também já se dirigiu uma vez a esse Consulado Geral, a resolução do Sr. Ministro, de não ser possível attender a seu pedido de repatriação por falta dos documentos comprobatorios da nacionalidade brasileira e do estado de invalides em que diz se encontrar.

— Ao Consulado Geral no Havre:

N. 22 — Em resposta ao officio desse Consulado Geral n. 50, de 12 de outubro ultimo, communico a V. S. que o Ministerio, segundo é praxe, se limitou a publicar no *Diário Official* o relatório apresentado pelo addido Commercial em Paris, sem deixar entretanto de tomar na devida conta os serviços que V. S. vem prestando na direção desse Consulado Geral.

— Ao Consulado da Venezuela no Rio de Janeiro:

N. 330—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. S. que, por titulo de 16 do corrente mez, foi concedido *exequatur* á sua nomeação para Consul da Venezuela nesta capital.

Remetto a V. S. o referido titulo e bem assim a Carta Patente que acompanhou a nota da Legação, n. 14, de 1º de Novembro ultimo.

— Ao Consulado Geral em Zurich:

N. 19—Em resposta ao officio desse consulado n. 33, de 14 de agosto ultimo, remetto a V. S. a inclusa relação de importadores de machinas e artigos para typographia na capital do Estado de S. Paulo.

Loro que receber identicas informações solicitadas a outras praças commerciaes brasileiras, lh'as transmittirei.

— Ao Consulado em Calcutta:

N. 5 — Em solução ao telegramma desse consulado n. 5, de 12 de agosto, communico a V. S. que a Associação Commercial de S. Paulo informa que os principaes estabelecimentos industriais do Estado, que consomem juta, são os seguintes: Companhia Anglo Brasileira de Jute, rua Hanemann; Companhia Nacional de Tecidos de Jute, rua de S. Bento n. 29; S. Paulo Alparagatas Company, rua Dr. Almeida Lima n. 15; Companhia Santista de Tecelagem: as tres primeiras da capital de S. Paulo e a ultima na cidade de Santos.

— A' Estatística Commercial:

N. 24 — Passo ás mãos de V. S. o exemplar n. 9 da publicação official do governo francez «Documents Statistiques sur le Commerce de la France», relativa aos nove primeiros mezes dos annos de 1920, 1921 e 1922 e que foi enviada a este ministerio pela nossa embaixada em Paris.

— A' Federação das Associações Commercias:

N. 43—Transmitto a V. S. uma cópia da carta dirigida á nossa legação em Stockholm pela importante firma commercial de Stockholmo Aktebelaget E. A. Thyden, Drottninggatan 16, solicitando ser posta em relações commerciaes directas com casas exportadoras de café no Rio e em Santos.

— A' Junta Commercial do Rio de Janeiro:

N. 10 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. S., por interessar o assumpto a essa repartiçao, os dois inclusos envoltorios, procedentes da União Internacional Americana, com sede em Havana, para protecção das marcas de fabrica e de commercio, contendo ambos os ultimos relatórios sobre a situação dos fundos da referida União.

Os documentos juntos, como os anteriores da mesma procedencia, foram encaminhados a este ministerio pela Legação de Cuba nesta capital.

— A' Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 432—Transmitto a V. S. a inclusa circular mensal do corretor Sr. Alcaune sobre movimento, *stock* e preço do cacão no Havre durante o mez de outubro ultimo.

— A' Liga Agricola Brasileira:

N. 372 — Com referencia ao officio dessa Liga datado de 1 de julho ultimo, e a fim de attender ao pedido do governo desse Estado, peço a V. S. providenciar no sentido de serem enviadas a este ministerio copias, em quatro vias, do projecto de contracto e de convenio que sujeita á approvação do Conselho Superior de Emigração na Espanha no empenho de introduzir no Brasil imigrantes daquella patria, habilitados ao trabalho e á vida da lavoura, para colonização de fazendas que merecerem confiança.

Agradeço antecipadamente esse obsequio.

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 39 — Em additamento ao meu officio sob n. 10, de 30 de março do corrente anno, e em resposta ao officio dessa companhia n. T 90, de 15 de maio realma e lo o espólio do marinheiro brasileiro Esteban Stissoski, fallecido em Bordéus, tendo a honra de informar a V. S. que o consul do Brasil naquella cidade, em officio dirigido a este ministerio em agosto ultimo, communicou ter sido informado pela agencia do Lloyd no Havre de já ter sido expedido para esta capital o referido espólio em 1 de agosto ultimo.

— A' Federação das Associações Commercias:

N. 47—Passo ás mãos de V. S. os inclusos exemplares do *Brasil News*, órgão de propaganda editado pelo nosso Consulado Geral em Liverpool.

— Ao Sr. Eracato Seidel, S. Paulo:

N. 373—Em resposta ao seu officio, de 20 do mez proximo passado, communico a V. S. que as autoridades consulares brasileiras no Japão são as seguintes:

Robt. Vice-consul, encarregado do consulado, Pedro Virente do Couto.

Agente consular William J. Roe.

Nagasaki: Consul Joseph Jules Vachier.

Yokohama: Consul geral, Manoel da Costa Barradas, vice-consul, Arthur Henry Cole Watson.

— A' Directoria Geral da Lactinica:

N. 371—Tenho a honra de enviar a V. Ex., em anexo, um exemplar da *Estatística de la Contribución sobre las Utilidades de la Riqueza Mobiliaria*, publicação official do Governo da Espanha relativa ao anno de 1918 e que foi remettida a esta secretaria de Estado pela nossa Legação em Madrid.

— A' Junta Commercial:

N. 3—Tenho a honra de remetter, em separado, a V. S. dois exemplares do *Album da União Internacional Americana* para a Protecção das Marcas de Fabricas e Commercio e para os *Boletins Officiaes de Marcas e Patentes*, publicações essas enviadas a esta capital de Estado pela nossa Legação em Havana.

N. 11—Passo ás mãos de V. S. tres exemplares do *Boletim Officiaes de Marcas e Patentes*, publicado pela Secretaria de Agricultura, Industria e Commercio da Republica de Cuba e que foram enviados a esta secretaria de Estado pela nossa Legação em Havana.

— A' Camara de Commercio Internacional do Brasil:

N. 27 — Tenho a honra de remetter a V. S. um exemplar do *Boletim Officiaes da Camara de Commercio, Industria e Navegação da Ilha de Cuba* que foi ofertado á nossa legação em Havana, que o encaminhou a este ministerio.

N. 28 — O director geral dos Negocios Commercias e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores cumprimenta o Sr. presidente da Camara de Commercio Internacional do Brasil e tem a honra de offerecer a S. S. um exemplar do «Monthly Journal of the British Empire Chamber of Commerce in the United States of America» remettido a este ministerio pelo consul geral do Brasil em Nova York.

— Ao Sr. J. C. Barbini:

N. 359 — A fim de que possa este ministerio attender a uma solicitação da Federação Rural de Porto Alegre, peço a V. S. a bondade de declarar se lhe é possível remetter-me uma cópia da exposição que se viu ao Consulado Geral em Nova York sobre o seu processo de esterilização de coelhos e nelles.

Agradeço a benevolencia resposta de V. S.

— Srs. Gosling & Co. p., Singapore:

N. 374 — A respeito recebimento da carta de VV. SS. datada de 26 de julho passado e a qual accompanha documentos relativos ao desvalche, a bordo do *Chicago Maru* de varios volumes pertencentes ao fallecido secretario da nossa legação em Pekim, Sr. Mauricio W. de Araújo Pinho.

Agradecendo a amabilidade de VV. SS., tenho a honra de declarar-lhes que os alludidos volumes já foram recebidos e encaminhados a destino.

— Sr. Felipe Pamos, S. Dorja:

N. 375 — Em resposta á carta dirigida a este ministerio pelo Sr. Dr. Homero Baptista, em 18 de março do corrente anno, pedindo informações sobre o paradeiro em Monte Líbano de seu filho Felipe Talla Elkury, tenho a honra de communicar a V. S. que, enviado a respeito o consul do Brasil em Beyruth, este declarou em officio dirigido a este ministerio que, apesar dos ingentes esforços empregados, nada conseguiu saber a respeito do paradeiro do referido moço, salvo talvez, o caso de lhe serem fornecidas informações mais completas, tais como nome de seus pais e de outros parentes.

— Ao Sr. José de Rozende e Silva, The-souro Nacional:

N. 370 — Foi recebido no devido tempo um memorial encaminhado a este ministerio pelo ex-ministro da Fazenda Sr. Dr. Homero Baptista, e no qual V. S. expõe as bases de uma acção conjunta entre os dois ministerios para a repressão do contrabando nas fronteiras do sul.

Devo agora, em resposta a esse memorial, declarar-lhe que a proposta de V. S. foi julgada, depois de acurado exame, impraticavel a este ministerio pela impossibilidade em que se valem os consules, que têm as vezes de localizar dezenas de milhares de facturas por anno, e a verificar o valor das mercadorias d'ellas constantes, o que daria em resultado incidir em todos elles nas penalidades suggeridas por V. S. tanto mais quanto a legalização de facturas não é a unica attribuição dos consules.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 4 annos nos termos da art. 17 da lei n. 11, de 1903, de 1 de fevereiro de 1921, a D. Carlos de Aguiar, extinto, da Alfândega do Rio de Janeiro, José Antonio de Aguiar, ficando-lhe prorrogada a prazo de 60 dias para entrar no prazo da mesma:

De 2 annos, nos termos da art. 17 do mesmo de 1903, ao segundo escripturario da Alfândega Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, Coriolano Amorim Junior, ficando-lhe marcado o

prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma;

De seis mezes, nos termos do art. 17, também do mesmo decreto, ao operário da Casa do Mocda Arthur Ignacio Ferreira, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

Por títulos de 11 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, Sylvio Scortecchi do lugar de collector das rendas federaes em Dous Corregos, Estado de São Paulo;

Foi nomeado João Theodoro do Oliveira Mattozinhos para o lugar de collector das rendas federaes em Dous Corregos, Estado de São Paulo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de janeiro de 1923

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 9 — Afim de que possa ser solucionado o requerimento em que o Club de Regatas do Flamengo pede por aforamento um terreno de marinha sito á praia da Saudade, nesta Capital, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que se refere o aviso deste ministerio n. 60, de 15 de abril do anno findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso n. 408, de 4 de abril do anno findo relativo ao pagamento por exercicios findos, da quantia de 1:185\$230, de que se julga credor Antonio do Carmo Pires, por fornecimentos feitos ao Hospital São Sebastião, em agosto de 1920, cabendo comunicar a V. Ex. que, não tendo sido a respectiva despesa previamente crapenhada para que pudesse correr á conta de «Depositos», a liquidacao da divida de que se trata só poderá ser feita por meio de credito especial solicitado ao Congresso Nacional.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 6 — Afim de que possa ser solucionado o requerimento em que o Club de Regatas do Flamengo pede por aforamento um terreno de marinha sito á praia da Saudade, nesta Capital, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que se refere o aviso deste ministerio n. 45, de 15 de abril do anno passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 16 — Afim de que possa ser solucionado o aviso desse ministerio numero 250, de 21 de dezembro findo, pedindo providencias no sentido de ser extinta a clausula de «caução» que onera as apolices de ns. 10.676 a 16.817, 21.372 a 21.429, 330.450, 330.451 e 332.137 a 332.143, depositadas no Thesouro Nacional, pela antiga Companhia Viagem Ferrovia Sabucahy, visto ter sido rescindida o contracto de caução e as referidas apolices terem a honra de solicitar a V. Ex. se digne informar em que data foi feito o deposito de que se trata.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 7 — Tenho a honra de agradecer a remessa que V. Ex. se dignou fazer-me em officio n. 2.837, de 25 do mez findo, dos cinco exemplares do relatório desse instituto, organizado de conformidade com o disposto no art. 187 do decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919, e referente ao exercicio de 1921.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mais distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1923

Sr. director presidente da Empresa de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 6 — Pego-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens em primeira classe com direito a transporte de bagagem, entre o porto desta capital e o de Florianopolis, para os funcionarios do Tribunal de Contas contantes da relação anexa, e cuja despesa, na importância de 1:400\$650, já foi empenhada em favor dessa empresa.

N. 7 — Pego-vos providencias no sentido de serem concedidas sete passagens inteiras, tres pela metade em primeira classe e uma inteira em terceira, com direito a transporte de bagagem, entre o porto desta capital e o de Recife, para o 2.º escriptuario do Tribunal de Contas, Anelises Accioly e pessoas da sua familia, tendo sido a despesa na importância de 1:596\$350, empenhada em favor dessa empresa.

N. 8 — Na conformidade do despacho de 11 do corrente, do Sr. ministro, exarado no officio n. 100, de 9, do Tribunal de Contas, pego-vos providencias no sentido de serem concedidas tres passagens inteiras, uma pela quarta parte, em primeira, e uma inteira em 3.ª classe, com direito a transporte de bagagem, entre esta e a capital de Alagoas, para o 2.º escriptuario do mesmo tribunal, Armando da Rocha Mello e pessoas da sua familia, tendo sido a despesa, na importância de 606\$125, empenhada em favor dessa empresa.

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1923.

Cesario Corrêa da Silva Prado, 3.º escriptuario do Tribunal de Contas, pedindo ajuda de custo. — Indeferido.

Dia 11

Sergio Aquino Fonseca de Araujo, 2.º escriptuario do Tribunal de Contas, pedindo ajuda de custo. — Indeferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 30 de dezembro de 1922

Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 520 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.280 de 2º de agosto ultimo em que o Centro Commercial de Cereaes do Rio de Janeiro recorreu de despacho dessa directoria que declarava não poder dispensar o pagamento da patente de registro, relativamente aos actos de mercancia que praticar, em productos sujeitos ao imposto de consumo, por lhe não aproveitar a isenção do art. 31 e paragraphos do decreto 14.648 de 26 de janeiro de 1921, resolveu negar provimento no re-

curso, para manter a decisão recorrida, de accordo com o seguinte parecer que proferi em 6 do corrente.

«Desde que no Centro Commercial de Cereaes se fazem vendas de productos sujeitos ao imposto de consumo por meio de amostras (art. II § 5º do regulamento vigente do dito imposto) como apurou a repartição recorrida, o registro é devido, não se achando o caso incluído nas isenções do art. 21 e seus paragraphos, do referido regulamento.

Assim, opinio pela não provimento do recurso.»

E' esta a decisão dessa recbedoria, confirmada pelo despacho do Sr. ministro.

«Segundo consta da informação, no Centro Commercial de Cereaes se extrah o commercio de bebidas e outros productos tributados pelo regulamento anexo ao decreto 14.648 de 26 de janeiro do anno passado.

A especie, portanto, pelo que consta do processo, não aproveita a isenção concedida no art. 31 e paragraphos do mesmo decreto. E, como esta directoria só pode applicar aos casos as isenções expressamente consignadas em lei, licito lhe não é dispensar do pagamento da patente de registro o Centro Commercial de Cereaes, relativamente aos actos de mercancia que praticar com productos ou generos sujeitos ao imposto de consumo.»

Additamento ao de 10 de janeiro de 1923

Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 1. — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, pela portaria n. 6 de 11 de janeiro, resolveu extinguir o serviço de inspecção ás collectorias das rendas federaes nos Estados, pelo que ficou dispensado da commissão em que se achava no Estado do Rio de Janeiro, o 2.º escriptuario dessa repartição, bacharel José Antonio de Souza Caryalho, a quem fica marcado o prazo de oito dias para apresentar-se á mesma repartição.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 29 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda pela portaria n. 6, de 11 de janeiro resolveu extinguir o serviço de inspecção ás collectorias das rendas federaes nos Estados, pelo que ficaram dispensados da commissão em que se achavam nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, respectivamente, os fizes, extintos, dessa alfandega, Laurentino Pinto Filho e Arthur Bello de Amorim aos quacs foi marcado o prazo de oito e 30 dias, também, respectivamente, para se apresentarem a essa repartição.

N. 30 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 9 deste mez, resolveu dispensar do serviço de revisão de despachos nessa alfandega os seguintes funcionarios designados por esta directoria para se encarregarem do referido serviço: Francisco Araujo Domingues Carneiro, Elias da Cruz Ribeiro, Eneas Ferreira Valle, José Alexandre Seabra de Mello, Antonio Eustachio Coelho, Frederico Guilherme Carreira, Antonio Pacheco Ribeiro Junior e Ezequias Raposo Nina, ficando aos que não pertencem a essa alfandega marcado o prazo de 30 dias para se apresentarem ás suas repartições.

— Sr. Laurentino Pinto Filho, fiel de armazém, Estação da Alfandega do Rio de Janeiro, inspector de collectorias federaes em comissão no Estado do Rio de Janeiro.

N. 17 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, pela portaria n. 6, de hontem, resolveu extinguir o serviço de inspecção ás collectorias das rendas federaes nos Estados; pelo que deveis, no prazo de oito dias, recolher-vos á repartição a que pertenceis.

— Sr. Rodolpho da Silva Marques, 1º escripturário da Inspectoria de Seguros, em serviço de inspecção á Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

N. 18 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, pela portaria n. 6, de hontem, resolveu extinguir o serviço de inspecção ás collectorias das rendas federaes nos Estados; pelo que deveis, no prazo de oito dias, recolher-vos á repartição a que pertenceis.

— Sr. Manoel Tavares Guerreiro, 3º escripturário do Thesouro Nacional, inspector de collectorias federaes, em comissão no Estado do Rio de Janeiro.

N. 19 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, pela portaria n. 6, de hontem, resolveu extinguir o serviço de inspecção ás collectorias das rendas federaes nos Estados; pelo que deveis, no prazo de oito dias, recolher-vos á repartição a que pertenceis.

— Sr. Bacharel José Antonio de Souza Carvalho, 2º escripturário da Estatística Commercial, inspector de collectorias federaes em comissão no Estado do Rio de Janeiro.

N. 20 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, pela portaria n. 6, de hontem, resolveu extinguir o serviço de inspecção ás collectorias das rendas federaes nos Estados; pelo que deveis, no prazo de oito dias, recolher-vos á repartição a que pertenceis.

— Sr. inspector de seguros:

N. 21 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, pela portaria n. 6, de hontem, resolveu extinguir o serviço de inspecção ás collectorias das rendas federaes nos Estados, pelo que ficou dispensado da comissão em que se achava no Estado do Rio de Janeiro (Collectoria de Campos) o 1º escripturário dessa Inspectoria, Rodolpho da Silva Marques, a quem foi hoje marcado o prazo de oito dias para apresentar-se á repartição a que pertence.

— Sr. Frederico Guilherme Carstens:

N. 22 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por portaria n. 5, de hontem datada, resolveu vos dispensar do serviço de revisão de despachos, para que foreis designado por esta directoria, ficando-vos marcado o prazo de 30 dias para vos apresentardes á repartição a que pertenceis.

— Sr. Antonio Pacheco Ribeiro Junior:

N. 23 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por portaria n. 5, de hontem datada, resolveu vos dispensar do serviço de revisão de despachos, para que fostes designado por esta directoria, ficando-vos marcado o prazo de trinta dias para vos apresentardes á repartição a que pertenceis.

— Sr. José Alexandre Seabra de Mello:

N. 24 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por portaria n. 5, de hontem datada, resolveu vos dispensar do

serviço de revisão de despachos, para que fostes designado por esta directoria, ficando-vos marcado o prazo de trinta dias para vos apresentardes á repartição a que pertenceis.

— Sr. Antonio Eustaquio Coelho:

N. 25 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por portaria n. 5, de hontem datada, resolveu vos dispensar do serviço de revisão de despachos, para que fostes designado por esta directoria, ficando-vos marcado o prazo de trinta dias para vos apresentardes á repartição a que pertenceis.

— Sr. Elias da Cruz Ribeiro:

N. 26 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por portaria n. 5, de hontem datada, resolveu vos dispensar do serviço de revisão de despachos, para que fostes designado por esta directoria, ficando-vos marcado o prazo de trinta dias para vos apresentardes á repartição a que pertenceis.

— Sr. Francisco Araújo Domingues Carneiro:

N. 27 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por portaria n. 5, de hontem datada, resolveu vos dispensar do serviço de revisão de despachos, para que fostes designado por esta directoria, ficando-vos marcado o prazo de trinta dias para vos apresentardes á repartição a que pertenceis.

— Sr. Eneas Ferreira Valle:

N. 28 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por portaria n. 5, de hontem datada, resolveu vos dispensar do serviço de revisão de despachos, para que fostes designado por esta directoria, ficando-vos marcado o prazo de trinta dias para vos apresentardes á repartição a que pertenceis.

— Sr. Rubens Raposo Nina:

N. 29 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por portaria n. 5, de hontem datada, resolveu vos dispensar do serviço de revisão de despachos, para que fostes designado por esta directoria, ficando-vos marcado o prazo de trinta dias para vos apresentardes á repartição a que pertenceis.

Dia 13

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, os livros e talões constantes da inclusa relação por officio, que serviram para arrecadação das rendas federaes na Collectoria do Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, durante o exercicio de 1921, encaminhados com o officio n. 81, de 4 de agosto do anno passado.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 3 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 9 deste mez resolveu dispensar do serviço de revisão de despachos da que se achavam encarregados os funcionarios do mesmo Thesouro Theotônio Wenceslão da Silveira, Waldemar Figueirôa, Jeronymo Medeiros da Rocha, Antonio Eustaquio Coelho e Frederico Guilherme Carstens.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 35 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 9 deste mez, resolveu dispensar do serviço de revisão de despachos nas alfandegas do Rio Grande do Sul o 1º escripturário do mesmo Thesouro, Theotônio Wenceslão da Silveira,

a quem ficou marcado o prazo de 30 dias para se apresentar a essa directoria.

— Sr. administrador geral dos Correios no Estado do Rio de Janeiro.

N. 36 — Em resposta ao vosso officio 1º S2º T-448, de 28 de novembro do anno passado, communico-vos que a fiança prestada por Alvaro Mendes de Oliveira Castro e sua mulher, em favor de Maximiano da Silva Barbosa, agente dos correios em Chacrinha, nesse Estado, garante a gestao do referido agente desde o inicio do exercicio de seu cargo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 36 — Satisfazendo o pedido consistente do vosso officio n. 3.481, de 29 de dezembro ultimo, incluso vos remetto o processo encaminhado a esta directoria com o officio dessa repartição sob o numero 1.303, de 18 de junho de 1920, relativo a isenção de direitos solicitada por Francisco Motia e Irmão, para diversas materias recebidas de Glasgow pelo vapor *Racburn*, entrado em abril daquele anno.

Solicito a devolução, opportunamente, do alludido processo que pertence ao arquivo do Thesouro.

N. 37 — Incuso vos remetto, conforme despacho do Sr. ministro da Fazenda, o aviso n. 823, de 13 de dezembro de 1922, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, solicitando isenção de direitos e taxas para 5 caixas, contendo tubos de borracha e uma dita contendo uniões de latão, vindas pelo vapor *Southern Cross*, destinadas a Benedicto Leite, na Estrada de Ferro S. Luiz a Thezina, afim de que delihereis a respeito, de accordo com a circular n. 42, de 7 de outubro do mesmo anno.

N. 38 — Comunico-vos, para os devidos fins, que attendendo ao que requereu a firma Luiz le Rezeude & Companhia, em petição de 12 de julho de 1922, resolvi, por despacho de 8 do corrente, de accordo com o art. 2º, § 32, das Preliminares da Tarifa, e parecer do Tribunal de Contas, em sessão de 20 de outubro ultimo, conceder isenção de direitos para duas caixas marca L. de R. ns. 324 e 325, vindas do Havre pelo vapor francez *Villaret de Joyeuse*, contendo duas estatuas de bronze destinadas á fachada do seu estabelecimento commercial desta Capital.

N. 39 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 21 de dezembro proximo findo, de accordo com o art. 3º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 conceder isenção de direitos para 6 engradados contendo armarios de aço destinados á Inspectoria de Portos e Costas, vindos pelo vapor inglez *Vandyck*, com a marca P. J. C. C? — Rio — ns. 1 a 6, isenção essa solicitada pelo Ministerio da Marinha em aviso n. 5.626, de 2 do alludido mez de dezembro.

N. 40 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 9 deste mez, resolveu dispensar os funcionarios dessa repartição Tancredo de Mesquita Lima e Antonio Lisboa Sampaio Barreto, do serviço de revisão de despachos, de que se achavam encarregados nas Alfandegas do Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piahy, ficando-lhes marcado o prazo de trinta dias para se apresentarem a essa repartição.

N. 41 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Sociedade Pereira Carneiro & Companhia Limitada (Companhia Comercio e Navegação), em petição de 27 de de-

zomb.o proximo findo, resolveu em do corrente, de accordo com o art. 15, do decreto n. 8.592, de 3 de março de 1911, conceder isenção de direitos mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 30 dias para preenchimento das formalidades legais, para 321 727 kilos de carvão mineral vindo pelo vapor *Ermouth* destinado aos serviços da requerente.

N. 42 — Por ser da attribuição dessa inspeccoria deliberar a respeito, em face da circular n. 42, de 7 de outubro de 1922, incluso vos remetto o processo protocolado sob n. 59 779 relativo ao caso n. 858, de 28 de dezembro de 1922, em que o Ministerio da Viação e Obras Publicas pede isenção de direitos para diversos materiais destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 43 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 3.442 de 27 de dezembro proximo findo, remetto-vos o processo da Companhia Assu-careira Vieira Martins, cuja devolução a esta directoria, torna-se necessaria, opportunamente, por pertencer o mesmo ao arquivo do Thesouro.

N. 44 — Incluso vos devolve o processo encaminhado com o vosso officio n. 3.434, de 2. de novembro de 1922, relativo á concessão de direitos pretendida pela Companhia Estrada de Ferro e Minas do São Jovanny para o material vindo de Nova York pelo vapor *Muswood*, enviado em agosto de 1919 afim de que deliberar a respeito conforme dispõe o circular n. 42, de 7 de outubro de 1922.

— Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 8 — Afim de me providenciarem a respeito de ser enviada a lancha do Sr. ministro da Fazenda com o fim de trazer vos devolva o processo que encaminhado ao vosso officio n. 1.208 de 4 de dezembro proximo findo, relativo ao requerimento em que a Companhia Corveia Brachma pede para pagar por varas o imposto de que trata o decreto n. 45.524, de 14 de julho ultimo.

N. 9 — Communico-vos para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda por acto de 9 deste mez, resolveu dispensar do serviço de revisão de des-pachos na alfandega desta Capital o 3º escrivão dessa repartição José Alexandre Sobra de Avello a quem ficou merecido o prazo de trinta dias para se apresentar a essa mesma repartição.

— Sr. delegado fiscal em Amazonas:

N. 3 — Com o officio n. 27 de 24 de março de 1920, encaminhas a esta directoria o processo em que Kurt Spranger pede reconsideração do despacho do Sr. ministro da Fazenda que mandou cobrar direitos de expediente dos generos livr. s sobre uma tonelada nacional remetida a Iquitos afim de receber concertos o que, assim beneficiada, regressou ao paiz desarmada.

O Sr. ministro da Fazenda, sobre o caso, arvorou o seguinte despacho em 16 de junho do anno proximo passado:

"A decisão recorrida, quanto ao seu merecimento, teve todo fundamento legal, como bem accentua o parecer. E porque subsistem os mesmos fundamentos, não ha por que modificá-la."

Este o parecer que emitti em 1 de julho mez e anno, com o qual concordou o Sr. ministro:

Este processo foi devolvido á Delegacia Fiscal no Pará com a ordem n. 132, da Directoria do Gabinete de 31 de julho de 1918, porque se tratava de um recurso indevidamente interposto para o Sr. mi-

nistro da Fazenda, quando o devia ter sido para a delegacia fiscal que o encaminhou.

Seguinte dessa decisão, os interessados recorreram, no prazo legal, para a delegacia acima alludida a qual decidiu negar provimento ao recurso que João Ibo fôra interposto para o fim de sustentar a decisão da Alfandega. Ainda no prazo legal, os interessados recorreram dessa decisão para o Sr. ministro da Fazenda, que decidiu não tomar conhecimento do recurso para o fim de ser cumprida a circular n. 34, de agosto de 1919.

Vê-se pois, que houve equívoco nessa ultima decisão, por isso a delegacia officiante era chamada a pronunciarse novamente sobre uma questão por ella já definitivamente resolvida. Dahi o pedido de reconsideração de fls. 53, que, a meu ver tem inteiro cabimento uma vez que o Thesouro não se pronunciou ainda sobre o merito de recurso intentado da decisão da delegacia mantendo o acto da alfandega que sujeitou a lancha despatchada pela nota n. 56, de janeiro de 1918, ao pagamento da taxa de 10 % do expediente.

Corrigido assim o equívoco de que se resente a ultima decisão proferida pelo Thesouro no caso em apreço, repartei-me sobre o conhecimento do recurso, ao parecer que emitti no processo anexo, opinando por seu não provimento, desde que sustentem ainda os mesmos motivos de direito legal que fundamentam a decisão recorrida.

O parecer a que me reportei no acmto transcripto é do teor seguinte: "Acto de 7 de maio de 1918.

Acto de que se trata foi expedido para o estrangeiro para o Sr. ministro da Fazenda, que no caso não tomou conhecimento das formalidades prescritas pelo art. 9º das Disposições Preliminares da Tarifa, a Alfandega concedeu a isenção de direitos. E porque o art. 9º citado não se acha comprehendido ou contemplado no art. 5º das mesmas Disposições Preliminares, a mencionada Alfandega cobrou os 10 % de expediente e o adicional respectivo sobre o valor da dita lancha nos termos do art. 501 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Moedas e Rendas. Assim o acto recorrido tem todo fundamento legal.

O recurso, porém, deveria ter sido interposto para a delegacia fiscal, á vista do dispositivo citado no parecer do 1º sub-directoria. Submetto á deliberação do Conselho de Fazenda."

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 13 — Communico-vos para os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 138, de 24 de dezembro de 1920 em que a Companhia Industrial Pitaguyense requer dispensa da revalidação do sello do seu capital resolveu, por despacho de 14 de agosto do anno proximo findo, que o sello sobre o capital com que se constituiu a requerente seja acceto, agora, sem revalidação, e que quanto ao sello sobre o augmento do capital realizado em 1913, seja o mesmo cobrado, tambem sem revalidação por equidade.

N. 14 — Com o officio n. 97, de 14 de março de 1921, encaminhas a esta directoria o recurso interposto por J. Gabriel da decisão dessa delegacia, confirmando a multa de 100\$ que lhe foi imposta pela collectoria das rendas federaes em Ponte Nova, nesse Estado por

infracção no art. 63 do regulamento annexo ao decreto n. 3.584, de 22 de janeiro de 1900, proferido e 17 de novembro de 1920, nos seguintes termos:

"Ao autoante é que cabia apresentar a declaração de fls. 104 da Luz sobre o recibo, porque o estudo do processo não será alterado, e o mesmo Elias intimado nada disser a respeito, resolveu, por isso, negar provimento ao recurso de J. Gabriel, para confirmar a decisão da collectoria que impoz a multa de 100\$000."

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 5 de junho do anno passado, o seguinte despacho:

"Tendo sido concedidas diligencias requeridas pelo recorrente, que poderiam conduzir á conclusão de não ter sido praticado por elle a infracção alludida, não tendo sido attendidos outros pontos de relevancia para o processo, como bem accentua o parecer de fls. 11 verso, do processo, para o recurso, pare relevar a pena imposta."

Assim, vido o communico para os devidos fins.

Accompnha os documentos de fls. 1 a 16 do processo respectivo.

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de Alexandre José da Silva, encaminhado com o vosso officio n. 407, de 17 de dezembro de 1920, em que recorre da decisão dessa delegacia que manteve a do collectior das rendas federaes de Guaxupé, que lhe impoz multa de 150\$, por infracção ao regulamento do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 19 de julho findo de accordo com o parecer que emitti, negar provimento ao recurso.

E o seguinte o parecer alludido:

"No estabelecimento commercial de Alexandre José da Silva foram encontrados, vícios de sal estrangeiro não sellados e nem forma exhibidos os respectivos sellos. A infracção está confirmada. Por isso o recurso não merece provimento. O regulamento vigente commina pena maior (art. 81).

N. 16 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 377, de 25 de novembro de 1920, relativo ao requerimento em que Leovigildo da Silva Fontes pede dispensa de revalidação do sello de tres procurações, resolveu, por despacho de 21 de dezembro do anno proximo passado, deferir o pedido, por não ser exigivel no caso, em face do regulamento vigente, a revalidação do sello.

N. 17 — Com o officio n. 231, de 29 de julho de 1920, encaminhas a esta directoria o processo em que Severino Teixeira de Siqueira recorre da decisão da delegacia fiscal, que lhe impoz a multa de 600\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, a qual foi proferida nos seguintes termos:

"Tendo em vista este processo e considerando que á recorrente Amelia Maria Moreira foi imposto a multa de 2.500\$000:

Considerando que o talão de fls. 4 não foi expedido pela recorrente, mas pelo seu socio Severino Teixeira de Siqueira e depois da morte do marido da recorrente.

Considerando que, emora o marido da recorrente fosse o responsavel pelas infracções constatadas neste processo, a pena de multa não podia ser imposta á sua esposa, porque aquelle falleceu antes de ser proferida a decisão de fls. 4.

Considerando que o autoante Severino

Teixeira de Siqueira infringiu os artigos 6º, 74 e 80, I e II, tendo deixado correr o processo á revelia e tendo em vista o parecer do Dr. procurador fiscal e o mais que consta deste processo, resolve tomar conhecimento do recurso interposto por Amelia Maria Moreira, para releva-la da multa de 2:500\$ e impôr ao autuado Severino Teixeira de Siqueira a multa de 600\$, máximo do art. 178 A e por infracção dos arts. 6º, 74 e 80 A, I e II do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 por ter se verificado a hypothese do art. 162 do mesmo regulamento.

O Sr. ministro da Fazenda exarou, á respeito, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, por estarem provadas as infracções.»

Assim vol-o communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 3 — Com o officio n. 76, de 11 de março de 1920, á então Directoria Geral do Gabinete do Thesouro, encaminhei-lhes o recurso interposto por L. R. Malheiros, da decisão dessa delegacia, com firmando a multa de 300\$, de accordo com o art. 178, letra j, alíneas VI e XIII, por infracção dos arts. 54, letra f e 80 letra a alinea II do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, proferida á 6 de novembro de 1919, nos seguintes termos:

«Verifica-se deste processo que o auto de fls. foi lavrado contra Luiz R. Malheiros, na Cidade de Campina Grande, por terem sido encontradas em seu estabelecimento bebidas insufficientemente selladas e desacompanhadas da respectiva nota de venda. Na collectoria depois de intimado, deixou o autuado correr á revelia, pelo que o collector decidiu, multando-o em 300\$, de accordo com o art. 178, letra j ns. VI e XIII, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. Desta decisão, pois, recorre o autuado para esta delegacia. Bem estudado o respectivo recurso, verifica-se que a sua unica allegação é desenvolvida em torno da factura da compra da mercadoria apprehendida, que somente agora junta, e em que pretende provar que em 1915, época em que recebeu as bebidas, não era ainda devido o selo que ora se exige. Em face das disposições dos arts. 154 § 2º e 206 do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, não se póde accellar o allegado. Aquelle primeiro dispositivo determina que a nota de venda que não foi apresentada na occasião da lavratura do auto não mais será accepta, salvo si a falta for convenientemente justificada, o que absolutamente não consta deste processo. Finalmente, o artigo 206 declara que, vencidos os prazos para adaptação ao regimen do actual regulamento, considerem-se não sellados ou insufficientemente sellados os productos encontrados sem as formalidades exigidas pelo mesmo regulamento. Em vista do exposto, nego provimento ao recurso de Luiz R. Malheiros para confirmar a decisão recorrida.»

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 23 de junho de anno proximo findo, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, tomo conhecimento do recurso para mandar reduzir a 150\$ a multa imposta ao recorrente.»

E' este o parecer que emitti á 8 de abril do anno acima referido.

Trata-se de mercadorias que, quando foi tributada, pertencia a stock commercial e já se achava exposta á venda. Cabia ao negociante formalizá-la com a

fórmula de isenção e não o tendo feito, ficou a mercadoria considerada não estampilhada (art. 206 do regulamento de 1916), havendo, por isso, applicação do respectivo art. 60, passível da multa de 150\$ a 300\$, segundo o art. 178, letra j, VIII, do mesmo regulamento de 1916. Actualmento, pelo novo regulamento, essa multa é de 200 a 400\$ (artigo 80). Opino, portanto, no sentido de se tomar conhecimento do recurso, a fim de se reduzir a multa ao minimo (art. 178, letra VIII), de 150\$.

Assim vol-o communico para os devidos fins.

Acompanham os documentos de folhas 1 a 12 e 14 e 15 do processo respectivo.

N. 2 — Afim de que essa delegacia proceda de accordo com a informação de fls. 106, verso, da 1ª Sub-directoria incluso vos devolvo o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 204, de 4 de dezembro de 1922 referente ao inquerito administrativo instaurado contra a firma A. B. Lyra & Comp.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 10 — Afim de que providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado á fl. 20, verso, incluso vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 410, de 20 de dezembro ultimo referente ao recurso de Ulysses de F. Correa agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, nessa capital.

N. 10 — Afim de que essa delegacia proceda de accordo com a informação de fl. 25, verso, da 1ª Sub-directoria incluso vos devolvo o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 409, de 19 de dezembro proximo findo, referente á restituição de direi os pretendida pela Companhia Usina Canção de Sinimbu, pagos pelas mercadorias despachadas pela nota de importação n. 7.418 de 22 de abril de 1920.

— Sr. delegado fiscal no Piahy.

N. 1 — Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 6, 8, e 11 a 17, do processo encaminhado com o vosso officio n. 148 de 26 de setembro de 1921 relativo á restituição pretendida por Booth & Co., (London), proveniente dos direitos pagos pelo material despachado pela nota de importação numero 16, de janeiro de 1919, da Alfandega de Parahyba, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda de accordo com o parecer do Tribunal de Contas, em sessão de 3 de julho do anno passado, resolveu conceder a isenção de que se trata, por despacho de 26 do mesmo mez.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte.

N. 3 — Afim de ser cumprido o meu despacho exarado em 29 de dezembro ultimo, incluso vos transmittio o processo protocolado em 1922, sob numero 21.250.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 5 — Peço vossas providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias da 1ª Sub-directoria no processo encaminhado com o vosso officio n. 479, de 28 de novembro de 1922.

N. 6 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 10, 12 e 15, do processo que acompanhou o vosso officio n. 319, de 24 de dezembro de 1921, em que a Intendencia Municipal de Pelotas pede redução de taxa para um gerador de electricidade, constante da relação, inclusa, communico-vos para os devidos

fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 25 de outubro ultimo, resolveu conceder a redução de 25 % dos impostos, de que trata o art. 5º da lei que orgou a receita para 1921, visto o material ter sido despachado na vigencia da mesma lei.

N. 7 — Incluso vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 454, de 17 de novembro ultimo relativo á isenção de direitos pre-endida pela Companhia Estrada de Ferro e Minas São Jeronymo, porquanto se trata de isenção da privativa attribuição ao Inspector da Alfandega, nos termos da circular n. 42 de 7 de outubro ultimo.

N. 8 — Afim de que essa delegacia se pronuncie á respeito incluso vos remetto o processo referente ao officio n. 13 de 16 de dezembro de 1922, da presidencia desse Estado, tratando da criação, no porto do Rio Grande, de entrepostos semelhantes áquelles de que trata o capitulo 3º do titulo 6º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 13 — Afim de que essa delegacia proceda de accordo com o meu despacho de fls. 11, verso, incluso vos remetto o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 423, de 25 de setembro de 1922, referente á exposição feita pelo inspector fiscal do imposto de consumo na 1ª zona desse Estado, Horacio Cancio dos Santos Lemos.

N. 14 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 239, de 24 de agosto do anno passado, relativo ao executivo fiscal movido contra a Société de Suereries Brésiliennes para a cobrança da quantia de 33.132\$100, proveniente do multa imposta pela Collectoria Federal de Villa Rezende por infracção do regulamento do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 9 de novembro ultimo, mandar considerar nullo o processo de infracção (desde a intimação, inclusiva) de fls. 56 por deante, relativamente á Société de Suereries Brésiliennes, a qual se deverá de novo intimar, na pessoa do seu representante legal, do despacho que lhe impoz a pena pecuniaria já referida, afim de que, assignado o termo de responsabilidade que elle requerer, possa interpor perante a delegacia fiscal o seu recurso, e bem assim determinar a essa delegacia que providencie para que seja restituída aos cofres publicos a importância inopportunamente abonada ao agente fiscal autuante, devendo ter seguimento o referido processo, com relação ao recurso interposto pela firma A. Guido & Comp., até solução final de ambos os mencionados recursos.

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 9 deste mez, resolveu dispensar o 4º escripturario dessa alfandega, Ulamar Carneiro da Cunha, do service de revisão de despachos, de que se achava encarregado na Alfandega de Piahy, e o conferente Elias da Cruz Ribeiro, de idêntico service na Alfandega desta Capital, ficando-lhes marcado o prazo de 30 dias para se apresentarem a essa repartição.

— Sr. inspector da Alfandega de Parahyba:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 9 deste mez, resolveu dispensar do service de revisão de despachos nas alfandegas desse e dos Estados de S. Paulo e Santa Catharina, os funcionarios dessa repartição Eugenio

Carneiro Bastos e Antonio Moraes Pereira da Costa, nos quaes fica marcado o prazo de 30 dias para se apresentarem a essa mesma repartição.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos.

N. 7 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda por acto de 9 deste mez, resolveu dispensar do serviço de revisão de despachos a que se achavam encarregados, o primeiro na alfandega desta Capital, e os demais nas Alfandegas dos Estados de Santa Catharina e Paraná os funcionarios dessa repartição Francisco Araújo Domingues Carneiro, Aristeo Romualdo Serra, Edmundo Jorge de Araujo, Joaquim Mariano Ferreira Junior e Romulo Cavalcanti de Avelar, ficando-lhes marcado o prazo de 30 dias para se apresentarem a esta repartição.

N. 8 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo expedido com o vosso officio n. 147, de 15 de outubro de 1922, encaminhado com o officio n. 2 833, de 27 do mesmo mez, da Alfandega desta Capital, resolveu o seguinte despacho em 19 de dezembro proximo findo:

“Nos termos do art. 5.º, § 3.º, da Constituição da Lei das Alfandegas os arbitros devem proceder, antes do julgamento das indagações e exames que entenderem necessarios.

Desde que um delles, no caso em apelo, solicito, com o seu voto, fosse a memoranda examinada pelo Laboratorio Nacional de analyses, compete a alfandega providenciar, nesse sentido, a adiar o julgamento, para não prejudicar os effectos do despacho expedido para se metter o assunto a deliberação do Thesouro.

Declaro, por isso, de aprovar o acto de que se trata para não se que a alfandega providencie, afim de que seja effectuado o exame requerido e letta depois fazer o julgamento arbitral, uma vez que, não é feito por parte de um recurso que a lei lhe assegura.

Incluo vos devolvo, para o fim indicado, o processo em apelo.

N. 9 — Por ser da attribuição dessa inspectoría resolver a respeito, o acto da circular n. 12, de 1.º de outubro de 1922, incluso vos remetto o processo prolocutio e sob n. 58 922, relativo ao aviso n. 723, de 28 de dezembro ultimo em que o Ministerio da Guerra pede isenção de direitos para diversos materiais.

N. 12 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. sub-director da 2.ª Sub-directoria que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 9 deste mez, resolveu dispensar do serviço de revisão de despachos o 3.º escripturário do mesmo Thesouro Waldemar Figueirôa, ao qual foi marcado o prazo de trinta dias para se apresentar a esta directoria.

N. 13 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. sub-director da 1.ª Sub-directoria que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 9 deste mez, resolveu dispensar do serviço de revisão de despachos os escripturários do mesmo Thesouro Antonio Eustaquio Coelho e Frederico Gunthermo Carstens.

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1923

Alberto de Souza Caravana, collector federal da 2.ª collectoría de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, de 22 de dezembro ultimo, pedindo substituição de

fiança. Aceito. Lavre-se o respectivo termo.

Dia 11

José de Albuquerque Pereira, de 21 de dezembro, pedindo restituição da quantia de 1:000\$, caução que fez na Delegacia Fiscal no Amazona para exercer o cargo de escriptão da Mesa do Acudado do Alto Purús, Territorio do Acre, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal de Goyaz n. 154, de 22 de dezembro ultimo, a Directoria Geral do Thesouro. — Dirija-se a delegacia fiscal onde prestou a fiança.

Rosa Paciello, de 5 de corrente mez, pedindo restituição de uma caderneta da Caixa Economica, dada em garantia de sua fiança quando no exercicio de agente do correio na estação da Serra, Estado do Rio de Janeiro. — Satisfaca a exigencia.

Lyra & Comp., de 18 de dezembro ultimo, apresentando a firma Novas Filio & Comp. como fiadora, pedindo assignatura de reconhecimento de divida e promessa de pagamento da quantia de 7:832,3200, proveniente de multa por infracção do regulamento do deposito de consumo. — Aceito. Lavre-se o termo.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 30 de dezembro de 1922

Eurico Vaz, fiscal do sello adhesivo, sobre pagamento de vencimentos. — Já estando o assumpto claramente resolvido pelas circulares ns. 64 e 65, de 1 de setembro ultimo, não ha razão para duvidas nem para que seja o pagamento retardado aos respectivos serventurarios.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de janeiro de 1923

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 14 — Communico-vos, para os devidos fins, que tendo em vista o officio n. 77, de 8 de janeiro de corrente anno, do Tribunal de Contas referente a posse do 2.º escripturário do mesmo Tribunal Eduardo Pedro Nazareno de Souza, no dia 5 tambem do corrente, deve ser effectuado nessa repartição o pagamento dos vencimentos e das diarias a que tem direito o citado funcionario, até a vespéra de sua posse naquella institutio.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 15.773, de 4 de novembro de 1922, o credito de 4:000\$, para occorrer ao pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, de uma só vez, aos funcionarios que compõem a delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, sendo: 1:200\$ ao 1.º escripturário bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha, 500\$ a cada um dos segundos escripturários Joaquim Pontes de Miranda e Sergio de Aquino Fonseca Araujo e 600\$ a cada um dos terceiros ditos Gamaliel Barros de Mendonça e Francisco Carlos Lopes Lima, conforme consta do officio do referido Tribunal n. 65, de 8 de janeiro de 1923.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 7 — Fica concedido a essa delegacia, a conta da verba 5.ª «Inativos, pensionistas, etc.» a) Montepio etc., antigas concessões do orçamento de 1922.

deste ministerio, o credito de 1:000\$, para attender no exercicio de 1922, ao pagamento das pensões que competem a DD. Isabel Medina e Irita das Neves Campos, na qualidade de viuva e filha de Ramiro da Silva Campos, carleiro de 1.ª classe, aposentado, da Administração dos Correios, desse Estado, conforme solicitação da Directoria Geral de Contabilidade constante do officio n. 319, de 12 de agosto de 1922, o cujos titulos acompanhou a ordem n. 241, de 29 de novembro de 1922, desta directoria.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 10 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 15.773, de 4 de novembro de 1922, o credito de 3:000\$, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, de uma só vez aos funcionarios que compõem a delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, sendo: réis 800\$ para cada um dos segundos escripturários, Antonio Pinto de Araujo Correa, Adolpho Costa Madruga e Alberto Cardoso de Mattos, e 600\$ ao terceiro escripturário José Alcides Bonetti, conforme solicitação por officio n. 95, de 9 de corrente mez e anno, o Tribunal de Contas.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 2 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 15.773, de 4 de novembro de 1922, o credito de 2:600\$, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, de uma só vez aos funcionarios que compõem a delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, sendo: réis 1:200\$ ao 2.º escripturário Eduardo Americo de Faria, e 800\$ ao 2.º dito Roberto Leonidas Lapage, e 600\$ ao 3.º escripturário Manoel Luiz Barbosa, conforme consta do officio do referido tribunal n. 97, do corrente mez e anno.

Dia 11

Ao Sr. sub-director da 1.ª Sub-directoria:

N. 3 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional chama attenção do Sr. sub-director da 1.ª Sub-directoria para o disposto no art. 42, do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, que organisa o codigo de contabilidade da União, artigo esse que determina que, dentro de 10 dias contados após a publicação da lei da despesa, as tabeellas de distribuição de creditos sejam remettidas ao Tribunal de Contas, incorrendo na multa correspondente aos vencimentos que tiverem de receber, durante todo o tempo que exceder ao prazo de 10 dias marcados. No citado art. 42, os funcionarios que não apresentarem o serviço, dentro desse prazo, conforme prescreve o art. 45 do mesmo decreto.

E, como a lei do orçamento do exercicio de 1923, tenha sido publicada em 7 de janeiro do corrente, deve o referido prazo de 10 dias terminar, improrogavelmente, no dia 18, ás 16 horas.

Dia 12

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas registrado, como credito distribuido a essa repartição, conforme officio dirigido a esta directoria n. 2.694, de 14 de dezembro do anno proximo findo, as importancias correspondentes ás diversas verbas do orçamento de 1922, desse ministerio, no total de 79.942:577:884.

sendo: pessoal, 59.739:618338, e material, 20.202:9288546.

— Sr. presidente da Associação Beneficente Uniluz José Francisco Guimarães:

N. 11 — Agradecendo recebido o vosso officio n. 17, de 5 de janeiro de 1923, cumpre-me agradecer-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido a presidência dessa sociedade.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 16 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro, por despacho de 7 de dezembro de 1922, proferido no processo encaminhado com o vosso officio n. 125, de 30 de setembro também de 1922, de accordo com o Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, resolveu que o funcionario que substitue o sub-director em seus impedimentos em virtude do desempenho de comissões, cabo além das vantagens integraes de seu cargo effectivo, mais o quanto basta para perfazer os vencimentos do cargo que passou a ocupar, evitando-se assim que os substitutos como interinos, etc., percebam proventos superiores aos substituidos ou titulares effectivos do cargo, e que seria absurdo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 17 — Em additamento aos officios desta directoria, ns. 8 e 9, de 6 de janeiro corrente, incluo vos remetto as facturas e os respectivos empenhos que vieram encaminhados pelos officios dessa repartição ns. 2.388 e 2.387, de 24 de agosto de 1922 a que deixaram de acompanhar aquelles officios.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 18 — Solicito as vossas providencias no sentido de proseguir a remessa do *Diario Official* para o Sr. escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, ora em comissão na Comissão de Cadasastro, Tancredo Ramos de Mello, residente á rua Jorge Rudge n. 147, casa 115, cujo desconto continua a ser feito em folha de avulso da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 8 — Incluo, vos remetto a guia n. 303, de 28 de dezembro de 1922, passada pela 2ª Sub-Directoria desta directoria a favor de D. Tracema Teyra de Araújo Lima, viúva, de Arlindo de Araújo Lima, ex-2º escripturario da Alfandega de Santos, nesse Estado, conforme requereu em 3 de dezembro de 1922.

Fica concedido a essa delegacia, á conta da verba 5ª — Inactivos, pensionistas, etc. — c) Montepio, etc. — Antigas concessões, do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 7208, para attender ao pagamento das pensões que competem á mesma pensionista no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1922.

N. 9 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª — Exercícios findos, do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 7208, para attender ao pagamento da divida proveniente de assignatura deapparechos telephonicos relativo ao 2º serie de 1916 e ao anno de 1917 e installado no edificio da Administração dos Correios desse Estado, que compete á The and S. Paulo Telephone Company, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 170, de 4 de agosto de 1921, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1923.

N. 10 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a José Avelino Mendes, aposentado,

por decreto de 24 de agosto de 1922, no lugar de conferente da Alfandega de Santos, nesse Estado, conforme consta do processo anexo ao officio n. 262, de 7 também de outubro e anno, dessa delegacia.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Inactivos, etc. — b) aposentados — Novas concessões, do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:2458617, para attender ao pagamento dos ditos vencimentos, no periodo de 27 de outubro a 31 de dezembro de 1922.

Requerimentos despachados

Diá 5 de janeiro de 1923

Mariaiva Guimarães White, pedindo uma certidão. — Requeira em separado.

Diá 6

Luiz Oswaldo do Carvalho, chimico auxiliar do Laboratorio Bromatologico do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo pagamento da gratificação de que trata o decreto n. 3.990, de janeiro de 1920. — Indeferido, á vista da informação.

Diá 8

Habilitação de D. Clara Goulart Crivelly e filhos. — Cumpram integralmente despacho de 2 do corrente.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Diá 4 de janeiro de 1923

Tocantins Exploration Limited, sociedade anonyma com sede em Londres, pedindo autorização para funcionar no Brasil. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Diá 9 de janeiro de 1923

Luiz F. Maia, pedindo baixa na funcção que lhe foi outorgada pelo funcionario do Resencamento do Ministerio da Agricultura Edward Vieira. — Satisfeita a exigencia de que trata o parecer supra, cancelle-se o registro.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Herm. Stoltz & Comp., propondo a venda de um guindaste para a Alfandega de S. Luiz. — De accordo com o parecer, dirijam-se á Delegacia Fiscal no Maranhão.

José Ignacio Leal, solicitando concessão dos favores que lhe dá o decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922 (aquisição de predios). — A vista do parecer, aguarde oportunidade.

José Maria Barreiros, offerecendo-se para arrendar os armazens da rua da Gambôa ns. 351 a 367. — A vista do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Diá 12 de janeiro de 1923

Sr. Dr. A. Couto Fernandes, director geral, interino, da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 7 — Accuso o recebimento do officio n. 92, de 9 do corrente, em que me communicas haverdes assumido naquella data, interinamente, o exercicio

do cargo do director geral dessa repartição.

Aproveito o ensejo para vos agradecer a gentileza da comunicação.

Requerimento despachado

Domingos Joaquim da Silva & Comp., pedindo licença para vender varias propriedades á praia do Caju. — Façam a prova de que trata a 3ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Diá 12 de janeiro de 1923

Officios expedidos:

N. 574 — Ao Ministerio da Guerra,

remettendo o processo em nome do bacharel José Mendes de Oliveira Castro.

N. 575 — A Procuradoria da Tuberculose, respondendo ao officio numero 35, de 1º de mez maio.

N. 576 — A Inspectoria de Seguros, respondendo ao officio n. 72, de 20 de fevereiro preterito.

N. 577 — Ao escriptão de par do R. heirão Vermelho, respondendo ao officio n. 29, de agosto ultimo.

N. 578 — Ao procurador da Republica, restituindo o processo de execução fiscal contra Francisco Serrador.

N. 580 — Ao Laboratorio Nacional de Analyses, pedindo analyses no vinho relativo ao auto de infração n. 547, de 29 de outubro ultimo, contra Bernardo Cardoso & Comp.

N. 581 — A Junta Commercial, solicitando ser informado a esta Recebedoria, si nessa junta foi registrada a marca Mancheri, do perfume e preparado pela firma Miguel Abib.

N. 582 — Ao Laboratorio Nacional de Analyses, remettendo bebidas para serem submettidas á analyses (auto numero 539, de 1922).

N. 583 — Ao Laboratorio Nacional de Analyses, remettendo bebidas para serem submettidas á analyses (auto numero 546, de 1922, contra Rodrigues & Souza).

N. 584 — Ao Laboratorio Nacional de Analyses, remettendo bebidas para serem submettidas á analyses (auto numero 532, de 1922, contra Luiz Antonio Pereira ou Duarte Ruy Costa).

N. 585 — Remettendo bebidas para serem submettidos á analyses (auto numero 140, contra Manoel Tavares Pinho).

N. 586 — Remettendo bebidas para serem submettidas á analyses (auto numero 526, de 1922, contra J. Reis & Irmão).

N. 587 — A directoria geral dos Correios, respondendo aos officios ns. 237 e 963, deste anno.

N. 588 — Ao inspector de seguros, enviando o processo originado do requerimento de Antonio Lopes Quintella.

N. 589 — A Superintendencia dos Clubs de Mercadorias, transmittindo o auto n. 269, de 1922, contra Ernesto de Oliveira e Aldemar C. Siqueira.

N. 590 — A Caixa de Amortização, remettendo o processo de Albino A. de Azevedo, sob o n. 737 A. Officio 31, de 16-11-1922.

N. 591 — A D. da Fazenda Municipal (ajudante), solicitando informações relativas á firma Papero & Comp.

N. 592 — A F. Fiscal em Matto Grosso (ajudante), respondendo ao telegramma relativo á firma Coelho Bastos & Comp.

N. 593 — A E. do Ferro Central do Brasil solicitando o pagamento de passagens dessa estrada aos continuos e serventes desta recebedoria.

N. 594 — A' D. da Fazenda Municipal, solicitando informações dos imóveis da rua Visconde de Itauna.

N. 595 — Ao M. da Viação, restituindo o requerimento da Brasil Great Southern Railway Company & Extensons Ltd.

N. 598 — Ao L. N. Analyses, solicitando informações relativas a amostra que a acompanhava.

N. 599 — A' Imprensa Nacional respondendo ao officio de 13 do corrente.

N. 600 — A' D. G. dos Correios, respondendo a consulta contida no officio n. 107, de 28 do janeiro de 1922.

N. 602 — A João Severiano da Silva D., respondendo a consulta feita por esta junta a Junta dos Corretores.

N. 603 — A' Imprensa Nacional, solicitando serem enviados os regulamentos constantes da inclusa relação.

N. 604 — A' Caixa de Amortização, restituindo o processo n. 143 M., de Mario Pellastri.

N. 605 — A' Secretaria da Guerra, transmitindo a certidão passada a favor de Achilles C. Meira Lima.

N. 606 — Ao director geral dos Telegraphos, restituindo a portaria de licença do inspector de 4ª classe desta repartição.

N. 608 — A' comissão do Cadastre e Tombamento dos Proprios Nacionais, respondendo a solicitação constante do officio n. 720, de 29 de abril.

N. 609 — Ao Laboratorio de Analyses, solicitando serem submettidas a analyses as bebidas que foram apprehendidas em virtude do auto n. 533, de 1922.

Precatorios despachados

Prize da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 5008 a favor de Obad Cardoso. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 9.495 — Durisch & Comp. — Designo os Srs Amorim e outro para procederem ao confronto do balanco com a escritura geral, na forma do art. 45 do Regulamento em vigor.

N. 16.923 — Rilecarda Gonçalves da Conceição. — A inscrição devendo ser feita em nome do credor, pois o imposto de responsabilidade, deste, cobre-se, sob a taxa de 12 %, em que arbitro os juros, o que devido for, nesta repartição.

Sem numero — Antonio Marques Graça. — Anulle-se a divida de que se trata, e a respectivo officio-se a Directoria da Receita.

N. 17.024 — Manoel da Silva Pereira. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis, minima da lei.

Sem numero — Manoel da Oliveira. — Inscreva-se pela forma proposta na informação de fis. 3, de accordo com o parecer. Imponho a multa de cem mil réis, minima da lei.

Sem numero — Manoel da Rosa. — Ao Sr. sub-director interino da 2ª Sub-directoria para emitir seu parecer esclarecendo o caso e propondo o que for conveniente.

N. 14.716 — Goulart & Cardoso. — Annote-se a declaração. Imponho a multa de cem mil réis, minima do art. 58, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

N. 14.151 — Miguel Teixeira & Irmão. — Designo para o exame proposto os Srs. escripturarios Albuquerque Maranhão e agente fiscal Cruz Ribeiro.

N. 25.299 — Marieta Duchezana. — A vista do parecer, restitu-se a quantia de 1208, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 388 — Presidente do Dispensario de S. José. — A' 2ª Sub-directoria

N. 16.241 — Albino Alves Ferreira. — Em face do parecer e do laudo, mantenho o valor locativo de 3.600\$, arbitrado para o imóvel a que se refere o requerente.

Sem numero — Companhia Ferro Carril Carioca. — De accordo com o parecer. Cobre-se o imposto de 10.250\$ e mais a importancia correspondente a mora de 1 %, de conformidade com os arts. 61 e 63 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Imponho a Companhia Carril Carioca a multa de 5008, minimo, pela infracção indicada do referido decreto.

Autos de infracção

Auto n. 72, lavrado em 1 de abril de 1919, contra a Companhia Manufactura Progresso e Paulino Salgado & Comp. — Proceda-se pelo modo alvitrado, de conformidade com o parecer, convidando-se a companhia autuada a precisar os pontos de exame verificado em sua escripta com os quaes não está de accordo, sendo-lhe marcado prazo não excedente a oito dias.

Auto n. 536, lavrado em 22 de abril de 1922, contra o British Bank of South America

Pela Inspectoria Geral dos Bancos foram lavradas contra The British Bank of South America Ltd. os autos de fis. 7 e 14, sob o fundamento de não haverem sido feitas, nos recibos de fis. 3, 5, 8, 10 e 12, as declarações relativas ás transacções nelles referidas.

Intimado a defender-se, o autuado apresentou a petição de fis. 16 a 18. Examinado o caso, verifica-se que a hypothese não se enquadra no disposto na letra f do art. 66 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920. Trata-se, em todos os recibos de pagamentos feitos pela succursal do Banco Espanhol do Rio da Prata, por ordem da casa matriz ou de outras succursaes. De todos esses recibos constam, pois, apenas duas pessoas juridicas: The British Bank of South America Ltd. e o Banco Espanhol do Rio da Prata, visto que as filiaes deste não tem personalidade independente da de sua matriz. Ora, de accordo com o estatuido no art. 1º, II, 36, da lei n. 2.430, de 31 de dezembro de 1921, os recibos de quantias superiores a 208 estão sujeitos ao selo de 5000, em cada via, desde que o pagamento seja feito por conta de terceiro. Ainda mesmo que dos recibos que deram motivo aos autos constasse a cessa por conta de quem se faz o pagamento, tratar-se-hia de pagamento por conta de terceiro, e, portanto, sujeito ao selo de 5000. Estando, assim, bem sellados os recibos de fis. 3, 5, 8, 10 e 12, julgo improcedentes os autos de fis. 7 e 14. Reitas as devidas annotações, archive-se.

Recebedoria do Distrito Federal. 11 de janeiro de 1923. — Severiano de A. Cavalcante, director.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Sem numero — Elycio Alves Pires. — Archive-se.

N. 21.361 — Ernesto Hermogenio Dutra. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 17.204 — João Alberto Baptista Serrão. — Transfira-se. Imponho a multa de 208, minima na forma da lei.

N. 11.906 — Maria Rozaria Cosanji.

— Transfira-se.

N. 19.708 — Miguel Santanelli.

Idem.

Sem numero — Julieta Silva. — Restitua-se.

N. 740 — Angelo Furianello. — Tendo sido extrahida certidão de divida para a respectiva cobrança, restitu-se o documento junto.

Sem numero — J. Lanneluc & Comp. Limitada. — Restitua-se.

Sem numero — Carvalho Silva & Comp.

Idem.

Sem numero — Christovão Fernandes & Comp. — Idem.

Sem numero — Soares Bastos & Comp. — Idem.

Sem numero — J. A. da Silveira & Comp. — Idem.

Sem numero — Guido Peroni. — Idem.

Sem numero — Pinto Bastos & Comp. — Idem.

Sem numero — Antonio Daher Richa. — Idem.

Sem numero — Miguel Abibi. — Idem.

Sem numero — Tamandaré & Doreys. — Idem.

Sem numero — Ottoni Almada & Comp. — Idem.

Sem numero — Durvalina Franca. — Remette-se com urgencia.

Sem numero — Alfredo Fortes. — Restitua-se.

N. 18.447 — Antonio Domingos Barbosa Junior. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 11.795 — A. C. Penna. — Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.

N. 16.713 — Avelino Dias Moreira. — Transfira-se. Imponho a multa de 508, minimo, por infracção do regulamento numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, em vigor.

N. 13.181 — Antonio Gomes Pateira. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 208, minima, por infracção do regulamento em vigor.

N. 12.313 — Anna Thereza Pace. — Transfira-se.

N. 15.647 — Antonio José da Silva. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 15.932 — Antonio Quaresma. — Transfira-se.

N. 17.406 — Antonio Bessa Ribeiro. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 20.734 — Arnaud & Salgado. — De-se baixa para 1923 corrente, de accordo com o parecer.

N. 18.155 — Astor & Irmãos. — Nada mais havendo que deferir, archive-se.

N. 6.849 — A. Ribeiro. — Archive-se.

N. 5.437 — Associação dos Funcionarios Publicos Civis. — Transfira-se.

N. 15.573 — Banco Allemão Transatlantico. — Diga a primeira sub-directoria si consta lançamento nos livros de 1922, em cobrança.

N. 20.914 — Carolina Alvarez Vasquez. — Transfira-se.

N. 21.138 — Companhia Calçado Clark Limitada. — Designo os Srs. Müller e Bacharel Azevedo Lopes

N. 18.344 — Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 20.429 — Companhia Brasileira Imobiliaria e Pastoral. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 208, minima, na forma da lei.

N. 19.066 — Companhia Carbonifera Rio-Grandense. — De-se a baixa para 1921, de accordo com o parecer e officie-se a Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 20.322 — David Lopes, Lagos, Falcão. — Complete-se o lançamento de acordo com o parecer. Imponho a multa de 200, minima, na forma da lei.

N. 21.260 — Raula Vaz Diniz Silva. — O imóvel de que se trata consta devidamente lançado sob o valor locativo imputado pela requerente, nada havendo assim que deferir.

N. 6.546 — Felisberto de Yacova. — Inscreva-se, de acordo com o parecer.

N. 20.855 — F. Franca Arimant. — Designo os Srs. Amorim e Genaro.

N. 16.437 — Francisco Stumbo. — De acordo com o parecer, transfira-se.

N. 20.898 — Firmino Coutinho da Costa. — Idem, idem.

N. 11.578 — Florisbella Maria da Conceição. — Transfira-se.

N. 12.873 — G. Crespi & Comp. — Averbese a mudança de acordo com o parecer.

N. 18.061 — H. Nascimento & Comp. — Diga a 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Julio Medina. — A 3ª Sub-directoria para que pelo agente fiscal da secção seja feita a necessaria verificação no estabelecimento do requerente.

N. 12.422 — José de Bastos. — De acordo com o parecer, transfira-se.

N. 2.217 — José Eduardo Lucia. — Idem, idem.

N. 18.439 — J. Nunez & Nunez. — A 3ª Sub-directoria, para fazer juntar o processo a que allude a informação.

N. 11.392 — Joaquim Rocha. — Dê-se baixa para 1923, de acordo com o parecer.

N. 19.382 — José Martins Ferreira de Mattos. — A divida constante do aviso junto, refere-se ao predio n. 10 da travessa São Carlos, de propriedade de Jean Regis St. Colombiere e não contra o do peticionario sito á rua de São Carlos. Assim, sendo a divida procedente não ha o que deferir.

N. 18.719 — José Reis de Oliveira. — Diga á 3ª Sub-directoria.

N. 15.069 — Joaquim de Oliveira Rocha. — Idem.

N. 18.113 — Dr. José Augusto Prestes e outro. — Dê-se baixa em 1921 e 1922, officiando-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 14.858 — Joaquim Thomé Ferreira Junior. — Transfira-se.

N. 16.910 — Joanna. Sebastião dos Santos. — Idem.

N. 15.591 — Leonardo Freitas do Valle. — Transfira-se. Imponho ao vendedor Manoel Joaquim Gomes, o multa de 200 minima na forma da lei.

N. 14.616 — Manoela Pinto Haefencer. — Transfira-se.

N. 14.322 — Manoel Pereira da Silva. — Idem.

N. 18.923 — Manoel Gomes Braia. — Idem.

N. 12.060 — Manoel Martins Cabral. — Diga a 2ª Sub-directoria, por que propõe a inscripção a partir de Janeiro de 1922.

N. 715 — José Joaquim da Rosa. — Dê-se a baixa em 1921, de acordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 21.409 — J. Ferreira da Silva. — Tendo sido já procedida a revisão de lançamento para 1923 corrente, diga a 2ª Sub-directoria o que occorre em relação a este exercicio.

N. 10.866 — Mattos de Azevedo & Costa. — De acordo com o parecer transfira-se.

N. 8.967 — Manoel da Costa Prenda. — Idem, idem.

N. 15.700 — Jayme Ferreira & Comp. — Idem, idem.

N. 2.840 — João Teixeira Bastos. — Idem, idem.

N. 21.071 — Luiz Pereira de Oliveira. — Designo os Srs. Genaro e Bacharel Ayres.

N. 18.206 — Manoel Teixeira da Fonseca. — Averbese a mudança de acordo com o parecer. Imponho a multa de 500, minimo por infracção, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 em vigor.

N. 13.024 — Ramos & Baptista. — De acordo com o parecer, transfira-se. Imponho aos vendedores Felix & Comp. a multa de 500 minimo, por infracção do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, em vigor.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 12 de Janeiro de 1923

Sem numero — Mme. Mariannette. — Intime-se, por via postal, para allegar que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias.

Sem numero — Augusta Spadaro. — Idem.

Sem numero — Anna Maria Fuchó. — Idem.

Sem numero — André Dumastier. — Idem.

Sem numero — Adelia Corrêa Ferreira. — Idem.

Sem numero — Abelardo M. Flores. — Idem.

Sem numero — A. Bastos Vieira. — Idem.

Sem numero — Eduardo Ribeiro. — Idem.

Sem numero — Eudoxio Santos. — Idem.

Sem numero — W. J. Robson. — Idem.

Sem numero — Victorio Veiga. — Idem.

Sem numero — Sophia Davidonitch. — Idem.

Sem numero — Manoel Calheiras. — Idem.

N. 18.800 — Maria Cobreira. — Satisfaga a exigencia.

N. 21.303 — Antonio Guedes. — Idem.

N. 16.291 — A. M. de Abreu. — Idem.

N. 15.812 — Pedro Pereira Baptista. — Idem.

N. 19.119 — Manoel Rodrigues Gonçalves. — Pague o debito.

N. 15.010 — Gaspar Moreira. — Prove o allegado com certidão da Junta Commercial.

N. 21.316 — Agostinho Frota Viviani. — Prove o allegado.

N. 15.558 — Arietti de Mattos (menor). — Complete o sello do documento de fls. 3 a 12.

N. 21.202 — Rangel Moreira & Comp. — Complete o sello do documento de fls. 2.

N. 21.112 — M. R. Millar. — Selle o documento de fls. 2.

N. 20.847 — João Ratto & Comp. — Pague o debito.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 12 de Janeiro de 1923

Arnaldo Antonio Gonçalves. — Junte a patente do anno de 1922.

Augusto Rodrigues. — Junte a patente de registro de 1922.

Costa & Silva. — Junte a nota do leiloeiro A. Pimenta, de venda de negocio.

José da Fonseca Nascimento. — Junte a patente de registro.

Arnaldo Antonio Gonçalves. — Junte a patente do anno de 1922.

Augusto Rodrigues. — Junte a patente de registro de 1922.

Costa & Silva. — Junte a nota de leiloeiro A. Pimenta, de venda de negocio.

José da Fonseca Nascimento. — Junte a patente de registro.

Arnaldo Antonio Gonçalves. — Junte a patente do anno de 1922.

Augusto Rodrigues. — Junte a patente de registro de 1922.

Costa & Silva. — Junte a nota do leiloeiro A. Pimenta, de venda de negocio.

José da Fonseca Nascimento. — Junte a patente de registro.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 25 de outubro de 1922

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 336 — Devidamente informado o afim de ser presente á decisão do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, remetto-vos incluso o processo do requerimento da Insurance Company of North America, solicitando restituição do deposito de 2000, em apolices, que tem em caução no Thesouro Nacional junto o conhecimento respectivo.

Srs. directores da Companhia Internacional de Seguros:

N. 387 — Em relação á transferencia para essa Companhia da Agencia Geral da Mannheimer Versicherungs Gesellschaft, confirmo-vos a notificação já feita verbalmente pelo fiscal de seguros Sr. Luiz Avé Precht, de que não podeis praticar acto algum de representação, concernentes principalmente ás operações de seguros, accettazione de novos riscos ou renovação dos existentes, sem que os poderes conferidos a essa companhia estejam devidamente legalizados e reconhecidos habéis por esta Inspectoria.

Dia 27

Srs. directores da Associação Beneficente Campista «Auxilio ás Famílias»:

N. 333 — Devidamente visados devolve inclusas as guias em triplicata, para pagamento do imposto de fiscalização, relativo ao mez de setembro proximo findo.

Sr. Inspector da Caixa de Amortização:

N. 369 — Solicito-vos digneis de mandar providenciar no sentido de não serem pagos os juros vencidos ou a vencer das apolices depositadas no Thesouro Nacional em garantia das operações da Companhia de Seguros Lloyd Americano, já liquidada, e que respondem por debitos da referida companhia em processo nesta Inspectoria.

Taes juros são relativos a 40 apolices de 1:000 cada uma e representam o saldo do deposito daquela companhia.

Dia 31

Sr. Inspector da Alfandega:

N. 390 — Communico-vos para os devidos fins que, compareceram a esta repartição durante o mez de outubro a findar os officiaes aduaneiros extinctos Heróthides Cardoso e João Dolozel.

Quanto ao official aduaneiro, Ernesto de Souza Pinto, continuou durante o mez no gozo da licença de seis mezes que lhe foi concedida por portaria do Sr. ministro da Fazenda, de 14 de setembro ultimo, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Sr. representante da Niagara Fire Insurance Company:

N. 391 — Notifico-vos a apresentar nesta repartição para o necessario re-

gistro o conhecimento do depósito no Thesouro Nacional das apolices de £ 100.0.0 que substituíram as anteriores de £ 1.000.0.0.

Dia 4 de novembro de 1922

Sr. director da Imprensa Nacional:
N. 392 — Junto vos remetto afim de ser publicada na secção competente do *Diário Official*, cópia da carta patente n. 190, de 28 de setembro, proximo passado expedida á The World Auxiliary Insurance Company, com sede em Londres, Inglaterra, correndo as respectivas despesas por conta da referida companhia.

Dia 6

Sr. inspector da Caixa do Amortização:

N. 393 — Em resposta ao vosso officio n. 100, de 28 de outubro findo, declaro-vos que não ha nenhum impedimento por parte desta inspectoría quanto á venda das apolices pertencentes á sociedade anonyma de peculios A Triangulo Mineiro, que constituam o seu deposito de garantia no Thesouro Nacional e o qual foi levantado em processo regular por despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 11 de novembro de 1921.

Dia 7

Sr. delegado regional de seguros na 1.ª circumscripção:

N. 394 — Transmitto-vos o incluso processo, relativo á Royal Insurance Company, afim de verificardes si a procuração conferida a W. Baumann rua Monteiro de Souza n. 3, Manaus, está de accordo com o art. 30 do regulamento em vigor.

— Sr. delegado regional de seguros na 2.ª circumscripção:

N. 395 — Afim de que providenciéis de accordo com o respectivo parecer o despacho nelle proferido, remetto-vos o incluso processo da liquidação da Companhia Esperança.

— Sr. delegado regional de seguros na 3.ª circumscripção:

N. 396 — Transmitto-vos o incluso processo da Companhia de Seguros Phoenix Pernambucana, afim de que sejam prestadas as informações a que se referem os pareceres o relativamente ao balanço, demonstração da receita e despesa e conta da lucros e perdas.

N. 397 — Transmitto-vos o incluso processo referente á Companhia Phoenix Pernambucana, afim de serem prestadas as informações exigidas pelo parecer sobre diferença de premios e bem assim remetter as demonstrações da receita e despesa e o calculo da reserva do art. 49 do regulamento.

— Sr. delegado regional de seguros na 4.ª circumscripção:

N. 398 — Transmitto-vos a inclusa representação, em que Alvaro Natel de Paula pede a revalidação de duas cadernetas omitidas pela Companhia A Providencia — Caixa Paulista de Pensões, com sede nesse Estado, recomendo-vos seja a mesma presente á alludida companhia, para tomar na merecida consideração, em vista dos motivos allegados.

N. 399 — Afim de ser satisfeita a exigencia do parecer, remetto-vos o incluso processo referente ao pagamento de imposto de agosto da Sociedade Auxilio das Famílias.

N. 400 — Em solução ao vosso officio n. 533, de 4 de setembro findo, declaro-vos que nos termos do art. 107 do regulamento n. 14.592, 2.ª parte, podeis regular as respectivas empresas de transportes directamente, as passagens

necessarias no serviço de fiscalização a vosso cargo.

N. 401 — Afim de ser satisfeita a exigencia do respectivo parecer no sentido de remetter á companhia o balancete do 1.º semestre de 1922, transmitto-vos o incluso processo da Americana de Seguros.

N. 402 — Remetto-vos o incluso processo referente á Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes, afim de que sejam prestadas as informações solicitadas no parecer.

Dia 9

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 403 — Requisito-vos que seja concedida uma passagem de ida e volta, desta capital a S. Paulo, em 1.ª classe, com direito a leito, ao fiscal de seguros Dr. Adelino Nunes Perera, que vai a serviço desta inspectoría áquella capital.

Dia 10

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 404 — Devidamente informado remetto-vos incluso, afim de ser presente á decisão do Sr. ministro, o processo em que a Companhia de Seguros de Vida Sul America pede approvação dos seus estatutos.

Dia 11

Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 405 — Requisito-vos seja concedida uma passagem de 1.ª classe, ida e volta, com direito a leito, desta Capital a São Paulo, ao fiscal de seguros Henrique de Magalhães, que vai áquella cidade em serviço desta inspectoría.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 406 — Em resposta ao vosso officio n. 508, de 17 de outubro findo, vos devolvo com a respectiva certidão, o requerimento de José Domingos de Almeida, endereçado ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

— Sr. director da Contabilidade:

N. 407 — Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 151, de 11 de outubro findo, remetto incluso a guia para o levantamento de seis apolices da divida publica, depositadas no Thesouro Nacional, pela sociedade Mutualidade Geral, bem como o respectivo conhecimento e o processo referente ao mesmo levantamento.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 408 — Requisito-vos que seja concedida, uma passagem de ida e volta desta Capital a S. Paulo, em 1.ª classe, com direito a leito, ao fiscal de seguros Dr. Edmundo Perry, que vai a serviço desta inspectoría áquella capital.

Dia 14

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 409 — Accusando vosso officio numero 610, de 11 do corrente mez e como se trata de assumpto de maior importancia e indagação, em que esta inspectoría deverá opportunamente se orientar pelas decisões ministeriaes a que allude o mesmo officio, quando se offerecer a eventualidade das encampações projectadas; presumo ser de toda a conveniencia que os documentos e petições da Companhia de Seguros Sul America e os despachos do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores sejam remittidos a esta repartição, para os devidos fins.

Neste sentido solicito que representeis ao Sr. ministro da Fazenda, afim de que autorize as requisições necessarias.

— Sr. director da Contabilidade:

N. 410 — Em resposta ao vosso officio n. 172, de 27 de outubro findo, convenciono-vos que a Companhia de Seguros Atlantica, sendo preexistente no decreto numero 4.270, de 10 de dezembro de 1901, não effectuou qualquer deposito em garantia de suas operações, tendo entrado em liquidação desde 17 de abril do corrente anno.

— Srs. directores de Companhia Segurancça Industrial:

N. 411 — Notifico-vos a informar esta inspectoría qual e quantia paga no 1.º semestre deste anno, por essa companhia, de imposto sobre premios, e bem assim a importancia dos sellos empregados nos respectivos contractos.

Inspectoría Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

Officio n. 791 — Tenho a honra de submeter ao esclarecido despacho do V. Ex., com o preceito desta inspectoría, o incluso processo relativo ao requerimento do Banco de Farnha e Brasil solicitando autorização para abrir uma agencia na estação de Meyer, nesta Capital.

Officio n. 792 — Tenho a honra de submeter ao esclarecido despacho do V. Ex., com o preceito desta inspectoría, o incluso processo relativo ao requerimento do Banco do Commercio e Industria do São Paulo solicitando autorização para abrir filiaes nas cidades de Jahu Catanduva, São João de Boa Vista, Monte Alto, São Simão, São José do Rio Pardo, Barreto, Espirito Santo do Pinhal do Estado de São Paulo e Pocos de Caldas, no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Officio n. 793 — Reitero-vos o meu officio n. 680, de 28 de novembro proximo passado, solicitando as vossas providencias no sentido de ser devolvido a esta inspectoría, após a retirada dos documentos comprobatorios da despesa que pertencem a essa repartição, o processo relativo ao Banco Hollandez da America do Sul remittido com o officio acima citado, que faz parte do archivo desta inspectoría que necessita frequentemente para pesquisas e referencias.

Bancos e casas bancarias que recolheram quota de fiscalização no Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, relativas ao 1.º semestre de 1923:

Custodio de Almeida Magalhães & Comp. recolheram á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, pelo conhecimento n. 156, de 10 de janeiro de 1923, a importancia de 2:250\$, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta Capital e filial no Estado de Minas Geraes, pelo tempo comprehendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923.

Sociedade Anonyma Martinelli recolheu á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, pelo conhecimento n. 122, de 9 de janeiro de 1923, a importancia de 2:250\$, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta Capital e filial em São Paulo, pelo tempo comprehendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923.

Companhia Aurora Brasileira recolheu á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional pelo conhecimento n. 162, de 10 de janeiro de 1923, a importancia de 250\$, proveniente da quota de fiscali-

zação pelo estabelecimento esta capital, pelo tempo compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923.

D. J. Costa & Comp. recolheram a Thesouraria Geral do Tesouro Nacional pelo conhecimento n. 189, de 1 de janeiro de 1923, a importância de 2508, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta capital, pelo tempo compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923.

Wollner & Comp. recolheram a Thesouraria Geral do Tesouro Nacional pelo conhecimento n. 171, de 10 de janeiro de 1923, a importância de 2508, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta capital, pelo tempo compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923.

A Sociedade Anonyma Cooperativa «A Auxiliadora» recolheu a Thesouraria Geral do Tesouro Nacional, pelo conhecimento n. 14, de 10 de janeiro de 1923, a importância de 7508 proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta capital, pelo tempo compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923.

Serafim A. Leira & Comp. recolheram a Thesouraria Geral do Tesouro Nacional, pelo conhecimento n. 2508, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta capital, pelo tempo compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923.

Rocha Miranda Filho & Comp. recolheram a Thesouraria Geral do Tesouro Nacional, pelo conhecimento n. 166, de 10 de janeiro de 1923, a importância de 1:5008, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta capital, pelo tempo compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923.

O Banco Commercial dos Varejistas recolheu a Thesouraria Geral do Tesouro Nacional, pelo conhecimento n. 174, de 10 de janeiro de 1923, a importância de 5:0008, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta capital, pelo tempo compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923.

Arnaldo Dias Paes recolheu a Thesouraria Geral do Tesouro Nacional, pelo conhecimento n. 140, de 9 de janeiro de 1923, a importância de 2508, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta capital, pelo tempo compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923.

P. Moneré recolheu a Thesouraria Geral do Tesouro Nacional, pelo conhecimento n. 197, de 11 de janeiro de 1923, a importância de 7538, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta capital, pelo tempo compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923.

José Silva & Comp., Banco do Minho, recolheu a Thesouraria Geral do Tesouro Nacional, pelo conhecimento n. 154, de 10 de janeiro de 1923, a importância de 2508, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta capital, pelo tempo compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923.

Credito Popular recolheu a Thesouraria Geral do Tesouro Nacional, pelo conhecimento n. 182, de 10 de janeiro de 1923, a importância de 5:0008 proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta capital, pelo tempo compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923.

Siqueira Cavalcanti & Comp., recolheram a Thesouraria Geral do Tesouro Nacional, pelo conhecimento n. 199, de

11 de janeiro de 1923, a importância de 508, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta capital, pelo tempo compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923.

Sociedade Anonyma «A Propriedade» recolheu a Thesouraria Geral do Tesouro Nacional, pelo conhecimento n. 194, de 11 de janeiro de 1923, a importância de 5:0008, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta capital, pelo tempo compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923.

Moreira Mesquita & Comp. recolheram a Thesouraria Geral do Tesouro Nacional, pelo conhecimento n. 96, de 6 de janeiro de 1923, a importância de 2508, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta capital, pelo tempo compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923.

Brasiliense Bank fur Deutschland recolheu a Thesouraria Geral do Tesouro Nacional, pelo conhecimento n. 77, de 5 de janeiro de 1923, a importância de 12:5008, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta capital, e filiales no Estado da Bahia, S. Paulo e Rio Grande do Sul, pelo tempo compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 34 — A Sr. John Del Minig Company, Limited, respondendo a carta de 9 do corrente.

N. 35 — Ao Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil, satisfazendo a requisição constante do officio numero 75.

N. 36 — Aos Srs. P. Magliane & C. Strini, declarando o motivo por que deixa de attender o pedido constante da carta de 18 do mez findo.

N. 37 — Ao Sr. Inspector de Portos, Atios e Canaes, prestando informações sobre o «Diário Official».

N. 38 — Ao Sr. director da Casa da Moeda, apresentando o gravador-xilographo Antonio Raposo dos Anjos.

N. 39 — Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, remetendo a carta de P. Magliane & C. Strini.

N. 40 — Ao Sr. Dr. Oscar Moreira, prestando informações sobre publicações no «Diário Official».

Requerimentos despachados

Em 12 de janeiro de 1923

Alvaro Reis e Carlos Caldas. — Sim, em termos.

Manoel Arrancio Barreira. — Sim.
Georgino Raphael Serra, Romão Teixeira Nunes e Manoel Bernardo de Mesquita. — Sim, de accordo com a informação.

Jandvra dos Santos Cerêa, Alice Marques Ramos, João Ribeiro do Sul, Manoel Ribeiro da Silva, Euclides Dias Paes Leme, Manoel do Nascimento Barbosa, José Joaquim Fernandes, Gustavo José Teixeira, José Fernandes da Costa Lage, José Martins Villar Duran e João Leoncio de Andrade. — Como requerem.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de janeiro de 1923

Sr. Director geral, interno, da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 3 — Accuso recebido e agradeço o officio n. 149, de 9 do corrente, pelo qual me communicas favores assumido, interinamente, o cargo de director geral dessa Repartição.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 4 — Comunico-vos que a remessa de 1.800:0008, em notas substituídas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 2.563 de 25 de novembro ultimo, foi recebida, sendo verificada a diferença para menos de 3:6508, proveniente da falta de 18 notas de 2008 da estampa 12, e uma de 508 da estampa 14.

Fica liquidada a quantia de 1.796:3508, cuja escripturação só deveis fazer após communicação da Directoria do Contabilidade do Tesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 1 — Comunico-vos que as remessas de notas substituídas e dilaceradas de que tratam os vossos officios numeros 120 e 131, de 30 de agosto e 13 de outubro ultimos foram recebidas e conferidas, sendo verificadas exactas no total de 79:5258000.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 1 — Comunico-vos que as remessas de notas substituídas e dilaceradas, de que tratam os vossos officios numeros 341 e 457 de 25 de agosto e 24 de novembro ultimos, foram recebidas e conferidas, sendo verificadas exactas no total de 40:3508000.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 de janeiro de 1923:

Foi nomeado o capitão de corveta Melchisedes Portella Ferreira Alves para exercer, interinamente, o cargo de comandante do transporte de guerra *Belmonte*.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Raymundo Marques de Brito para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Ceará, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao marinheiro nacional foguista de 2ª classe, invalido, Urbano Monteiro, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao marinheiro nacional grumette, invalido, Eduardo Simas, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado da Bahia, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao marinheiro nacional grumete invalido Domingos Geminiano Goddín para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Ceará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 211 — Teenho a honra de transmitir-vos o accuso pedido de supprimento a pagadoria deste ministerio da importância de 500:0008000, a conta do orçamento do exercicio de 1923, para attender ao pagamento de abonos de quantitativos para verduras e fructas, ajudas de custo e confecção de uniforme para officiaes recentemente promovidos.

da etc. fim de que os dignos de p...
de clar no sentido d' ser o mesmo...
to e a a possível brevidade.

—Sr. Director Geral da Contabilidade da Marinha.

202—Declaro-vos, para o devido effectos, que, confor aido-me co n os pareces do Conselho do Almirantado emitidos em Consultas sob ns. 439 e 440, de 30 de dezembro ultimo, ora resolvo conceder a gratificação adicional de vinte por cento sobre seus actuaes vencimentos aos operarios d' 4.ª classe, Heracito Martins Peçanha, e de 3.ª classe Julião Vidal Pires, o primeiro da officina de caldeiros de ferro, o segundo da officina de forja, ambos do Arsenal de Marinha desta Capital, tendo contarem mais de vinte annos de effectivo serviço, de accordo com a 3.ª observação da trib II n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894 e taoclla B do Regulamento vigente dos Arsenaes de Marinha da Republica; não podendo, porém, a dita gratificação ser alterada em virtude de acesso que tenham a obter os mencionados operarios.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 200—Tendo sido sanado o motivo que determinou a recusa do registro da despesa consequente do pagamento da quantia de 209 800 150 a Firmino Fontes & Irmãos e outros, provenientes de fornecimentos feitos ao Deposito Nava. do Rio de Janeiro, conforme documentos annexos, tendo a honra de solicitar seja reconsiderada por esse tribunal sua decisão contraria ao registro da referida despesa de que tratastes em officio n. 105 de 9 do corrente.

N. 201—Tendo sido sanado o motivo que determinou a recusa do registro da despesa com o pagamento da quantia 23:151\$663 a Firmino Fontes & Irmãos e outros, provenientes de fornecimentos feitos ao Deposito Nava. do Rio de Janeiro, conforme facturas e demais documentos annexos, venho solicitar desse tribunal reconsideração do seu acto contrario ao registro da referida despesa de que tratastes em officio n. 2.715, de 16 de dezembro ultimo.

—Sr. 1.º auditor da 6.ª circumscripção Judicial Militar (Jurisdicção da Marinha):

N. 212—Não podendo ser afastado o capitão de corveta commissario Manoel Marques de Faria sem prejuizo dos interesses da Fazenda Nacional, do serviço que dese npenha Superintendencia de Navegação, solicito-vos seja o mesmo official dispensado dos trabalhos do Conselho de Justiça para os quaes, como presidente, foi sorteado.

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N.

Presidencia do Sr. almirante graduado Verissimo de Mattos

A's tres horas do dia nove de janeiro de mil novecentos e vinte e tres é aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos, presidente; vice-almirantes Francisco de Mattos, Pedro de Frontin, Fonseca Rodrigues e Oliveira Sampaio; vice-almirante graduado Barros Barreto; contra-almirantes Raja Gabaglia, Pinto de Vasconcellos, Machado Dutra e Machado da Silva; contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim; contra-almirante engenheiro machinista Teixeira Cardoso; consultor juridico Dr. Virgilio de Carvalho e do secretario contra-almirante reformado Wenceslau Caldas.

Deixam de comparecer os Srs. contra-almirante Filinto Perry e Helena Pereira e contra-almirante medico Dr. Flavio Mendes.

Em seguida, é lida, approvada e assignada a acta n. 1, referente á sessão do dia

2 de janeiro corrente, e lida e approvada o rascunho da acta n. 2, attinente á sessão do dia 5 do referido mez.

Expediente

Para estudo, são distribuidas as seguintes consultas:

do Sr. Fonseca Rodrigues:

N. 13/1923.—Requerimento do segundo sargento do Batalhão Naval Luiz Marcellino da Silva, pedindo pagamento do premio a que se refere o art. 10 da lei n. 2.555, de 26 de outubro de 1874.

—N. 14/1923.—Requerimento do primeiro sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Donato Tymbara, pedindo sua reforma do serviço da Armada.

do Sr. Pinto de Vasconcellos:

N. 10/1923.—Requerimento do capitão-tenente Arnaldo Pinheiro Bittencourt, pedindo inclusão no quadro de acesso.

do Sr. Teixeira Cardoso:

N. 8/1923.—Requerimento do capitão de corveta engenheiro Machinista Ismael Dias Braga, solicitando contagem do tempo em que, com aproveitamento, cursou a extincta Escola de Machinistas da Armada.

N. 9/1923.—Requerimento do capitão de mar e guerra engenheiro machinista Luiz Margarido Rangel, pedindo contagem de antiguidade de promoção.

N. 11/1923.—Requerimento do capitão-tenente engenheiro machinista, Carlos Olympio Borges de Faria, pedindo contagem de tempo para effecto de sua futura reforma.

N. 12/1923.—Requerimento do capitão de fragata engenheiro machinista reformado, Augusto Luiz Pinna, pedindo contagem de tempo para melhoria de sua reforma.

do Sr. Pinto de Vasconcellos:

N. 15/1923.—Proposta de promoções no Corpo de Officiaes da Armada.

N. 16/1923.—Requerimento do capitão de mar e guerra do Corpo da Armada Agenor Vidal, pedindo reforma do serviço activo da Armada.

E' lido o memorial dos professores das escolas de grumetes e de aprendizes marinheiros, pedindo que no projecto de novo regulamento não mais figure o art. 92 do actual regulamento.

O Sr. presidente diz que não se achando ainda em estudo nenhum projecto de novo regulamento, fica o conselho sciente do pedido, que aguardará oportunidade.

E' igualmente lido um officio do Sr. almirante reformado Americo Brazillo Silvado agradecendo as manifestações dos Srs. conselheiros por occasião de sua reforma e, no final, pede a transcrição em acta do seu officio, no que é attendido.

Ordem do dia

Consulta n. 6 A/1923.—Requerimento do 1.º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Miguel Archango Bezerra, pedindo reforma.—Relator o Sr. Fonseca Rodrigues. E' approvado o parecer favoravel á reforma no posto e com o soldo de 2.º tenente e mais oito quotas.

Consulta n. 6 B/1923.—Requerimento do 1.º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Octaviano Dias, pedindo reforma.—Relator o Sr. Fonseca Rodrigues. E' approvado o parecer favoravel á reforma no posto e com o soldo de 2.º tenente e mais duas quotas.

Consulta n. 6 C/1923.—Requerimento do 1.º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Raymundo Cajazeiras, pedindo reforma.—Relator o Sr. Fonseca Rodrigues.

E' approvado o parecer favoravel á reforma no posto e com o soldo de 2.º tenente e mais cinco quotas.

Consulta n. 6 D, de 1923.—Requerimento do 1.º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, João Gonçalves da Cruz, pedindo reforma.—Relator, o Sr. Fonseca Rodrigues. E' approvado o parecer favoravel á reforma no posto e com o soldo de 2.º tenente e mais duas quotas.

Consulta n. 3 de 1923.—Requerimento do 1.º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, Alfredo Coutinho de Lyra, pedindo reforma.—Relator, o Sr. Fonseca Rodrigues. E' approvado o parecer favoravel á reforma no posto e com o soldo de 2.º tenente e mais duas quotas.

Consulta n. 15, de 1923.—Proposta de promoção no Corpo da Armada.—Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos. E' unanimemente approvado o parecer indicando para preencher as vagas de antiguidade os seguintes officiaes: capitão de corveta José Garcia do O. e Almeida, capitão de corveta graduado Mario Rocha de Azambuja e 1.º tenente Eduardo Henrique Sisson; que deve ser collocado no respectivo quadro o 1.º tenente José Carlos Alves de Souza que com o capitão de corveta José Garcia do O. e Almeida deve tambem ser promovido o capitão de corveta n. 1 do quadro extraordinario Armando Ferreira, lente cathedratice da Escola Naval; finalmente que realizadas tais promoções, deverá ser graduado no posto de capitão de corveta o capitão-tenente Luiz Bulhões Vieira Barcellos, n. 1 do respectivo quadro que se acha incluído no quadro de acesso.

Consulta n. 16, de 1923.—Requerimento do capitão de mar e guerra Agenor Vidal, pedindo reforma.—Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos. E' unanimemente approvado o parecer favoravel á reforma no posto e com o soldo de contra-almirante e mais 13 quotas.

Consulta n. 407, de 1922.—Requerimento do capitão de corveta engenheiro machinista reformado Antonio de Souza Marques, pedindo contagem de tempo de serviço como operario e aprendiz do arsenal da capital, para melhoria de reforma.—Relator, o Sr. Teixeira Cardoso. E' approvado o parecer favoravel ao requerido e concedendo mais seis quotas de 2.º ao requerente.

Consulta n. 502, de 1922.—Reforma do mecanico naval de 1.ª classe Felix Corlay, por ter sido julgado incapaz para o serviço activo da Armada.—Relator, o Sr. Teixeira Cardoso. E' unanimemente approvado o parecer para que a reforma seja concedida no mesmo posto e com o soldo por inteiro de accordo com a lei n. 4.555 de 10 de agosto de 1922.

Consulta n. 331.—Requerimento do 1.º tenente Leonidas Marcos da Conceição sobre contagem de tempo do Colégio Militar.—Relator, o Sr. Machado da Silva. E' approvado o parecer explicativo ás interpretações dos avisos A.ºs 3.445 e 693.

Consulta n. 369.—Requerimento do contra-mestre Antonio Martins Barbosa, pedindo que o serviço do contra-mestre de terra seja considerado como o do mestre de navio de 2.º ou 3.ª classe para effecto de promoção.—Relator, o Sr. Machado da Silva. E' approvado o parecer contrario ao requerido.

Consulta n. 375.—Requerimentos dos capitães do corveta Paulo da Rocha Fragozo e João Candido Brasil Junior.

sobre equivalências das funções de encarregados geral de artilharia e do pessoal de encouraçado tipo «Minas» com a do imediato do navio de 2ª classe. — Relator, o Sr. Machado da Silva. — Foi aprovado parecer contrário aos requeridos. Encerra-se a sessão às 15 horas e é convocada nova reunião para o dia 12.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1923

Ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, agradecendo a cessão feita à União, a título gratuito, dos terrenos com suas benfeitorias, do «Prado Mineiro», situados em Bello Horizonte, destinados a fins militares.

(Expediram-se avisos: ao Ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser lavrada a respectiva escriptura pela repartição competente, e ao commandante da 4ª região militar autorizando a tomar oficialmente posse dos alludidos terrenos).

Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1923

Fraterno de Freitas Guimarães, pedindo legalizar sua situação de capitão da antiga Guarda Nacional. — Como requer.

Walter de Andrade, exames. Indeferido. Matrícula. — Não pôde ser attendido.

Ursulino José Cruz, transferencia. — Como pede.

Wilfrid Naylor Dore, rectificação de prazo. — Sim, prorogo o prazo da incorporação até 1924, à vista do allegado.

Waldemiro Adylinula Montezuma, matrícula. — Complete o selo de um documento.

Victor Hugo Theodor de Jesus, restituição de documentos. — Não ha que deferir, os documentos pedidos se acham no archivo.

Waldemiro Meirelles Maia, matrícula. — Como requer, satisfazendo previamente as exigencias regulamentares.

Waldemar José Fernandes Guimarães. — O Ministerio da Guerra não é órgão consultivo de particulares.

Herculano Nunes de Freitas, exame de instrução militar. — Indeferido, por excesso de idade.

Hilario Lopes, matrícula na Capitania do Porto; Hilario Locques da Costa, matrícula na Escola Militar. — Sellem os documentos.

Hermano de Oliveira Rocha, trancamento de matrícula de seu filho. — Approvo o acto do director do Collegio Militar de Barbacena sobre o trancamento do alumno Nelson de Oliveira Rocha.

Henrique Bier, exames para seu filho. — Não pôde ser attendido.

Henrique Justino Bittencourt, isenção. — Indeferido, por não ter provado sufficientemente o que allega.

Honorato Augusto Duguet Leitão, prova oral; Geyser Nunes de Carvalho, dispensa de exames. — Indeferidos.

Emile Delouche, reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior em face do parecer da contabilidade.

Gilberto Ferreira de Mendonça, matrícula. — Aguarde oportunidade.

Guilherme José do Nascimento, asylo. — Indeferido, em vista de não ter sido adquirida em serviço a molestia do peticionario.

Casemiro Alves de Cerqueira, pedindo inclusão no Asylo. — Junte o requerente documentos provando ter servido no Exercito e ter bom comportamento.

Alcides Patrício de Azambuja Filho, pedindo rectificação de idade. — Rectifique-

se de accordo com a certidão junta, a classe do peticionario para a de 1904.

Arlindo de Castro Carvalho, pedindo licença para inscrever-se em dois concursos. Como pede.

Arlindo Seixas, pedindo prestar exames. — Indeferido.

Leandro Wanderley Santos, pedindo matrícula. — Como requer.

Antonio Faustino Rodrigues, pedindo reengajamento. — Sellem o documento.

Armando Cardoso da Costa, pedindo isenção do serviço. — Deferido, de accordo com o n.º 1 do art. 110 do R. S. M.

Antonio Cavasa, pedindo uma caderneta. — Como requer.

Adolpho Pinto de Araujo Corrêa, pedindo constar em seus assentamentos, um titulo de nomeação. — Como requer.

Alfredo Gonçalves de Campos, pedindo rectificação de certificados de exame. — Sim, mediante recibo.

Antonio Eendochi Alves, pedindo matrícula. — Satisfaca as exigencias das letras b e c do art. 10 das instruções de maio proximo findo e apresente certificado de aprovação em Historia Natural.

Antonio Pinto de Moraes, pedindo graduação. — Deferido, de accordo com as informações.

Alfredo da Silva Santos, pedindo contagem de tempo. — Deferido, de accordo com as informações.

Amoury Pereira Lima, pedindo baixa. — Como pede, feita a indemnização do fardamento recebido e não vencido, como alumno.

Armando Lobo Alvim, pedindo licenciamento. — Como pede, feita a indemnização do fardamento de alumno recebido e não vencido.

Americo Alves Martins, pedindo desencorporação. — Deferido. Seja transferido para a classe de 1894, o sorteado Vicente Alves Martins.

Commissão de Promoções

ACTA DA 33ª SESSÃO

Presidencia do Exmo. Sr. General de Divisão Augusto Tasso Fragoso.

Aos quatro dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte tres, presentes na sala da Commissão de Promoções no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente senhor general de divisão Augusto Tasso Fragoso e mais os senhores generaes de brigada Alfredo Ribeiro da Costa, João de Deus Menna Barreto, Bonifacio Gomes da Costa, Octavio de Azevedo Coutinho e coronel Carlos Arlindo, secretario, abriu o Sr. presidente a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi ella submettida á discussão e como ninguém pediu a palavra foi posta a votos e unanimemente approvada.

Tendo comparecido á sessão o sr. general Octavio de Azevedo Coutinho, nomeado membro da Commissão de Promoções por aviso de 3 do corrente, tomou posse após de haver prestado o compromisso regimental.

Por ter sido reformado e deixado, portanto de fazer parte da Commissão de Promoções o Sr. general José Joaquim Firmino, devolveu ao mesmo Sr. general os requerimentos do coronel João Nepomuceno da Costa e da Exma. Sa. D. Maria Lucrécia de Souza Pires Ferreira, os quaes se achavam em seu poder para serem relatados.

Para relatar sobre os assumptos desses requerimentos foram pelo Sr. presidente designados respectivamente os Srs. generaes João de Deus Menna Barreto e Octavio de Azevedo Coutinho.

Em seguida tomando conhecimento a commissão das vagas existentes nos corpos

de Intendentes da Guerra, quadro de officiaes de administração e respectivas graduações, organisando para o seu preenchimento e submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta abaixo:

Proposta n.º 1

Corpo de Intendentes da Guerra.

Quadro de Officiaes Intendentes da Guerra. Existindo nesse quadro seis vagas de coronel, propõe a Commissão para promoção a esse posto ao coronel graduado Adolpho Luiz de Carvalho, que a 29 de dezembro findo, completou o intersticio de um anno.

Quadro de Officiaes de administração. Existindo nesse quadro 13 vagas de capitão, propõe a commissão para promoção a esse posto aos 1.ºs tenentes Joel de Almeida Castello Branco, Clodio Nogueira, João Augusto de Siqueira, Waldear Locque, Carlos Guimarães Cova, Carlos Ernesto Cerqueira e Silva, Sebastião Teixeira da Silva, Aristophanes Ribeiro do Valle, Alberto Augusto Marilys e João Capistrano Martins Ribeiro que a 29 de dezembro findo completaram o intersticio de um anno. Graças: De accordo com o art. 1.º da lei numero 1.215, de 11 de agosto de 1904, a commissão propõe que sejam graduados n.ºs postos immediatamente superiores das seguintes officiaes: Corpo de Intendentes da Guerra—Quadro de officiaes integrantes da Guerra—Tenente-coronel José Antonio Coelho Ramalho. Quadro de officiaes de administração—1.º tenente Henrique Guilherme Fernandes da Cunha. A commissão tomando conhecimento das vagas existentes nas armas de infantaria, artilharia, engenheiros e corpo de intendentes da Guerra, procedeu e apurou a votação dos officiaes que deviam concorrer ao segundo escrutinio para a promoção por merecimento de coronel a maior, tendo o Sr. presidente designado a subcommissão composta dos Srs. generaes Alfredo Ribeiro da Costa, Bonifacio Gomes da Costa e Octavio de Azevedo Coutinho para estudar e relatar as fés de officio dos officiaes votados.

E como nada mais houvesse a tratar, encerrou o Sr. presidente a sessão, lavrando eu, coronel Carlos Arlindo, secretario, a presente acta que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — General de divisão Augusto Tasso Fragoso, presidente. — Generaes de brigada Alfredo Ribeiro da Costa. — Bonifacio Gomes da Costa. — João de Deus Menna Barreto. — Octavio de Azevedo Coutinho. — Gonfere. Carlos Arlindo, coronel secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expedientes

Tercera secção

Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1923

Estado de Minas Geraes. — Promova por sua conta a publicação, no *Diário Official*, do decreto n.º 15.915, de 3 do corrente mez, que manda executar na Rede de Viação Sul-Mineira o regulamento dos transportes e do telegrapho, com as modificações que baixaram com aquelle decreto e bem assim, a portaria de 4 deste, que approva, para aquella Rede, as bases de tarifas, quadro do pessoal e a classificação geral de mercadorias que baixaram com a mesma portaria.

Estrada de Ferro Sorocabana. — Promova, por sua conta, a publicação, no *Diário Official*, do decreto n.º 15.916, de 3 do corrente

que approva o projecto e orçamento na importância de 14.601\$701, para a construção de um navio adicional na pátio da Estação de Santo Ambrásio do ramal de Tibbagy. Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.—Esta companhia e seu representante a terceira seção desta directoria geral a fim de receber guia para pagamento do selo devido pela expedição da portaria de 12 do corrente, que approva novo quadro do pessoal da Halia de Victoria á Itabira do Matto Delaro.

Directoria Geral dos Correios

(*) Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria do Expediente — Circular n. 4, 2ª — 10 de Janeiro, 10 de Janeiro de 1923

Verificando esta directoria que a determinação da Circular n. 44 E/2ª, de 24 de abril de 1922, tem trazido embaraços para o serviço, resolve declarar a mesma sem efeito, ficando porém essa administração obrigada a cumprir, imediatamente, a esta-diretória, a suspensão do funcionamento de qualquer agência postal, com a declaração do activo.

Outrossim, declaro deveres avisar incontinenti, todas as repartições que permutarem suas com a agência cujo funcionamento tiver sido suspenso, indicando o correio para onde deve ser enviada a correspondência destinada á localidade que ficar privada da agência.

Saúde e fraternidade. — O director-geral, *Servicio Naval*.—Sr. administrador dos Correios d.

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1923

Rodolpho José dos Santos, agente postal de Aracaju.—Indeferido.

Pio Rodrigues Lima, agente do Correio de Silva Xavier, Minas Geraes.—Indeferido.

Dia 12

José Thunes Pereira.—Indeferido, a vista da informação do administrador.

José Antonio Torres.—Compareça á 2ª seção do Expediente.

José Alcibíades de Oliveira Guimarães.—Deferido, sem prejuizo do serviço.

Mário de Paula Oliveira e Antonio. Ferreira Pinto.—Sim, mediante recibo.

Luiz Maria de Araújo.—Deferido.

Ulciano dos Santos Silva.—Submeta-se a inspecção de saúde.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1923

Arykoerner Castro Vianna; Arthur de Souza Ameno; Carlos Lopes Coelho; Nicolau Bazzarelli, propondo fiança.—Aceito.

Belisario Cintra do Couto e Ribeiro Costa & Comp., pedindo certidão.—Certificado-se.

Flauntina Leonadia; Generosa Maria Olympia, pedindo pagamento e Wilhelm Marx, pedindo entrega da expedição n. 184.—Como requerem.

Leoncio de Freitas; José Firmino dos Santos, pedindo readmissão.—Não convém.

Francisco Xavier Trigo, pedindo collocação; Aristides Machado Dias, pedindo permissão para collocar duas cadeiras de esportaxate na gare da estação de Resende; Fernando José dos Santos Junior, pe-

dindo relevação de punição; José Rodrigues Leal, pedindo frete com 75 % e Juvenal Gomes Ribeiro, pedindo abono.—Indeferidos.

José Rossi, pedindo transferencia.—Não ha vaga.

José Manoel Rodinho, pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

João Gomes da Silva, pedindo restituição de saldo de leilão.—Idem a importância de 33\$, producto liquido da venda dos volumes.

José Alves Teixeira Magalhães, idem idem.—Idem a importância de 12\$580, producto liquido da venda do volume.

S. Dias Maciel, idem idem.—Idem a importância de 41\$500, producto liquido da venda do volume.

Djalmo Cerqueira, pedindo restituição de uma certidão.—Restitua-se, mediante recibo.

Alfredo José dos Santos Nóra, Lydio Januario Carneiro, pedindo abono.—Concedo, por equidade.

Pedro Teixeira, idem idem.—Abonem-se, por equidade.

João Evangelista, idem idem.—Idem, de accordo com a informação.

Manoel Antonio Velloso, idem idem.—Concedo, de accordo com a informação.

Mário do Nascimento Oliveira, idem idem.—Como pede.

Vivaldo Guimarães, Carlos da Costa Pimentel, Accacio Vieira da Silva e Achilles de Souza Novaes, idem idem.—Apontem-se, por equidade.

Luiz Pinto de Aguiar, idem idem.—Abonem-se seis dias, como férias, por equidade.

Vicente Ferrer de Castro Leal, pedindo reconsideração de despacho; e Antonio Antunes, pedindo readmissão.—Mantenho os despachos anteriores.

Homero Barbosa de Araújo, pedindo validade de passe.—Autoriso, nos trens N. 1, N. P. 1., N. 2 e N. P. 2.

Lourenço Januzzi, pedindo trem especial para transporte de lenha.—Deferido nos termos da informação do Tráfego.

Romualdo Saraceni, pedindo readmissão.—A vista da informação, nada ha que deferir.

Ziuli & Russo, propondo fornecimento de lenha.—Entrem na concorrência, querendo.

João de Almeida Mathias, idem idem.—O edital de concorrência está sendo publicado. Concorra, querendo.

Miyrink Veiga & Comp., pedindo inclusão na próxima concorrência para o fornecimento de explosivos, a Celignite marca «Du Pont» n. G. 62 %.—A vista das informações, não ha que deferir.

Luiz Rodrigues, pedindo para continuar a explorar a venda de doces, fructas, etc., em bandeja, na Estação de Tremembé.—Nada ha que deferir, á vista da informação.

Jorge Augusto Pety, pedindo baixa de arrendamento.—Compareça á secretaria

Compareça á secretaria, para assignatura de termo, o Sr. Dr. Luiz Duque Estrada.

The Caloric Company, pedindo certificado de analyse.—Entregue-se o certificado, mediante recibo.

Coelho Neves & Comp., pedindo transferencia da caderneta kilometrica.—Transfira-se, mediante o pagamento da taxa devida.

Antonio Leraio, idem, idem.—Idem, mediante o pagamento da taxa respectiva. Exija-se o pagamento do selo devido á caderneta anexa.

O mesmo, fazendo identico pedido.—Idem, mediante o pagamento do selo respectivo. Cobre-se o selo devido á caderneta anexa.

Antenor Ayres Vianna, pedindo transferencia.—Indeferido.

Dr. José Ferreira Passos, pedindo retirada de uma cerca da fazenda de Cachoeira de Santa Rosa.

José Americo de Oliveira, pedindo restituição de uma caderneta de reservista.

Manoel Victorino da Silva, pedindo readmissão: Custodio dos Santos, pedindo pagamento com dois terços; Minervina Maria da Silva, pedindo auxilio pecuniario; Brlido Maia & Comp., propondo fornecimento dos aparelhos denominados «Bebedouros hygienicos»; George C. Tait, pedindo certidão; José d'Angelo & Comp., fazendo considerações sobre o transporte de mercadorias.—Completem o selo da petição.

Germano Ulbrich, propondo os seus serviços profissionais, Antonio Candido, pedindo transferencia.—Sellen a petição.

João Bello, reclamando excesso de cor branca.—Compareça á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 10 de janeiro de 1923

Camille Roche, pedindo licença para servir-se da mesma rede electrica do Aprendizado Agricola de Barbacena.—Indeferido.

Segunda secção

Por portarias de 8 do mez corrente:

Foram transferidos:

O ajudante da Inspectoria Agricola do 15º districto, Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, agronomo Henrique de Azevedo para igual cargo no 14º districto;

O ajudante da Inspectoria Agricola do 14º districto, Estado de S. Paulo, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, agronomo Sylvano Alves da Rocha para igual cargo no 15º districto, Estado do Paraná.

Foi designado o inspector agricola do 1º districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Manoel Peretti da Silva Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de inspector agricola do 10º districto, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo.

Foram exonerados por abandono de emprego:

Joaquim Cordeiro Barbosa de Lucena, do cargo de economo-almoxarife do Patronato Agricola Barão de Lucena, do Serviço de Povoamento;

Manoel Augusto de Magalhães, do cargo de mestre de officinas do Aprendizado Agricola de Joazeiro, no Estado da Bahia.

Por outras de 11 tambem do corrente mez:

Foi declarada sem efeito a portaria de 28 de agosto de 1922, que nomeou José Campbell para exercer, interinamente, o cargo de encarregado da Estação de Monta de Santarém, do Serviço de Industria Pastoral, por não ter tomado posse dentro do prazo legal;

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agricola do 13º Districto, do mesmo serviço, Arthur Gaspar Vianna, pelo tempo necessario para prestar o serviço militar para o qual foi sorteados;

Ao escriptuario do Instituto de Chimica, Alvaro de Carvalho, tres mezes, para tratamento de saúde;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ao auxiliar de 1ª classe da Inspeção de Postos de Fronteira no Estado do Rio Grande do Sul do Serviço de Indústria Pastoral, Olavo Pompilio de Almeida 90 dias, para tratamento de saúde, em prorrogação;

Directoria Geral de Industria e Comercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1923

Ernest Louis Garnier, pedindo certidão do parecer que serviu de base ao indeferimento do seu privilegio para «um dispositivo helicoidal para balas de espingarda aumentando a efficacia do tiro». — Deferido.

Dia 3

Pedro Volcham, pedindo privilegio para «um novo systema de propaganda, tendo como vehiculo o papel hygienico distribuido gratuitamente». — Indeferido.

Pompeyo Antonio Pi Monléo, pedindo privilegio para «um aparelho denominado Fonte Maravilhosa para fabricar refrescos espumosos». — Deferido.

Henry Spottswood Conrad, pedindo privilegio para «um mecanismo permutador aperfeiçoado destinado a ser usado no emprego em systemas telephonicos automaticos e semelhantes». — Deferido.

João Araujo pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado para fabricação de envelopes parcialmente transparentes». — Indeferido.

José Felix Orue, pedindo privilegio para «um novo systema de annuncios». — Deferido.

Julio Conceição pedindo certidão do parecer que motivou o indeferimento do seu privilegio para «um liquido com propriedades antifermenticias e desodorantes». — Deferido.

Josef Pittlik, pedindo privilegio para «um forno denominado Forno Modelo para padarias em geral, aquecido por meio de um processo especial de oleo cru e de um injector apropriado de combustivel». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

José Gomes Lourenço, pedindo privilegio para «um meio para reclames em caixas de phosphoros, pacotes de velas, maços de palitos e carteirinhas, ou macos de cigarros ou charutos». — Indeferido.

Lebre Filho & Comp., pedindo privilegio para «uma nova applicação do rapelão or do couro na confecção de carteiras para acondicionar charutos». — Indeferido.

Montenegro & Korb, pedi do privilegio para «aperfeiçoamentos em e referentes ao systema de acondicionar estopa para venda avulsa». — Indeferido.

Mario Carrau, pedindo privilegio para «um funil ou aparelho para simultaneamente abrir vasilhames metallicos e tansvasar o liquido para outros vasilhames». — Deferido.

Alcidas Welsch, pedindo privilegio para «um novo movel para uso nos hotéis, restaurantes, confeitarias, bars e estabelecimentos congêneres, denominado Fulton Universal». — Indeferido.

Asahi Glass Co. Ltd., pedindo privilegio para «um novo processo para applicar um agente acelerador ao estruço». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

The Amalgamated Appliance Corporation, pedindo privilegio para «uma machina aperfeiçoada para applicar cavihas de fixação». — Deferido.

Guilherme Barbosa de Macêdo e Emilio Frederico de Oliveira, pedindo privilegio para «um novo modo de applicação do cine-

matographo para fins de reclame, denominado Reclamafilm». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Edward Jackson pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado para preparar compostos proprios para a fabricação de aros pneumaticos». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Carlos Fieogo e Francisco Silverio de Oliveira pedindo privilegio para «um aparelho electro-mixto, destinado ao beneficiamento e pulverização do sal de alimentação». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Antonio Luiz da Silva e Hugo Victorio da Costa, pedindo privilegio para «um novo processo e meios de construção de casas denominado Predio Ideal». — Indeferido.

Arlindo Pastor, pedindo privilegio para «um novo tipo de saccarolhas denominado Saccarolhas Pastor». — Indeferido.

Leonardo Grimaldi, pedindo privilegio para «um processo de ornamentar fitas de tranças de qualquer natureza como, por exemplo, as fitas de trança de palha ou fibras animais ou vegetaes para fabricação de chapéus». — Indeferido.

Henrique José Schultz e Francisco de Assis Vasconcellos, pedindo privilegio para «um aparelho denominado Foot-Ball Ideal». — Indeferido.

J. Lacerda, pedindo privilegio para «uma nova applicação da madeira Jequitibá para a fabricação de barris e semelhantes». — Indeferido.

Dia 8

Wilson & Comp., pedindo reconsideração do despacho que indefeiu o seu pedido de privilegio para «um processo de conservar carnes». — Mantido o despacho anterior.

Paulo Schellga pedindo privilegio para «um aparelho instructivo e recreativo». — Deferido.

A. Soares & Irmão, pedindo privilegio para «um novo acondicionamento simples e hygienico para cigarros em maço». — Deferido.

José Pereira Pinheiro, pedindo privilegio para «uma bebida tonica refrigerante e processo de sua fabricação». — Indeferido.

Raul Ferreira Leite pedindo privilegio para «uma farinha alimenticia denominada Nutramina, por addição de vitaminas ou aminas». — Indeferido.

Vicenzo Bortoluzzi e Mueller, Irmãos & Comp. pedindo reconsideração do despacho que mandou submeter a exame prévio a sua invenção de «um aparelho de lavar e limpar teaces, e separar os seus grãos, por tamanhos». — Mantido o despacho anterior.

Dia 10

Daniel Fred Field, pedindo privilegio para «um combustivel aperfeiçoado para motores de combustão interna». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

G. Ribaldi Gotti pedindo privilegio para «uma valvula aperfeiçoada de dactilographo para liquid s ou fluidos sob pressao». — Deferido.

J. Lacerda, pedindo privilegio para applicação industrial da madeia Guanandi e suas variedades para a fabricação de barris e semelhantes». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Julio Polo pedindo privilegio para «uma serra de fita denominada Serra de fita Polo». — Deferido.

Harvey Fieca d Taylor, pedindo privilegio para «uma turbina hydraulica aperfeiçoada, de facto ou tipo livre». — Deferido.

Henrique Sanchez de Brito pedindo privilegio para «um caderno para uso nas escolas com o fim de por elles se fazer reclamaes de diferentes especies». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Fanor Pessanha Coutinho, pedindo privilegio para «um processo para obter extracção de café em comprimidos ou e pó». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Forrest Nagler pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em turbinas hydraulicas». — Deferido.

Edwin H. Brown pedindo privilegio para «uma turbina hydraulica ou semelhante, com aperfeiçoamentos suas peças principaes». — Deferido.

Eduardo Schlaepfer, pedindo privilegio para «um novo system de propagação e annuncio». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Empresa Brasileira de Endas Limitadas, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em systemas de iluminação electrica para carros de estradas de ferro e semelhantes». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Edwin Howard Asmstrong, pedindo privilegio para «um systema de sinalheiro» destinado a telegraphia sem fio e a radio-telegraphia». — Deferido.

Ercolino Pinaro, pedindo privilegio para «uma caixa d'agua hygienica, denominada Caixa d'Agua Universal». — Deferido.

The Goodcar Tyre and Rubber Company, pedindo privilegio para «um novo aro pneumatico elastico». — Deferido.

Ford Instrument Company pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos emappareios gyroscopicos». — Deferido.

Frederico Less, pedindo guia para pagamento, por equidade, das 3ª e 5ª annuidades da patente n. 10.023. — Deferido.

Oliveira, Ribeiro & Comp., pedindo reconsideração do despacho que mandou submeter a exame prévio a sua invenção de «uma caixa aperfeiçoada para acondicionar empolas ou semelhantes». — Mantido o despacho anterior.

Pedro Correia Vargues, pedindo privilegio para «um aparelho denominado Iris para reclames illuminados giratorios, destinados a tabletas, phares, globos de vidro bat-jours, illuminadores para fachadas e outras applicações congêneres por intermedio da electricidade». — Deferido.

Manoel de André Soares, pedindo guia para pagar, por equidade, a 5ª annuidade da patente n. 9.785. — Deferido.

Hugr Buchanan e outros, pedindo guia para pagamento por equidade, das 6ª e 7ª annuidades da patente n. 9.421. — Deferido.

Klass Edwin Weserlund pedindo privilegio para um deposito luceneador. — Deferido.

Jacques Bieunemied, pedindo privilegio para «um processo para preparar tinta branca em massa». — Deferido.

Manoel Gabriel Oceano, pedindo privilegio para «um aparelho denominado Bacterior Oceano, para uso nos jardins e escolas publicas». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Lewis Harry Moody, pedindo privilegio para «uma nova turbina hydraulica». — Deferido.

Carlos Adreacci, pedindo privilegio para «um novo aparelho para apagar moscas e outros insectos voadores». — Deferido.

Napoleão Dias Ayres, pedindo permissão para efectuar o pagamento da annuidade devida da patente n. 11.770 na Colletoria Federal do Estado do Paraná. — Indeferido.

The National Malleable Castings Company, pidi do privilegio para aperfeiçoamentos em engates de carros. — Deferido.

Société Anonyme John Cocerill, pedindo privilegio para «um processo de redacção, denuração e aglomeração de oxydos metallicos». — Deferido.

Lewis Ferry Moody, pedindo privilegio para uma tubina hydraulica aperfeiçoada, de grande capacidade e alta velocidade especifica. — Referido.

Foram depositados nesta secção relatórios e outros papeis concernentes ás seguintes invenções:

Dia 11 de Janeiro de 1923

Um block de escrever que será denominado Block Economico, de Daniel Milton Teixeira (deposito n. 20.481);

Um novo tipo de syphon acstionado a descarregar, manual ou automatico, as casas de lavagem de latrinas e outras onde o seu uso for reclamado, de Hime & Co. (deposito n. 20.482);

Um arômetro de bo ração para automoveis, bicycletas e vehiculos semelhantes, de Fred Hyland (deposito n. 20.483).

Directoria Geral de Contabilidade Primeira Secção

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Contabilidade — Primeira secção — Circular n. 70 Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 1923

Srs directores das repartições e chefes de serviços deste ministerio — Tendo em vista o disposto no art. 138 da lei n. 4.332, de 6 do corrente mez, declaro-vos que sob pena de responsabilidade, os serviços da repartição a vosso cargo deverão ficar adstritos aos recursos consignados nas tabelas documentarias, cabendo-vos para a fiel execução desse dispositivo propor, desde já as reduções ou supressões que julardes acertasdas de modo a limitar a actividade dos trabalhos dessa repartição ás dotações de cada organo.

Saude e fraternidade. — Miguel Catmon.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de dezembro de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias a fim de que sejam pagas:

As contas de Filício Casella (uma), Gabriel Gonçalves & Comp. (duas), e Adeline Gigueti (uma), nas importancias, respectivamente, de 1:150\$, 14:097\$20 e 16:355\$, proveito de fornecimentos feitos em proveito das Escolas de Aprendizizes Artifices de S. Paulo e Campos, no corrente anno (aviso n. 6.197);

A folha de differença de vencimentos a que fez jus o 3º official da Directoria do Serviço de Fomento Edmund Kelly, por ter exercido interinamente o cargo de 2º official, na importancia de 278\$709 (aviso n. 6.199);

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, no mez de outubro ultimo, Luiz Affonso de Faria (55%) e Djalma Hasseimann (22%), respectivamente, chefe do laboratorio e assistente do Instituto de Química, por terem substituido: o primeiro, o director daquele instituto, que se acha em commissão no estrangeiro, e o ultimo, o referido chefe do laboratorio Luiz Affonso de Faria (aviso n. 6.202);

Rogo vos dignéis de providenciar a fim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz seja supprida com o numerario preciso para poder attender ás requisições de pagamento feitas pelas repartições deste ministerio, localisadas no referido Estado (aviso n. 6.188).

Transmittindo o processo de divida de exercicios findos, sob n. 3.360, na importancia de 1:400\$, de que é credor o Sr. Ruben Gonçalves Barata, rogo vos di-

gneis de providenciar a fim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do § 2º do art. 22 da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1887 (aviso n. 6.189).

Transmittindo o processo de divida de exercicios findos, sob n. 3.372, na importancia de 194\$5, de que é credor o Sr. Leoncio Antonio Carlos da Silva, rogo vos dignéis de providenciar a fim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 3º da lei n. 1.413, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 6.198).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Restituo-vos o processo encaminhado a este ministerio com o aviso n. 110, de 27 de julho ultimo, visto pe tencer ao archivo dessa directoria (oficio n. 6.190).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Solicitando providencias a fim de que sejam pagas:

As folhas, na importancia total de réis 4:000\$002, referentes ao augmento de remuneração a que tem direito, no mez de outubro do corrente anno, os trabalhadores da directoria e dependencias da Estação Experimental de Agrostologia do Serviço de Industria Pastoral, de accordo com o artigo 150 da lei n. 4.355, de 10 de agosto ultimo.

A inclusa folha, na importancia de 75\$25, referente ao augmento de remuneração a que tem direito, no mez de outubro ultimo, o auxiliar arrendador da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, José Alberto Gomes de Mattos, de accordo com o art. 150 da lei n. 4.355, de 10 de agosto ultimo.

935 333, referente ao augmento de remuneração a que tem direito, nos mezes de setembro a novembro do corrente anno, Alfredo da Silva Candia, 2106; Paulo da Motta, 1698 e Hiram Jacques, 557\$533, respectivamente, auxiliares estatutarios, carpinteiro e electricista do Observatorio Nacional, de accordo com o art. 150 da lei numero 4.355, de 10 de agosto ultimo.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Comunico-vos, em referencia aos vossos officios n. 2.447 e 2.718, de 23 de outubro e 22 de novembro ultimos, que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição do material destinado ao laboratorio de microbiologia desse Serviço, na importancia total de 26\$5500, devendo ser preferida para o fornecimento a proposta mais barata, em relação a cada artigo, das apresentadas pelas firmas Moreira Sillio & Co. n. 1, Lutz Ferraz & Co. n. 2, Moreira Barboza & Co. n. 3 e Fernandes Malhao & Co. n. 4 (oficio numero 6.191).

— Sr. engenheiro deste ministerio:

Transmitto-vos o incluso processo relativo ás obras para a construção de uma cocheira e constr. e de uma estufa na Estação Geral de Experimentação de Campos, a fim de que vos digeis e emitir parecer sobre a applicação do material que se pretende adquirir.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias a fim de que sejam pagas:

As sete contas de L. Bailly, na importancia total de 5.950\$, provenientes de transportes feitos e a proveito da Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso numero 6.211);

As contas de L. Bailly (uma) e Affonso Duarte Ribeiro (uma) nas importancias, respectivamente, de 900\$ e 108\$, provenientes de construção do pessoal do Estado, feito em proveito da Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 6.210);

A folha de auxilio que compete, no corrente anno, á Associação do Lyceu de Artes e Officios da Bahia, sendo a primeira vez que recebe auxilio deste ministerio, e de qual será deduzida a quota de 10% de que trata o art. 112 da lei n. 4.355, de 10 de agosto ultimo, na importancia de 8:500\$ (aviso n. 6.203).

As contas da Brazilianische Elektricitäts-Gesellschaft (uma) e Companhia Nacional de Navegação Costeira (duas) constantes da inclusa relação, nas importancias, respectivamente, de 470\$ e 13\$875 proveito de assignaturas de telefones e missões concedidas em proveito da superintendencia de Serviço de Sementeiras, no corrente anno (aviso n. 6.213).

De accordo com o art. 70 da lei n. 4.212, de 5 de Janeiro de 1921, revogado pela letra f. do art. 103 da lei n. 4.355 de 10 de agosto ultimo, rogo vos dignéis de providenciar a fim de que, ao Thesouro Nacional, seja feito de uma só vez, o adiantamento da quota de 10% do chefe do Serviço de Seleção de Plantas Immunes e Resistentes, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Dr. A. Seno Puttemann, de que prestará contas oportunamente para attender á execução de varias obras e aquisição de material de que necessita aquelle serviço, no corrente anno (aviso n. 6.214).

As contas de Villas Góes & Comp. (duas) e Casa Aires (duas) nas importancias, respectivamente, de 1.200\$ e 1\$844, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Superintendencia do Serviço do Algodão, do corrente anno (aviso n. 6.212).

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias a fim de que sejam pagas:

A folha de auxilio que compete, no corrente anno, ao Arrendatario Agricola da Granja de Romão, em Sobradinho, Estado de Minas Geraes, visto haver o mesmo comprovado o que recebeu anteriormente, e de qual será deduzida a quota de 10% de que trata o art. 112, da lei n. 4.355, de 10 de agosto ultimo, na importancia de 8:500\$ (aviso n. 6.219);

Ao encadeador da Imprensa Nacional, Domingos José Milhão, em serviço de sua especialidade nesta Secretaria de Estado a quantia de 180\$ que resolvei conceder-lhe a titulo de auxilio, para attender a despesas de viagens até a Praia Vermelha no terceiro e quarto trimestres do corrente anno, de accordo com a inclusa folha (aviso numero 6.215);

Distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia total de 6:433\$333, para attender ao pagamento das gratificações que competem, no periodo de 12 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, ao vitor Hor enologista contratado deste ministerio, Louis Esquier, a razão de 1:007\$ remanes, de accordo com a clausula III, do contrato assinado com este ministerio a 13 de novembro ultimo (aviso n. 6.240);

As dezesseis contas de Antonio Marciel & Comp. na importancia total de 20:383\$20, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso n. 6.216);

Se a delegacia de Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, graduada na importancia de 100 \$ para attender a despesa da subvencão que compete a Paulo Manoel de Sabicabal, no corrente anno, na importância de 100 \$ para a folha de pagamento extra mensal de distillado de álcool industrial de 30% de pureza e fructos e agorras de álcool e para sal e outros e m. residuos da distillação, de accordo com a inclusa demonstração (aviso n. 6.220);

A conta da Companhia de Navegação Lloyd Bra. leiro, proveniente de transportes feitos em proveito da Superintendência do Serviço do Algodão, no corrente anno, na importância de 1:806 (aviso n. 6.224);

A conta de Fred Figner, proveniente de fornecimento feito em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno, na importância de 1:200 (aviso n. 6.225);

As contas de Fred Figner (uma) e Luiz Macêdo & Comp. (quatro), constantes da incluída relação, nas importâncias, respectivamente de 1:300\$ e 794\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria de Meteorologia, no corrente anno (aviso n. 6.226);

A conta de Fred Figner, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Superintendência do Serviço de Sementeiras, no corrente anno, na importância de 1:300\$ (aviso n. 6.223);

A conta de J. Santos & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito do curso complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico Federal de Pinheiro, no corrente anno, na importância de 372:400 (aviso n. 6.230);

A conta de B. Taranto & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito do Campo de Sementes de Rezende, do Serviço de Sementeiras, no corrente anno, na importância de 815:180 (aviso n. 6.231);

A folha de auxilio que compete, no corrente anno, à Escola Prática de Agricultura, anexo ao Collegio Neves, da cidade de Jacuhy, em Goyaz, sendo a primeira vez que recebe auxilio deste ministerio e do qual será deduzida a quota de 10 % de que trata o art. 112 da lei n. 4.535, de 10 de agosto ultimo, na importância de 6:800\$ (aviso n. 6.232);

Seja indemnizado o porteiro da Junta Commercial da Capital Federal, Rodolpho Ferreira da Silva, da quantia de 150\$, proveniente de despesas pelo mesmo effectuadas em proveito da referida repartição, no corrente anno (aviso n. 6.233);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, e por intermedio da Collectoria Federal de São Manoel, no mesmo Estado, seja paga:

A folha de auxilio que compete ao criador Alfredo Pujol, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda de criação denominada «São João do Araguaá», no corrente anno, distribuindo-se para esse fim o necessario credito na importância de réis 500:000 (aviso n. 6.236);

As contas da The Rio de Janeiro, Tramway Light and Power Co. Ltd. (uma), Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (quatro), Fred Figner (uma) e F. Briguiet & Comp. (uma), nas importâncias, respectivamente, de 226410, 632:400, 195\$ e 2.517:000, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Observatorio Nacional, no corrente anno (aviso n. 6.237);

A conta de Teixeira & Nunes, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no corrente anno, na importância de 170:000 (aviso n. 6.238);

A folha de gratificações a que fizeram jus, no mez de outubro ultimo, Gilberto de Mendonça 30\$ e Pedro de Almeida e Silva 30\$, estatistas da Repartição Geral dos Telegaphos em serviço na previsão de tempo da Directoria de Meteorologia, na importância de 60:000 (aviso n. 6.239);

Seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importância total de 10:000\$, para attender ao pagamento das gratificações que competem, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, aos desenhistas contractados do Museu Nacional Antonio Leal, Alvaro Martins, Guilherme Santos, João Garique Motta e D. Irene Fer-

raz, á razão, respectivamente, de 480\$, 450\$, 450\$, 450\$ e 2:00\$ mensalmente, de accordo com a clausula IV do contracto assignado com este ministerio a 13 de novembro ultimo (aviso n. 6.241);

A conta da Agencia Geral de Despachos, proveniente de passagens concedidas em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no corrente anno na importância 200:000 (aviso n. 6.242);

As contas de Marques Couto & Comp. (uma) e Antonio R. Lisboa (uma), nas importâncias, respectivamente de 576:500 e 63\$, provenientes de fornecimento feito em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no corrente anno, na importância total de 641:500 (aviso n. 6.243);

A conta de Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno, na importância de 1:300\$600 (aviso n. 6.244);

A conta de Borlido Maia & Comp., relacionada na importância de 72\$600, proveniente de fornecimento feito em proveito do Observatorio Nacional, no corrente anno (aviso n. 6.245);

A folha, relativa á primeira prestação da subvenção que compete, no corrente anno, á Camara Municipal de Jaboticabal, no Estado de S. Paulo, de accordo com a clausula VI do contracto assignado com este ministerio a 13 do corrente mez, para a fundação de um curso de mecanica pratica, na importância de 50:000\$ (aviso n. 6.247);

A conta de Paiva & Comp., proveniente de transportes effectuados em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no corrente anno, na importância de 1:70\$ (aviso n. 6.248);

As duas contas da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importância total de 246:400, provenientes de fornecimento de energia electrica em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria no corrente anno (aviso n. 6.249);

Indemnizado o encarregado de despachos deste ministerio, Sr. Joaquim Silverio da Costa, da importância de 60\$600, proveniente de despesas pelo mesmo effectuadas em proveito da Directoria de Meteorologia no corrente anno (aviso n. 6.250);

A conta de A. Placido Marques & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito da Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, no corrente anno, na importância de 31\$900 (aviso n. 6.251);

A conta de Alves Magalhães & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, no corrente anno, na importância de 1:000\$ (aviso n. 6.252);

A conta de Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no corrente anno, na importância de 1:764\$ (aviso n. 6.253);

A conta de Maria Paschoal, proveniente de lavagem de toalhas, feita em proveito desta Secretaria de Estado no corrente anno, na importância de 50\$ (aviso numero 6.256);

As contas de Henrique Braga & Comp. (uma), Leandro Martins & Comp. (uma) e F. Peixoto (duas), nas importâncias, respectivamente, de 575\$, 360\$ e 425\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatística, no corrente anno (aviso n. 6.257);

As contas de F. Briguiet & Comp. (duas), A. Costa & Comp. (uma), N. Civetta (uma), José Leite da Silva Junior (uma), Luiz Macêdo & Comp. (uma), Directoria Geral dos Correios (uma), Companhia Nacional de Electricidade (uma), The Rio de Janeiro Tram-

way Light and Power Co. Ltd (uma), Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (uma) e Companhia do Caca do Porto do Rio de Janeiro (duas), nas importâncias, respectivamente, de 1:559\$700, 106\$800, 600\$, 85\$, 100\$, 42\$280, 32\$, 20\$344, 281\$958 e 2:06\$20, provenientes de fornecimentos e taxas de mercadorias em proveito da Directoria de Meteorologia, no corrente anno (aviso numero 6.258);

A conta de Lopes Tinoco & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito da Junta de Corretores, no corrente anno na importância de 240\$500 (aviso n. 6.259);

A conta de Veiga & Nunes, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no corrente anno, na importância de 150\$000 (aviso n. 6.260);

As contas de Soares Lavrador & Comp. (duas), Fernandes Moreira & Comp (uma), nas importâncias, respectivamente, de 120\$ e 913\$500, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Posto Zootécnico Federal de Pinheiro, no corrente anno (aviso numero 6.261);

A conta da Directoria Geral dos Correios proveniente de fornecimento de sellos, feito em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno, na importância de 29\$480 (aviso n. 6.235);

Solicitando providencias afim de ser annullada; no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo pelo aviso n. 4.442, de 3 de setembro ultimo, por conta da verba 5—titulo «Pessoal», consignação «III—Pessoal extranumerario, etc.», sub-consignação «Para pagamento do pessoal, etc.», art. 98 da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, a importância de 600\$ e distribuida ao Thesouro Nacional, para attender ao pagamento do auxilio extranumerario do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Altamir de Moura, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno (aviso n. 6.254);

Transmittindo o processo de pagamento, na importância de 5:000\$, de que é credora a Escola de Ponicultura de S. José dos Pinhães, proveniente de auxilio a que a mesma escola fez jus, no anno proximo passado, rogo vos dignéis de providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das «Instruções» desse ministerio de 15 de junho de 1920.

B despesa foi opportunamente empenhada e classificada na verba 22, titulo «Subvenções e auxilios», consignação «IX—Auxilios diversos», sub-consignação «65—Escola de Ponicultura, etc. do art. 46 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 (aviso n. 6.235).

Transmittindo-vos o processo de pagamento, na importância de 10:300\$000, de que é credora a Comp. Brasileira de Electricidade, proveniente de fornecimentos e serviços diversos de montagem de materiaes de irrigação dos vinhedos deste ministerio, em Deodoro, no anno proximo passado, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das «Instruções» desse ministerio, de 15 de junho de 1920.

A despesa foi opportunamente empenhada e classificada nas verbas 5ª e 23ª, titulos, consignações, e sub-consignações abaixo indicados:

Verba 5ª—Material—«Directoria, etc.», 4ª—Obras de conservação, etc.» (relacionada sob o n. 4.) 8:250\$000
Verba 23ª—Obras—«Para ocorrer, etc.», (relacionada sob o n. 2) 2:050\$000
do art. 46 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921. (aviso n. 6.234)

Transmittido o processo de pagamento, na importância total de 3:153:287, da qual é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., provejente de energia electrica fornecida em proveito do re-esseamento, no anno proximo passado, rogo vos dignéis de providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das Instruções desse ministerio, de 15 de junho de 1920.

A despesa foi opportunamente empenhada e classificada no credito de 8.000:000 aberto pelo Decreto n. 14.674, de 16 de fevereiro de 1921 (aviso n. 6.227).

Dispondo o art. 112 da lei n. 4.555, de 13 de agosto de 1922 que, das subvenções e auxilios destinados ás escolas de ensino tecnico profissional, agronomico, veterinario, commercial e demais estabelecimentos de ensino subvencionados pelo Ministerio da Agricultura, estipulados no n. IX, da verba 22, com excepção das decorrentes de lei especial, seja deduzida a quota de 10 % para auxiliar as despezas com a inspecção e fiscalização dos mesmos estabelecimentos, rogo vos dignéis de providenciar afim de que as importancias deduzidas dos auxilios cujos pagamentos já foram requisitados, de accordo com a demonstração, no total de 64.022:500, sejam escripturados sob o título de «depósitos» a disposição deste ministerio, para o referido fim.

Com relação aos auxilios pagos por intermedio das delegacias fiscaes nos Estados, peço vossas providencias afim de que a importância das quotas, de 18:312:500, conforme consta da mesma demonstração, seja transferida ao Thesouro Nacional e escripturada do mesmo modo (aviso n. 6.204).

Necessitando o Serviço Geologico e Mineralogico deste ministerio adquirir nos Estados Unidos da America do Norte, diversos livros de autores americanos, referentes a assumptos affinentes ao alludido serviço, consulto-vos, de conformidade com o disposto no art. 119 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, si pôde ser feita a empenhada em questão.

No caso affirmativo, rogo vossas providencias afim de que, por telegramma e por intermedio do Banco do Brasil, seja posta á disposição do consul brasileiro em Nova York, Estados Unidos da America, a importância de \$ 1.000,00.

Para occorrer á despesa com a compra da cambial e custo do telegramma, foi empenhada, provisoriamente, na sub-consignação, «1.º o necessario ao serviço, etc.» do material da verba 7.º Serviço Geologico e Mineralogico, da vigente lei orçamentaria, a importância de 9:100\$ (aviso n. 6.222).

Tendo em vista o disposto no art. 106, letra d, da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, rogo vos dignéis de providenciar afim de que sejam transferidos para o actual exercicio, ficando «em ser», os saldos dos creditos destacados da verba 5.º da lei numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920, para o Serviço do Algodão, constantes da inclusa relação, que foram revistorados para o exercicio de 1921, em virtude do disposto no art. 60 da lei n. 4.212, de 5 de janeiro de 1921 (aviso n. 6.228);

— Sr. ministro da Fazenda:

Achando-se nesta Capital o Dr. Paulo de Moraes Barros, presidente da Sociedade Rural Brasileira de S. Paulo, peço vossas providencias no sentido de ser ao mesmo entregue a importância do adiantamento de 300.000\$, que este ministerio solicitou, em aviso n. 5.292, de 16 de outubro ultimo, fosse feito á referida sociedade para construção de postos de rebozo para animaes nas estações de Marcellino Ramos, Ponta Grossa, Boituva, Uberaba, Barral, Porto Tibicica e Tres Lagoas, ficando, assim, sem

effeito o pedido constante do aviso n. 5.762, de 11 de novembro ultimo, na parte em que pedia fosse o mesmo adiantamento feito ao presidente em exercicio da mencionada sociedade, Martinho da Silva Prado (officio n. 6.246).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Em solução ao vosso aviso n. 37, de 27 de junho do anno passado, que encaminhou diversas contas, na importância total de 5:400:250, de taxas pagas pela Renatificação Geral dos Telegraphos ás companhias de cabos e administrações em tráfego mutuo, no exercicio de 1919, por conta deste ministerio e de repartições subordinadas, cabe-me declarar-vos que, não sendo as repartições publicas credoras por exercicios findos, nada ha a providenciar com relação ao vosso citado aviso (aviso n. 6.255).

— Sr. consul do Brasil em Nova York:

Tendo este ministerio providenciado junto ao da Fazenda no sentido de ser posta á vossa disposição, por intermedio do Brasil, a importância de \$ 1.000,00, peço vossas providencias no sentido de serem adquiridos, com a referida importância, os livros e revistas constantes da inclusa relação e destinados á Bibliotheca da Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil (aviso n. 6.223).

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

Em referencia ao vosso officio n. 1, de 15 de agosto ultimo, communico-vos que, nesta data foram encaminhadas ao Governo do Estado de Minas Geraes, para os devidos fins, as cartas do consul dos Estados Unidos da America do Norte em Colombo (Ceylão), sobre o pagamento de \$ 93-4-3, despendidas com a manutenção e transportes de quatro naturaes daquella colonia engajados pelo Sr. Gabriel Bernades para acompanhar o gado por elle adquirido por conta do referido Estado (aviso n. 6.254).

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, as inclusas cartas encaminhadas a este ministerio pela Delegacia do Thesouro em Londres, relativas ao pagamento de \$ 93-4-3, despendidas com a manutenção e transporte de quatro naturaes de Ceylão e que foram engajados pelo Sr. Gabriel Bernades para acompanhar o gado por elle adquirido por conta desse Estado (officio n. 6.263).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Solito vossas providencias afim de que seja entregue ao director da Estação de Pomicultura de Deodoro, Dr. Phelipe de Aristides Calre, a importância total de 1:337\$, para attender ao pagamento da inclusa folha referente ao augmento de remuneração a que tem direito, no mez de outubro ultimo, o pessoal assalariado daquella estação, de accordo com o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo.

A despesa deverá ser classificada na quota de 2.438:914:309, para pagamento do pessoal assalariado e diarista deste ministerio, do credito aberto pelo decreto n. 15.632, de 25 de agosto do corrente anno.

O pagamento do pessoal em questão, no mez acima indicado, foi effectuado nesta directoria geral por conta do supprimento feito a este ministerio pelo aviso n. 5.409, de 26 de outubro ultimo tendo sido classificada a despesa, de accordo com a vigente lei orçamentaria, na verba 16, título «IV—Estação, etc.», consignação «II—Diarias, etc.» (officio n. 6.218).

Dia 16

Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo o processo de divida de exercicios findos, sob n. 3.361, na importância de 500\$, de que é credor o Sr. Au-

relto de Moraes Britto, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei n. 1.433, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 6.272).

Transmittindo o processo de divida de exercicios findos, sob n. 3.362, na importância de 799:500, de que é credor o Sr. Joaquim Silva da Costa, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei n. 1.433, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 6.273).

Estando, com o reconhecimento pela importância de 200:800 da divida de que é credor o trabalhador do Campo de Demonstração de Deodoro, José Joaquim, saído o motivo que deu lugar á devolução do referido processo, com o aviso n. 55, de 14 de abril de 1921, devido ao facto de haver o Tribunal de Contas recusado registro á despesa por ter sido ordenada em importância menor do que a divida, incluso vos transmittindo o processo, peço vossas providencias no sentido de ser o mesmo novamente submettido á consideração do Tribunal de Contas (aviso n. 6.274).

— Sr. director da Despesa Publica:

Quando providencias afim de que seja paga a conta de Carlos Leite Ribeiro, orçamentante de fornecimento feito em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no corrente anno, na importância de 975:000 (aviso n. 6.269).

— Sr. director da Despesa Publica:

Sollicito vossas providencias afim de que seja paga a folha na importância total de 265\$, de diarias a que faz jus, no mez de novembro ultimo, o auxiliar diarista da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Aeriolas, Americo Pereira da Silva, na qual se acha comprehendido o augmento de remuneração de que trata o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo (officio n. 6.268).

Dia 19

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Sollicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha de auxilio que compete, no segundo semestre do corrente anno, á Escola de Commercio Antonio Rodrigues Alves, em Guaratinguetá, Estado de S. Paulo, visto haver a mesma prestado contas de que recebeu anteriormente, e do qual será deduzida a quota de 10 % de que trata o art. 112 da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo na importância de 7:000\$ (aviso n. 6.282).

Ao director da missão Saleziana no Araguaia, Estado de Mato Grosso, bispo D. Antonio Mallan, a inclusa folha de auxilio que compete á referida missão, no segundo semestre do corrente anno, sendo a primeira vez que recebeu auxilio deste ministerio, do qual será deduzida a quota de 10 % de que trata o art. 112 da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, na importância de réis 8:750\$ (aviso n. 6.273).

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Peço providencias afim de que o agente desta empresa na capital do Estado da Bahia seja autorizado a fornecer, por conta deste ministerio, daquelle porto ao de Belém, no Pará, pelo vapor Ceará, quatro passagens, em 1.ª classe, para os membros da missão Biologica Belgo-Brasileira, Drs. Alberto Havez, Paul Ledoux e Raymond Bouillenne, bem como transporte para 13 volumes pertencentes á mesma missão scientifica.

A despesa, que deverá correr pela sub-consignação «3.º—Título material da verba 4—do orçamento deste ministerio, será opportunamente empenhada na escripturação desta directoria geral (officio n. 6.288).

Requisito-vos seja fornecido transporte, por conta deste ministerio, pelo vapor Cur-

vello, deste porto ao de Antuerpia, para 55 volumes cabendo 15⁰⁰⁰ e co tendo material científico e pe tencente á Missão Biológica Belgo-brasileira.

A despesa, que deverá correr por conta da sua consignaço 3^a — título matéria da verba 4^a do orçamento deste ministerio será opportuna eito empenhada na escripturação desta directoria geral (officio n. 6.249).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Offícios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 109 — Tendo presente o aviso numero 4.525 C, de 29 de dezembro proximo findo, desse ministerio, com a copia do decreto n. 15.002, de 27 do mesmo mez, que abre o credito especial de 16.500:000\$ para despesas com as obras e custeio da Exposição Internacional, até 31 daquelle mez — cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão hontem realizada, resolveu ordenar o registro do mencionado credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 138 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.300 C, de 9 de dezembro proximo findo, relativo ao pagamento, ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos da importancia de 342\$, proveniente de encadernações feitas para essa secretaria de Estado, no anno passado, resolveu, em sessão de primeira camara de 5 do corrente, recusar registro á alludida despesa por impropriedade de classificação da mesma na sub-consignação — «Impressões, publicações, etc.» do Material, da verba 10^a do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 139 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse ministerio n. 4.345 C, de 13 de setembro ultimo, relativo ao pagamento a Sylvio Pazzaglia & Sobrinho e outros, da importancia total de 58 497\$269, proveniente de obras realizadas no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, no anno passado, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de primeira camara de 3 do corrente, se digne V. Ex. de providenciar no sentido de serem remettidos ao mesmo Tribunal os documentos de empenho organizados de accordo com as instruções expedidas pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda, de 15 de junho de 1920.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 122 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.152, de 23 de setembro ultimo, relativo ao pagamento ao Instituto Oswaldo Cruz, da importancia de 2:000\$, proveniente de fornecimentos feitos, no anno passado, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, para o serviço de saneamento e prophylaxia rural no Estado da Parahyba do Norte — rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de primeira camara de 3 do corrente se digne V. Ex. de providenciar no sentido de ser remettido ao mesmo Tribunal o aviso da-

quelle ministerio n. 542, de 8 de maio de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 123 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim do que, á conta da quota, distribuida ao Thesouro Nacional, «Ajudas de custo», do credito aberto pelo decreto n. 15.773, de 1 de novembro ultimo, seja paga no mesmo Thesouro, ao 3^o escriptuario deste Tribunal, Ernesto de Paiva, a importancia total de 1:000\$, previamente empenhada, de ajudas de custo que lhe competem pela sua nomeação, por transierencia, de 1^o escriptuario da Alfandega da Parahyba para o referido lugar de 3^o escriptuario do Tribunal, sendo 400\$ de «preparos e despesas de viagem» e 600\$ de «despesas de primeiro estabelecimento».

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 124 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 187, de 14 de novembro ultimo, com a representação relativa a enganos verificados na relação das despesas empenhadas, em 1921, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e solicitando providencias para a substituição da relação approvada pelo mesmo Tribunal pela que se acha annexa ao incluso processo, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 27 de dezembro proximo findo, deixar de ordenar que seja feito o expediente solicitado, porque tal providencia importaria em alteração da inscripção dos «Depositos», o que não pôde ter lugar, por achar-se encerrado o respectivo exercicio financeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 125 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, a Fontes Garcia & Comp., da importancia de 3:710\$260, proveniente de fornecimentos feitos, no mez de setembro do anno passado, á Imprensa Nacional, resolveu, em sessão da 1^a Camara de 27 de dezembro proximo findo, recusar registro á alludida despesa, visto verificar-se a irregularidade de haver sido feito o pedido dos materiais em data posterior á da deducção do empenho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 126 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, a Fontes Garcia & Comp., da importancia de réis 3:736\$460, proveniente de fornecimentos feitos, no anno passado, á Casa da Moeda, resolveu, em sessão da 1^a Camara, de 3 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não constar do processo que para os referidos fornecimentos tenha havido a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 127 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento ao 2^o official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, João Rodrigues Ribas, da importancia de 187\$120 proveniente de desconto a mais feito, em folha, quando indemnizou o pagamento de uma passagem de ida e volta, desta Capital ao porto de Manaus, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 5 do corrente, recusar registro á alludida des-

pesa, por não constar do processo a respectiva ordem do pagamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 128 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, ao 1^o escriptuario da Delegacia Fiscal no Maranhão, Arlindo de Souza Martins, da importancia de réis 1:43.872\$, proveniente de diferenças de vencimentos, por ter substituído, no periodo de 18 de agosto a 28 de novembro de 1921, um chefe de secção da Alfandega de Manaus, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 5 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por ter sido a mesma liquidada em quantia maior do que a devida, que é de réis 526\$014.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 129 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento a José da Silva & Comp., da importancia de 1:799\$520, proveniente de fornecimentos feitos, no anno passado, á Imprensa Nacional, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 5 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por impropriedade de classificação da parcella de 39\$800, da factura annexa ao processo, na consignação «Artigos de consumo, etc.», do «Material», da verba 11^a, do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 130 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 158, de 30 de dezembro proximo findo, relativo ao pagamento, ao 2^o escriptuario da Imprensa Nacional Humberto de Oliveira Corrêa e outros, da importancia de 3:100\$, proveniente de diarias pelo serviço de inspecção da emissão e pagamento de vales postaes nos Correios da Republica, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 5 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por insufficiencia de saldo na verba 33^a do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 131 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento por exercicios findos ao 1^o escriptuario da Recbedoria do Distrito Federal Antonio Celestino da Cunha Pinheiro, da importancia de 638\$20, de percentagem a que fez jus, em 1919, quando em commissão no Estado do Rio Grande do Norte, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 5 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não estar a mesma devidamente comprovada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 132 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento a Prado Lopes & Comp., da importancia de réis 399\$500, proveniente de fornecimentos feitos, no anno passado, á Casa da Moeda, resolveu, em sessão de Primeira Ca-

mara de 5 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não constar do processo que para os referidos fornecimentos tivesse havido a urgência de que trata o art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 133 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento da quantia de 1:2408, em quanto importa a folha de gratificações da comissão de inquerito e inspecção na Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, relativa ao mez de dezembro proximo findo, resolveu, em sessão da Primeira Camara de 8 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por insufficiencia de saldo na verba 33, do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 134 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre os deus inclusos processos relativos aos pagamentos a J. G. Pereira & Comp. das importancias de 6:514\$300 e 403\$300, provenientes de fornecimentos feitos, no anno passado, ao Thesouro Nacional e á Directoria de Estatística Commercial, rogo, de conformidade com os despachos proferidos em sessão da Primeira Camara de 8 do corrente, se digne V. Ex. de providenciar no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal, si os alludidos materiaes foram recebidos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 135 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, relativos aos pagamentos, a Carvalho & Magalhães e outros, das importancias de 1:0928, 1:375\$710, 1:921\$250 e 2:2108, provenientes de fornecimentos feitos, no anno passado, á Casa da Moeda, resolveu, em sessão da 1ª Camara de 8 do corrente, recusar registro ás alludidas despesas, por não constar dos processos que para os referidos fornecimentos tenha havido a urgência de que trata o art. 170, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 136 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 197, de 9 de dezembro proximo findo, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 29 de setembro do anno passado, que ordenou o registro das despesas empenhadas por esse mesmo ministerio, em 1921, e não liquidadas, com algumas exclusões pelos motivos constantes do officio desta presidencia n. 2.031, de 10 do mez de outubro, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 3 do corrente manter a sua anterior decisão, por subsistirem os seus fundamentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sr. ministro da Marinha:

N. 137 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento á firma Norton Griffiths & Co. Ltd., da quantia de £ 8.343-10-3, equivalentes a 74:16\$556 ouro, provenientes do percentagens de 1% sobre os forneci-

mentos feitos para as obras do Nordeste Brasileiro, de accordo com o respectivo contracto, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 8 do corrente, recusar registro á alludida despesa, pelos seguintes fundamentos:

Preliminarmente, porque o caso não é de registro — *a posteriori*, uma vez que não se enquadra nos diversos itens do art. 121 do regulamento anexo ao decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, nem do art. 144, do regulamento anterior (decreto numero 13.848, de 12 de novembro de 1919);

De meritis, porque não está comprovada no processo a aquisição e o recebimento dos materiaes, sobre os quaes versa a percentagem, que constitue objecto da despesa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 140 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 5.113, de 9 de novembro ultimo, relativo ao pagamento, a Rocha Couto & Comp. e outros, da importancia total de 70:978\$392, proveniente de fornecimentos feitos, no anno passado, a esse ministerio, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 5 do corrente, recusar registro á alludida despesa, pela divergencia verificada entre a ordem de pagamento e as facturas de J. Vellozo & Comp., quanto á classificação.

N. 141 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o vosso aviso numero 5.807, de 11 de dezembro proximo findo, relativo ao pagamento, a Vicente dos Santos Caneco & Comp., da importancia de 112:000\$, proveniente da 1ª prestação das obras feitas, no anno passado, no caso e machina do rebocador Carioca, rogo-vos informeis ao mesmo Tribunal qual a razão da divergencia que se verifica entre a ordem de pagamento e o certificado constante da inclusa factura que declara ser de 102:116\$900, o valor da referida obra.

N. 142 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o vosso aviso numero 3.392, de 4 de setembro do anno passado, relativo ao pagamento, por Depósitos — a E. Silveira & Comp., da importancia de 79:013\$, proveniente de trabalhos executados em navios da esquadra, em 1921, rogo-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 1ª Camara, de 5 do corrente, informeis ao mesmo Tribunal si, para os referidos trabalhos, houve a urgência de que trata o art. 170, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

N. 143 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso aviso numero 5.995, de 22 de dezembro proximo findo, relativo á distribuição, á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, da quantia de £ 1.975-0-0, equivalentes a 17:557\$750, ouro, ao cambio de 88800, por libra esterlina, para attender ao pagamento do fornecimento de duas lanchas feito pela firma The Gourock Rope-work Export Co., Ltd. a esse ministerio, no anno passado, resolveu, em sessão de 1ª Camara, de 8 do corrente, recusar registro á alludida distribuição, por não indicar a ordem de pagamento a sub-consignação a que pertence a despesa e não se achar junto ao processo a factura do fornecimento.

N. 144 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso aviso nu-

mero 5.727, de 7 de dezembro proximo findo, relativo ao pagamento, á Imprensa Naval, da importancia de 87\$3, proveniente de fornecimentos, no anno passado, á diversas agencias do Departamento de Portos, resolveu, em sessão de 1ª Camara, de 5 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por insufficiencia de saldo na sub-consignação «Expediente, impressões, encadernações, etc.» do Material — da verba 8, do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1922.

N. 146 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presentes os vossos avisos ns. 4.038 e 5.907, de 18 de outubro e 15 de dezembro ultimo, relativo ao pagamento, a José Silva & Comp., de importancia de 9:600\$, proveniente de fornecimentos feitos, no anno passado, a esse ministerio, resolveu, em sessão de Primeira Camara, de 5 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não constar do processo que a mesma tivesse sido previamente empenhada.

N. 147 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso aviso numero 5.528, de 28 de novembro ultimo, relativo ao pagamento, a M. S. Lima e outro, da importancia total de 37:250\$900, proveniente de fornecimentos feitos, no anno passado, a esse ministerio, resolveu, em sessão de Primeira Camara, de 29 de dezembro proximo findo, recusar registro á alludida despesa, pelos seguintes fundamentos:

a) por contrariar o disposto no artigo 103, § 2º, n. V, do regulamento anexo ao decreto n. 15.770, de 1 do 14 citado mez de novembro ultimo;

b) porque somente os pedidos relativos ás facturas de 1.5868, 3508 e 1088, do M. Silva & de 3568 de M. S. Lima, estão datados de 1922, contendo os demais a data de 1921;

c) por não constar do processo que a despesa tivesse sido previamente empenhada.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 148 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.290, de 7 de dezembro proximo findo, relativo ao pagamento, a Antonio Ferreira da Silva, da importancia de 4:853\$, proveniente de trabalhos executados, no anno passado, em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, resolveu, em sessão de Primeira Camara, de 3 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por impropriedade de classificação da mesma na sub-consignação en. VII — 1.º districto — Conservação e custeio etc., do material, da verba 8, do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 149 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.211, de 11 de novembro ultimo, relativo á distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, da importancia de 3598, á fim de occorrer ao pagamento da publicação do edital de concorrência publica, para o serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributarios, resolveu, em sessão de Primeira Camara, de 24 de dezembro proximo findo, recusar registro á alludida despesa, por não estar a mesma comprovada, além de não se achar devidamente sellado o documento incluso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 120 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre os vossos avisos ns. 6.215 e 6.237, de 15 de dezembro proximo findo, relativos aos pagamentos a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outros, das importancias de 3.463\$537 e 3.367\$610, provenientes de fornecimentos feitos, no anno passado, ao Serviço Geologico e Mineralogico e Observatorio Nacional, rogo-vos, de conformidade com os despachos proferidos em sessão de 1ª Camara de 5 do corrente, informeis ao mesmo Tribunal, qual a razão por que ha factura da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. se fez a conversão da parte ouro, em papel, tomando por base o valor do dollar, em vez do cambio sobre Londres.

N. 121 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o processo de pagamento, dos exercicios findos, ao ajudante do inspector do 21º Distrito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, José Anchieta de Siqueira Torres, da importancia de réis 17.869\$677, proveniente de vencimentos, não recebidos, do periodo de 8 de janeiro de 1917 a 27 de setembro de 1920, rogo-vos providencieis no sentido de ser remetido ao mesmo Tribunal o processo existente nesse ministerio n. D. C. 8.683, de 1922.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 11 de janeiro de 1923

Offícios:

Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 145 — Remetto-vos para os devidos fins, os 26 processos de prestação de fiança, constantes da relação annexa, dos quaes deixou o Tribunal de tomar conhecimento em virtude do dispositivo constante do art. 35, § 3º, n. III, do regulamento em vigor, expedido com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro do anno proximo findo.

— Sr. representante da Companhia Telefonica:

N. 150 — Solicito vossas providencias no sentido de ser instalado um aparelho na residencia do Sr. auditor do Tribunal de Contas, Dr. Eduardo Lopes, á rua Carvalho de Sá n. 55.

Para esse serviço é dispensada a formula de empenho de despesa e foi reservada a necessaria importancia.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 12 de janeiro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, SR. DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho, Francelino Guimarães, e Edmundo Régio.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 8.495 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Judith Adelia Carneiro Martins; aggravado, Alvaro Gui-

marães Bastos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.467 — Relator, o Sr. desembargador F. Guimarães; agravantes, Francisco de Souza Moraes; aggravado, Aldo Miguel. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.468 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Régio; agravante, Antonio Palhares Vianna; aggravado, Chahde Calil Nejmi. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.469 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Antonio da Bessa Cabral; aggravado, Pedro Costa y Trillo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.475 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Dr. Pedro Vergue de Abreu; aggravado, Joaquim Domingos Pereira. — Conheceu-se do agravo e deu-se-lhe provimento, para que o Dr. juiz *a quo* reformando a sua decisão receba a excepção e a processe na forma da lei, unanimemente.

N. 8.477 — Relator, o Sr. desembargador F. Guimarães; agravante, Dr. Antonio do Amaral Nogueira; aggravado, Castro & Bastos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.478 — Relator, o Sr. desembargador E. Régio; agravante, Dr. Pedro Alexandrino de Araújo; aggravado, Victor Gonçalves de Sá. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.479 — Relator, o Sr. desembargador F. Guimarães; agravante, Maria de Souza; aggravada, Rosa Ubelhart Lemgruber. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.482 — Relator, o Sr. desembargador E. Carrilho; agravante, Gastão da Silva Leão; aggravada, Etelvina Pereira da Costa. — Deu-se provimento, para que o Dr. juiz *a quo* reformando.

N. 8.483 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Amelia Pinto Simões da Silva; agravados, Alberto Simões da Silva e outros. — Deu-se provimento, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a sua decisão, reintegre no cargo de inventariante a agravante, marcando-se-lhe prazo breve para a terminação do inventario, unanimemente.

N. 8.484 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Amadeu de Albuquerque; aggravado, Francisco Teixeira Marques, inventariante do espólio de Antonio Francisco Ferreira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.485 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Régio; agravante, a Companhia Nacional de Industria e Commercio; aggravado, Dr. Custodio José Coelho de Almeida. — Não se conheceu do recurso pela illegitimidade do procurador que assignou o respectivo termo, unanimemente.

ADDIADOS

Aggravos de petição

N. 8.480, por indicação do respectivo relator e 8.421, por não ter comparecido o juiz convocado.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 8.487 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Régio.

N. 8.493 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 8.483 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 8.490 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 8.495 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 8.493 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Régio.

N. 8.502 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

EM MEZA

Aggravo de instrumento

N. 470.

Aggravos de petição

Ns. 8.492, 8.493, 8.494, 8.497, 8.499, 8.500, 8.503, 8.505 e 8.506.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 4.624, 6.963, 7.641, 8.210, 8.136, 8.435, 8.270, 8.423, 8.432, 8.405, 8.411 e 8.476.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Com o prazo de 30 dias ultimado o concurso para a serventia vitalicia da escriptura da 7ª Pretoria Criminal, na forma abaixo.

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Distrito Federal, faz saber aos que o presente edital viram e a quem interessar, que pelo presente fica aberto o concurso com o prazo de 30 dias para a entrega da serventia vitalicia da escriptura da Pretoria Criminal, cujo prazo de validade do respectivo concurso é de 30 dias a 3ª Pretoria Criminal, em virtude do fallecimento do escriptor. De acordo com o art. 19 §§ 5º e 6º do decreto n. 9.263, de 28 de novembro de 1917, serão admittidos a concurso os cidadãos maiores de 21 annos, em goza dos direitos civis e politicos, que tenham moralidade e aptidão para o desempenho do cargo e apresentarem boa conducta e forem habilitados no exame de sufficiencia. São dispensados do exame de sufficiencia os habilitados com dois annos de pratica forense e os adventurarios de igual natureza e de boa conducta, os que exerceram funções publicas por nomeação effectiva, convindo, portanto, os pretendentes apresentarem seus requesitos dentro do prazo referido, contado da data de publicação deste, tudo na forma do modelo anexo.

Pelo conhecimento de todos passarem os interessados a tomar conhecimento das publicações pela imprensa e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 10 de janeiro de 1923. Eu, José da Silva Lisboa, escriptão interino, o subscrito.

Auto Fortes. — Certifico que nesta data afixei no lugar do costume, á rua dos Invalidos n. 152, um exemplar do edital pondo em concurso pelo prazo de 30 dias a serventia vitalicia da 7ª Pretoria Criminal. Rio de Janeiro 10 de janeiro de 1923. — O porteiro, João Nunes dos Reis. Conforme o original, dou fé. Rio, 10 de janeiro de 1923. — O escriptão interino, José da Silva Lisboa. — Pelo escriptão interino, Francisco Floro Leal Silva.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Concordata preventiva de Guedes & Neves

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da concordata preventiva de Guedes & Neves que a assembleia foi adiada para o dia 19 do corrente, ás 12 horas. Rio, 8 de janeiro de 1923. — O escriptão, José Cândido de Barros.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Falência de Venancio Carvalho

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a falência do negociante Venancio de Carvalho, á est. n. do Octaviano n. 242, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital em que a requerimento de Rosa do sus Carvalho, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a falência do negociante Venancio de Carvalho, por sentença deste Juiz, de 9 de janeiro de 1923 fixando o seu termo para os efeitos legais de 2 de dezembro de 1922. Foi nomeado syndico o credor Arnaldo Quinticelli, residente á rua de S. Pedro n. 131, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente edital, dentro do prazo de 20 dias apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente falência, que será realizada no dia 1 de fevereiro de 1923, ás 12 horas na sala das audiencias, no Fórum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 50 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1923. Eu, José Candido de Barros, escrivão o subscreevi. — Antonio Paulino da Silva, Conferc. José Candido de Barros, escrivão

(150).

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Concordata de J. da Silva Cardoso

AVISO AOS INTERESSADOS

O maior Barros communica aos Interessados da concordata de J. da Silva Cardoso, que a assembleia foi adiada para o dia 25 de janeiro de 1923, ás 14 horas.

Rio, 8 de janeiro de 1923. — O escrivão, José Candido de Barros. (159)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da Terceira Vara Cível, neste Districto Federal etc.:

Faço saber aos que este edital do 1ª praça com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 25 de janeiro proximo futuro, logo após a audiência deste Juiz que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Fórum, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre sua estimação de oitenta contos de réis (80.000\$), o predio e respectivo terreno abaixo mencionados pertencentes ao espólio do finado Olympio da Silva Pereira e vão a praça a requerimento da sua viúva meior e inventariante Maria Jydia de Paula Pereira, de acordo com os pais e unicos herdeiros do mesmo finado: Virgilio da Silva Pe-

reira e sua mulher D. Porcina de Magalhães Pereira, a saber: predio de sobrado, á rua Martins Ferreira n. 41, em Botafogo, freguesia de Lage, desta capital, de boa e solida construção, dividida-se no 1º pavimento em salas de entrada, de jantar, de visitas, espacosas todas, cozinha, copa, despensa, W. C. e quarto para criados, e no 2º, em quatro bons, espacosos e arejados quartos de dormir, um excellent banheiro de agua fria e quente, W. C. e vão de escada; pelo lado externo tem no 1º pavimento, á frente, uma porta de entrada, com pequena varanda coberta tres janelas, outra varanda maior com tres portas: de lado direito uma janella, varanda coberta, que como as outras communica-se com o jardim com escada de marmore e uma porta, do lado esquerdo, uma janella e um mezanino, e neste no segundo pavimento, tres janelas de frente, uma do lado direito, outra um terraco descoberto, e duas do lado esquerdo. Nos fundos existe um puxado de um só pavimento com tres janelas do lado esquerdo, duas e uma porta com escada de pedra pelo lado direito, dividida em copa, cozinha, banheiro e mais serventias. O terreno onde o inventariante fez construir o predio é todo murado e ardinado, com gradil de ferro á frente, mede, por ahí 17m.80c, igual largura na linha dos fundos, e 23m, de extensão, confronta com a referida rua Martins Ferreira, pelo lado esquerdo com D. Regina Faro de Carvalho, nos fundos com Francisco Lopes Ferraz, e pelo direito com a nova rua. Foi adquirido por compra feita a Francisco Lopes Ferraz por escriptura de 5 de Maio de 1910, lavrada nas notas do 1º officio desta capital. O predio e terreno são estimados em 80.000\$. Assim, cnvido a todos os pretendentes a comparecer no referido lugar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1922. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscreevi, Luiz A. de Sampaio Vianna. (206.)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, á Manoel Antonio Vianna de Meira, que se acha na Europa, em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O Dr. Francisco Cesario Alvini, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos da notificação requerida pelo Dr. Flavio José Pareto contra Manoel Antonio Vianna de Meira, nos quaes foi justificada a ausencia deste, que se acha na Europa, em lugar incerto e não sabido, tendo sido julgada por sentença a justificacão produzida. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de sessenta dias, pelo teor do qual se notifica Manoel Antonio Vianna de Meira, que se acha ausente desta Capital, em lugar incerto e não sabido, na Europa, para sciencia de que não convém ao supplicante que o subarrendamento do predio da rua do Ouvidor n. 50, feito ao referido Manoel Antonio Vianna de Meira, vá além do

prazo que terminará no dia 30 de novembro proximo futuro (1922), por essa sua ventura que termina nessa data e não ser processado, notificação essa que lhe será entregue independente de traslado, conforme requereu e depois do findo o prazo de presente edital, á para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de dezembro de mil novecentos e vinte e dois. Eu, Dario Teixeira da Costa, escrivão o subscreevi. — Francisco Cesario Alvini. (Está legalmente sellado.) Está conforme. O escrivão, Dario Teixeira da Cunha. (172)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido, Dr. Otto Bromberg, Martin Bromberg, Bartholomeu Martin Bromberg e Erwin Bromberg, socios de firma Bromberg, Haecker & Comp., em liquidação, para findo couche prazo, virem a 1ª audiência deste juizo verem-se-lhes propor a accão ordinaria nos termos e para os fins da petição abaixo transcripta, ficando desde logo citados para todos os termos da causa até sentença final e sua execução, pena de revelia.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte do The British Bank of South America Ltd, foi dirigida e a si distribuida a petição seguinte: Petição. Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da 6ª Vara Cível, The British Bank of South America Limited desta cidade, quer fazer citar Bromberg, Haecker & Comp., em liquidação, desta praça representados por seus socios Dr. Otto Bromberg, Martin Bromberg, Bartholomeu Martin Bromberg e Erwin Bromberg, para na primeira audiência verem-se-lhe propor a presente accão ordinaria, em virtude da qual provará: Que em 11 de janeiro de 1915 os réos dirigiram ao autor a carta junta, sob doc. n. 1, pela qual pessoal e directamente se obrigaram a completar, dentro do prazo de dois annos a installação hydro-electrica da Companhia Industrial de Electricidade, fornecendo uma turbina de 1.100 cavallos e rede transmissora, nos termos das plantas e organogramas que diziam já estavam feitos. Declararam mais os réos que o autor receberia por saldo de seus credits contra a referida Companhia Industrial de Electricidade e Spino & Comp., debentures da mesma companhia, debentures esses que não venceriam juros nos annos de 1915 e 1916, começando a vencer os juros de 8% annualmente a começar de 1 de janeiro de 1917, ficando suspenso o serviço de amortização. Acrescentaram os réos que esse accôrdo foi confirmado e accoito por Alexandre Spino, como socio de Spino & Comp. e presidente da Companhia Industrial de Electricidade. Que em carta datada de 22 de janeiro de 1915, dirigida ao autor, como se vê no doc. sob n. 2, os réos confirmaram o compromisso assumido para com o autor, acrescentando que em breve dariam começo aos trabalhos do augmento da installação hydro-electrica. Que em 16 de janeiro de 1917 os réos na carta junta sob n. 3, que dirigiram ao autor pediram que fossem devedores os coupons dos debentures que se ven-

ziam em 1 de fevereiro do mesmo anno, para serem por si pagos, como de facto foram pagos, crescentando que se consideravam responsáveis pelo resgate dos coupons seguintes aos de 1 de fevereiro, enquanto não estivesse adicionada a existente uma turbina de 1.100 H. P. funcionando perfeitamente, conforme sua carta de 12 (quizeram dizer 11) de janeiro de 1915. Que de accordo com o compromisso assumido, os réos pagaram ao autor mais os coupons dos juros vencidos em 1 de agosto e 1 de fevereiro de 1918 e 1 de agosto de 1919. Que o coupon dos juros vencidos em 1 de fevereiro de 1919 não foi pago pelos réos, dirigindo estes em 19 do mesmo mez a carta junta, sob n. 4, na qual declararam que devido a enchente do rio Parahybuna, occorrida em janeiro do mesmo anno, deu-se a destruição completa do canal da usina e a inutilização das obras de barragem ali construídas, ficando a Companhia Industrial de Electricidade sem renda em vista da cessação da produção e venda de energia electrica ás localidades por ella servidas. Em vista disso os réos consideraram-se dispensados dos compromissos que contraíram nas cartas de 11 de janeiro de 1915 e 16 de janeiro de 1917. Que em carta sob cópia, sob n. 5, o autor declarou aos réos que absolutamente não concordava com a dispensa dos compromissos assumidos pelos réos nas citadas cartas de 11 de janeiro de 1915 e 16 de janeiro de 1917, por isto que taes compromissos importavam em obrigação para com o banco, e eram extranhos aos factos occorridos. Que em carta de 28 de fevereiro de 1919, os réos procuraram dar aos compromissos que assumiram interpretação diversa, para o fim de fugirem da responsabilidade que assumiram para com o autor; pretextando como motivo de excusa por força maior o facto da guerra para a instalação que se obrigaram a fazer e o facto da enchente. Que sobrevida a fallencia da Companhia Industrial de Electricidade, os réos, na qualidade de syndicos deram como causa da fallencia: 1º, não ter sido em tempo opportuno collocado na Usina Santa Helena um 2º grupo gerador, apesar de a isso se terem compromettido desde 1 de janeiro de 1915; 2º, o caso da enchente; 3º, a impossibilidade em que se achou a directoria de levantar capitales que permitissem fazer as obras necessarias para que o grupo existente voltasse a trabalhar e para a montagem de mais um grupo (doc. n. 6); mas, que não assiste aos réos nenhuma razão de ordem juridica que os exclua da responsabilidade que assumiram para com o autor; pois, as razões de força maior que allegam em favor da companhia são inteiramente estranhas á responsabilidade que assumiram relativas ao assentamento da turbina, o caso da enchente não teria prejudicado o serviço da companhia. Que em vista disto os réos estão obrigados a pagar ao autor os coupons de 4.423 debentures pertencentes ao autor, vencidos em 1 de fevereiro de 1919, 1 de agosto de 1919 e 1 de fevereiro de 1920, na importancia total de 106:1528, bem como os prejuizos, perdidas e danos que causaram ao autor como possuidor dos ditos debentures, por não terem feito a montagem da turbina a que se obrigaram, constituindo essa falta o motivo unico da fallencia, prejuizos esses que são estimados em réis 262:6708140, differença entre a quantia de 121:9298860 que o autor recebeu em razão da fallencia e o valor dos ditos 4.423 debentures, e mais os juros da mora e custas, para o que a presente acção deve ser recebida e julgada prova-

da, sendo os réos a isso condemnados. Requer, pois, a V. Ex. se digne ordenar a citação dos réos para os fins expostos, ficando desde logo citados para todos os termos da causa até sentença final e sua execução, pena de revelia. Pede deferimento. Protestando por todo o genero de provas, depoimentos dos réos, pena de confissão, exame nos seus livros, esemunas, etc., etc. Rio, 20 de novembro de 1922. José Pires Brandão, (Estava sellada). Despacho. D. Cite-se, Rio, 21-11-922. Cesarino Pereira — Cerifico e dou fé que deixei de intimar os supplicados Dr. Otto Bromberg Bartholomeu Martins Bromberg, Erwin Bromberg e Martin Bromberg por não ser possivel encontrá-los e ter sido informado acharem-se ausentes desta capital. Rio, 30 de novembro de 1922. O official do Juizo. Pedro Vara da Costa Seabra. Replica — Exmo. Sr. A' vista da certidão supra, digne-se V. Ex. consentir que justificada a ausencia dos reus sejam estes citados por edital com o prazo que V. Ex. houver por bem marcar. E. R. McC. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1922. Antenor Vieira dos Santos (Estava sellada). Despacho. Como requer. Rio, 7-12-922. Cesarino Pereira. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido dos reus ora citados, subiram os autos á conclusão baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença — Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação produzida e mando sejam expedidos com o prazo de sessenta dias, os editaes de citação requeridos. Custas como de direito. Rio, 5 de janeiro de 1923. Cesarino da Silva Pereira. — Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os ausentes em lugar incerto e não sabido, Dr. Otto Bromberg, Martin Bromberg, Bartholomeu Martin Bromberg, e Erwin Bromberg, socios da firma Bromberg Haacker & Comp. em liquidação, para findo o prazo de sessenta dias, virem á primeira audiencia deste Juizo ver-se-lhes propôr a acção ordinaria nos termos e para os fins da petição acima transcrita, ficando desde logo citados para todos os termos da causa até sentença final e sua execução, sob pena de revelia, advertindo que as audiencias deste Juizo têm lugar ás terças e sextas feiras, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de janeiro de 1923. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — Cesarino da Silva Pereira. Rio, 11 de janeiro de 1923. — João de Souza Pinto Junior.

Exmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Vara Civil. Diz a baroneza Peres da Silva (D. Anna Peres da Silva), na qualidade de inventariante dos bens do seu casa por falecimento do seu marido (Barão de Peres da Silva), ar, certidão de compromisso de inventariante ora exhibida (doc. junto cit. de fis.), que, como se vê da escriptura de confissão de dívida garantida por hypotheca (doc. junto numero 11, de fis.), o finado marido de supplicante se tornou creador hypothecario de D. Emiliana da Silva Costa, pela quantia de 5:500\$000, juros de 6% ao anno, multa de 10% no caso de cobrança judicial e demais clausulas da escriptura. Em garantia do pagamento do debito, a devedora deu em especial hypotheca o immovel constante da mesma escriptura, sito á rua das Laranjeiras n. 114 P. (freguezia da Gloria). O debito nunca foi amortizado com quantia alguma, nem por conta do principal, nem por conta dos juros. Assim, quer o espolio creador intentar a competente acção executiva hypothecaria para cobrança do principal, juros vencidos, pena convencional e custas. E como a devedora hypothecaria seja fallecida e o immovel hypothecado esteja sob a administração da herdeira D. Branca da Silva Pinto (residente á rua S. Francisco Xavier n. 150), que é quem colhe os alugueis e passa os competentes recibos, isto depois do fallecimento da devedora, occorrido em 27 de janeiro de 1922, vem a supplicante requer que feita a conta do principal, juros e multa, se excoça contra a dita D. Branca (na conformidade do art. 387, do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890), o mandado executivo, pelo teor do qual seja citada para pagar o debito incontinenti, sob pena de penhora no immovel hypothecado perpetuando-se depois a citação em juizo até a citação dos demais interessados, tudo conforme os arts. 387 e 388, do dito decreto de 1890, e sendo afinal, os devedores condemnados no principal, juros, multa e custas. P. deferimento. E. R. Mercê Rio 6 de novembro de 1922. — P. p., Dr. Luiz F. S. Carpenter. (Estava sellada.) Despacho: A. e feita a conta, como requer. Rio, 6 de novembro de 1922. — Cesarino Pereira. E tendo sido expedido mandado executivo contra o espolio de D. Emiliana da Silva Costa, foi effectuada penhora no predio hypothecado, sito á rua das Laranjeiras numero 162 e seus rendimentos. Depois do que lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Vara Civil. Diz a baroneza Peres da Silva, no executivo hypothecario contra os herdeiros da finada D. Emiliana da Silva Costa que, já tendo sido feita a penhora hypothecaria com citação pessoal da herdeira D. Branca da Silva Pinto, herdeira que está na administração do immovel, objecto da hypotheca, citação que ficou perpetuada em juizo, nos termos do art. 387 do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890, agora vem a supplicante á conformidade do art. 388 do mesmo decreto n. 370, requerer a V. Ex. que sejam extrahidos, affixados e publicados para citação dos demais interessados, editaes com o prazo de 90 dias, afim de que, decorrido o prazo edital, sejam na primeira audiencia accusadas as citações, propoz a acção e assignado o prazo de seis dias para os embargos (art. 389, do dito decreto n. 380, do cit. decreto n. 370). P. deferimento. E. R. Mercê Rio, 20 de novembro de 1922. — P. p., Dr. Luiz Frederico Sauerbronn Carpenter. (Estava sellada.)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação com o prazo de 90 dias, aos herdeiros ausentes da finada D. Emiliana da Silva Costa e aos demais interessados, para sciencia da penhora feita nos bens hypothecados pela mesma finada e findo aquelle prazo virem á primeira audiencia deste Juizo requerer o que entenderem a bem de seu direito e ver assignar-se-lhes o prazo de seis dias para os embargos, sob pena de revelia

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte da baroneza Peres da Silva foi dirigida a si distribuída a petição seguinte: Petição.

Despacho: Sim, em termos. Rio, 5 de dezembro de 1922. — *Cesário Pereira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os herdeiros ausentes do finado D. Emilia da Silva Costa e aos demais interessados para ciência da penhora feita aos bens hypothecados pela mesma finada e findo o prazo de 90 dias, virem á primeira audiência deste juízo requerer o que entenderem a bem de seu direito e ver assignar-se-lhes o prazo de seis dias para os embargos, sob pena de revelia, advertindo que as audiências deste juízo tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de dezembro de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesário da Silva Pereira*. Rio, 9 de dezembro de 1922. — *João de Souza Pinto Junior*. (182)

Juiz da Primeira Pretoria Civil

De publicação, para sciencia de terceiros interessados

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Primeira Pretoria Civil do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, d'elle conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que, por parte de Amaraes Pimentel & Comp., me foi dirigida uma petição do teor seguinte: Petição: Dizem Amaraes Pimentel & Comp., estabelecidos á rua São José, números 77 e 79, que, conforme se verifica dos contractos incluídos, arrendaram a Figueiredo Ramos & Comp., nesta cidade, o 1º e 2º andares do prédio á rua Riachuelo ns. 130 e 134, pelo aluguel mensal de 7:000\$000, o pavimento terreo (loja) do prédio n. 150, á mesma rua, pelo aluguel mensal de 2:500\$000, o pavimento terreo (loja) do prédio ainda á mesma rua n. 134, pelo aluguel mensal de 1:500\$000, sendo sozinhos, e não obrigados pelo cumprimento das cláusulas de taes locações, como fiadores e principaes pagadores. A. P. Figueiredo & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Itaboraity n. 35. E' a cláusula comum a taes contractos a que estabelece como caso de rescisão — a *fallencia dos arrendatários*, sendo que no contracto referente ao pavimento terreo (loja) do dito prédio n. 134, foi consignado tambem que — a *falla do pontual pagamento dos alugueis* — teria aquelle effeito, sem prejuizo da multa estabelecida de 5:000\$000. Acontece que a firma arrendataria foi declarada fallida, assim como até hoje a sua massa não pagou aos supplicantes a importância de 1:500\$, correspondente ao aluguel do mez de novembro do anno proximo findo, pelo pavimento terreo do já mencionado prédio n. 134 á rua Riachuelo. Assim, requerem sejam interpellados a dita massa fallida de Figueiredo Ramos & Comp., na pessoa de seus syndicos Teixeira Borges & Comp., para constituição e para sciencia de que os supplicantes consideram rescindidos os supra mencionados contractos, em cuja transferencia não consentem, mantida a responsabilidade dos mesmos fiadores até a entrega dos immoveis nas condições convencionadas. E feito o que seja a presente publicada pela imprensa, por meio de edital, para conhecimento de terceiros, entregando-se a em seguida aos supplicantes com os documentos que a instruem. P. deferimento. Rio, 5 de janeiro de 1923. — *Edmundo Bento de Faria*. Despacho:

Como requerem. Rio, 5 de janeiro de 1923. — *Flaminio de Rezende*. Distribuição: D. ao escrivão da Primeira Pretoria, Araujo. Rio, 5 de janeiro de 1923. S. Alves, distribuidor. Ceradão: Certifico que em cumprimento a petição retro e seu respeitavel despacho dirigi-me ao prédio da rua do Rosario numero cento e oze e ali intimei os syndicos da massa fallida de Figueiredo Ramos & Comp., a firma Teixeira Borges & Comp. e esta na pessoa do socio Cesar Augusto Borges Pachares, por todo o conteúdo da presente petição e despacho, o qual bem sei e dou fé a contra-fé, e lhe fiz sciencia que a sede deste juizo é á rua Evaristo da Veiga, Quartel da Policia Militar. O referido e verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — O official de justiça, José Soares Maciel. Certifico que em cumprimento á petição retro e seu respeitavel despacho dirigi-me ao prédio da rua Visconde de Itaboraity numero trinta e cinco e ali intimei a firma A. P. Figueiredo & Comp., na pessoa do socio o Sr. Leandro José de Figueiredo por todo o conteúdo da presente petição e despacho, o qual bem sei e dou fé a contra-fé, e lhe fiz sciencia que a sede deste juizo é á rua Evaristo da Veiga, Quartel da Policia Militar. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — O official de justiça, José Soares Maciel. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. José Soares Maciel. Em virtude deste meu despacho, mando passar o presente edital para sciencia de terceiros interessados, ou a quem interessar possa, da petição, despacho, distribuição e certidão supra-transcriptos. O presente edital será affixado no lugar do costume pelo corteiro dos auditores que passará certidão de o haver cumprido para ser junta aos autos e mais outro, de igual teor para ser publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil aos nove dias do mez de janeiro, do anno de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado, o escrevi e assigno, no momento occasional do escrivão. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1923. — *Franklin Araujo*, escrevente juramentado. (185)

Juiz da Quinta Pretoria Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz sub-pretor em exercicio pleno da Quinta Pretoria Civil do Districto Federal: Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, correm uns autos de despejo, em que são autores Alcina Maia Pureza e Mathews Antonio da Silva Pureza e réos Ferdinando Albertinazzi e Celestina Albertinazzi, nos quaes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Quinta Pretoria Civil. Dizem Alcina Maia Pureza e seu marido Mathews Antonio da Silva Pureza que, tendo alugado o prédio numero noventa e tres da rua Felipe Camarão a Ferdinando Albertinazzi, ausentou-se este para lugar incerto e não sabido, deixando no mesmo prédio pessoa de sua familia. Precisando os supplicantes o citado prédio para sua residência; fizeram citar o supplicado, por editaes, para sciencia de que lhes não continha mais a locação (documento junto), isso em vinte e sete de setembro do

anno passado. Nestes termos, requerem os supplicantes a vossa excellencia a citação do supplicado para desocupar aquelle prédio e entregal-o aos supplicantes para sua residência, no prazo legal, contado desde a data daquella notificação, feita a a citação edital e o supplicado continuar ausente, o que será constatado pelos officiaes de justiça, penas de revelia e de ser feito o despejo a custa do supplicado pelos mesmos officiaes. Intimada dona Celestina Albertinazzi, que se encontra no referido prédio, expedindo-se o competente mandado e citação. P. P. N. A. Deferimento. Rio de Janeiro, tres de janeiro de mil novecentos e vinte e tres. P. p. André de Faria Pereira (sobre uma *atampilha* federal de um mil réis). Despacho: Citação. Rio de Janeiro, tres de janeiro de mil novecentos e vinte e tres. — S. M. Teixeira. Ceradão: Certifico e dou fé que pelo teor da presente petição e seu respeitavel despacho, dirigi-me á rua Felipe Camarão, numero noventa e tres, afim de intimar o supplicado Ferdinando Albertinazzi, não me sendo isso possível, por ter informações de pessoa de sua familia, que o mesmo se acha ausente desta Capital em lugar incerto e não sabido, intimando na occasião a dona Celestina Albertinazzi, a qual ficou sciencia, e bem assim das audiências deste juizo, que tem lugar ás terças e sextas-feiras ao meio dia, em ponto, á rua Fonseca numero vinte e seis. Dou contra-fé. Rio de Janeiro de mil novecentos e vinte e tres. — *Joanna Sampaio* official do juizo. E tendo os supplicantes requerido em audiencia a expedição destes editaes, proferi o seguinte despacho: Defiro a petição de citação por edital, com o prazo de trinta dias, devendo o prazo de seis mezes (artigo onze do decreto quatro mil quatrocentos e ois de mil novecentos e vinte e um), correr desta nova citação. Rio, dez — um — novecentos e vinte e tres. — S. M. Teixeira. Pelo que fica citado o supplicado Ferdinando Albertinazzi a dentro de seis mezes, a contar da data do presente edital, entregar aos supplicantes o referido prédio, sob as penas da lei. E para constar, mando passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dez de janeiro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Antonio da Silva Sena, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Ferreira do Sacramento, escrivão, o subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira*. (181)

Juiz da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Eduardo de Souza Santos juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou d'elle noticia tiverem, que o accusado Julio Gomes Marinho está sendo processado como incurso nas penas do artigo 399 do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 16 do corrente ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Officiel*. Outrossim, faz saber que as audi-

uncias do juizo são diarias e tem logar á avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de janeiro de 1923. Eu, Rubens Sung, escrevente juramentado o escrevi. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão interino, o subcrevi. — *Eduardo de Souza Santos.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Eduardo de Souza Santos juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o accusado José Siqueira está sendo processado como incurso nas penas do artigo 399 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 16 do corrente ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de janeiro de 1923. Eu, Rubens Sung, escrevente juramentado o escrevi. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão interino, o subcrevi. — *Eduardo de Souza Santos.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Eduardo de Souza Santos, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou João Alves do Nascimento como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 19 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos oito de janeiro de 1923. Eu, Rubens Sung, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão interino, o subcrevi. — *Eduardo de Souza Santos.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Eduardo de Souza Santos juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Theodora da Silva Balestro como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimar-a pessoalmente, pelo presente a cita e chama a comparecer neste juizo no dia 16 do corrente ás 12 horas da manhã,

afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e da dita accusada, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de janeiro de 1923. Eu, Rubens Sung, escrevente juramentado o escrevi. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão interino, o subcrevi. — *Eduardo de Souza Santos.*

Setima Circumscrição Judiciaria Militar

De citação aos réos José Corrêa de Oliveira e Luiz Guarabyra de Oliveira

O Dr. Pedro Rodolpho José Rodrigues, auditor de guerra da 7ª Circumscrição Judiciaria Militar, etc.:

Faz saber aos réos José Corrêa de Oliveira e Luiz Guarabyra de Oliveira que, pelo presente, são intimados para comparecerem á sessão do conselho de justiça militar a reunir-se no quartel do 12º regimento de infantaria nesta cidade de Bello Horizonte, no dia 15 de janeiro de 1923, ás 12 horas, afim de responderem aos termos de um processo crime intentado pela justiça militar, e delle se defenderem, sob pena de revelia. E para constar aos mesmos réos, ou a quem interessar possa, mandou por deliberação do referido conselho passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito. Bello Horizonte, 16 de dezembro de 1922. Eu, Benedicto Costa, escrivão, o subcrevi. — *Pedro R. José Rodrigues*, auditor de guerra.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete conferenciaram hontem com o Chefe do Estado os Srs. Dr. João Luiz Alves, Ministro da Justiça; Dr. Sampaio Vidal, Ministro da Fazenda; Dr. Miguel Calmon, Ministro da Agricultura; General Setembrino de Carvalho, Ministro da Guerra; Dr. Alagor Prata, Prefeito do Districto Federal.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens capitão Daltro Filho no desembarque do Sr. Ministro da Vição Dr. Francisco Sá, que ante-hontem regressou do interior do paiz.

— Apresentaram-se hontem ao Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. Contra-Almirante Julio Cesar de Noronha Santos, recentemente promovido a este posto; Capitão de corveta Melchades Portella, por ter deixado o commando do Batalhão Naval, e o Capitão de Corveta Mario Espinola, por ter assumido, interinamente, o mesmo commando.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Almirante Heleno Pereira, director da Escola Naval, que foi apresentar ao Sr. Presidente da Republica os guardas-marinha que terminaram o curso da referida escola.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma: «Bahia 11. — Reunidos sob a presi-

dencia do Deputado Pedro Lago os elementos que representam a Concentração Bahiana, em organização para a defesa dos superiores interesses do futuro da gloriosa terra de Ruy Barbosa, foi entusiasticamente votada uma moção de solidariedade ao patriótico governo de V. Ex., cuja administração nos seus primeiros actos conquistou a confiança. Respeitosas saudações. — *Vital Soares.* — *Aurelio Vianna.* — *Moreira de Pinho.* — *Sinões Filho.* — *Pedro Lago.*»

Pela correteria da Caixa da Amortização foram lavrados hontem 35 termos de transferencia de apolices da Divida Publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 175 transferidas por venda, 49 por transmissão *causa-mortis*, 100 em caução e 39 em levanta nento de caução.

As do primeiro typo foram cotadas a 793 e as do segundo a 780,000.

A thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização pagou hontem 1.073 cheques na importancia de réis 930:159\$, de juros das apolices vencidos no segundo semestre do anno findo.

Na thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 13.426 notas do Thesouro, dilaceradas e substituidas, na importancia de 142:900\$, sendo 184 cedulas de 5\$ da estampa 16ª.

A thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização paga hoje os juros das apolices vencidos no segundo semestre do anno findo, aos possuidores da letra J das apolices nominativas e as relações de numeros 1 a 150 das diversas emissões e 1 a 130 das Obras do Perio, ao portador.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Quessant*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Tabatinga*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Sierra Nevada*, para Bahia, Vigo e Bremen, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Iris*, para Victoria, Ilhéos, Bahia, Aracajú, Penedo e Maceió, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até ás 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopses do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de Janeiro de 1923

Zona Norte — Por falta absoluta de telegrammas deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Tempo em geral instavel, tendo chovido esta manhã a Caxambu e chovido em Aquidauana. Chuvas fortes frontais, sendo que em Victoria e grande parte do Rio de Janeiro acompanhadas de trovoadas. A temperatura que manteve-se estável em Minas, eleva-se sensivelmente no Rio de Janeiro.

Zona Sul — Tempo bom em Santa Catharina e Rio Grande, e instavel em S. Paulo e Paraná. Choveu esta manhã em Paraná, e em São Paulo e Foz de Iguaçu. Choveu e trovejou fortemente em grande parte desta zona. A temperatura manteve-se estável no Rio Grande e sofreu sensível ascensão nos demais Estados.

Observações meteorológicas efectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de Janeiro de 1923 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Obsér- vação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)											
Portaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Paratyba (X)											
Recife (X)											
Pão de Açúcar (X)											
Araçá (X)											
Bahia (X)											
Caetité (X)											
Jaraguá	59.5	25.0	0.0					31.0	17.0	6.3 C. pn.	
Caxambu	65.0	19.0		NE	2	10	B. (ch. manhã.)	33.0	16.0	11.7 C. an. pm.	
Theodoro Ottoni (X)											
Ucrania (X)											
Bele Horizonte	61.6	21.0	1.0	NW	2	10		25.0	18.0	1.4 C. t. v. am. pm.	
Poço de Caldas (X)											
Oyaz (X)											
Santa Luzia (X)											
Cuyabá (X)											
Corumbá	51.9	25.0		NW	1	10	B. (b. manhã)	32.0	23.0		
Viçosa	59.3	27.0	1.5	C	0	10	Chão.	29.0	21.0	3.2 C. t. pm.	
Capital Federal (Insti- tuto Central)	58.0	29.4		WNW	2	6	B. (b. manhã)	28.0	23.4	0.0 C. ch. am. ch. t. pm.	
Campos	58.6	25.0	2.0	NW	2	10		29.0	22.0	5.5 C. t. pm.	
Prinzing	58.3	25.0	3.0	C	0	9		25.0	19.0	8.6 C. t. pm.	
Petropolis (X)											
Rezende	57.5	25.0	-1.0	C	0	5	B. (b. manhã)	24.0	19.0	0.8 C. pm.	
Caco Rio	57.6	27.0	2.0	SW	2	8	Chão.	31.0	21.0	3.0 C. pm.	
Theropolis	56.3	22.0	2.5	N	3	7		23.5	17.5	14.2 C. t. r. pm.	
S. Paulo	58.3	22.0	3.0	NW	2	8	I. (c. manhã)	26.0	16.0	22.7 C. t. pm.	
Santos	58.5	25.0	3.0	S	2	18	Per. vagas.	29.0	21.0	C. t. pm.	
Paraguá	59.0	25.0	4.0	C	0	4	Chão.		18.0	8.5 C. am. pm.	
Guarapuava		21.0		SW	3	0	B. (b. manhã)	25.0	13.0		
Curitiba	58.9	20.0		SW	2	2	B.	21.0	16.0	9.6 C. t. pm.	
Florianopolis	53.7		5.6	C	0	0	Tranquillo.	26.8	20.6	1.0 C. t. pm.	
Lages		13.7	-1.4	W	2	10			11.6	8.0 C. t. pm.	
Porto Alegre	58.0	22.0	0.0	W	1	4	B.	28.0	19.0	18.5 C. t. pm.	
Uruguaiana	59.0	25.0	1.0	NNE	2	10	I. (c. manhã)	34.0	20.0		
Montevideo	61.9	15.0		S	3	1					
Rio de Janeiro	61.2	19.0		S	2	1					
Pascoa Quatro	61.5	9.0		NE	1	10	B.	20.0	16.9	27.3	
Araxá (X)											

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: I, bom; II, incerto; III, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; s, nevoa; ss, nevoa secca; t, nevoeiro de iso; nt, nevoeiro tenue; sr, sarrova; gr, geada; tr, trovoadas com relâmpagos; t, trovoadas; r, relâmpagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 cal na a 12 fúas. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0 C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas e a alt. no posto da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 12 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 11 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ita Comprido		29.2	21.4	Encantado	0.1	27.1	21.1
Itaú		27.6	18.5	Encanto de Dentro	0.3	28.7	22.3
Niterói	0.7	27.4	20.7	Petropolis	2.0	27.8	20.4
Ilheus	0.0						
Deodoro	0.4	28.4	20.8				

Nota: (X) Não veio telegramma.

O tempo. — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 12 até 18 horas do dia 13:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo, em geral, instavel, chuvas e trovoadas. Temperatura, estavel á noite, manter-se-ha elevada de dia, entre 30 e 32 graus; mormaço. Ventos variaveis.

Estado do Rio — Tempo, em geral, instavel, chuvas e trovoadas. Temperatura, estavel á noite, manter-se-ha elevada de dia, entre 30 e 32 graus; mormaço.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de sabbado, ainda instavel e quente. Estados do sul — Tempo instavel com chuvas e trovoadas; temperatura elevada com mormaço. Ventos, variaveis, predominando os do quadrante norte.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 12) — O tempo foi ameaçador no começo da noite com chuviscos e relampagos, instavel após e bom com nebulosidade variavel de dia, o que prejudicou a previsão feita. A temperatura manteve-se elevada; a maxima verificou-se ás 14h, 30m., com 30°,2 e a minima, ás 2 horas, com 23°,4. Os ventos foram variaveis.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 12) — Zona norte — Por falta absoluta de telegrammas deixamos de fazer a synopse desta zona. Zona centro — Tempo em geral instavel, tendo chuviscado esta manhã em Caxambú e chovido em Aquidauana. Chuvas geraes, hontem, sendo que em Victoria e grande parte do Rio de Janeiro, acompanhadas de trovoadas. A temperatura que se manteve estavel em Minas, elevou-se sensivelmente no Rio de Janeiro. Zona sul — Tempo bom em Santa Catharina e Rio Grande, e instavel em S. Paulo e Paraná. Choveu esta manhã em Paranaguá, S. Paulo, Itararé e Faxina. Choveu e trovejou hontem em grande parte desta zona. A temperatura manteve-se estavel no Rio Grande e soffreu sensivel ascensão nos demais Estados.

Estações de aguas — Tempo incerto em Caxambú e Passa Quatro, tendo chovido hontem nestas estações. As temperaturas extremas foram: maxima 23°,0, minima 16°,0, em Caxambú e maxima 20°,0 e minima 16°,0, em Passa Quatro. Chuviscou esta manhã em Caxambú. Não recebemos telegrammas de Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas. — 34°,0 em Coxim e Uruguayana e Fortaleza e 33°,0 em Arassuahy.

Maiores chuvas recolhidas no dia 12, 52 mm em Piracicaba e 39mm em Campinas.

Estado do mar na costa do paiz — De Victoria para o sul, chão e tranquillo em toda a costa, excepto em Santos, onde foram observadas pequenas vagas.

Dados aerologicos — No Distrito Federal (12 h, 30m.) — Corrente SSW até 300 ms., com velocidade maxima de 10,4 ms., passando a NW até 600 ms., com velocidade maxima de 5,3 ms., e finalmente W com velocidade maxima de 10,4 ms., até 2.700 ms., altura em que o balão desapareceu em stractus cumulos á distancia horizontal de 6 kilometros e 790 metros.

Em Mendes (Estado do Rio) (7 horas) — Corrente N até 320 ms., com velocidade maxima de 7,3 ms., passando a NNW até 600 ms., com velocidade maxima de 9,5 ms., WSW até 2.240 ms., com velocidade maxima de 8,6 ms., W até 3.360 ms., com velocidade maxima

de 12,5 ms., onde o balão desapareceu em altos stractus á distancia horizontal de 9 kilometros e 850 metros.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 12º dia util, as seguintes folhas:

Decimo segundo dia util: Montepio da Fazenda L—Z—Montepio militar da Marinha.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

Na Caixa de Amortisação pagam-se hoje, 13, de 11 1/2 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 2º semestre de 1922, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas—Letra J.
Apolices ao portador:
Emprestimo de 1903, relações ns. 1 a 130.
Emprestimo de 1917, relações ns. 1 a 150.
A entrada das bancadas se fará desde 11 até ás 14 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 34ª loteria do plano 28, 10ª extracção do anno de 1923, realizada em 12 de janeiro de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

13 512.....	100\$000
4.808.....	100\$000
9.859.....	200\$000
50 115.....	100\$000
22.613.....	200\$000
60.814.....	100\$000
416.....	100\$000
9.457.....	100\$000
13.363.....	100\$000
52.237.....	200\$000
69.777.....	200\$000
2.534.....	500\$000
44.797.....	100\$000
12.531.....	5:000\$000
10.160.....	100\$000
31.429.....	100\$000
17.216.....	500\$000
11 817.....	100\$000
30.637.....	200\$000
14.012.....	100\$000
20.467.....	200\$000
5.170.....	200\$000
2.656.....	1:000\$000
50.161.....	100\$000
37.441.....	100\$000
3.134.....	100\$000
2.918.....	100\$000
60.831.....	100\$000
47.358.....	500\$000
6.706.....	100\$000
56.287.....	100\$000
56.471.....	100\$000
5.987.....	100\$000
14.400.....	200\$000
4.949.....	100\$000
57.694.....	100\$000
43.462.....	100\$000
24.533.....	200\$000
40.500.....	1:000\$000
14.960.....	100\$000
68.844.....	200\$000
66.470.....	100\$000
22.329.....	200\$000
16.827.....	500\$000
32.601.....	100\$000
64.648.....	1:000\$000
2.156.....	100\$000
43.214.....	2:000\$000
3.018.....	100\$000
38.893.....	100\$000

5.590.....	200\$000
50.487.....	200\$000
52.28.....	100\$000
43.745.....	100\$000
53.691.....	100\$000
8 944.....	100\$000
24.411.....	200\$000
66.929.....	100\$000
46.789.....	100\$000
16.715.....	200\$000
67.887.....	500\$000
7.061.....	100\$000
26.254.....	100\$000
60.313.....	100\$000
15.202.....	100\$000
6.353.....	20:000\$000
17.724.....	100\$000
44.230.....	100\$000
30.870.....	100\$000
62.424.....	100\$000
4 477.....	100\$000
19.074.....	100\$000
62.161.....	100\$000
40.131.....	100\$000
64.530.....	200\$000
3.449.....	100\$000
54.632.....	100\$000
12.766.....	100\$000
3.940.....	100\$000

Approximações

6.352 e 6.354.....	300\$000
12.560 e 12.562.....	200\$000
43.213 e 43.215.....	100\$000
69.776 e 69.778.....	100\$000

Dezenas

6.351 a 6.360.....	300\$000
12.561 a 12.570.....	200\$000
43.211 a 43.220.....	100\$000
69.771 a 69.780.....	100\$000

Terminação

Todos os numeros terminados em 3 teem 2\$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director asistente, João Carlos de Oliveira Rosário, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 57 64	5 52 64
Sobre Paris.....	\$610	\$614
Sobre Hamburgo.....	—	\$001.09
Sobre Italia.....	—	\$40
Sobre Portugal.....	—	\$4.0
Sobre Nova York.....	8\$670	8\$785
Libra esterlina — em moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3\$362
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	7\$650
Sobre Montevideo (peso duro)...	—	7\$662
Sobre Hespanha (pesetas)....	—	1\$389
Sobre Suissa (francos).....	—	1\$870
Sobre Belgica (francos).....	—	\$5.8
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$493
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	1\$809
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	5 25 32	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	000.15
Sobre Romania.....	—	\$055
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$268

Moedas

Libras (papel).....	41\$500
Dollars (papel).....	8\$700
Francos (papel).....	\$620
Escudos (papel).....	\$485
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5	790\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	778\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	770\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917)	723\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1920).....	723\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1921) ..	723\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	940\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, nom.....	180\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.	170\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.	160\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1 %, port. (dec. 1.535..	170\$000

Apolices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.622).	167\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	95\$000
Banco do Brasil.....	330\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brasil.....	41\$000
Companhia Brasil Industrial.....	281\$000
Debentures Companhia Docas de Santos, port.....	430\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	209\$500

Vendas por alvará

110 apolices diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, mudas, nom.....	770\$000
10—50 Companhia Brasil Industrial.....	281\$000
100—131 debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	209\$500
Secretaria da Câmara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1923. — A. Simonsen, syndico.	

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 11 de janeiro de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Janeiro.....	45\$000	45\$000	45\$000	44\$800	1.000 saccas
Fevereiro.....	45\$900	45\$000	45\$900	45\$000	
Março.....	45\$800	44\$600	46\$000	45\$000	
Abril.....	45\$800	45\$000	45\$800	45\$000	
Maio.....	45\$500	45\$300	45\$600	45\$300	
Junho.....	45\$000	44\$700	45\$200	45\$000	
Vendas.....	saccas		saccas		saccas
Mercado.....	estavel;		estavel;		
Disponivel branco crystal bom, kilo	\$780 a \$820.				
Mercado, estavel.					
Vendas de todas as qualidades	414 saccas.				
O syndico, João Severino da Silva.					

MOVIMENTO DO DIA 11

Assucar

Entradas de Campos.....	3.886 saccas
Saídas.....	3.246 saccas
Existencia.....	259.319 saccas
Mercado — Calmo.	
Preço do branco crystal hoje, \$780 a \$820.	

Algodão

Entradas não houve.	
Saídas.....	922 fardos
Existencia.....	9.105 fardos
Mercado — Firme.	
Preços por 10 kilos:	
Sertões.....	58\$000 a 61\$000
Primeiras sortes.....	57\$000 a 58\$000
Medianos.....	55\$000 a 56\$000
Paulista.....	Nominal
O syndico, João Severino da Silva.	

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 12 de janeiro de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	2 28\$200	28\$200	—	2.000 saccas
Fevereiro.....	6 27\$700	1 2 \$800	—	7.000 saccas
Março.....	4 27\$100	27\$050	—	4.000 saccas
Abril.....	4 26\$500	4 26\$000	—	8.000 saccas
Maio.....	3 26\$100	1 26\$000	—	4.000 saccas
Junho.....	5 25\$200	25\$150	—	5.000 saccas
Julho.....	3 —	—	—	3.000 saccas
Vendas.....	saccas	saccas		saccas
Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, estavel.	27.000	6.000		33.000
Disponivel base tipo 7, 28\$800.				
Mercado — firme.				
Vendas até ás 10 1/2 horas, 5.213 saccas.				
Vendas: total, 12.700 saccas.				
O syndico, João Severino da Silva.				

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 1 de janeiro de 1923.....	3.517:423:319
Renda arrecadada em 12 de janeiro de 1923.....	391:823:550
Em igual periodo de 1922..	3.909:246:878
Diferença para mais em 1923.....	2.818:788:568
	1.090:458:310

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1923

Renda arrecadada no dia 12:	
Em ouro.....	174:482:400
Em papel.....	186:013:114
Total.....	330:495:514
Renda arrecadada de 1 a 12 de janeiro de 1923.....	1.793:973:427
Em igual periodo de 1922..	1.314:637:760
Diferença a maior em 1923	479:335:667

MARCAS REGISTRADAS

N. 18.601

Sarniva, Andrade & Comp., Limitada, estabelecida á rua da Prainha ns. 41 e 43, adontam, para distinguir calçados em geral, de sua fabricação, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no nome característico «Sagres» sublinhado. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1922. — Sarniva, Andrade & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 19 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.601 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 18.618

The Dental Manufacturing Co (Brazil), Limitada, estabelecida á rua de Ouvidor n. 127, apresenta para ser registrada a marca supra collada, que distingue preparados medicinaes, como sejam: anesthetics, ampoulas, dragas, elixires, tonicos, xaropes, pilulas, comprimidos, pastilhas, poções, pomadas, unguentos, pós, tinturas, essencias, do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Procaine», entre aspas. A marca poderá variar em cores, typos e será applicada em quaesquer envoltorios que contiverem os artigos acima. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 15 de julho de 1922. — The Dental Manufacturing Co (Brazil) Ltd.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 17 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.618 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 18.610

Almeida, Castro & Piedade, estabelecidos á rua da Carioca n. 17, apresentam a marca

supra que adoptaram para distinguir os seguintes artigos: briquedos, faze-las, coito sejam tecidos de seda, algodão e lá-rendas, fitas, botões, meias, panhos, collarinhos, gravatas, camisas, ceroulas, calças e perfumarias, como sejam: agua de colonia, agua de alfizema, vinagre aromatico, extractos, loções, brilhantinas, oleos, pomada honoreise, agua dentifricia, agua para o rosto, agua de quina cosmeticos, gliceria, rouges, crayons e pastilhas perfumadas, do seo commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Bazar Francez», dentro de um rectangulo. A referida marca poderá variar em cores e dimensões, será usada em quaisquer systemas de acondicionamento dos artigos acima, em notas, annuncios, facturas, reclames e em tudo o mais que fôr necessario, para bem garantir os direitos de propriedade e commercio dos requerentes. (Sobre uma estampilha de 60 réis): Rio de Janeiro, 19 de julho de 1922.— Almeida, Castro & Picotac.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 19 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.619, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por esta-milhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922.— Isidoro Campos, director.

(169).

N. 18.649

Coelho Barboza & Comp., estabelecidos ás ruas da Quitanda n. 106 e Ourives n. 38, com o commercio de productos homeopathicos, afozaram para distinguir o seu preparado «Morrhaina» a marca supra, que consiste em um rotulo de cor vermelha, guarnecido de filete branco, tendo-se no centro em lettras brancas a palavra «Morrhaina», na parte superior «Preparação especial de Coelho Barboza & Comp.» e na inferior «Principio activo de oleo de figado de bacalhau» rua e numero e para os envoltorios do mesmo preparado, uma joven, em passo de dança, mas com os pés no chão, tendo em cima da cabeça as palavras «Pesavosa», sustém a joven nas mãos direita e esquerda trapezios de forma triangular: na mão direita, sentada uma creança, enfraquecida, rachitica, tendo em baixo do trapezio a palavra «Antes» e no da mão esquerda, dentro d'elle a palavra «30» em baixo as palavras «dias depois», sustendo este ultimo trapezio uma creança forte e gorda, a qual se segura, com a barriga para baixo pelos pés e pelas mãos. O nivel do trapezio na mão direita da joven, em que se ach'a a creança enfraquecida rachitica está levantada relativamente ao do outro trapezio em que se ach'a a creança forte e gorda, abaixada n'ello peso da gordura desta, verificada 30 dias depois, segundo o desenho da marca. A referida marca será usada pelos supplicantes nos vidros e caixas que contiverem o alludido medicamento podendo variar em suas dimensões; cores e disposições de cores, afim de bem distinguir e garantir melhor os direitos de propriedade e commercio. (Sobre uma estampilha de 600 réis): Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1922.— Por procuração de Coelho Barboza & Comp., José Antonio da Luz.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 15 horas e 25 minutos do dia 11 de novembro de 1922.

Registrada sob n. 18.649 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por esta-milhas. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1922.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(169)

N. 18.671

A marca supra representa ao centro, um hydroavião, voando sobre o oceano tendo ao alto do rotulo o distinctivo «Santa Cruz» e em baixo a palavra «Azeite», podendo ser impresso ou lithographado em varias cores, tamanhos ou em emissões, e servirá para distinguir o azeite de oliveira, acondicionado em latas de qualquer capacidade, garrafas ou litros, do commercio dos abaixo-assinados, negociantes estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua do Rosaio n. 110. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1922.— Teixeira, Burges & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 2 de agosto de 1922.

Registrada sob n. 18.671 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por esta-milhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1923.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 18.682

«A MACHINARIA»

C. F. Barros, estabelecido á rua Camerino n. 168, apresenta a marca supra que adoeu para distinguir machinas para serraria, carpintaria e carpencaria, assim como motores e accessorios para este ramo de negocio, e bem assim cadeiras, mancaes, eixos, polias, correias, ferramentas e materiaes para installações electricas. A referida marca consiste no nome caracteristico «A Machinaria», posto do variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1922.— C. F. Barros (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 2 de agosto de 1922.

Registrada sob n. 18.682 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por esta-milhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1923.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(179)

CERTIFICADOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 4.602

Certifico que a marca «Paramount» para sabonetes e perfumarias do fabrico de H. Lima & Comp., registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 4.602, foi depositada nesta junta depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de janeiro de 1923.— Carlos Torres de Oliveira, 2.º official (sobre uma estampilha federal de 25000) Visto J. C., em 11 de janeiro de 1923.— Isidoro Campos, director (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

QUINTA CIRCUMSCRIÇÃO

Foram alistados nos districtos de Santo Antonio, Santa Theresia e Gamboa, dura te a segunda quinzena de dezembro, os seguintes electores:

793. Alberto Malagane, natural desta capital, com 27 annos de idade, casado,

filho de Augusto Paschoal Malagane e, empregado no commercio, residente á rua do Senado n. 141.

794. José Bernardo A. tates, natural do Estado do Rio, com 33 annos de idade, solteiro, filho de Francisco A. tates, empregado no commercio, residente á rua do Senado n. 70.

795. João Joaquim da Silva, natural desta capital, com 36 annos de idade, vivo, filho de Manoel Joaquim da Silva, operario, residente á rua dos Invalidos n. 155.

796. Antonio Magalhães Macedo, natural desta Capital com 24 annos de idade, casado, filho de Adriano Alves de Macedo, empregado no commercio, residente á rua do Senado n. 131.

797. Thoz Henrique Cavallero, natural desta Capital, com 47 annos de idade, casado, filho de Thoz Cavallero Branco, operario, residente á rua da Saude n. 253.

798. Americo Ferreira Guimarães, natural desta Capital, com 21 annos de idade, casado, filho de Oscar Ferreira Guimarães, empregado no commercio, residente á rua da America n. 192.

799. Ary Koerner Maia, natural desta Capital, com 28 annos de idade, solteiro, filho de Bernardino Maia, empregado no commercio, residente á rua Barão de S. Felix n. 101.

800. Americo Ferreira Sacramento, natural desta Capital com 32 annos de idade, casado, filho de Bernarda Ferreira Sacramento, empregado publico, residente á rua da America n. 114.

801. Ricardo de Arango Fernandes, natural desta Capital com 28 annos de idade, solteiro, filho de Camillo Arango Fernandes, empregado no commercio, residente á rua Barão de S. Felix n. 100.

802. Olegario Moreira dos Santos, natural do Estado da Bahia, com 39 annos de idade, solteiro, filho de Manoel Moreira dos Santos, empregado publico, residente á rua dos Invalidos n. 48.

803. Joaquim Vieira da Azeredo Coutinho, natural desta Capital, com 51 annos de idade, casado, filho de João Vieira da Azeredo Coutinho, empregado no commercio, residente á rua da America n. 190.

804. Leandro Marques Porto, natural de S. Paulo, com 49 annos de idade, casado, filho de Enéas de Souza Porto, empregado no commercio, residente á rua da America n. 185.

805. João Baptista de Moraes, natural do Estado do Rio, com 40 annos de idade, solteiro, filho de Manoel José de Moraes, operario, residente á avenida Mem de Sá n. 123.

806. Agathyrno Gomes, natural desta Capital, com 30 annos de idade, solteiro, filho de Antonio Joaquim Gomes, empregado no commercio, residente á rua do Senado n. 109.

807. Germano Correa Pinto, natural de São Paulo, com 22 annos de idade, casado, filho de Joaquim Correa Pinto, empregado no commercio, residente á rua General Pedra n. 227.

808. Antonio Candido Ferreira, natural desta Capital, com 28 annos de idade, casado, filho de João Candido Ferreira, operario, residente á rua do Senado n. 121.

809. Luiz da Silva Almeida, natural desta Capital, com 47 annos de idade, vivo, filho de Leopoldo da Silva Almeida, empregado publico, residente á rua da America n. 97, casa 3.

colocado sobre uma torre cylindrica, de cimento armado, pintada de branco, com guarda-

Características—Luz branca em grupos de três lampejos, cada 8 segundos, como se segue:

$0,8 + 1,2 + 0,8 + 5,2 = 8$ segundos

Visibilidade—1 milhas.

Altura do plano focal—83^m.61.

A altura é dada sobre o onéziar.

Carta britânica n. 1.279.

Directoria de Hydrographia, no Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1923. — **Antonio Muniz Barreto de Aragão**, capitão de fragata, director interino.

Co fere. — **Antonio Muniz Barreto de Aragão**, capitão de fragata, director interino.

Superintendenzia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 7

Oceano Pacifico de Leste (Parte Sul)

Perú

Punta Parada — Inauguração de um pharol de 3^a ordem

Aviso:

Aviza-se aos navegantes que foi inaugurado o pharol de «Punta Parada» (Bahia de São Juan).

Posição:

Lat. 15° 21' 00" S.

Long. 75° 11' 35" W. G. aproximada.

Descrição:

O aparelho luminoso está collocado sobre uma torre cylindrica, de cimento armado, pintada de branco, sem guarda.

Características:

Luz branca em grupos de tres lampejos, cada 12 segundos, como se segue:

$0,8 + 1,2 + 0,8 + 1,2 + 0,8 + 1,2 =$

$= 12$ segundos

Visibilidade:

21 milhas:

Altura do plano focal: — 74^m.81.

Carta britânica n. 1.340.

Directoria de Hydrographia, no Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1923. — **Antonio Muniz Barreto de Aragão**, capitão de fragata, director interino.

Confere. — **Antonio Muniz Barreto de Aragão**, capitão de fragata, director interino.

Reserva Naval

TIRO NAVAL

Comunico aos interessados que se acham abertas até o dia 9 do corrente as inscrições para os candidatos a Reservistas Navaes da 2^a Categoria (Tiro Naval).

A sede da Reserva Naval (edifício da Inspectoria de Portos e Costas) à Praça Sertão Dourado, não prestadas aos interessados as informações necessárias.

Reserva Naval, Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1923.

Luiz A. de Magalhães Castro. — Capitão de corveta, encarregado interino.

Deposito Naval

Previne-se às Srs. costureiras matriculadas na 1^a categoria, que do dia 11 do corrente mez, em diante, recebe-se na seção competente, as cartas de fiança para a re-fornecimento das respectivas matriculas, no corrente exercicio.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1923. — **Nelson Peixoto Jurema**, capitão de corveta, sub-director.

Escola Naval

INSCRIÇÃO PARA MATRICULA

De ordem do Sr. contra-almirante, director está aberta na Escola Naval, ilha das Enxadas, a 10 de janeiro proximo futuro, a inscrição a matricula nesta escola para preenchimento de 15 vagas no curso de marinha e 37 vagas no curso de machinas, de accordo com a lei de fixação da força naval para o exercicio corrente.

A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao director, pelo pae, mãe viuva, correspondente ou tutor do candidato com os documentos prestando:

- 1^o, que é brasileiro;
- 2^o, que foi vaccinado ou revaccinado;
- 3^o, que a sua idade está compreendida entre 16 e 18 annos para o curso de marinha e entre 16 e 20 annos para o curso de machinas;
- 4^o, que além de não ter defeitos physicos dispõe de saúde e robustez necessarios a vida do mar;
- 5^o, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestada por autoridade competente;
- 6^o, que finalmente foi aprovado pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimento inspecionado pelo Conselho Superior de Ensino nas materias seguintes: Portuarez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, physica e chimica e historia natural, ficando dispensado aos candidatos a curso de machinas os exames de physica, chimica e historia natural.

Os candidatos a matricula serão submettidos a exame vestibular que consistirá em provas escultas e oraes de arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea e em prova oral e graphica de desenho geometrico.

Os signatarios dos requerimentos deverão declarar que aceitam as responsabilidades e obrigações pelo art. 16 do regulamento em vigor.

Escola Naval, ilha das Enxadas, 9 de janeiro de 1923. — **Jodo Augusto Pereira de Amorim Junior**, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Vice-almirante, presidente deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, na secretaria deste conselho, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 7, calculado, para o corrente anno, todos de primeira qualidade.

Especificações dos artigos — Unidade — Quantidade — Preço maximo

Borzequins de couro, para marinheiros e aprendizes, 31.500, par 134500

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada na forma da lei, não podendo conter rasuras, emendas ou cousa que cause duvida.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes e serão rubricadas pelo presidente e por todos os outros proponentes.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas não previstas neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O concorrente preferido, fará caução de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do contracto, devendo a mesma ser destacada por multa.

As cações poderão ser em moeda corrente ou em titulos publicos ao portador de cotação na praça.

O deposito da carga na Pagadoria da Marinha, será feito mediante requerimento ao director geral da Contabilidade, a quem compete tambem as respectivas restituições, pelo mesmo processo, tendo em vista a influencia da autoridade competente.

As propostas, não poderão conter senão uma formula de completa submissao a todas as clausulas deste edital.

O concorrente accedido, deverá dentro do prazo de 10 dias, a contar do aviso na Contabilidade da Marinha, para satisfazer exigencias estabelecidas e assignar o respectivo contracto.

Os concurrentes, sujeitar-se-hão a todas as demais disposições do regulamento do Conselho de Compras da Marinha, anexo ao decreto n. 6.663, de 3 de outubro de 1907, lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 e aviso n. 2.971, de 5 de agosto de 1922.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 10 de janeiro de 1923. — O secretario, **Adherbal de Oliveira Atacul**, capitão de corveta graduado commissario reformado.

Ministerio da Guerra

Primeiro Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS

De ordem do Sr. coronel commandante do batalhão e presidente do Conselho de Administração da mesma unidade, faço publico que no dia 19 do mez de janeiro do corrente anno, ás 13 horas, na sala dos conselhos de administração deste batalhão, na Villa Militar, serão recebidas propostas para o fornecimento de rações preparadas durante o anno de 1923.

O numero de rações preparadas será o que diariamente se fizer necessario.

As pessoas, que pretenderem concorrer a este fornecimento, deverão inscrever-se, mediante requerimento com a firma reconhecida e dirigido ao Sr. coronel commandante, até ás 15 horas do dia 18 do corrente mez, declarando aceitar as clausulas deste edital e os que estão affixados na intendencia do batalhão, mencionando por algarismos e por extenso, nas suas propostas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira, sobre competente sello e utilizado na forma do regulamento, os preços, sem emendas ou rasuras.

O concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos em que provem:

a) haver pago, como negociante impostos federaes e municipaes, da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpria o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo deste batalhão a importancia de 3.000\$ moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas e estas serão apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, as quaes, depois daquella formalidade, serão lidas na presença de todos os concurrentes ou de seus representantes legalmente constituídos. No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a

apuração da proposta apresentada correrá á sua revelia.

No caso de igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer por escripto maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas a offerta de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de ter sido aceita a proposta o pronome deve assignar o respectivo ajuste no prazo de tres dias e si o não fizer perderá a caução.

Para garantia do contracto deverá o proponente elevar a sua caução a 6:000\$ em moeda corrente.

Aos interessados serão prestados os demais esclarecimentos que precisarem na contadoria deste batalhão das 9 ás 15 horas nos dias uteis.

Quartel da Villa Militar, 10 de janeiro de 1923. — Ricardo Gaertux, 1º tenente contador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Vigésimo districto

Fernando Antonio Vieira de Souza, 2º tenente-presidente da junta de alistamento militar do 20º districto.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de dezesseis annos feitos no anno anterior (e os maiores de dezesseis annos, querendo) domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo vinte annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do serviço militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclama-

ções, a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento. Esta junta, para o devido conhecimento do interessado transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio. Artigo 45. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 20 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto, artigo 50, § 2º, o alistamento militar pôde ser feito por meio de uma communicação escripta: a) do proprio alistado; b) a rogo deste com duas testemunhas ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside ou a qualquer circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento. § 1º A junta é obrigada a entregar directamente, ou remetter, pelo Correio, dentro de dez dias, um certificado de alistamento ou a caderneta militar quando houver. § 2º Os certificados, (ou a declaração correspondente na caderneta) só serão concedidos aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito; por sua vez, as juntas exibirão, se entenderem necessario, a certidão de idade, (de inteiro teor) dos alistados. § 3º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido (ou a caderneta militar com a devida declaração) ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até aos 20 annos. § 4º O alistamento de 30 annos de idade, feitos no anno anterior, ou mais, dirigem-se ao M. G. II. Artigo 60. Os cidadãos que, por qualquer motivo deixarem de se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno em que completarem 20 annos, serão incluídos no alistamento que se estiver executando, na devida classe desde que as omissões sejam conhecidas concorrendo ao sorteio e á incorporação, na forma do regulamento. Artigo 50, § 1º. As juntas de alistamento funcionarão, diariamente, de 2 de ja-

neiro a 30 de abril. Esta junta tem sua sede na Villa Proletaria Marechal Hermes, em uma das salas da Agencia da Prefeitura e começa o seu expediente das 10 ás 15 1/2 horas, em todos os dias uteis. Nos domingos serão affixadas, na porta principal do edificio onde funciona, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores. E para conhecimento de todos lavro o presente edital que será affixado na porta principal do edificio onde funciona esta junta e publicado na imprensa, e que assigno. Junta de alistamento militar na Villa Proletaria Marechal Hermes, 1 de janeiro de 1923. — 2º tenente Fernando Antonio Vieira de Souza, presidente da junta do alistamento.

Alistamento Militar

21º DISTRICTO — JACARÉPAGUÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

O 2º tenente Francisco Freire Barreto, presidente da junta de alistamento do 21º districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de 17 a 20 annos e domiciliados neste districto a virem se alistar até 30 de abril do corrente anno, bem assim aquelles que, tendo 23 annos, não estejam inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que possa essa junta bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Capital Federal, sede da junta militar do 21º districto, á Estrada da Freguezia n. 20, Jacarépaguá. — Tenente Francisco Freire Barreto, presidente. — Tenente Ernesto Cony Filho, representante do Sr. prefeito do Districto Federal. — Francisco Freire Barreto, 2º tenente, presidente.

Fabrica de Pólvora sem Fumaça

De ordem do Sr. coronel director, faço publico que a fabrica receberá propostas, no dia 15 de janeiro de 1923 proximo futuro, ás 8 horas, para o fornecimento do material abaixo.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento — durante o citado anno de 1923 — deverão inscrever-se mediante requerimento, dirigido ao Sr. coronel director, até ás 10 horas do dia 14 de janeiro acima referido.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.º — As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 0,33 x 0,22 escriptas sem rasura, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, quantidade, nome e preço em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e a todas as condições deste edital.

2.º — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta fechada, apresentarão os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados até ás 8 horas e restituídos depois da abertura das propostas.

3.º — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem: a) haver pago como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes, relativos ao seu commercio e referentes ao ultimo semestre vencido; b) negociar com o material de que trata a presente concorrência; c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; d) ter caucionado no Cofre do Conselho Administrativo da Fabrica d'Importancia de 200\$, para garantia da assignatura do contracto.

4.º O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências no Ministerio da Guerra, pelo prazo de tres annos.

5.º Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito destinado á garantia e execução do contracto, será feito nesta fabrica.

6.º Na sede da Fabrica, em Piquete, no Estado de S. Paulo, encontram-se as amostras e os typos dos artigos em concorrência, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 8 ás 16 horas.

7.º O prazo maximo para entrega dos artigos é de 30 dias.

8.º No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

9.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital; nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula primeira.

10. Não serão aceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia.

11. A questão de idoneidade do proponente, será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concorrentes.

12. No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

13. Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências, contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1919.

14. Ao Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convierha aos seus interesses.

Os artigos constantes do presente edital devem ser collocados ou embarcados, comendo as despesas de carregamento e embarque por conta dos fornecedores, nas estações da Estrada de Ferro Central do Brasil, Maritima, São Diego ou em quaesquer outras do ramal da mesma de São Paulo — Rio, donde correrá por conta da fabrica o transporte até Rodrigues Alves — Pique e.

Quanto a lenha, arca e tijolos, o transporte correrá por conta dos fornecedores até a estação de Rodrigues Alves, e ainda por conta dos fornecedores o seu embarque nessa estação ou em qualquer outro ponto entre ella e a da Estrella, nos carros fornecidos pela fabrica.

Os artigos de que trata o presente edital são os seguintes:

Material de construção

Toros de peroba até 6 metros, metro cubico.....	116\$00
Toros de peroba de maior comprimento, metro cubico.....	126\$00
Couçoeiras de cedro de 5 0 x 9" x 3", metro cubico.....	156\$00
Couçoeiras de pinho nacional de 5,0 x 1,25 0,05, duzia.....	96\$00
Taboas de pinho nacional, apparelhadas, para forro, com 4, 30 0, 10 x 0, 012, duzia.....	25\$00
Taboas de pinho nacional de 4,30 0, 30 x 0, 028 duzia.....	50\$00
Pinho de Riga—serrado—metro cubico.....	246\$00
Dormentes de madeira de lei, de primeira qualidade, com 1,80 x 0,18 x 0,14, um.....	3\$00
Tijolos com nuns, requemidos, de primeira qualidade, milheiro.....	45\$00
Cal virgem, ensaccada, tonelada.....	170\$00
Arca grossa, de boa qualidade, metro cubico.....	6\$00

Combustivel

Lenha de boa qualidade, em acas ou páos de um metro de comprimento por oito até 16 centimetros de diametro, metro cubico.....	8\$00
---	-------

Forragem

Alfafa nacional, de primeira qualidade, kilo.....	\$450
Milho em sacco, kilo.....	\$280

Artigos para solda autogenea oxi-acetilena

Barras de ferro fundido, kilo.....	5\$00
Barras de ferro batido, kilo.....	4\$00
Barras de aço doce, kilo.....	7\$00
Barras de aço duro, kilo.....	6\$00
Barras de cobre, kilo.....	16\$00
Barras de latão, kilo.....	12\$00
Ferro fundido para soldar, kilo.....	3\$00
Arame de ferro batido para soldar, kilo.....	2\$00
Arame de aço para soldar, kilo.....	6\$00
Fundente especial para soldar ferro fundido, kilo.....	50\$00
Arame de alumínio, kilo.....	40\$00
Pó de alumínio, kilo.....	6\$00
Pó de ferro fundido.....	40\$00
Pó de cobre, kilo.....	30\$00
Pó de bronze, kilo.....	30\$00

Material de electricidade

Apanhador de corrente, um.....	1\$300
Aranhas, uma.....	\$480
Abat-jours de porce lana, um.....	1\$300
Abat-jours de ferro esmaltado, um.....	1\$00
Alicates para electricista, um.....	8\$000
Botões para campainha, um.....	1\$000
Bobinas para-raio «Ericsson», uma.....	1\$00
Chave triphasica de 60 ampères, uma.....	33\$000
Chave monophasica de 30 ampères, uma.....	4\$500
Escovas de carvão para dynamo (L.I.L.A.), uma.....	3\$00
Escovas de tela de cobre de 1/2", uma.....	18\$000
Entradas de louça de 1/2", uma.....	\$010
Fio de cambio duplo, n. 14, metro.....	1\$00
Fio Maillechoirt n. 24, kilo.....	100\$00
Fio Maillechoirt n. 32, kilo.....	160\$00
Fio de ferro zincado n. 14 (telephone), kilo.....	1\$300
Fio flexivel n. 20, metro.....	\$430
Fio flexivel n. 16, metro.....	\$470

Fio flexivel n. 16, metro.....	2\$00
Fio de cobre nú. n. 11, kilo.....	50\$00
Fio de cobre nú. n. 12, kilo.....	5\$00
Fio de cobre nú. n. 14, kilo.....	6\$00
Fio flexivel para telephone, metro.....	\$01
Fio W. P. n. 10, kilo.....	7\$00
Fio W. P. n. 12, kilo.....	71\$00
Fio W. P. n. 14, kilo.....	8\$00
Fio W. P. n. 16, kilo.....	8\$00
Fio W. P. n. 18, kilo.....	9\$00
Fio Magneto n. 10—Brown & Sharp, kilo.....	9\$00
Ferro electrico para soldar, um.....	60\$00
Fita isolante de borracha, peça.....	3\$000
Fita isolante de panno, peça.....	2\$00
Fuzíveis de rolo de 40, 60 e 80 ampères kilo.....	14\$00
Fuzíveis de cartucho de 10, 15, 20, 25 e 30 ampères, um.....	1\$000
Fuzíveis de rolha de 3, 6, 10, 15, 20, 25 e 30, um.....	\$070
Garas grandes, uma.....	\$00
Indicador de polos, um.....	13\$00
Interruptor rotativo de 2 ampères, um.....	1\$00
Interruptor rotativo de 5 ampères, um.....	1\$00
Isoladores de haste curva, um.....	1\$00
Isoladores de haste recta, um.....	1\$00
Isoladores de cerâmica (pétilos), um.....	\$30
Isoladores para 2 200 volts, um.....	2\$00
Manga de vidro para reductor, uma.....	1\$00
Papel fibra de 1/2", kilo.....	14\$00
Peças para centro «Kellogg» n. 304, uma.....	12\$00
Pilhas seccas «Columbia» ns. 6 e 2, uma.....	6\$00
Peças para campainha, uma.....	1\$20
Placas de carvão para pino e, uma.....	2\$00
Receptáculos «Americanos», um.....	\$00
Roldanas de porcellana (isoladores para fio flexivel), uma.....	\$00
Rosetas para forro, uma.....	1\$00
Suportes com chave, um.....	1\$00
Suportes sem chave, um.....	\$00
Suportes exteriores de porcellana, um.....	1\$00
Suspensões para lampadas, uma.....	4\$00
Tubinho para passagem de forro, um.....	\$00
Telephone «Lillo» de parede, uma.....	19\$00
Tubo conduit de 1/2", metro.....	2\$00
Cabo telefonico para 100 linhas, metro.....	3\$00
Cabo telefonico para 60 linhas, metro.....	1\$00
Cabo telefonico para 40 linhas, metro.....	12\$00
Sapatilhas para terminaes sortidas, uma.....	1\$00
Lampadas de carvão, de 10 velas, 110 volts, uma.....	2\$00

Diversos materiaes

Arruelas de borracha de 5" x 1/2" x 1/2", uma.....	9\$000
Arruelas de borracha para vidros indicadores, de 5/8", 3/4" e 1/2", uma.....	1\$000
Arruelas de borracha para ammonea, de 1 1/2, uma.....	12\$00
Arruelas de borracha para ammonea, de 1 1/4, uma.....	11\$00
Arruelas de borracha para ammonea, de 2", uma.....	14\$00
Arruelas de borracha para ammonea, de 2 1/2", uma.....	18\$00
Arruelas de ferro de 1 1/4" a 2", kilo.....	\$00
Alvaia de zinco, V. M., kilo.....	2\$100
Arame de ferro de 1/32" a 1/8", kilo.....	2\$300
Arame de cobre de 1/64" a 1/8", kilo.....	7\$500
Arame de aço de 1/64" a 1/8", kilo.....	16\$000
Alargadores para relójeiros, um.....	\$00
Alargadores conicos americanos de ns. 1 a 9, jogo.....	120\$00
Alargadores conicos americanos de 1/8" a 1/2", jogo.....	70\$00
Arame de aço redondo de 3/32" e 5/32", kilo.....	21\$000
Arame de aço redondo polido de 1/8" e 1/64", kilo.....	24\$000
Arame de ferro zincado de 1/32", kilo.....	2\$300
Arame de metal de 1/64" a 1/8", kilo.....	8\$500
Aço redondo para molas, em vergalhões de 1/2" a 1", kilo.....	2\$400
Aço quadrado para ferramentas de torno, de 5/8" a 1", kilo.....	2\$000
Aço rectangular de 5/8" x 1", 3/4" x 1 1/4", 5/8" x 7/8", 1/2" x 5/8" e 3/8" x 1 5/8", kilo.....	2\$000
Aço oitavado de 1", 3/4", 1/2", 3/8" e 1/4", kilo.....	2\$000
Aço redondo macio de 2 1/2", kilo.....	2\$500
Arestas de 6 x 6, 6 x 8 e 8 x 10, kilo.....	4\$200
Arestas de 10 12, 12 15 e 15 x 18, kilo.....	4\$000
Ammonea gazelizada, kilo.....	16\$000
Agua raz «Ratt's», kilo.....	6\$00
Alumínio em pó, kilo.....	30\$000
Alicates, um.....	1\$00
Arca de Lisboa, kilo.....	\$500
Agulhas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, papel.....	\$500
Arco metro para ensaio de densidade, um.....	35\$000
Ancinho, um.....	2\$500
Aventais de borracha, um.....	38\$000

Alcômetro, um.....	58000	Correia de borraça ou balata, 3 fts, de 2 1/2", metro.....	90000
Acetato de cálcio, kilo.....	5800	Correia de sola de sola, de 12", metro.....	120000
Borraça e o leñol, com tela de arame de 1/16", 1/8", 3/16" e 1/4", kilo.....	14000	Cadino de porcellana, com tampa, para fusão, com capacidade de 10 l. c. u.....	18000
Borraça em lençol se n tela de arame, de 1/16", 3/16", 1/8" e 1/4", kilo.....	12000	Capsula de anhydrido de amoníaco para refrigeração, kilo.....	12000
Barra de ferro de quaisquer dimensões, kilo.....	1000	Chloreto de cálcio, kilo.....	1000
Barnante fino, novell.....	1500	Deli pequeno para relógio, um.....	2000
Barrante grosso, canote.....	2000	Dobradças de ferro polido, de 2 1/2", uma.....	5000
Brocha n. 6, duzia.....	2800	Dobradças de ferro polido, de 3", uma.....	7000
Brocha n. 4, duzia.....	2500	Dobradças de ferro polido, de 3 1/2", uma.....	10000
Brocha n. 8, duzia.....	3800	Discos de borraça endurecida, de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4" e 1", um.....	2000
Brocha n. 10, duzia.....	5400	Discos de borracha endurecida de 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", um.....	3000
Brocha n. 12, duzia.....	7200	Desandadores pequenos para macho, de 1/8" a 1/2", um.....	12000
Broca para cetro furar e escarear, paralelas, jo.....	4000	Espanador de cabelo, um.....	3000
Broca espiraes de 1 1/4" e 1 3/16", uma.....	1800	Escaleta de madeira, uma.....	1000
Broca espiraes de 1 1/8", uma.....	1700	Escaladores de 1/4", 3/8", 7/16" e 1/2", um.....	2000
Broca espiraes de 1 1/16", uma.....	1600	Tijolo refractario para bocca de fornalha com 0,75 x 0,075 x 0,40, um.....	1000
Broca espiraes de 1 1/8", uma.....	1500	Ferros para pua, em collecção de 1 a 14, collecção.....	6000
Broca espiraes de 3/32, uma.....	1400	Fibra vegetal de 1/2" e 3/8", kilo.....	2000
Broca espiraes de 1 13/16", uma.....	2000	Folle de 10" de dia metro, um.....	1500
Broca espiraes de 3/4", uma.....	1200	Forja de campanha 50 49, uma.....	1600
Broca espiraes de 1 1/16", uma.....	800	Fio de asbesto de 1/8", kilo.....	13000
Broca espiraes de 1 1/8", uma.....	900	Fraises para abridores e engrenagens pequenas, com diversos passes, uma.....	5000
Broca espiraes de 9/16", uma.....	700	Folhas de Flindres X X X, caixa.....	12000
Broca espiraes de 1 1/8", uma.....	1500	Folhas de Flindres X, caixa.....	9000
Broca espiraes de 5/2", uma.....	1500	Folhas de zinco de 1 30 x 0,63, uma.....	5000
Broca espiraes de 1/2", uma.....	7500	Fechos de ferro polido de 0,22 x 0,10, um.....	1000
Broca espiraes de 3/16", uma.....	2500	Fechos de ferro polido de 0 6 x 0,88, um.....	12000
Brocas espiraes de 13/32", uma.....	3000	Fechaduras para porta com trinco e maçaneta, uma.....	15000
Brocas espiraes de 7/16", uma.....	5000	Fechaduras para porta sem trinco uma.....	6000
Brocas espiraes de 11/32", uma.....	3000	Fechaduras para armario de 2 1/2", uma.....	4000
Brocas espiraes de 15/32", uma.....	5000	Funil esmaltado, de tamanho regular (0,30 de dia metro), um.....	16000
Brocas espiraes de 1/32", uma.....	2000	Flange de ferro fundido de 8" e 2 1/2", kilo.....	1300
Bacia de ferro batido para as torres de arido nitrico, kilo	300	Garrações de vidro, cor de amoar, com capacidade para 20 kilos, um.....	19000
Bicas de vidro para ensaios de acidez, uma.....	200	Garrações de vidro, com rolha esmerilhada, para 20 kilos, um.....	19000
Borcas de vidro conico para pesagem, com rolha de vidro de encaixe, esmerilhada, com capacidade de 15 c.c., um.....	4000	Garrações de vidro, com rolha esmerilhada, para 25 kilos, um.....	22000
Borcas de vidro conicos para pesagem, com rolha de vidro de encaixe, esmerilhada, com 9 centímetros de altura e 4,5 diâmetros de diametro, um.....	5000	Gomma laca de 1", kilo.....	22000
Carbunho granito para revestimento de forno de fundir, kilo.....	6000	Gomma laca extra, kilo.....	27000
Canoeiras de ferro L de 1 1/2", 1 3/4", 2" e 2 1/2", kilo	1600	Giz—lapis, caixa.....	2500
Corda de aedhar, redonda, de 1 1/2", kilo.....	3000	Gacheta hydraulica quadrada de 1", 3/4", 5/8", 1/2" 3/8" e 1/4", kilo.....	18000
Cano de ferro de 1", 3/4", 1/2" e 1/4", kilo.....	1500	Gacheta patente para vapor, de 1/4" e 3/8", kilo.....	11000
Cano de ferro zincado de 1/2", 3/4" e 3/8", kilo.....	1500	Gacheta de anilatto, kilo.....	13000
Cano de chumbo de 1/2", 1", 1 1/2" e 2", kilo.....	1800	Grosa bastarda de meia cana, para madeira, de 10", duzia.....	55000
Chapa de ferro preto de 1/32", 1/16", 3/32, 1/8", 3/16 e 1/4", kilo.....	1500	Lixa esmeril, sortida, resma.....	110000
Chapa de ferro zincado de 1/16", kilo.....	1500	Lixa esmeril ns. 00, 000 e 0000, cento.....	1500
Chapa de aluminio de 3/16", 1/4", 1/16" e 1/8", kilo.....	2000	Lixa para madeira n. 1 1/2, cento.....	2000
Chapa de cobre de 3/32", 1/4" e 1/32", kilo.....	6000	Lixa para madeira n. 1, cento.....	22000
Chapa de latão de 1/32", 1/16", 3/32", 1/8", 5/32 e 3/8", kilo.....	7000	Lixa para madeira n. 0, cento.....	20000
Chumbo em lençol de 3/16" x 1,85 de largura, kilo.....	2400	Lamparinas para soldar a alcool, uma.....	15000
Curvas de barr. de 1 1/2", uma.....	2000	Limas meia cana bastarda, inglezas, de 10", duzia.....	32000
Curvas de barr. de 4", uma.....	3500	Limas meia cana bastarda, inglezas, de 16", duzia.....	80000
Curvas de ligação de ferro fundido de 4" para a officina de desnitrificação, kilo.....	1300	Limas meia cana bastarda, inglezas, de 3", duzia.....	1000
Compassos mecanicos sortidos, um.....	5000	Limas meia cana murças, inglezas, de 8", duzia.....	5000
Compassos mecanicos com ponta de 3" (mola), um.....	2000	Limas meia cana murças, inglezas, de 10", duzia.....	5000
Compassos mecanicos com ponta de 5" (mola), um.....	3000	Limas meia cana murças, inglezas de 12", duzia.....	5000
Compassos mecanicos com ponta de 9" (mola), um.....	7000	Limas meia cana murças, inglezas, de 14", duzia.....	7000
Cano de ferro fundido de 3" para a circulação do acido na torre final, encanamento completo, kilo.....	1300	Limas meia cana murças, inglezas, de 16", duzia.....	10000
Cavallinhos para torno de 1/8", um.....	3000	Limas meia cana murças, inglezas, de 3", duzia.....	11000
Cavallinhos para torno de 1/2", um.....	5000	Limas meia cana bastarda, inglezas, de 4", duzia.....	12000
Cavallinhos para torno de 1", um.....	8000	Limas meia cana bastarda, inglezas, de 5", duzia.....	14000
Cavallinhos para torno de 1 1/4", um.....	10000	Limas meia cana bastarda, inglezas, de 6", duzia.....	17000
Crazwaldina; caixa.....	6000	Limas meia cana bastarda, inglezas, de 8", duzia.....	22000
Chaves de fenda, sortidas, uma.....	2000	Limas meia cana bastarda, inglezas, de 12", duzia.....	40000
Corda de linho de 1/2", kilo.....	6000	Limas meia cana bastarda, inglezas, de 14", duzia.....	78000
Correia de sola de 2 1/2", metro.....	5000	Limas meia cana bastarda, inglezas, de 8", duzia.....	22000
Correia de sola flexivel, de 3", metro.....	7000	Limas meia cana bastarda, inglezas, de 10", duzia.....	30000
Correia balata de 3", metro.....	12000	Limas meia cana bastarda, inglezas, de 12", duzia.....	40000
Cadernacs, poligada.....	5000	Limas meia cana bastarda, inglezas, de 14", duzia.....	78000
Canivetes grandes, allemies, um.....	8000	Limas meia cana bastarda, inglezas, de 16", duzia.....	90000
Curvas de ferro fundido, de 2 1/2", com flanges, uma.....	15000	Limas meia cana bastarda, inglezas, para madeira de 12", duzia.....	42000
Curvas de ferro fundido, de 3", com flanges, uma.....	30000	Limas paralela, bastarda, inglezas, de 3", duzia.....	10000
Cono graduado para 2.000 g. annas, um.....	21000	Limas paralela, bastarda, inglezas, de 4", duzia.....	11000
Corda para o elevator, de 1 1/2", nacional, kilo.....	6000	Limas paralela, bastarda, inglezas, de 5", duzia.....	14000
Correia de borracha ou balata, 4 fts. de 5", metro.....	24000		

Limas paralela, bastarda, inglezas, de 6", duzia.....	174000	Macho para rosca de cano americano de 1/4", um.....	940000
Limas paralela, bastarda, inglezas, de 8", duzia.....	254000	Macho para rosca de cano americano de 3/8", um.....	104000
Limas paralela, bastarda, inglezas, de 10", duzia.....	334000	Macho para rosca de cano americano de 1/2", um.....	134000
Limas paralelas, bastarda, inglezas, de 12", duzia.....	524000	Macho para rosca de cano americano de 3/4", um.....	154000
Limas paralelas, bastarda, inglezas, de 14", duzia.....	804000	Macho para rosca de cano americano de 1", um.....	204000
Limas paralelas, bastarda, inglezas, de 16", duzia.....	904000	Macho para cano americano de 1/8", um.....	74000
Limas paralelas, murças, inglezas, de 3", duzia.....	114000	Manometro para alta pressao, de 0 a 5.000 libras, um...	3504000
Limas paralelas, murças, inglezas, de 8", duzia.....	304000	Nipols de ferro de 1", um.....	1200
Limas paralelas, murças, inglezas, de 10", duzia.....	404000	Nipples de ferro de 1/2", um.....	4800
Limas paralelas, murças, inglezas, de 12", duzia.....	604000	Nipples de ferro de 3/4", um.....	14000
Limas paralelas, murças, inglezas, de 14", duzia.....	884000	Ocre kilo.....	4340
Limas paralelas, murças, inglezas, de 16", duzia.....	104000	Pinceis redondos, n. 22, duzia.....	204000
Limas paralelas, meia bastarda, ingleza, de 8", duzia.....	340000	Pinceis redondos, n. 10, duzia.....	64000
Limas paralelas, meia bastarda, ingleza, de 10", duzia.....	340000	Pinceis redondos, n. 12, duzia.....	74000
Limas paralelas, meia bastarda, ingleza, de 12", duzia.....	540000	Pinceis redondos, n. 14, duzia.....	84000
Limas paralelas, meia bastarda, ingleza, de 14", duzia.....	830000	Pinceis redondos, n. 16, duzia.....	94000
Limas paralelas, meia bastarda, ingleza, de 16", duzia.....	1104000	Pinceis redondos, n. 18, duzia.....	14000
Limas triangulares, bastarda, inglezas, de 8", duzia.....	184000	Pinceis redondos, n. 20, duzia.....	164000
Limas triangulares, bastarda, inglezas, de 10", duzia.....	204000	Pinceis redondos, n. 24, duzia.....	244000
Limas triangulares, bastarda, inglezas, de 12", duzia.....	404000	Pinceis redondos, n. 2, duzia.....	65000
Limas triangulares, bastarda, inglezas, de 14", duzia.....	540000	Pinceis redondos, n. 4, duzia.....	84000
Limas triangulares, bastarda, inglezas, de 16", duzia.....	840000	Pinceis redondos, n. 6, duzia.....	104000
Limas triangulares, meia bastarda, inglezas, de 8", duzia.....	184000	Pinceis redondos, n. 8, duzia.....	124000
Limas triangulares, meia bastarda, inglezas, de 10", duzia.....	304000	Pinceis chatos n. 2, duzia.....	64000
Limas triangulares, meia bastarda, inglezas, de 12", duzia.....	404000	Pinceis chatos n. 4, duzia.....	84000
Limas triangulares, meia bastarda, inglezas, de 14", duzia.....	544000	Pinceis chatos n. 6, duzia.....	104000
Limas triangulares, meia bastarda, inglezas, de 16", duzia.....	864000	Pinceis chatos n. 8, duzia.....	124000
Limas triangulares, murças, inglezas, de 4", duzia.....	94000	Pinceis chatos n. 10, duzia.....	64000
Limas triangulares, murças, inglezas, de 5", duzia.....	124000	Pinceis chatos n. 12, duzia.....	74000
Limas triangulares, murças, inglezas, de 8", duzia.....	184000	Pinceis chatos n. 14, duzia.....	84000
Limas triangulares, murças, inglezas, de 10", duzia.....	304000	Pinceis chatos n. 16, duzia.....	94000
Limas triangulares, murças, inglezas, de 12", duzia.....	404000	Pinceis chatos n. 18, duzia.....	144000
Limas triangulares, murças, inglezas, de 14", duzia.....	544000	Pinceis chatos n. 20, duzia.....	164000
Limas triangulares, murças, inglezas, de 16", duzia.....	864000	Pinceis chatos n. 22, duzia.....	204000
Limas faca, sortidas, inglezas, de 3", duzia.....	144000	Pinceis chatos n. 24, duzia.....	244000
Limas faca, sortidas, inglezas, de 4", duzia.....	164000	Purpurina, ouro, kilo.....	354000
Limas faca, sortidas, inglezas, de 5", duzia.....	184000	Pás de cobre kilo.....	144000
Limas faca, sortidas, inglezas, de 6", duzia.....	244000	Pás de ferro fundido, kilo.....	154000
Limas faca, sortidas, inglezas, de 8", duzia.....	304000	Pyrometro para vapor de 0 a 600° C, um.....	2504000
Limas faca, sortidas, inglezas, de 10", duzia.....	404000	Pinos de couro para correia, um.....	1400
Limas murças barrete, inglezas, de 3", duzia.....	244000	Placa para torno americano universal e parcial 9", uma.....	4004000
Limas murças barrete, inglezas, de 6", duzia.....	404000	Placa universal com tres castanhas de 5", uma.....	2504000
Limas bastardas, inglezas, de 3", duzia.....	244000	Placa universal e parcial com quatro castanhas de 5", uma.....	3204000
Limas bastardas, inglezas, de 6", duzia.....	384000	Pedra esmeril de 1" x 12" com furo de 1" (grossa), uma.....	504000
Limas sortidas para relojoeiro, duzia.....	144000	Pedra esmeril de 3/4" x 10" com furo de 1", (meia grossa), uma.....	304000
Limatões triangulares, bastardos, inglezes, de 3/4", duzia.....	704000	Pedra esmeril de 5/8" x 10" com furo de 1" (fina), uma.....	284000
Limatões triangulares, bastardos, inglezes, de 5/8", duzia.....	640000	Parafusos com arruelas para talas de junção, de 3/4 x 3", um.....	14800
Limatões triangulares, bastardos, inglezes, de 1/2", duzia.....	404000	Parafusos sem arruelas para talas de junção, de 3/4" x 2 3/4", um.....	14200
Limatões triangulares, bastardos, inglezes, de 3/8", duzia.....	354000	Parafusos de ferro com porca, de 1/4" x 3/4", 1/4" x 1", 1/4" x 1 1/2", 1/4" x 2", 1/4" x 2 1/2", 1/4" x 3", e 1/4" x 3 1/2", kilo.....	94000
Limatões triangulares, bastardos, inglezes, de 5/16", duzia.....	254000	Parafusos de ferro com porca, de outras dimensões, kilo.....	64000
Limatões triangulares, bastardos, inglezes, de 1/4", duzia.....	124000	Parafusos de ferro com cabeças sextavadas — muito certas — com as seguintes dimensões: 5/8" x 1 1/4", 5/8" x 2 1/2", 5/8" x 2 3/4", 5/8" x 3 1/2", 5/8" x 3 3/4", 5/8" x 4", 5/8" x 4 1/2" e 5/8" x 4 1/4", kilo.....	64000
Limatões redondos, inglezes, de 3/16", duzia.....	124000	Parafusos de ferro com fenda, de 1 1/2" x 10, grossa.....	34000
Limatões redondos, inglezes, de 1/8", duzia.....	184000	Parafusos de ferro com fenda, de 1" x 7, grossa.....	24500
Limatões redondos, inglezes, de 5/16", duzia.....	244000	Parafusos de ferro com fenda, de 1 1/4" x 9, grossa.....	34100
Limatões redondos, inglezes, de 3/8", duzia.....	364000	Pyrometro thermo-electrico, com as respectivas pilhas, de 0 a 600° C., (4 pilhas) segundo amostra, um.....	34004000
Limatões redondos, inglezes, de 7/16", duzia.....	424000	Parafusos de ferro, com fenda, de 3/4" x 5, grossa.....	24100
Limatões redondos, bastardos, inglezes de 1", duzia.....	704000	Parafusos de ferro, com fenda, de 1" x 8, grossa.....	24900
Limatões redondos, bastardos, inglezes de 1 1/2", duzia.....	354000	Parafusos de ferro, com fenda, de 5/8" x 4", grossa.....	14700
Limatões redondos, bastardos, inglezes de 5/8", duzia.....	454000	Parafusos de ferro, com fenda, de 1/2" x 3", grossa.....	14400
Limatões redondos, bastardos, inglezes de 3/4", duzia.....	654000	Porcas de ferro, de 5/8", kilo.....	54800
Limatões redondos, murços, inglezes de 1/4", duzia.....	154000	Porcas de ferro, de 3/4", kilo.....	54400
Limatões quadrados, bastardos, inglezes de 3/4", duzia.....	604000	Pomada para soldar, lata.....	84000
Limatões quadrados, bastardos, inglezes de 5/8", duzia.....	424000	Parafina, kilo.....	34000
Limatões quadrados, bastardos, inglezes de 1 1/2", duzia.....	304000	Phosphoro, pacote.....	400
Limatões quadrados, bastardos, inglezes, de 1/4", duzia.....	134000	Papelão hydraulico, kilo.....	84000
Luvras de borracha com canhão, de 0 a 22 de comprimento, para trabalhar em acidos, par.....	704000	Pregos de 15x18, kilo.....	24500
Metal patente, especial, XXXX, kilo.....	134000	Pregos de 17x21, 17x24 e de 17x27, kilo.....	24300
Micrometro de precisão graduado em millimetros, um.....	154000	Pregos de 19x30 e de 19x36, kilo.....	24200
Mangureira de borracha e lona, de 1", metro.....	124000		
Moringas de barro, uma.....	1450		
Mica em folha, kilo.....	504000		
Machineta para furar a mão, uma.....	904000		
Meio torno para bancada, n. 4, um.....	454000		
Manilha de barro de 4", uma.....	24000		
Manilha de barro de 1 1/2", uma.....	14200		
Macho para rosca americana de 1/4", jogo.....	74500		
Macha para rosca americana de 5/16", jogo.....	84000		
Macho para rosca americana de 3/8", jogo.....	94500		
Macho para rosca americana de 1/2", jogo.....	114000		

Pregos de 24x72, 20x42, 21x48, 22x54 e de 23x60, kilo.....	24000	Trinca, kilo.....	24500
Pregos de 13x15, kilo.....	23000	Tes (TT) de ferro zincado, de 1/2, um.....	12000
Pregos de 10x10, kilo.....	35100	Torno de mão, um.....	5500
Pregos de 12x12, kilo.....	22900	Tesoura pequena para cortar folha, uma.....	10000
Pregos para dormentes, de 4"x5/8", kilo.....	14000	Tela de arame galvanizado, de 1,32, 4 fios X 1", metro	50000
Pregos para dormentes, de 5"x5/8", kilo.....	15000	Tela de arame de aço, com furos de 1/4", para caixa	
Pregos para dormentes, de 4 1/2"x1 1/2", kilo.....	15000	de lamaca de locomotiva, 1", 20 x 3", 60, metro.....	1500000
Pescoço de ferro fundido, de 7" de altura por 3" de dia,		Tubo de borracha de 5/8", para aparelhos de ensaio	
metro exterior e 4" de diametro interior, para os		de gaz, metro.....	28000
tanques de acido nitrico, kilo.....	14300	Tubo de borracha de 3/4", com 12 metros, metro.....	60000
Pó de sapato, kilo.....	5700	Tubo de vidro de 3/4", com um metro de comprimento,	
Pinga para torno de precisão, uma.....	35000	um.....	110000
Rolo-rei, kilo.....	500	Tubo de vidro de 1/2", com um metro de comprimento,	
Rolo-terra, kilo.....	5180	um.....	60000
Rebolo de esmeril de 8" (grosso), um.....	175000	União de ferro zincado, de 1/2", uma.....	35000
Rebolo de esmeril de 1" a 6" (fino), um.....	125000	União de metal para cano de 2 1/2"x1 1/4", uma.....	25000
Rebolo de pedra (inglês) de 2"x4, um.....	45000	União de metal para cano de 2"x1 1/2", uma.....	150000
Rebolo de pedra (inglês) de 23x3, um.....	28000	União de metal para cano de 1", uma.....	80000
Reduções de ferro zincado de 3x4"x1 1/2", uma.....	15200	União de metal para cano de 1/2", uma.....	50000
Reduções de ferro zincado de 1 1/2"x3/4", uma.....	15000	Valvula de ferro com macho, de 3", para acido, uma.....	175000
Rebites de ferro de 1/8", 3/16", kilo.....	75000	Valvula de ferro com macho, de 2 1/2", para acido,	
Rebites de ferro de 7/8"x3", 7/8"x3 1/2", 7/8"x4",		uma.....	150000
kilo.....	45000	Valvula de ferro com macho de 2", para acido, uma.....	95000
Rebites de ferro de 3/4"x2", 3/4"x2 1/2", 3/4"x3",		Valvula de ferro com macho de 1 1/2", para acido,	
3/4"x3 1/2", kilo.....	45000	uma.....	75000
Rebites de ferro de 5/8"x1 3/8", 5/8"x1 3/4", 5/8"x		Valvula de ferro com macho, de 1", para acido, uma.....	55000
2", 5/8"x2 1/2", kilo.....	45000	Valvula de ferro com macho, de 1/2", para acido,	
Rebites de ferro de 1/2"x1 1/4", 1/2"x1 1/2",		uma.....	35000
1/2"x2", kilo.....	45000	Valvula de metal, de 2", para agua, uma.....	55000
Rolhas de cortiça para polvorinho, com 16 milímetros de		Valvula de metal, de 1", para agua, uma.....	25000
diametro superior e 14 ditos de diametro inferior,		Valvula de metal, de 3/4", para agua, uma.....	15000
milheiro.....	22000	Valvula de metal, de 1/4", para agua, uma.....	80000
Rolhas de cortiça para polvorinho, com 16 milímetros de		Valvula de metal, de 1/8", para agua, uma.....	60000
diametro superior e 12 ditos de diametro inferior,		Valvula de metal, de 1/2", para agua, uma.....	12000
milheiro.....	22000	Valvula de metal, de 1", para vapor, uma.....	17500
Rolhas de cortiça para polvorinho, com 19 milímetros de		Valvula de metal, de 1/2", para vapor, uma.....	80000
diametro superior e 15 ditos de diametro inferior,		Valvula de metal, de 3/4", para vapor, uma.....	110000
milheiro.....	22000	Vergalhão redondo de ferro de 3/16", kilo.....	10000
Serpentina de ferro fundido para super-aquecimento de		Vergalhão redondo de ferro de 1/4" e 5/16", kilo.....	15000
vapor, kilo.....	35000	Vergalhão redondo de ferro de 3/8", 1/2", 9/16", 5/8",	
Serra para ferro, de 12" de comprimento, folha.....	5000	3/4", 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2", kilo.....	9000
Serra para ferro, de 20" de comprimento, folha.....	20000	Vergalhão de latão de 2", kilo.....	60000
Serra para ferro, de 10" de comprimento, kilo.....	3000	Vergalhão de aço de 3/8" e 1/2, kilo.....	25000
Serra para ferro de 1"x7", uma.....	25000	Vergalhão de al minio de 1/4", 3/8", 1/2" e 3/4", kilo	120000
Serra circular para ferro, de 5" x 1/32", 5" x 1 1/8",		Vidro de nível para caldeira, peneirada.....	3000
5" x 1 1/8", 3" x 1 1/8" e 2 1/2" x 1 1/8", uma.....	30000	Vidros de bocca larga, com rolha de vidro, esmerilhada	
Serra circular para madeira, de 30" x 1 1/8", na ca		e capacidade de 500 c.c., um.....	120000
«Greaves Sons ou Speer Jackson», uma.....	650000	Verde Londres, kilo.....	2000
Silicato de sódio, kilo.....	30000	Verde Paris, kilo.....	25000
Solda amarela, kilo.....	50000	Verniz Copal, galão.....	30000
Solda co aposte — 1/2" x 1/2", kilo.....	45000	Verniz Carilge, galão.....	320000
Solda para chaveiro, kilo.....	165000	Verniz Gold Size do Japão, galão.....	32000
Sal amoníaco, em pedra, kilo.....	80000	Vermelho da China, kilo.....	180000
Sextante, caixa.....	55000	Verrumas sem cabo, sortidas, uma.....	2000
Sapolin esmalte vermelha, verde, amarela e branca, kilo	140000	Velas e esparma etc, caixa.....	60000
So Nora de oliveira, kilo.....	5000	Zinco em barra, kilo.....	25000
Tarracha para cano americano com caçonetes de 1/4"		Zalcão, kilo.....	23000
a 2", uma.....	110000	Met. l patente, kilo.....	20000
Tarracha para cano americano com caçonetes de 1/4"		Met. l «Magnolia», kilo.....	50000
a 1", uma.....	100000	Met. l nickel, kilo.....	180000
Torneira de latão de 1/2", para agua, uma.....	60000	Polvorinho de folha de Elandres, cravado, para 250	
Tachas de cobre de 1/2", pacote.....	25000	grammas de polvora — segundo a amostra, mil-	
Tachas de ferro, n. 14, pacote.....	5000	heiro.....	550000
Tinta Chi-namel, verde-grafia, kilo.....	120000	Polvorinho de folha de Elandres, cravado, para 100	
Tinta esmalte verde nautico, kilo.....	120000	grammas de polvora — segundo a amostra, mil-	
Tinta anti-acida, kilo.....	25000	heiro.....	300000
Trinca, uma.....	3500	Collocação de injeções em mangueiras de 2", para hy-	
Terra de sienne queimada, kilo.....	5000	drante, cada uma.....	100000
Terra de sienne crua, kilo.....	5000	Secretaria da Fabrica de Polvora sem Fumaca em Piquete, 28 de	
Torneira nickel-aqua de 1/8, 1/2 e 3/4, uma.....	60000	dezembro de 1922. — Respondeo pelo secretario, 1º tenente, Os-	

Escola Militar

RECTIFICAÇÃO

Tendo sahido com algumas incorrecções o edital publico ás paginas ns. 1.353 a 1.363, do *Diario Official* de 11 do corrente, nesta data são feitas as seguintes rectificações:

Na epigraphe «Generos Alimenticios» — Na proposta n. 7 da arma J. L. Ferreira, no artigo Carne de porco fresca, kilo 800, leia-se: Carne verde, kilo, 38, e no artigo Café moído, kilo, 2500, leia-se: Carne de porco, resaca, kilo, 2500.

Na epigraphe «Ferragens e outros artigos» — Nas propostas ns. 1, 2, 3 e 4, respectivamente, de Borlião Maia & Comp.,

Heracito & Comp., Ferreira Ceixas & Comp., e José Garcia & Comp., no artigo Lixa esmeril, 1/2, 3/4, 1", leia-se: Lixa esmeril, folha 30; na proposta n. 2 de Heracito & Comp., leia-se: creolina, lata, 1500, e na Creolina nacional, lata, 1500; ainda na proposta n. 1 de Borlião Maia & Comp., no artigo Cravos para ferraduras, n. 7, milheiro 1900, leia-se: Cravos para ferraduras, n. 7, milheiro, 19500.

Na epigraphe «Expediente» — Na proposta n. 1 de Villas Poas & Comp., no artigo Papel Hollanda, linhas caferno, 2500, leia-se: Papel Hollanda, 60 linhas, caderno, 2500.

Realengo, 12 de janeiro de 1923. — Arlindo da Silva Kelly, 1º official.

Escola Militar

RECTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. coronel comandante e presidente do Conselho Administrativo, declara-se para conhecimento dos Srs. interessados que a convocação da 2ª sessão para apuração e adjudicação das propostas apresentadas no dia 9 ao referido conselho e que deveria ter lugar segunda-feira 13, é transferida para terça-feira 16, tudo do corrente, per motivo de força maior.

Quartel em Realengo, 11 de janeiro de 1923. — Arlindo da Silva Kelly, 1º official.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE UM PROJECTO DE MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do decreto numero 1.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de *maquettes* de um monumento em homenagem da Proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enumeradas:

1.º O monumento representará a evolução da idéa republicana no Brasil, destacando-se a figura do proclamador da Republica, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, assim como as do Tenente-coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães e do jornalista Quintino Bocaiuva. A figura do Marechal Deodoro será a cavallo.

2.º O monumento será erguido entre o jardim da praça da Republica e a fachada principal do Ministerio da Guerra.

3.º Os concorrentes receberão a planta do local e os dados biographicos sobre as personagens que nelle devem figurar, e sobre os acontecimentos que se tem em vista commemorar. Poderão concorrer artistas-escultores nacionaes e estrangeiros, e esculptores, em collaboraçãõ com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) dias, contados da presente data. As 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento, e todas as suas details (escala de 1:10);

b) um portractor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concorrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma superna e clara expisição do projecto e a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim, uma especificação das materias que serão empregadas e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local não poderá exceder da quantia de (tres mil contos de reis) 3.000.000\$000.

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão ser assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente. De tudo será passado recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, e que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concorrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos, postos à disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravia dos meios.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fora do prazo designado neste edital, e as que

nao com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros, serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10.º O concorrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu projecto e pseudonymo, será desclassificado.

11.º Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º logares serão concedidos, respectivamente, os premios de 50.000, 25.000 e 15.000 francos.

12.º O pagamento será iniciado logo em seguida ao encerramento do concurso e emquanto aos membros da comissão e seus auxiliares, será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13.º A exposição será feita logo após o julgamento.

14.º As *maquettes* serão entregadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15.º O Governo reservar-se-ha o direito de annular a concorrência, si nenhum dos projectos apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16.º Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a clausula 4, sendo nesta Capital a entrega feita à Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nas cidades de Paris e Roma as respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão à referida directoria, onde em dia préviamente determinado por edital, serão abertos, conjuntamente, os envoltorios de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 19 de julho de 1922. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE UMA ESTATUA AO GENERAL PINHEIRO MAGALHÃES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do § 2.º do art. 3.º do decreto n.º 4.526, de 26 de janeiro de 1922, fica aberta, pelo prazo de trinta dias, a concorrência publica para a execução de uma estatua ao general Pinheiro Machado, a ser erigida em praça pública desta Capital, segundo a *maquette* classificada em primeiro logar no concurso a que se procedeu em outubro do corrente anno e de conformidade com as condições abaixo enunciadas:

1.º Os concorrentes deverão apresentar nesta Directoria, ás quatorze horas do dia treze de janeiro de 1923, em papel o prescripto pelo director geral de Contabilidade, as suas propostas em tres vias, sendo uma devidamente selada, com a declaração do nome e residência do proponente, em envoltorio devidamente lacrado, sob as seguintes bases:

1.º Os concorrentes deverão apresentar nesta Directoria, ás quatorze horas do dia treze de janeiro de 1923, em papel o prescripto pelo director geral de Contabilidade, as suas propostas em tres vias, sendo uma devidamente selada, com a declaração do nome e residência do proponente, em envoltorio devidamente lacrado, sob as seguintes bases:

a) os concorrentes deverão apresentar as suas propostas dentro do orçamento apresentado pelo autor da *maquette* classificada em primeiro logar;

b) em igualdade de condições com o autor da *maquette*, terá elle preferencia;

c) no caso de não ser a proposta aceita a do autor da *maquette*, fica o proponente escolhido na obrigação de contribuir com 10 % para a realização da execução da obra definitiva, pelo seu autor;

d) o pagamento correrá por conta do credito de trescentos contos, aberto pelo decreto n.º 15.534, de 26 de janeiro de 1922, deduzido o premio de dez contos de reis, pago ao autor do projecto preferido, de conformidade com o disposto no art. 4.º do decreto n.º 4.526, citado, e será feito, em quatro prestações a saber:

1.º quando for assignado o contracto;

2.º quando a parte da escultura estiver toda modelada e, depois de approvada pelo fiscal e pelo representante do Governo, passada a gesso;

3.º quando todas as peças de escultura estiverem fundidas em bronze;

4.º quando o monumento for entregue e prompto a ser inaugurado;

e) o autor do projecto premiado, caso não venha a ser o constructor, será o fiscal da execução de seu projecto, mediante gratificação paga pelo constructor e que deverá ser incluída no orçamento da obra, de accordo com a lettra c.

f) por ocasião do pagamento de cada prestação será exigida declaração escripta do fiscal de que o trabalho feito tem a sua approvação;

g) os concorrentes deverão provar a idoneidade profissional para execução da obra de arte, para o que apresentarão, juntamente com as propostas, photographias e quaesquer outros documentos que provem já terem executado trabalhos dessa natureza;

h) lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria do Estado, o respectivo contracto, obrigando-se, então, o concorrente aceito a fazer préviamente, no Thesouro Nacional, um deposito correspondente a 5 % do orçamento geral da obra;

i) o Governo reserva-se o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada;

j) em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução;

k) o prazo para a entrega do monumento será de doze dias, a contar da data da publicação do presente edital.

Orçamento

Parte granítica e construção.	140:000\$000
Baixo relevo, em bronze.	80:000\$000
Estatua, em bronze.	10:000\$000
Figuras da Lei e da Republica, em bronze.	20:000\$000
Embaçamento.	14:000\$000
Trabalho do artista.	5
Gratificação ao fiscal.	5

Directoria da Contabilidade, 13 de dezembro de 1922. — *Pereira Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 20 de janeiro de 1923, as propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, as repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos.

GRUPO 7 — GENEROS ALIMENTICIOS

Numero de ordem — Artigo — Quantidade — Preço
maximo por unidade

11. Assucar de 3 ^a , kilo.....	187.881	\$750
28. Chá preto, kilo.....	235	268.00
29. Chá verde, kilo.....	3	268.00
37. Ervilha, kilo.....	347	28000
40. Farinha de mandioca, kilo.....	263.358	\$440
42. Farinha de milho, kilo.....	56	\$550
49. Louro, kilo.....	42	58500
50. Leite condensado, lata.....	1.912	28600
54. Manteiga nacional, kilo.....	11.416	78000
56. Massas brancas, kilo.....	13.599	18500
57. Massas amarellas, kilo.....	1.920	18600
66. Passas, tudo.....	50	68500
72. Rum da Jamaica, garrafa.....	15	128000
86. Vinho do Porto, Macedo, garrafa.....	17	48300
87. Vinho virgem, litro.....	17	28000

GRUPO 18 — OBJECTOS DE EXPEDIENTE

238. Marroquin, cores diversas, pelles de 10 pés quadrados.....	28	85\$000
313. Papelão em folha, nacional, kilo.....	230	\$950
361. Individuaes dactyloscopicas, uma.....	25.000	\$050
364. Carteiras de identidade, elcitoraes, uma.....	3.000	\$100
365. Carteiras de identidade, mod. francez, uma.....	800	38500
372. Carteiras de identidade, mod. portuguez, uma.....	10.000	18500
373. Attestados e folhas corridas, uma.....	4.000	\$100
374. Impressos para informações (A), um.....	2.000	\$100
375. Impressos para informações (B), um.....	5.000	\$050
376. Registos criminaes, um.....	1.500	\$150
377. Registos civis, um.....	9.000	\$300
378. Impressos para promptuario, um.....	2.000	\$020
379. Cartões alphabeticos (A), um.....	9.000	\$020
380. Cartões alphabeticos (B), um.....	1.500	\$050
381. Livro para registo de identificação, 100 fls., um.....	15	25\$000

Condições

1.° — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos, e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.° — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita á machina em papel de 0.33 x 0.22, sendo a primeira sellada, convenientemente datada e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.° — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 25 de janeiro, em original, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.° — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 24 de janeiro, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5.° — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.° — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria do Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.° — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 26 de janeiro, perdendo a validade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.° — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.° — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official* no edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.° — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 25 de janeiro. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.° — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se trata de fornecimento quinzena e não depende de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.° — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recusado satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.° — O Governo reserva-se o direito de annular a concorrência si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.° — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.° — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabela junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.° — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.° — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.° — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.° — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução.

20.° — As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

21.° — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.° — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral da Contabilidade, 4 de janeiro de 1923.
— Flores Junior, director geral interino.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edita: ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 45 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Francisco Fernandes.....	62	Automovel	5	Janeiro	1923	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Dr. Emilio Cravina.....	223	"	"	"	"	Não bosinar no cruzamento.....	"
F. Guerra Durval.....	206	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Foster Mandeville.....	229	"	"	"	"	"	"
Ta: Rio de Janeiro Light and Power.....	327	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	333	"	"	"	"	"	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	415	Bond	"	"	"	"	"
Otávio J. Fernandes.....	433	Automovel	"	"	"	"	Motorista.
Jose A. Cabral.....	509	"	"	"	"	"	"
Autos Omnibus Ltd.....	631	"	"	"	"	"	Proprietario.
Jose Rapuan.....	723	"	"	"	"	"	"
Francisco B. de Mello.....	1.020	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Vasconcellos & Comp.....	1.237	"	"	"	"	"	Proprietario.
Mario J. Fernandes.....	1.407	"	"	"	"	"	Motorista.
Joaquim Pereira.....	1.763	"	"	"	"	"	"
Rapundo Wandend.....	1.800	"	"	"	"	"	"
Manoel C. Brito.....	2.012	"	"	"	"	Melo fio e bond.....	Proprietario.
Eduardo O. Pinto.....	2.29	"	"	"	"	Contra mão da direcção.	Motorista.
Flar Gonçalves.....	2.227	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Hectorio B. Addrades.....	2.273	"	"	"	"	"	"
Dr. Alberico F. Sant'Anna.....	2.400	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	2.451	"	"	"	"	Não bosinar no cruzamento.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	2.508	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio Pereira.....	2.635	"	"	"	"	"	Motorista.
Companhia Transporte e Carruagens.....	2.603	"	"	"	"	"	Proprietario.
Seraphim Gomes.....	2.814	"	"	"	"	"	Motorista.
Julio dos Santos.....	2.816	"	"	"	"	"	"
Miguel de Barros.....	3.211	"	"	"	"	"	"
Otilio F. de Mello.....	3.311	"	"	"	"	"	Amador.
Humberto Reis.....	3.422	"	"	"	"	"	Motorista.
William D. O. Day.....	3.436	"	"	"	"	Entrehar a direcção a outro trem.....	"
Onofre da R. Passos.....	3.715	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio C. Marques.....	3.740	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Jose Nunes.....	3.852	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Fernandes F. da Cunha.....	4.016	"	"	"	"	"	"
Antonio L. de Souza.....	4.251	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Manoel Dias Paranhos.....	4.285	"	"	"	"	Bosinar excessivamente.	"
Seraphim Pacheco.....	4.429	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Henrique S. Pinto.....	4.511	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
Asel Heithy.....	4.751	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Arlindo B. da Fonseca.....	5.032	"	"	"	"	"	Motorista.
Mendes Dias e Vianna.....	5.426	"	"	"	"	Transitar pela parte macadamizada.....	Proprietario.
Antonio P. Palma.....	5.444	"	"	"	"	Interromper o transito...	Motorista.
Augusto Paes de Souza.....	5.616	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Heitor da Silva.....	5.643	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
João M. Raga.....	5.731	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Amador.....
Roberto M. Veiga.....	5.766	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"

Inspectoria de Vehiculos, 10 de janeiro de 1922. — O inspector, D. Bernardes.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José M. Serra.....	12	Motocyclo	6	Janeiro	1923	Excesso de velocidade..	Motorista.
Manoel R. Facho.....	73	Automovel	"	"	"	"	"
Carage Royal.....	181	"	"	"	"	"	"
Corombo Gamberino.....	313	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Particular.
Angelo Quaresma.....	350	"	"	"	"	"	"
Alexandre T. Rodrigues.....	401	"	"	"	"	Prolongar a viagem.....	Motorista.
Antonio F. Mendes.....	402	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José S. Filho.....	454	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Antonio R. Carvalho..	633	"	"	"	"	Angariar passageiro.....	"
Antonio Ramalho.....	831	"	7	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
Luciano P. Cabo.....	882	"	6	"	"	"	"
Dr. Mario O. Roxo.....	948	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Dr. Leopoldo C. Filho.....	973	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Joaquim Alves.....	1.023	"	"	"	"	"	"
Domingos T. Rodrigues.....	1.125	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel Pereira.....	1.281	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Elias Erid.....	1.304	"	"	"	"	Angariar passageiro.....	"
Bráulio de Paiva.....	1.312	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Amadeu S. Loureiro.....	1.323	"	"	"	"	Angariar passageiro.....	Motorista.
A. Vasconcellos & Comp.....	1.552	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Pythagoras & Ribeiro.....	1.92	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio dos Santos.....	1.67	"	"	"	"	Angariar passageiros....	"
Oscar P. da Conceição.....	1.68	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Manoel T. Rodrigues.....	1.724	"	"	"	"	Angariar passageiros....	"
Studebaker do Brasil S. A.....	1.775	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio Augusto.....	1.81	"	"	"	"	"	"
José Gomes.....	1	"	"	"	"	"	Motorista.
Isaac D. Baldomaro.....	1.951	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Alyrio dos Santos.....	2.076	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	2.080	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel Costa O. Filho.....	2.249	"	7	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Isaac Marcovistz.....	2.313	"	8	"	"	Avanço de signal.....	"
Companhia Transporte e Carruagens.....	2.381	Auto transp.	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim do Espírito Santo.....	2.504	Automovel	"	"	"	"	Motorista.
Mark Sulton.....	2.540	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
Companhia Transporte e Carruagens.....	2.702	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Abilio Pereira.....	2.679	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Coelho & Dias.....	2.832	"	"	"	"	"	Proprietario.
Carlos F. Pereira.....	2.858	"	"	"	"	"	Motorista.
Jose Coelho.....	2.941	"	"	"	"	"	"
João P. Azevedo.....	3.088	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Alfredo N. de Castro.....	3.303	"	"	"	"	"	"
Abilio Maulaz.....	3.508	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Antonio A. dos Santos.....	3.621	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Proprietario.
Luiz Daniel.....	3.644	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
José F. dos Santos.....	3.722	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Julio Gomes Rosas.....	3.893	"	7	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
Olympio A. de Moraes.....	3.898	"	6	"	"	Avanço de signal.....	"
Agenor Alvarenga Mafra.....	3.917	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Manoel Alvaro Peres.....	3.934	"	"	"	"	Angariar passageiros....	"
Dr. Mario Newton.....	3.941	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
José Ferreira Pedra.....	4.009	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	Motorista.
Antonio R. Fernandes.....	4.028	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
Antonio F. dos Santos.....	4.218	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Proprietario.
Francisco Berault.....	4.309	"	"	"	"	"	Motorista.
Tenente-coronel Alfredo J. Pereira Cunha..	4.381	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel da Costa e Silva.....	4.483	"	"	"	"	"	Motorista.
Felix da Cunha.....	4.494	"	"	"	"	"	"

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Arthur Passos Salgado.....	4.509	Automovel	6	Janeiro	1923	Excesso de velocidade..	Motorista.
Antonio Ravello.....	5.076	"	7	"	"	Lanternas apagadas.....	Proprietario.
Antonio Oliveira Dias.....	5.167	"	6	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Antonio Teixeira Braga.....	5.233	"	"	"	"	"	Proprietario.
José O. Silva.....	5.233	"	"	"	"	"	Motorista.
João de Deus.....	5.307	"	7	"	"	Excesso de velocidade...	"
Garage Royal Ltd.....	5.330	"	6	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Mario Lopes.....	5.370	"	6	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Manfred C. da Rocha.....	5.421	"	6	"	"	"	"
Companhia Concedora de Matérias.....	5.480	Caminhão	6	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Regato Murce.....	5.576	Automovel	6	"	"	...ão diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
José F. dos Santos.....	5.595	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Antonio P. de Almeida.....	5.784	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
João P. Virgilio.....	5.816	Caminhão	"	"	"	Interromper o transito...	"
Garage Royal Ltd.....	5.835	Automovel	"	"	"	Excesso de velocidade...	Proprietario.
Antonio Teixeira Junior.....	5.843	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Alf. do Silva Veiga.....	5.920	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Alphonso Elvino.....	9.998	"	"	"	"	Por entregar a direcção a uma senhora.....	Motorista.
The Rio de Janeiro Light and Power.....	263	Bond	"	"	"	Interromper o transito...	Proprietario.
Julio A. Santos.....	3.807	Automovel	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de Janeiro de 1923.—O inspector, D. Bernardes.

Departamento Nacional de Saude Publica

(Almoxarifado geral)

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A VENDA DO MATERIAL ABIXO, PERTENCENTE A INSPECTORIA DOS SERVICOS DE PROPHY-LIA, JULGADO IMPRESTAVEL PARA O SERVICO

De ordem do Sr. secretario geral, faço publico que neste almoxarifado geral, á rua do Rezende n. 132, ás 14 horas do dia 10 de Janeiro de 1923, serão recebidas propostas cujos preços sejam superiores á base proposta, para a venda do seguinte;

605 kilos de pneus usados, kilo... \$380
29 kilos de camaras de ar usadas, kilo... \$380

As propostas, devidamente selladas, datadas e assignadas, contendo a indicação da residencia ou sede do estabelecimento commercial e os preços offercidos, serão abertas no local, dia e hora acima indicados, na presença dos interessados que comparecerem.

A adjudicação será feita ao proponente que maior preço offercer relativamente á cada artigo, correndo as despesas de transporte por conta do comprador.

Os concurrentes, para garantia de sua proposta, depositarão até o dia 13 do Janeiro do corrente anno a quantia de 50\$ na Secção do Contabilidade, com antecedencia expedida por este almoxarifado geral.

Fica livre ao Sr. Dr. secretario geral o direito de annullar a presente concorrência.

O material acima poderá ser examinado desde já, todos os dias úteis, das 12

às 15 horas, na Estação Central, 1ª e 2ª secções da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia.

Almoxarifado Geral, em 5 de Janeiro de 1923. — Orlando Calaza, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publica DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que de accordo com o art. 774 e seus parágraphos do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 18 do corrente mez, ás 14 e 14 1/2 horas, respectivamente, os predios rs. 356 e 393 da rua Frei Caneca, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou os seus representantes legais e demais interessados que existirem.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios Terrestres, 12 de Janeiro de 1923. — Joaquim Vidal, secretario.

Policia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTOPISTA

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 8 horas e 30 minutos nesta Inspectoria:

Aberto Costa Couto.
Manoel Baptista Galvão.
Horacio Antonio da Silva.
Joaquim Lemos de Carvalho.
Francisco Moreira da Silva.
Antonio Augusto Moraes.
Antonio Teixeira.
Carlos Jose Matara.

Paulo de Oliveira Filho.
Joaquim Carlos Matti.
Carlos Alberto Alves de Azevedo.

Turma suplente para:
João Procópio Corrêa.
Ranetti Glazona.
Joaquim Teixeira.
José Pereira.
Julio Firmino dos Santos.
Alvaro Pinheiro.
Joaquim Rodon de Oliveira.

Prova pratica:
Miguel Palazzo e Balduino Luiz da Silva.
— Resultado dos exames effectuados em 8, 10 e 11:

Motoristas:
Aprovados, Alvaro Praullo dos Santos, João Lopes da Silva, Eunanio Pereira Maciel, Alfredo dos Santos, João de Souza, Emilio Gravina, José Joaquim Machado e Pedro Rodrigues dos Santos.

Inhabilitados e reprovados, José Pereira da Silva, Salomão Lopes de Souza, Alberto Alves Luzes, José Maria Rodrigues da Cruz, Alvaro Carneiro de Araujo, Luiz Pinto Fontes, Antonio Ferreira da Costa, Joaquim da Costa Carvalho, Francisco dos Santos Rosa, Domingos Lourenço Boloto, José da Costa, João dos Santos Rigueiredo e José Ferreira dos Santos.

Inspectoria de Vehiculos, 8 de Janeiro de 1923. — D. Bernardes, inspector geral.

Policia Militar do Districto Federal

REFORMA DE CARTAS DE FIANÇA

As costureiras que, no corrente anno, desejarem continuar a manufacturar peças de fardamento para a corporação, deverão reformar, na Intendencia Geral, as suas cartas de fiança, até o dia 27 deste mez.

Intendencia Geral, 5 de Janeiro de 1923. — João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mês	Anno		
Waldemar Vieira	116	Automovel	7	Janeiro	1983	Lanterna apagada.....	Motorista.
Djalma Andrade	139	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietário.
João G. Guerra	568	"	"	"	"	Estacionar em cruzamento.....	Motorista.
Manoel G. Pereira	262	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietário.
Antonio de Arango	291	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	Motorista.
Angelo Quaresma	310	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietário.
Agostinho T. e eira	363	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	Motorista.
Antonio S. Victoriano	422	"	"	"	"	Avanço signal.....	Proprietário.
José A. Cabral	522	"	"	"	"	"	Motorista.
Alberto V. Ramos	567	"	"	"	"	"	"
Francisco S. Almeida	620	"	"	"	"	Contra mão da direção.	"
Amílcar A. Pereira	666	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietário.
Francisco Graonohy	664	"	"	"	"	"	"
Francisco B. de Paula Netto	685	"	"	"	"	"	"
Alberto Serra	762	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Til Pereira	924	"	"	"	"	"	Proprietário.
Francisco B. de Mello	6.022	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Antonio S. Tavares	1.055	"	"	"	"	Conduzir passageiros.....	Proprietário.
Armando F. da Rocha	1.155	"	"	"	"	Placa inutilizada.....	"
Manoel C. Oliveira	1.228	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Ezequiel Tino	1.337	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
Garage Roy. Liel	1.215	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietário.
Francisco Lopes	1.413	"	"	"	"	"	Motorista.
Ernesto S. Carneiro	1.424	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
José S. Rodrigues	1.430	"	"	"	"	Estacionar em cruzamento.....	"
Lauro M. Braga	1.659	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
João A. Gondim	1.743	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
M. Elias José	1.822	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio dos Santos	1.933	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Antonio R. Vieira Junior	1.885	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Angelo Quaresma	2.011	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietário.
Dr. Nicanor Q. Nascimento	2.138	"	"	"	"	Interromper o transito..	"
Bernardino G. Fontes	2.128	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Caetano S. de Carvalho	2.233	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
José R. de Almeida	2.293	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Manoel C. Oliveira Filho	2.293	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Dionisio S. Valverde	2.387	"	"	"	"	Angariar passageiros....	"
Dr. Amílcar Vargues	2.334	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietário.
Abilio Amorim	2.429	"	"	"	"	"	Motorista.
João do E. Santos	2.504	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Luiz F. Gonçalves	2.560	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietário.
Companhia Transportes Carruagem	2.503	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Nelson P. Gomes	2.683	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Marcos Valock	2.795	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietário.
Manoel J. Marinho	2.822	"	"	"	"	"	Motorista.
Stemberg Meyer & Comp.	2.841	"	"	"	"	Conduzir passageiros....	Proprietário.
João P. de Azevedo	3.088	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Maria da Soraide Silveira	3.185	"	"	"	"	"	Proprietário.
José Coelho Caffaro	3.182	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Leon Sitkowski	3.172	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Brasilio Paiva	3.349	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietário.
Mestre & Elate	3.335	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Oscar M. de Souza	3.346	"	"	"	"	Angariar passageiros....	Motorista.
Manoel F. Pinto	3.380	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Humberto Reis	3.422	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Antonio M. de Souza	3.440	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Sebastião R. Gomes	3.480	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Arthur Valentim	3.625	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Dr. Elypio Dantas	3.725	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietário.
João S. Abreu	3.751	"	"	"	"	Contra mão de direção.	Motorista.
José R. Pacheco	3.933	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio Martins Placares	3.975	"	"	"	"	"	"
Avelino Rodrigues	4.054	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Angelo Giacnez	4.199	"	"	"	"	"	"
Renato Pereira M.	4.221	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Honorio D. Curvelloh.....	4.239	Automovel	7	Janeiro	1923	Excesso de velocidade... Não diminuir a marcha	Motorista.
Wilson King Companhia Ltd.....	4.255	"	"	"	"	no cruzamento.....	Proprietario.
Joselym Wanderley.....	4.345	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	"
Dr. Elysio Carvalho.....	4.705	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Domingos N. Pinto.....	4.780	Caminhão	6	"	"	"	Motorista.
M. Alves & Comp.	4.971	Automovel	7	"	"	Não moderar a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
Antonio G. Penna.....	5.109	"	6	"	"	Avanço ao signal ...	Motorista.
Paulo dos S. Victorino.....	5.148	"	7	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Felix A. Berrelho.....	5.177	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Emmanuel R. Figueiredo.....	5.246	"	"	"	"	"	"
Antonio F. Carvalho Filho.....	5.314	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Marcellino Pinto.....	5.605	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Afonso de Britto.....	5.696	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Herculano Machado.....	5.785	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Francisco M. Ribeiro.....	5.838	"	"	"	"	"	"
Jayme M. Ferreira.....	5.872	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Julio Aguiar.....	5.889	"	"	"	"	Luzes apagadas.....	Proprietario.
Garage Royal Ltd.....	5.917	"	"	"	"	Não moderar a marcha no cruzamento.....	"

Inspectoria de Vehiculos, 12 janeiro de 1923. — O inspector, D. Bernardes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA N. 19

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência publica n. 19 para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, para a 5ª Divisão, em 1923, convocada para o dia 29 do corrente, ás 13 horas, conforme edital de 8 de novembro proximo passado, fica transferida para o dia 15 de janeiro proximo futuro, ás mesmas horas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de dezembro de 1922. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas EDITAL DE CONCURRENCIA N. 8

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 220.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia vinte e dois do mez de janeiro, do anno de mil novecentos e vinte e tres, ás tres horas, na secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, sob a presidencia do Sr. chefe de secção da 4ª divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento de duzentos e vinte mil dormentes de madeira de lei, de accordo com as condições abaixo.

I
A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata.

II
As propostas serão apresentadas em area, vias, todas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça, devendo a primeira via estar sellada convenientemente.

III
Os proponentes deverão depositar na thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, antes da apresentação das propos-

tas, a quantia de dois contos de réis (2.000\$), em linheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, a contar da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da Estrada.

IV

O proponente escolhido depositará na thesouraria desta via-ferrea, antes da assignatura do contracto, uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia que importar o fornecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, caução que garantirá a execução do contracto e, si for feita em dinheiro, não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicados na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre

o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

Esse envolvero deve ser acompanhado de outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos federaes, estaduais e municipais a que estiver sujeito.

IX

A Estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

XI

Estado, fórma e dimensões dos dormentes:

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de cerne, isentos do branco. Não terão fendas, brocas, nós careados ou quaesquer outros defeitos que prejudiquem a sua duração e resistencia. Serão rectos, de secção rectangular, com as faces perfeitamente planas, serradas ou lavradas a machado e os topos em esquadro.

Os dormentes da bitola de 1.00 terão 1,85 de comprimento, 0,20 de largura e 0,13 de espessura ou altura, e os de bitola de 0,76 terão 1,65 de comprimento, a mesma largura e a mesma espessura ou altura.

XII

Será tolerado:

a) que as faces verticaes, anterior e posterior dos dormentes, tenham uma curva, contanto que a flecha no meio do dormente não exceda de 0,07;

b) que a secção seja trapezoidal, isto é, que sejam desiguales as faces horizontaes, superior e inferior, desde que a menor dessas faces tenha a largura nunca inferior a 0,20:

c) que os dormentes tenham dimensões pouco superiores ás exigidas pela clausula XI;

d) que os dormentes tenham branco, desde que este esteja a nunca menos de 0,50 das extremidades e não tenha a largura total de um e outro lado das faces horizontaes mais de 0,03, nem mais do 0,06 nas faces lateraes e adjacentes;

e) que os dormentes não tenham curvas vivas, desde que seja todo em curva e a menor das faces horizontaes não tenha largura inferior a 0,20.

XIII

Serão recebidos com o abatimento de vinte por cento (20 %) do preço contratado os dormentes tolerados nas condições acima, quer na primeira e quer na segunda classe, não podendo, porém, exceder de 30 % do fornecimento total.

XIV

Madeiras e sua classificação:

Pertencem á primeira classe: jacarandá cabiuna, jacarandá rosa, jacarandá tan, jacarandá violeta, ipê tabaco, pereira, óleo vermelho, óleo pardo, aroeira do sertão, tapinhoan, suspiro amarelo, canella preta legitima, cauella capitão-mór, pau brasil, sagraal, peroba rosa, piúba amarela, capucina vermelha, pau ferro, gonçalo alves;

Pertencem á segunda classe: canella preta, canella sassafráz, peroba amarela, roseira, pau rosa, carvalho, amoreira, urucurana, taruman, massanduba vermelha, sucupira preta, dedal, guaratuna preta e parda, ubaian vermelho, angelim pedra, grapoeira vermelha, araribá rosa, capuby, vermelho ou pitanga, capetane, gibatão, grapiapinha ou garapa amarela, gossaty azul, guaratuna roxa, macindiba, oiti, óleo de jatoby, cabacurua ou tribá, ipeuma, cangerana mangalô, sapocuby vermelho, tambahú ou pequiá, amarelzinho do sertão.

XV

Serão rejeitados os dormentes que não puderem ser aceitos em nenhuma das classes estabelecidas, como também serão os que tentam sico extrahidos do tronco curvos, embora estejam rectos, apresentando fibras cortadas transversalmente, bem como os que tiverem as extremidades rachadas, ou modo a prejudicar a pregação dos trilhos.

Os dormentes rejeitados serão retirados do recinto da estrada pelo fornecedor dentro do prazo de um mez, a contar da data da marcação.

Excedido esse prazo, nenhum direito terá o fornecedor sobre esse material, que passará a pertencer á estrada.

XVI

Os dormentes serão depositados por classes e por bitola, á margem das linhas em trafego, dentro das cercas da estrada, de modo a facilitar o exame e a marcação. Depois de marcados serão arrumados, pelos fornecedores, em pilhas de oitenta, não podendo entrar em cada pilha sinão dormentes de uma só classe e uma só bitola.

XVII

A entrega dos dormentes será feita por partes nunca inferiores á metade do fornecimento mensal a que for o contractante obrigado e mediante requisição por escripto ao chefe da linha, que indicará o dia do recebimento. As requisições deverão indicar os pontos em que se acham os dormentes, bem como o numero de dormentes existentes em cada ponto. Depois do dia 25 de cada mez, não serão attendidas as requisições de marcação de dormentes para completar a quantidade a que são obrigados os fornecedores no mesmo mez.

XVIII

A descarga dos dormentes e bem assim o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou, quando o reclamar o fornecedor, por pessoal da Estrada, devendo a importancia do salario desse pessoal ser pago pelo mesmo fornecedor, mediante nota remittida pelo escriptuario da 4ª Divisão á Contabilidade.

A marcação dos dormentes será feita por empregado da Estrada.

Se o fornecedor não comparecer á marcação ou não se fizer representar, correrá o serviço á sua revelia, não lhe assistindo direito a reclamação alguma.

Quanto a outras condições, o recebimento será feito de accordo com o caderno de instruções e o regulamento da 4ª Divisão.

XIX

As propostas deverão ser apresentadas parcelladamente para cada grupo de 40.000 dormentes de bitola de 1m,100 e de 25.000 dormentes de bitola de 0,76.

XX

O prazo para o fornecimento será de um mez para ser iniciado, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo estar terminado em 31 de dezembro de 1923.

Dentro desses dous limites serão os dormentes fornecidos sem interrupção

e de modo a que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á oitava parte do fornecimento total contractado. Excedido o prazo marcado para o inicio do fornecimento será rescindido o contracto de pleno direito e independentemente de acção ou interpeção judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá até 31 de dezembro de 1923 não estiver terminado o fornecimento a que se houver obrigado o contractante.

XXI

Por qualquer infracção das clausulas do contracto, não sujeita a pena especial, serão impostas aos contractantes multas até 2.000\$ (dous contos de réis) e o dobro nas reincidencias, ficando, na terceira multa, rescindido o contracto, nos termos da clausula XX.

XXII

No caso de multa fica o contractante obrigado a entrar para a Thesouraria da Estrada com a respectiva importancia, no prazo de quarenta e oito horas a contar do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nos termos da clausula XX.

XXIII

Em qualquer preço offerecido não será aceita fracção inferior a cinquenta réis (\$050).

XXIV

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução no preço proposto.

XXV

O fornecimento será de 120.000 dormentes para bitola de 1,00 e de 100.000 para a bitola de 0,76.

XXVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

XXVII

Não serão aceitas propostas que excedam aos preços seguintes:

Dormentes de bitola de 1,00:	
1ª classe	26100
2ª classe	25300
Dormentes de bitola de 0,76:	
1ª classe	28800
2ª classe	28300

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 5 de janeiro de 1923. — Mucio Vaz, secretario interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE BANHEIRAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrenca n. 37

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 24 de janeiro de 1923, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

12 banheiras nacionais, de ferro fundido esmaltadas a branco, serie A, de seis pés, com as respectivas torneiras nickeladas para agua-fria e quente, uma

400\$000

40 caixas de ferro galvanizadas para agua, capacidade de 500 litros, chapa n. 16, com as respectivas lampas, uma

100\$000

20 caixas de ferro galvanizadas, para agua, capacidade de 1.000 litros, chapa n. 14, com as respectivas lampas, uma

200\$000

100 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma

30\$000

20 fogões de ferro, de 1m,00 x 0m,70, com serpentina e chaleira, chapa n. 14, com cachimbo de ferro fundido e chaminés de ferro galvanizado, um

310\$000

15 fogões de ferro de 1m,00 x 0m,70, com serpentina e com chaleira, chapa n. 14, com cachimbo de ferro fundido e chaminés de ferro galvanizado, um

310\$000

2.000.000 de litros de cal de pedra, em pó, em saccos de 75 litros, licro

\$027

100 latrinas de louça, branca, com syphão, hygienicas, uma

60\$000

100 tampas duplos de madeira envernizada, com os respectivos botões de borracha para as 100 latrinas, um...	12\$000
10 lavatorios nacionaes, de louça branca, de 22" x 16", n. 504, com supporte de ferro fundido, com torneira e valvula nickeladas, um	438\$000
10 lavatorios nacionaes, de louça branca, de 25" x 18", n. 504, com supporte de ferro fundido, com torneira e valvula nickeladas, um	448\$000
10 lavatorios nacionaes de ferro fundido, esmaltado em branco, de 20" x 17", com supporte de ferro fundido, com torneira e valvula nickeladas, um	110\$000
500 metros quadrados de ladrilhos ceramicos, quadrados, lisos, brancos, para piso, de 0m,15 a 0m,16 de lado, e espessura de 0m,015, da Companhia Ceramica Brasileira ou equivalentes, m2	24\$500
100 metros quadrados de gregas de côr (frios lisos), de 0m,15 x 0m,075 de lado e espessura de 0m,013 para os ladrilhos acima, m2	26\$000
800 metros quadrados de ladrilhos ceramicos, octogonos, lisos, com tacos de côr para piso, de 0m,15 a 0m,16 de lado e espessura de 0m,015, m2	27\$000
250 metros quadrados de gregas de desenho, de 0m,15 a 0m,16 de lado, espessura de 0m,015, para os ladrilhos acima, m2	30\$000
800 metros quadrados de ladrilhos ceramicos, octogonos, em relevo, com tacos de côr para piso, de 0m,15 a 0m,16 de lado, e espessura de 0m,015, m2	27\$500
100 metros quadrados de gregas de côr (frios em relevo), de 0m,15 x 0m,075, de lado e espessura de 0m,013 para os ladrilhos acima, m2	27\$500
500 metros quadrados de ladrilhos brancos, ceramicos para rodapés, com moldura de 0m,15 a 0m,16 de lado, e espessura de 0m,015 para todos os ladrilhos acima pedidos, m2	26\$000
20 mictorios de louça branca, com os respectivos registros de metal nickelados, sem bico (dimensão média), um	65\$000
Manilhas de barro vidrado, rectas:	
1.500 de 0m,10, uma	1\$500
1.500 de 0m,20, uma	4\$000
1.000 de 0m,30, uma	6\$000
Manilhas de barro vidrado, curvas:	
30 de 0m,10, uma	2\$500
30 de 0m,20, uma	6\$000
30 de 0m,30, uma	8\$000
Pias de ferro esmaltado, em branco com as respectivas valvulas de metal:	
20 n. 2, uma	35\$000
12 n. 3, uma	45\$000
100 milheiros de telhas de barro, planas, nacionaes, tipo Marselha milheiro	290\$000
5 milheiros de telhas de barro, nacionaes, para cumieira, milheiro	300\$000
1.000.000 de tijolos de alvenaria, milheiro	37\$000

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços marcados são os maximos.

Os ladrilhos e as manilhas serão entregues dentro dos vagões da estrada, em qualquer estação que tenha desvio, dentro de um espaço de tempo de 90 dias.

A cal da pedra, as telhas e os tijolos também serão entregues dentro dos vagões da estrada e em qualquer estação, que tenha desvio, mas em espaços de tempo successivos de 30 dias, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1923, ou antes, caso convenha ao fornecedor a entrega de maiores quantidades.

Os restantes artigos serão todos entregues na intenção, dentro de um espaço de tempo de 90 dias.

A contagem dos espaços de tempo será a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

Os fornecedores deverão substituir todos os artigos que não chegarem ao destino em perfeito estado.

A entrega não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferiu a administração a rescisão do contracto por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para os artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minimo que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. Dr. Director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou omensas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas communaes serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação de ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000% em dinheiro ou em titulo da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor para garantia da execução do fornecimento, carcionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão em seguida, abertas e lidas as propostas as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a offerença para menos nos preços dos varios artigos e serem fornecidos assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerças de vantagem não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de janeiro de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido da Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª EM 1923

Primeira correção do edital de 23 de dezembro de 1922

Concurrença n. 33

De ordem da directoria, faço publico que a 13 horas do dia 30 de janeiro de 1923, na intendencia da estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 4ª Divisão:

44.000 kilos de oleo de linhaça, cru, kilo..... £ 0-1-2
 61.000 kilos de oleo de linhaça, fervido, kilo..... £ 0-1-3

Para a 5ª Divisão:

Arame de ferro galvanizado:

500 kilos de 1 m/m
 500 kilos de 2 m/m
 250 kilos de 3 m/m

7.030 kilos de 4 m/m

Preço médio, kilo..... \$ 0.10

6.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 3/16"
 de sete fios para sinais Saxby, conforme
 amostra que se encontra no Depo-
 sito Geral da 5ª Divisão, kilo..... \$ 0.17

3.000 rolos de arame farpado para cercas com o
 peso liquido de 35 kilos em cada rolo,
 com dois fios de 0,0028 de diametro
 cada fio e quatro farpas, sendo a dis-
 tancia entre as farpas de 0,08 a 0,10,
 rolo..... 3.00

9.000 kilos de alvaide de zinco em barricas de
 100 kilos, kilo..... F. f. 2,50

250 kilos de amarello chromo, francez, de pri-
 meira qualidade (jaune chrome), kilo..... F. f. 3,00

1.500 kilos de arsenico branco inglez, kilo..... £ 0-1-4

25 arcos de serra «Wilkinson» de 8" de altura x
 10" a 18" de extensão, um..... \$ 1.80

75 kilos de azul ultramar R. U., legitimo,
 kilo..... F. f. 6,00

Aço muito doce e soldavel (não recebe
 tempera) em vergalhões redondos,
 para obras de cimento armado:

10.000 kilos de 1/2"

30.000 kilos de 5/8"

80.000 kilos de 3/4"

40.000 kilos de 7/8"

150.000 kilos de 7/8" (para confecção de parafusos de linha)

60.000 kilos de 1"

Preço médio, kilo..... \$ 0.06

5.000 kilos de aço doce, em chapa (pouca tem-
 pera) de 8'x4'x5/64", kilo..... \$ 0.05

Aço redondo, em vergalhões para bro-
 cas, extra-duro (Martin acido) re-
 cebe muita tempera:

130 kilos de 3/8"

290 kilos de 1/2"

3.550 kilos de 5/8"

5.080 kilos de 3/4"

5.000 kilos de 7/8"

7.000 kilos de 1"

3.500 kilos de 1 1/8"

3.300 kilos de 1 1/4"

5.900 kilos de 1 1/2"

Aço citavado, em vergalhões para bro-
 cas, extra-duro (Martin acido) re-
 cebe muita tempera:

1.000 kilos de 5/8"

1.500 kilos de 3/4"

2.000 kilos de 7/8"

4.000 kilos de 1"

2.050 kilos de 1 1/4"

3.500 kilos de 1 1/2"

Aço quadrado, duro para corta-frio, re-
 cebe tempera:

2.800 kilos de 1 1/2"

2.000 kilos de 2", para marretas

2.600 kilos de 2 1/2", para marretas

2.800 kilos de 3", para marrrões

3.000 kilos de 3 1/2"

2.000 kilos de 4"

Preço médio, kilo..... \$ 0.11

Aço quadrado de alta velocidade, 25-
 lhu, cinco, cinco, cinco:

22 kilos de 1/4"

250 kilos de 1/2"

130 kilos de 3/8"

200 kilos de 1/2"

250 kilos de 7/8"

240 kilos de 1"

220 kilos de 1 1/4"

Preço médio, kilo..... \$ 1.1

Aço em barra, duro, recebe tempera:

300 kilos de 1/2" x 1 1/4"

340 kilos de 1/2" x 3/8"

380 kilos de 1" x 1/4"

570 kilos de 1" x 3/8"

1.100 kilos de 1" x 5/8"

1.400 kilos de 1" x 3/4"

2.000 kilos de 1 1/2" x 3/4"

1.600 kilos de 1" x 7/8"

1.800 kilos de 1 1/2" x 1"

2.100 kilos de 2" x 7/8"

2.000 kilos de 2" x 1"

Preço médio, kilo..... \$ 0.11

20 bombas «Japy» n. 2, palheta, uma..... F. f. 100,00

20 bombas «Japy» n. 5, palheta, uma..... F. f. 120,00

10 bombas de ar, proprias para desentupir

ralos e encanamentos, uma..... F. f. 250,00

Brochas de cabelo. A. P., encastreadas
 em anel de cobre, francezas:

60 n. 4, uma..... F. f. 3,00

150 n. 6, uma..... F. f. 3,90

300 n. 8, uma..... F. f. 5,00

350 n. 10, uma..... F. f. 8,00

350 n. 12, uma..... F. f. 11,00

300 n. 14, uma..... F. f. 15,00

150 n. 16, uma..... F. f. 20,00

Canos de ferro galvanizado com as re-
 spectivas luvas, diametro interno:

2.925 kilos de 1/2"

5.100 kilos de 3/4"

9.750 kilos de 1"

15.350 kilos de 1 1/2"

20.625 kilos de 2"

29.250 kilos de 2 1/2"

34.875 kilos de 3"

45.500 kilos de 4"

Preço médio, kilo..... \$ 0.12

Curvas de ferro galvanizado com as re-
 spectivas luvas:

100 para cano que tem 1/2" de diametro interno,

uma..... \$ 0.08

150 para cano que tem 3/4" de diametro interno,

uma..... \$ 0.15

150 para cano que tem 1" de diametro interno,

uma..... \$ 0.20

40 para cano que tem 3" de diametro interno,

uma..... \$ 2.50

20 para cano que tem 4" de diametro interno,

uma..... \$ 4.00

Correia balata:

Tres dobras:

220 metros de 1", metro..... £ 0-1-0

150 metros de 1 1/2", metro..... £ 0-1-0

300 metros de 2", metro..... £ 0-1-0

150 metros de 2 1/2", metro..... £ 0-1-0

300 metros de 3", metro..... £ 0-1-0

150 metros de 3 1/2", metro..... £ 0-1-0

150 metros de 4", metro..... £ 0-1-0

Cinco dobras:

150 metros de 5", metro..... £ 0-1-0

150 metros de 6", metro..... £ 0-1-0

Seis dobras :

150 metros de 7", metro.....	£ 0-15-6
100 metros de 5", metro.....	£ 0-18-6

Cobre em chapa :

2.820 kilos de 1 ^m , 37x1 ^m , 37x1 ^m	
225 kilos para calhas e conductores, de 14".....	
225 kilos para calhas e conductores, de 16".....	
Preço médio, kilo.....	\$ 0.60
5.000 enxadas de 4 libras, calçadas de aço, polidas, uma.....	\$ 0.65

Espoletas para dynamite :

15.000 n. 5, milheiro.....	£ 2-12-0
35.000 n. 6, milheiro.....	£ 3-3-0
7.000 n. 8, milheiro.....	£ 4-6-0
500 kilos de estanho em verguinhas, kilo.....	£ 0-4-2
100 enxós da Ribeira, sem cabo, n. 2, uma.....	£ 0-6-0
300 enxós da Ribeira, sem cabo n. 3, uma.....	£ 0-6-5
1.000 kilos de escapulas de ferro em U, galvanizadas, para moirões de ferro, kilo.....	\$ 0.16
25.000 metros de estopim branco, em fita, metro.....	\$ 0.03
10 caixas de folhas de Flandres C. Charcoal, de 20" x 28", marca + +, em caixa de 56 folhas, caixa.....	£ 1-15-0
10 caixas de folhas de Flandres C. Charcoal, de 20" x 28", marca + + +, em caixa de 56 folhas, caixa.....	£ 2-0-0

Filete de qualidade superior :

1.000 metros encarnado.....	
1.000 metros branco.....	
500 metros verde.....	
Preço médio, metro.....	£ 0-1-2

Ferro redondo em vergalhões :

60 kilos de 1 1/8".....	
480 kilos de 1 1/4".....	
1.200 kilos de 5/16".....	
3.930 kilos de 3/8".....	
10.150 kilos de 1/2".....	
12.250 kilos de 5/8".....	
14.490 kilos de 3/4".....	
20.720 kilos de 7/8".....	
24.010 kilos de 1".....	
9.800 kilos de 1 1/8".....	
11.340 kilos de 1 1/4".....	
22.400 kilos de 1 1/2".....	
4.050 kilos de 1 3/4".....	
4.690 kilos de 1 7/8".....	
3.930 kilos de 2".....	
1.550 kilos de 2 1/8".....	
2.250 kilos de 2 1/4".....	
4.500 kilos de 2 1/2".....	
4.300 kilos de 3".....	

Ferro em barras :

230 kilos de 1/2" x 3/16".....	
1.275 kilos de 5/8" x 1/4".....	
2.240 kilos de 5/8" x 1/2".....	
500 kilos de 1" x 1/8".....	
1.050 kilos de 1" x 1/4".....	
1.000 kilos de 1" x 5/16".....	
3.430 kilos de 1" x 3/8".....	
6.370 kilos de 1" x 1/2".....	
3.710 kilos de 1" x 5/8".....	
1.500 kilos de 1" x 3/4".....	
1.500 kilos de 1 1/4" x 1/4".....	
2.580 kilos de 1 1/4" x 3/8".....	
2.100 kilos de 1 1/4" x 1/2".....	
2.025 kilos de 1 1/2" x 1/4".....	
5.850 kilos de 1 1/2" x 3/8".....	
7.725 kilos de 1 1/2" x 1/2".....	
5.220 kilos de 1 1/2" x 5/8".....	
3.000 kilos de 1 1/2" x 3/4".....	
2.800 kilos de 1 3/4" x 3/8".....	
4.000 kilos de 1 3/4" x 1/2".....	
3.520 kilos de 2" x 1/4".....	
1.520 kilos de 2" x 3/8".....	
4.150 kilos de 2" x 1/2".....	
2.100 kilos de 2" x 5/8".....	
3.100 kilos de 2" x 3/4".....	
1.890 kilos de 2" x 7/8".....	
4.750 kilos de 2" x 1".....	
1.900 kilos de 2 1/4" x 1/4".....	
1.900 kilos de 2 1/4" x 1/2".....	

1.000 kilos de 2 1/4" x 3/4".....	
2.150 kilos de 2 1/4" x 1 1/4".....	
4.800 kilos de 2 1/2" x 1/2".....	
2.320 kilos de 2 1/2" x 5/8".....	
6.720 kilos de 2 1/2" x 3/4".....	
7.430 kilos de 2 1/2" x 1".....	
1.640 kilos de 2 3/4" x 1/2".....	
1.900 kilos de 2 3/4" x 5/8".....	
4.920 kilos de 2 3/4" x 3/4".....	
1.500 kilos de 3" x 3/8".....	
3.500 kilos de 3" x 1/2".....	
3.500 kilos de 3" x 3/4".....	
5.000 kilos de 3" x 1".....	
4.300 kilos de 3" x 1 1/2".....	
1.960 kilos de 4" x 3/4".....	
2.880 kilos de 4" x 7/8".....	
2.750 kilos de 4" x 1 1/2".....	
750 kilos de 5" x 1".....	
1.380 kilos de 6" x 5/8".....	
1.300 kilos de 7" x 3/8".....	
1.500 kilos de 7" x 3/4".....	
6.400 kilos de 7" x 1".....	
6.400 kilos de 8" x 3/4".....	
7.250 kilos de 8" x 1".....	
1.700 kilos de 10" x 3/8".....	
1.800 kilos de 10" x 1/2".....	
3.414 kilos de 10" x 3/4".....	

Ferro quadrado em barra :

4.050 kilos de 1/2".....	
1.200 kilos de 5/8".....	
2.000 kilos de 3/4".....	
1.330 kilos de 7/8".....	
2.170 kilos de 1".....	
2.580 kilos de 1 1/4".....	
2.940 kilos de 1 1/2".....	
1.530 kilos de 1 3/4".....	
1.680 kilos de 2".....	
1.610 kilos de 2 1/2".....	
1.320 kilos de 3".....	
1.320 kilos de 3 1/2".....	
5.200 kilos de 4".....	

Preço médio, kilo..... \$ 0.06

Ferro em chapa, galvanizado :

480 kilos de 8' x 4' x 1/32".....	
9.800 kilos de 8' x 4' x 1/16".....	
2.880 kilos de 8' x 4' x 1/8".....	

Preço médio, kilo..... \$ 0.11

Ferro em chapa preta :

4.950 kilos de 8' x 4' x 1/16".....	
2.550 kilos de 8' x 4' x 3/32".....	
5.550 kilos de 8' x 4' x 1/8".....	
3.000 kilos de 8' x 4' x 3/16".....	
2.720 kilos de 8' x 4' x 1/4".....	
2.720 kilos de 8' x 4' x 5/16".....	
2.025 kilos de 8' x 4' x 3/8".....	

Preço médio, kilo..... \$0.09

Ferro em cantoneiras, em L (comprimento approximado de 6m,00) :

1.500 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".....	
3.375 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/8".....	
6.840 kilos de 2" x 2" x 1/4".....	
7.000 kilos de 2" x 2" x 5/16".....	
3.500 kilos de 2" x 2" x 3/8".....	
4.690 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16".....	
4.240 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8".....	
2.080 kilos de 3" x 3" x 1/4".....	
4.340 kilos de 3" x 3" x 3/8".....	
3.600 kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8".....	
6.180 kilos de 4" x 4" x 1/2".....	
1.500 kilos de 5" x 5" x 1/2".....	

Ferro em cantoneiras, em T (comprimento approximado de 6m,00) :

1.300 kilos de 1" x 1" x 1/4".....	
3.060 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/8".....	
3.300 kilos de 2" x 2" x 7/16".....	

Preço médio, kilo..... \$0.06

3.500 kilos de gesso (cré) inglês, kilo.....	£ 0-0-3
16.000 kilos de óleo de linhaça crú, kilo.....	£ 0-1-2
1.500 picaretas de cavar, superiores, uma.....	£ 0-3-2
1.000 kilos de pó de sapato, inglês, em cartuchos, kilo.....	£ 0-0-6

2.500 caretas de bico e socca de 3" X 1", peso de 6 1/2 libras. Septimus, Collins, Beecher, ou semelhantes, uma £ 2-3-2
 3.500 kilos de pregos de ferro zincado, para marcar dormentes, para 1922, iguaes a amostra, com a data 1924 em baixo, leve, kilo..... \$0.60

Rebolos de esmeril, bastardos, Carborundum, Norton ou semelhantes :

8 de 8" X 1 1/2", um.....	\$2.00
8 de 8" X 5/8", um.....	\$1.50
8 de 8" X 3/4", um.....	\$2.33
6 de 8" X 7/8", um.....	\$3.00
12 de 9" X 3/4", um.....	\$1.50
12 de 12" X 3/8", um.....	\$2.00
30 de 12" X 1" um.....	\$3.00
20 de 12" X 1 1/2", um.....	\$2.00
10 de 16" X 2 1/2", um.....	\$2.01
6 de 18" X 3" um.....	\$3.00
4 de 25" X 4", um.....	\$4.00
4 de 40" X 5" um.....	\$1.00
6 serras braçaes, de 2" 00, Greaves, uma..	\$ 2-0-0

Serras circulares, francezas, «Balaiça» :

10 de 0" 40, uma.....	£ 1-13-0
10 de 0" 60, uma.....	2-3-0
12 grossas de serras de 14" Victor ou Grifins, para cortar ferro, grossa.....	.00
12 serras Simonds, de 2" 00 X 0" 20 X 0" 003, para engenho grande, uma.....	.00
18 serras Simonds, de 1" 90 X 0" 10 X 0" 003, uma.....	.00
20 serras portateis Utilitas, francezas, uma.....	80.00
40 discos circulares de 0,11, dentados, de aço fundido, um.....	25,00
40 discos circulares de 0,11, dentados, de aço rapido, um.....	F. L. 0,00

(Esses discos são accessorios das serras acima).

150 serrotes de mão, de 0" 65 Greaves, um.....	0-0-0
1.500 kilos de seccante branco, francez, Castello, em pacotes, kilo.....	.80
100 kilos de terra de sienne, crua, franceza, kilo.....	2,00
50 kilos de terra de sienne, queimada, franceza, kilo.....	F. f. 2,00
Trados A. Balfour, Colver or semelhantes:	

100 de 3/8", um.....	£ 0-2-0
5.000 de 5/8", um.....	0-2-6

Verniz dos fabricantes Nobles & Hoare, Standard & Blundell Spencer:

10 gallões crystal, gallão.....	£ 0-10-0
10 gallões copal, gallão.....	0-10-0
10 gallões Knotting, gallão.....	0-16-0
10 gallões Flatting, gallão.....	0-12-0
3.000 kilos de zinco liso, de 2" 00 X 1" 00 X 1/2 m, m, kilo.....	F. f. 4,00

Folhas de erro zincado, corrugadas, de 8 gommos, n. 18 ou 1 m/m 270 de espessura, de 0" 63 de largura:

1.500 folhas de 6 pés	
1.500 folhas de 7 pés	
2.800 folhas de 8 pés	

Preço médio, kilo..... £ 0-0-5

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços marcados são os maximos.

As amostras se encontram no Deposito Geral da 5ª Divisão.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Caes do Porto direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dada novo prazo, si não preferir a administração a

rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 18 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer modo, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servir, o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os artigos de preço marcado medio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$ em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, e que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas, que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de janeiro de 1923. — O secretario, *Deodaciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EIXOS MONTADOS, PARA A 4ª DIVISÃO. EM 1923.

* Primeira correção do edital de 28 de dezembro de 1922.

Concurrencia n. 35

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 de janeiro de 1923 na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material para carros, bitola de 1,660: 50 eixos montados com rodas de aço, para carros de luxo, com mangas de 230 x 130, conforme desenho n. 41, maximo de um, £ 35-0-0.

100 eixos montados com rodas e aros para carros, com mangas de 170x95, maximo de um, £ 32-0-0.

Esses eixos montados deverão ser fornecidos de accordo com o novo Caderno de Encargos.

O desenho citado encontra-se na Locomoção.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta desta, e todas as demais despesas, por conta do fornecedor, dentro de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concurrencia.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente seladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de janeiro de 1923.
— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DA ESCOLHA DAS ESCORIAS DA USINA DE GAZ, EM SABARÁ, EM 1923

(Primeira correção do edital de 26 de dezembro de 1922).

Concurrencia n. 34

De ordem da directoria, faço publico que, ás 16 horas do dia 16 de janeiro de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra da escolha das escorias do carvão da Usina de Gaz, em Sabará.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre

o preço em reis, indicado em algarismos e confirmado por extenso para a tonelada metrica da escolha de escoria, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A estrada não aceitará, para a tonelada metrica de escolha de escorias, preço inferior a 6\$000.

As propostas, que devem estar devidamente seladas as primeiras vias, datadas e assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres dias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O Contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de preço sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As condições para o contracto serão as seguintes:

I — O contractante obriga-se a se apañhar as escolhas das escorias, em horas que não perturbe o serviço da Usina.

II — As notas dos pesos das escolhas de escorias serão tomadas pelo encarregado da usina, a quem compete a fiscalização das quantidades retiradas. Essas notas serão remetidas diariamente ao sub-director da 2ª divisão, que no primeiro dia de cada mez remetterá ao sub-director da 3ª divisão a nota e respo-

ctiva importancia relativa ao mez vencido, afim de que este providencie sobre o pagamento pelo contractante, na thesauraria da estrada, até o dia 10 desse mez.

III — O peso médio de cada metro cubico da escolha de escoria de que trata o presente contracto é de 562 kilogrammas.

IV — Para garantir a execução deste contracto, será depositada na thesauraria da estrada a quantia de 200\$, que será revertida em favor dos cofres da estrada no caso de rescisão em virtude de falta de cumprimento de qualquer das clausulas deste contracto.

V — É facultado á estrada o direito de utilizar-se do material contractado, quando necessitar para o seu serviço.

VI — A directoria terá o direito de rescindir este contracto si julgar que a retirada das escolhas não esteja sendo feita de maneira convenientes.

VII — Fica vedado ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia da directoria.

VIII — A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante a uma multa de réis 100\$, si não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de janeiro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 36

(Primeira correção do edital de 29 de dezembro de 1922)

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de janeiro de 1923, na Intendencia desta estrada, na esq. Marilima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Lenha do 1m,00 de comprimento:

- 3.000 metros cubicos para Belém.
- 10.000 metros cubicos para Barra.
- 3.000 metros cubicos para Entre Rios.

Lenha de 0m,80 de comprimento:

- 4.000 metros cubicos para o Ramal de Bananal.
- 10.000 metros cubicos para o Ramal de Piranga.
- 30.000 metros cubicos para Lafayette.
- 4.000 metros cubicos para Burnier.
- 4.000 metros cubicos para Marianna.
- 1.000 metros cubicos para Itabira.
- 15.000 metros cubicos para Sabará.
- 3.000 metros cubicos para Santa Barbara.
- 15.000 metros cubicos para Bello Horizonte.
- 4.000 metros cubicos para Nova Granja.
- 34.000 metros cubicos para Sete Lagoas.
- 3.000 metros cubicos para Codisburgo.
- 15.000 metros cubicos para Curvello.
- 10.000 metros cubicos para Coryntho.
- 5.000 metros cubicos para Lassance.

2.000 metros cubicos para Buenopopolis.

7.000 metros cubicos para Cattoni.

12.000 metros cubicos para Pirapora.

2.000 metros cubicos para Cachoeira.

7.000 metros cubicos para o Ramal do Piquele.

3.000 metros cubicos para Norte.

1.200 metros cubicos para Portella.

1.200 metros cubicos para Valença.

1.600 metros cubicos para Alfredo Maia.

Para os pontos Belém, Barra, Entre Rios, Ramal de Bananal, Santa Barbara, Coryntho, Portella, Valença e Alfredo Maia, o preço maximo de metro cubico será 58; para os pontos restantes será o maximo 58\$500.

A entrega para cada ponto de abastecimento será em umr. extensão de 100 kilometros aquem do ponto que se considerar e igual distancia além, não podendo haver baldação.

As entregas serão dentro de espacos de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1923.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

I

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade, secca e carregada nos vagões da estrada, depois de medida e aceita;

b) terá o comprimento um metro ou oitenta centimetros, conforme se destinar a bitola larga ou estreita, variando a grossura de 6 a 18 centimetros;

c) será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1m,00 e 1m,50 na bitola estreita, e de 1m,00, 1m,50, e 2m,00, na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de dous metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terreno previamente preparado, á margem da linha, em pontos escolhidos a juizo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por occasião do recebimento, cabendo então ao fornecedor um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal;

f) não se aceita a lenha proveniente das especies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidasmente imprestaveis como combustivel;

Araucarium, articum, bacuburú ou pão de breu, bacubú, bandarra, cedro, corindiba, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cachão branco, cajueiro, carrapateira, caribá, chicarra, coqueiro, cajá, cutieira ou indayassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema ou pão d'alho, itaíba, imbaúba, imabá, imbirussú, imbaiba, itatibua, imbiribefe, imbio branco, imbiramba branca, moluro, mulula, maria molle ou pão de cebolla, muque gueira ou fructo de pombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmito, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresmazindihassana, manandú ou salvação, assanindú, sangue de drago, tatibua, toucinheira, unha de anta e unha de boi;

g) não será igualmente recebida a lenha, cujo empilhamento defeituoso augmento o seu volume apparente, salvo accordo com o fornecedor, para a deducção de percentagem conveniente, até o maximo de 10 %;

h) a estrada avisará o fornecedor do carregamento, com a antecedencia minima de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causado com a lenha que demora de trem, mas, responsavel igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem ferroviario;

i) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos lugares indicados pela estrada;

j) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não lhe permitirem as condições do trafego;

k) no caso de não ser fornecida mensalmente a lenha contractada nas condições desse edital, poderá ser imposta ao contractante a multa de 500\$ na primeira falta; na segunda, outra multa de 1.000\$, e na terceira o contracto poderá ser rescindido, independentemente de acção ou interpellação judicial, mediante simples aviso ou notificação da Estrada, com perda da respectiva caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma;

l) sendo imposta ao contractante uma multa deverá elle entrar com a respectiva importancia para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da communicação, sem o que lhe será deduzida essa importancia da caução de que trata esse edital ficando suspensos os seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;

m) as multas serão impostas pela directoria, á vista das informações da respectiva Divisão.

II

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha, até ás respectivas qualidades indicadas, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas com indicação das residencias dos proponentes, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito;

b) as propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, em réis, indicando em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, para cada ponto de abastecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

III

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem a devida consideração idôneos, não serão admitidas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

IV

A Estrada não tomará em consideração:

a) as propostas que não estiverem inteiramente de accordo com este edital;
b) as que estipularem preços, para o metro cubico de lenha, superiores ao maximo estabelecido.

Fica ainda estabelecido que:

c) todos os impostos federaes, estaduais ou municipais a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor.

d) não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não prescritas neste edital nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata; e, finalmente, que:

e) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao concorrente que offerecer a lenha em ponto mais proximo ao do abastecimento.

V

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso, porém de ser a quantidade proposta apenas uma fração da indicada para cada ponto do abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores. A adjudicação será feita pelo Sr. Dr. director.

VI

O fornecedor para garantia da execução do contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer depositará na thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvados definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de anullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — O secretario Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CARRETOS DA INTENDENCIA. EM 1923

Concurrencia n. 29

De ordem da directoria, faço publico, que ás 13 horas do dia 29 de janeiro de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o serviço de carretos da Intendencia por conta da 2ª divisão, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima e Central.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a hora do carreto, entre os pontos já citados, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores a 64000 para a hora do carreto.

As propostas que devem estar devidamente seladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas, nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, sero enreghes, em tres vias, em invólucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

O contractante, para garantia da execução do serviço, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia de 500\$, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idôneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter signal alguma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Bases para contracto:

I. Fica o contractante obrigado a attender, no prazo de 24 horas, aos pedidos de carretos feitos pelo fiel da 2ª secção da Intendencia, em vehiculos de quatro rodas, com a capacidade para 1.800 kilos, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima e Central.

II. O contractante fica responsavel por qualquer falta ou avaria que soffrerem os volumes que lhe forem entregues.

III. A cessão deste contracto não po-

derá ser feita sem autorização da administração.

IV. A não observancia de qualquer clausula estabelecida dará lugar a rescisão do contracto, com perda da caução.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de Janeiro de 1923. — Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos Srs. José Joaquim Baptista Leite, proprietario dos predios ns. 17 e 19 da rua do Proposito; Domingos Rodrigues Facinco, proprietario do predio n. 33 da rua do Proposito; José Bruno d'Avila, proprietario do predio n. 41 da rua Luiz Augusto Pinto; Larindo Azevedo Marques, proprietario do predio n. 305 da rua Bella de S. João e D. Maria das Dores C. Moreira, proprietaria dos predios ns. 43 e 45 da rua Itapirú as intimações que esta repartição lhes expediu para concertos nas canalizações internas de aquelles immoveis, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as intimações referidas, que deverão ser obedecidas, dentro de 15 dias a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 8 de janeiro de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios ns. 216 da avenida Mem de Sá, 310 da avenida Isabel (81) da rua Clarimundo de Mello, 338 da rua Bella de S. João 403 da rua de S. Christovão, 27 da rua Gonçalves Crespo e 22 da rua Emancipação, as intimações que esta repartição lhes expediu para installações de hydrometros naquelles immoveis, — renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas, dentro de 15 dias a contar desta, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 8 de janeiro de 1923, Francisco Pereira Caldas, chefe da secção

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas, pelos proprietarios dos predios n. 275 da rua General Caldwell e 82, casa 1 da ladeira do Faria, as intimações que esta repartição lhes expediu, para concerto na torneira do tanque d'quelle immovel, e substituição da caixa de agua deste ultimo, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas, dentro de 15 dias a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 8 de janeiro de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios ns. 19 da Estrada da Pavuna, 2 e 4 da rua da Matriz, 10 da avenida Aneta Frasca e 30 da rua dos Arcos as intimações que esta repartição lhes expediu para installação de hydrometros naquelles immoveis, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de janeiro de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Não tendo sido cumprida pelo proprietário do predio n. 157 da rua General Pedra, a intimação que lhe expediu esta repartição, para concertar a torneira de boia do deposito de agua daquelle immovel, renovo, de ordem do Sr. director geral, interino, a referida intimação, que deverá ser obedecida dentro de 15 dias a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de janeiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Não tendo sido cumprida pela proprietaria do predio 23 da rua Monsenhor Amorim, D. Rita de Barros Perra, a intimação que lhe expediu esta repartição para concertar a torneira do tanque daquelle immovel, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, a referida intimação, que deverá ser obedecida dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de janeiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios ns. 157 e 159 da rua Minas, as intimações que lhes expediu esta repartição, para concertarem as torneiras de boia dos depositos de agua daquelles immoveis renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas 10 de janeiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Não tendo sido cumprida pelo proprietário do predio n. 234 da rua Lúcio Teixeira, a intimação que lhe expediu esta repartição, para concertar o chuveiro daquelle immovel, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, a referida intimação, que deverá ser obedecida dentro de 15 dias a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de janeiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Não tendo sido pelos proprietarios dos predios ns. 463 e 553 da rua Miguel Angelo, e 7 da rua Oito de Setembro,

as intimações que lhes expediu esta repartição, para collocarem depositos de agua de 1.200 litros, renovo, de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de janeiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares:

D. Maria Amelia Jubim, concertar a bica da cozinha do predio n. 41 da rua Barão do Bom Retiro.

Sr. Heitor Bahia de Abreu Santiago Rodrigues, substituir o deposito de agua do predio n. 97 A da rua Barão do Bom Retiro.

D. Marietta Maia, concertar as torneiras de boia e do tanque do predio n. 149 da rua Barão do Bom Retiro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de janeiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas**SECÇÃO DE EXPEDIENTE****CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO**

Na secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, a rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 27 de janeiro de 1923 para o fornecimento do seguinte material:

20.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 a 102 millimetros e espessura normal de 9 a 10,7 millimetros, com o peso maximo de 29,7 kilogrammas por metro corrente;

3.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 a 153 millimetros e espessura normal de 10 a 11,9 millimetros, com o peso maximo de 50 kilos por metro corrente;

4.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 a 203 millimetros e espessura normal de 11 a 12,7 millimetros, com o peso maximo de 70,4 kilogrammas por metro corrente;

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 300 a 305 millimetros e espessura normal de 13 a 15 millimetros, com o peso maximo de 123,3 kilogrammas por metro corrente;

105 metros uteis de tubos lisos de ferro fundido, 800 millimetros de diametro interno, 3m,00 de comprimento e 30 millimetros de espessura, com o peso

maximo de 300 kilogrammas por metro corrente;

129,5 metros uteis de tubos lisos de ferro fundido, de 800 millimetros de diametro interno, 3m,85 de comprimento e 24 millimetros de espessura, com o peso maximo de 250 kilogrammas por metro corrente.

Para todo esse material será adotado para limite maximo o preço de 600 francos a tonelada.

Peças especiaes:**I. Registros de parada, flanges cegos:**

200 para tubos de 0,10;
30 para tubos de 0,15;
30 para tubos de 0,20;
5 para tubos de 0,30.

II. Peças supplementares para registro de parada:

200 de ponta e flange para registros de 0,10;
200 de bolsa e flange para registros de 0,10;
15 de ponta e flange para registros de 0,15;
5 de bolsa e flange para registros de 0,20;
5 de ponta e flange para registros de 0,30;
5 de bolsa e flange para registros de 0,30.

III. Derivantes de ponta e bolsa com a derivação em flange cego:

200 de 0,10x0,10;
100 de 0,15x0,10;
100 de 0,20x0,10;
50 de 0,30x0,10;
50 de 0,40x0,10;
25 de 0,50x0,10;
5 de 0,60x0,10;
5 de 0,80x0,10;
5 de 0,90x0,10;
30 de 0,15x0,15;
30 de 0,20x0,15;
10 de 0,30x0,15;
5 de 0,40x0,15;
5 de 0,50x0,15;
5 de 0,60x0,15;
5 de 0,80x0,15;
5 de 0,90x0,15;
10 de 0,20x0,20;
5 de 0,30x0,20;
5 de 0,40x0,20;
5 de 0,50x0,20;
5 de 0,60x0,20;
5 de 0,80x0,20;
5 de 0,90x0,20;
5 de 0,30x0,30;
5 de 0,40x0,30;
5 de 0,50x0,30;
3 de 0,60x0,30;
3 de 0,80x0,30;
3 de 0,90x0,30.

IV) Curvas em ponta e bolsa:

a) de 45°:
50 de 0,10 de diametro;
20 de 0,15 de diametro;
20 de 0,20 de diametro;
25 de 0,30 de diametro;
b) de 90°:
50 de 0,10 de diametro;
20 de 0,15 de diametro;
25 de 0,20 de diametro;
25 de 0,30 de diametro.

Para todas essas «peças especiaes» será adoptado para limite maximo o preço de 1.000 francos a tonelada.

As clausulas a que obedecerão a concorrência e consequente fornecimento são:

Primeira — A Secção de Expediente desta repartição, entregarão os concor-

rentes, dentro de envolveros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas nem rasuras; nem ainda outro qualquer defeito ou senão que possa dar motivo a duvida, sellada, na forma da lei, a primeira das vias, e trarão ambas a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina. Farão os concorrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de 2:000\$ (dous contos de réis), em moeda corrente ou letras emitidas, nos termos do art. 3º, da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento de deposito feito pelo concorrente respectivo, entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envolvero igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos da idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos. O concorrente preferido terá outrossim de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução de 6:000\$ (seis contos de réis), em moeda corrente ou em letras emitidas, nos termos da lei já citada.

Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquelles contractos contrahidas, bem como o pagamento das multas que lhe venham, acaso, a ser impostas.

Segunda — No caso de não se apresentar para assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido em favor da Fazenda Nacional a quantia de 2:000\$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora de sua proposta.

Terceira — Os envolveros que conti-verem os documentos comprobatórios da idoneidade serão abertos na sede da Secção de Expediente, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os envolveros em que se acham as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes os prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concorrência neste caso cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* e não publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envolveros que conti-verem as propostas dos concorrentes cuja idoneidade for negada.

Quarta — A concorrência versará sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismo, o preço da tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e as suas dimensões exactas os preços e característicos de cada peça especial tudo de accordo com as condições deste edital e de modo a que não seja comprehendido o valor dos direitos aduaneiros e demais despesas alfandegarias. Não serão accetadas as propostas que offerecerem como vantagem uma percentagem de abatimento sobre o preço mais barato

exigido pelos concorrentes — signatarios das demais.

Quinta — O material cujo fornecimento é objecto da presente concorrência será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

Sexta — Os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão. Os tubos deverão ser fundidos verticalmente com a bolsa para baixo. O material deverá ser homogêneo, apresentando na tractura cor acinzentada, caracteristica o corpo de grão fino, sem falhas nem impurezas, que possa facilmente ser trancado á lima, á serra, á catraca e á baderna. Todo o material, além de apresentar regularidade de forma e dimensões, nos termos da tecnica corrente, deverá ser coaterizado, interna e externamente, com a solução do Dr. Angus Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superficie das peças de ferro fundido.

Sétima — Só será accetito o material depois de examinado em tudo quanto se refira ás exigências feitas no presente edital, ou seja imposto, pela boa tecnica e depois de submettido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade de metal bem como a experiencia da pressão interna de 18 atmosferas, effectuada nas grelhas da repartição. O material que apresentar fendas, falhas, vícios de construção, irregularidades de forma, de dimensão, bem como o que não resistir á prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor no proprio local do exame e experiencia. O fornecedor far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção do material e sua experiencia, assignando a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para a quebra na prensa será addido o coefficiente de 2 % sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

Oitava — A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Nona — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, cabe a preferencia ao concorrente que se propuzer a fazer o maior abatimento.

Decima — O prazo para entrega integral do fornecimento será até de

de 1923, findo o qual não será recebido material algum, restituindo-se, independente de interpellação judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução de 6:000\$, a que se refere a clausula primeira.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, vistoriado, experimentado, for sendo accetito, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de devidamente verificadas, serão processadas pela repartição.

Decima segunda — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaisquer offertas e vantagens nelle não previstas.

Decima terceira — A repartição se reservam as prerogativas de accetitar sómente partes de propostas, de não accetitar nenhuma dellas ou de annular a concorrência, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concorrentes.

Decima quarta — Fica subentendido que o contracto a ser lavrado, em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor após sua definitiva approvação e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de janeiro de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO PARA ABASTECIMENTO DE AGUA DE CORPOVIL

Na secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até as 13 1/2 horas do dia 27 de janeiro de 1923 para o fornecimento de tubos e peças especiaes de ferro fundido, sob as seguintes condições:

A secção de expediente desta repartição, entregarão os concorrentes, dentro de envolveros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas nem rasuras, nem ainda outro qualquer defeito ou senão que possa dar motivo a duvida, sellada, na forma da lei, a primeira das vias, trarão ambas a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina. Farão os concorrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente, o deposito de 2:000\$ (dous contos de réis), em moeda corrente ou letras emitidas nos termos do art. 3º, da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento de deposito feito será pelo concorrente respectivo entregue á secção de expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envolvero igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos da idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos. O concorrente preferido terá outrossim de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a um por cento (1%) em moeda corrente ou em letras emitidas, nos termos da lei já citada. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquelles contractos contrahidas, bem como o pagamento das multas que lhe venham, acaso, a ser impostas.

II

No caso de não se apresentar para assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 2:000\$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora da sua proposta.

III

Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na sede da Secção de Expediente, ás 13 h. horas do dia marcado para a concorrência, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os envolveros em que se acham as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Ficando entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concorrência, neste caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Officiel* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes cuja idoneidade for negada.

IV

A concorrência versará sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em arabico, o preço da tonelada e o preço total para especie de tubos o peso medio por metro corrente e as suas dimensões exactas, os preços, e caracteristicos de cada peça especial, tudo de accordo com as condições deste edital e do modo a que não seja comprehendido o valor dos direitos aduaneiros e demais despesas alfandegarias. Não serão aceitas as propostas que offerecerem como vantagem uma porcentagem de abatimento sobre o preço mais barato exigido pelos concorrentes signatarios das demais.

O material cujo fornecimento é objecto da presente concorrência será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajá.

VI

Os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão. Os tubos deverão ser fundidos verticalmente com a bolsa para baixo. O material deverá ser homogeneo, apresentando na fractura, por alongada, característica e corpo de grão fino, sem falhas, nem impurezas que possam facilmente ser trabalhadas a lima, á serra, á catraca e á baderna. Todo material, além de apresentar regularidade de forma, e dimensões, nos termos da technica corrente, deverá ser certificado, interna e externamente, com a solução do Dr. Angus Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superfície das peças de ferro fundido.

VI

Só será aceito o material depois de examinado e homologado pelo chefe da secção de Expediente, e depois de se verificar a existência de todas as exigências estabelecidas neste edital, ou seja imposto pela homologação, e depois de se submittir ao exame de qualidadade apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade de metal, bem como a experiencia da pressão interna em 15 atmosferas diferentes mas pre-

sas da repartição. O material que apresentar fendas, falhas, vícios de construção, irregularidades de forma de dimensão, bem como o que não resistir á prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor no proprio local do exame e experiencia. O fornecedor far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes nas vistorias para recepção do material e sua experiencia, assignando acta que logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para a quebra na prensa será admittida a tolerancia de 2 % sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

VIII

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido por minima que seja a differença entre preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

IX

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, cabe a preferencia ao concorrente que se propuzer a fazer o maior abatimento.

X

O prazo para a entrega do fornecimento será até o dia 15 de Junho de 1923 findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independentemente de interposição judicial o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução a que se refere a clausula 1ª.

XI

Os pagamentos serão feitos á medida que o material depois de recebido, vistoriado, experimentado, fôr sendo aceito, mediante contas, em tres vias das quaes a primeira será devidamente selada. Estas contas, depois de devidamente verificadas, serão processadas pela repartição.

XII

As propostas não poderão conter mais formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens nellas não previstas.

XIII

A repartição se reserva as prerogativas de aceitar somente parte de propostas, de não aceitar nenhuma ou de annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concorrentes.

XIV

Ficando entendido que o contracto a ser lavrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor após sua definitiva aprovação e registrado pelo Tribunal de Contas.

XV

O material a ser fornecido é o seguinte:

Tubos comuns, limitado o preço maximo em 600 francos a tonelada:

270 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m.20 de diametro interno e maximo de espessura de 47 millimetros, com o peso maximo de 167 kilogrammas, por metro corrente;

1.308 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m.20 de diametro interno e maximo de espessura de 14,5 millimetros, com o peso maximo de 109 kilogrammas, por metro corrente;

1.472 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m.20 de diametro interno e maximo de espessura de 12,5 millimetros, com o peso maximo de 64,5 kilogrammas por metro corrente;

311 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m.10 de diametro interno e maximo de espessura de 10,5 millimetros, com o peso maximo de 27,3 kilogrammas, por metro corrente.

4.269 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m.09 de diametro interno e maximo de espessura de 9,5 millimetros, com o peso maximo de 21,6 kilogrammas, por metro corrente.

Peça especial limitada o preço maximo em 1.000 francos a tonelada:

I) — Derivantes de ponta e bolsa, com derivação em flange cego:

Um em T de 0m.10 X 0m.30;
Um em T de 0m.30 X 0m.20;
Um em T de 0m.20 X 0m.15;
Um em T de 0m.20 X 0m.08;
Um em T de 0m.10 X 0m.08;
Um em T de 0m.08 X 0m.08;
Um duplo T de 0m.30 X 0m.08;
Um duplo T de 0m.20 X 0m.10;
Um duplo T de 0m.08 X 0m.08;

II) Reducções, com flanges cegos nas extremidades:

Um de 0m.40 X 0m.30;
Um de 0m.40 X 0m.20;
Um de 0m.30 X 0m.20;
Um de 0m.10 X 0m.08;

III) — Valvulas de parada completas, com flanges cegos.

Um para tubos de 0m.40 de diametro interno;

Um para tubos de 0m.20; de diametro interno;

Um para tubos de 0m.15 de diametro interno;

Um para tubos de 0m.10 de diametro interno;

Um para tubos de 0m.08 de diametro interno;

IV) — Tampões de ferro fundido, apresentando bojo, flange e placa;

Um para o diametro de 0m.20;
Um para o diametro de 0m.10;
Um para o diametro de 0m.08.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas em 12 de Janeiro de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe de secção.

Inspectoria Federal das Estradas

(Primeira Divisão — Intendencia)

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS SERVIÇOS DA INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. Dr. Inspector e na forma das disposições em vigor, torna publico que ás 14 horas de 30 de janeiro corrente, sob a presidência do chefe da 1.ª divisão, na Intendencia da Inspectoria Federal das Estradas, serão recebidas propostas para o fornecimento no anno corrente de 1923, dos materiais constantes da relação abaixo para o serviço de expediente e outros desta inspectoria.

Todo o material pedido deverá ser igual ás amostras que se encontram na Intendencia desta inspectoria para serem examinadas pelos interessados.

Os preços marcados são os maximos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos abaixo pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. Inspector.

A inspectoria recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas e como as demais, datadas e assignadas, sem rasuras ou emendas, escritas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias em envoltorios fechados com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro, previamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo Thesouro, se o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data do convite que lhe fôr feito para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Inspectoria o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos diversos artigos a serem fornecidos, assim como de não acceptar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tornarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preços mais vantajosos no desempate.

A Inspectoria não se obriga a adquirir a totalidade do material abaixo enumerado, fazendo os seus pedidos á medida das necessidades do serviço.

O fornecimento de todo o qualquer material será, porém, feito immediatamente após o respectivo pedido da Inspectoria.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

O material para a concorrência é o seguinte:

Concurrença publica para fornecimento de diversos materiais á Inspectoria Federal das Estradas durante o anno de 1923

Numero de ordem — Modelo — Quantidade — Designação — Unidade — Preço maximo

1.	228	6	Almofollas para machinas de escrever, uma	1\$100
2.	107	24	Alfinetes em caixas de 100 grammas, caixa	1\$800
3.	145	24	Almofadas para carimbos, em caixas de 0,16x0,09, uma	1\$700
4.	77	6	Apparellhos para sabão liquido, um	22\$000
5.	—	12	Beazina, litro	7\$000
6.	1	12	Blocos para empenho de despeza (material) conforme modelo, um	20\$000
7.	1-A	6	Blocos para empenho de despeza (pessoal) conforme modelo, um	20\$000
8.	250	6	Brochuras de 100 folhas, pautadas, papel Hollandez, 33 linhas, 0,33x0,22, uma	4\$000
9.	141	50	Borracha «Ruby», n. 112, caixa	6\$000
10.	—	10	Borrachas «Ruby», n. 333, caixa	6\$000
11.	—	10	Borrachas «Venus», caixa	2\$000
12.	142	24	Borrachas «Faber», n. 1.080, para machina de escrever, caixa	6\$000
13.	—	10	Borrachas «Faber», n. 225, caixa	18\$000
14.	120	2	Borrachas «Mongol», n. 20, duzia	2\$000
15.	121	2	Borrachas «Mongol», n. 12, duzia	2\$000
16.	3	10	Blocos de 100 folhas, modelo «Reporter», papel Hollandez, 33 linhas, qualquer typo e dizeres, cento	100\$000
17.	231	24	Blocos de papel millimetrado, 0,22x0,28,5, um	9\$000
18.	4	2	Blocos de 100 folhas, pautados, modelo comme cial, papel Hollanda, 25 linhas, timbrado, qualquer typo e dizeres, cento	160\$000
19.	273	8	Banheiras para pannos de copiador, grandes, Eureka, uma	90\$000
20.	75	150	Barbante fino de 1ª qualidade, rolo	\$900
21.	74	150	Barbante grosso de 1ª qualidade, rolo	1\$100
22.	214	30	Berços de madeira para mata-borrão, A. W. Faber, 0,17x0,08, um	2\$300
23.	215	12	Berços de metal para mata-borrão, um	9\$000
24.	133	8	Bobinas grandes para machinas de sommar, com 0,088 de largura, duzia	36\$000
25.	100	12	Camurças, uma	4\$000
26.	52	12	Costaneiras de 100 folhas, riscadas e pautadas, uma	3\$500
27.	90	24	Cestas de vime para papeis de expediente, uma	8\$000
28.	200	24	Cestas grandes de vime para papeis servidos, uma	7\$000
29.	119	12	Canetas diversas de J. Faber, duzia	6\$000
30.	144	12	Canetas «Eagle Pencils», duzia	7\$000
31.	152	24	Creolina, lata	3\$000
32.	222	6	Copiadores com 500 folhas, papel japoniez, 0,45x0,37 (medições provisórias), um	50\$000
33.	219	50	Copiadores com 500 folhas, para officios, papel japoniez, com rotulo, diversos modelos, um	30\$000
34.	46	24	Copiadores com 200 folhas, papel japoniez, conforme modelo, um	20\$000
35.	260	24	Carimbos de borracha, até 100 letras, um	1\$800
36.	229	12	Canivetes de quatro laminas, um	8\$000
37.	151	6	Copos de vidro para agua (1/2 crystal), duzia	24\$000
38.	135	5	Capas de cartolina, timbradas, 0,40x0,30, conforme modelo, cento	45\$000
39.	216	15	Capas de cartolina, timbradas, 0,34x0,24, conforme modelo, cento	38\$000
40.	212	5	Capas impressas para estudos definitivos (orçamentos), cento	23\$000

41.	211	20.	Capas de resumos de medições provisórias, timbradas, conforme modelo, cento.....	23\$000	90.	261	2	Impressos em tinta de copiar, milheiro.....	45\$000
42.	248	10	Capas para processo, formato comum, milheiro.....	13\$000	91.	302	2	Impressos em tinta de copiar, milheiro.....	45\$000
43.	210	2	Capas para processo, formato harmonium, milheiro.....	34\$000	92.	39	1	Impressos para portarias, papel Royal Vellum, conforme modelo, milheiro.....	200\$000
44.	275	6	Cabides para chapéus, um.....	100\$000	93.	70	12	Indices, 0,10 x 0,33, um.....	1\$000
45.	—	2	Cintel para desenho, um.....	300\$000	94.	86	48	Indices, 0,22 x 0,33, um.....	3\$000
46.	96	6	Duplos decímetros de marfim, um.....	45\$000	95.	257	50	Lacre em barra, uma.....	1\$000
47.	—	4	Encadernação de relatório, uma.....	5\$800	96.	265	1	Lapis preto Johana Faber, n. 1, grossa.....	38\$000
48.	229	24	Encadernação do <i>Diario Official</i> , uma.....	10\$000	97.	175	1	Lapis preto Johana Faber, n. 2, grossa.....	38\$000
49.	235	5	Envelopes de papelão para plantas, cento.....	8\$000	98.	265	1	Lapis preto Johana Faber, n. 3, grossa.....	38\$000
50.	246	10	Envelopes forrados de panno, de 0,20 x 0,28, timbrados, cento.....	68\$000	99.	—	6	Lapis KOH-I-NOOR-3, duzia.....	10\$000
51.	247	10	Envelopes forrados de panno, de 0,25 x 0,35, timbrados, cento.....	75\$000	100.	—	2	Lapis graphite B., duzia.....	12\$000
52.	—	10	Envelopes, modelo commercial, papel de linho não transparente, de 0,15 x 0,12, timbrados, quaisquer typos e dizeres, cento.....	5\$200	101.	165	3	Lapis graphite H. 2, duzia.....	12\$000
53.	201	5	Envelopes para telegrammas, impressos, milheiro.....	70\$000	102.	—	2	Lapis graphite F., duzia.....	12\$000
54.	9	10	Envelopes para officios, papel grosso não transparente, Royal Backs Vellum, de 0,14 x 0,28, timbrados, quaisquer typos e dizeres, milheiro.....	70\$000	103.	170	12	Lapis bi-color, Johana Faber, duzia.....	15\$000
55.	11	10	Idem, idem, idem, de 0,25 x 0,43, cento.....	17\$000	104.	—	6	Lapis de cores para perfil (collecção), caixa.....	15\$000
56.	126	12	Elastico para prender papeis, caixa.....	3\$000	105.	65	36	Livros protocollo, com 200 folhas, papel Hollanda, capas de couro, 0,43 x 0,35, com rotulo, conforme diversos modelos um.....	95\$000
57.	139	2	Esféras de vidro para tinteiros, kigs.....	3\$000	106.	53	6	Livros protocollo para telegrammas, 100 folhas, papel Hollanda, capa de panno, 0,25 x 0,24, com rotulo, de acordo com o modelo, um.....	18\$000
58.	286	6	Escravidões hygienicas, com pé de 0,45 de altura, uma.....	28\$000	107.	54	24	Livros protocollo para sahida de papeis dos diversos departamentos, papel Hollanda, capa de panno, com 100 folhas um.....	16\$000
59.	—	2	Estoijos para desenho, um.....	250\$000	108.	51	6	Livros protocolos para officios, 100 folhas, papel Hollanda, capa de panno, 0,33 x 0,26, com rotulo, de accordo com o modelo, um.....	18\$000
60.	146	12	Esquadros de celuloide, de 45°, um.....	12\$000	109.	50	4	Livros registro de folhas de medições, um.....	80\$000
61.	—	24	Esquadros de celuloide, de diversos angulos, um.....	12\$000	110.	44	50	Livros cartella de 200 folhas, um.....	25\$000
62.	224	48	Espanedores de pennas, de 0,60, um.....	6\$500	111.	45	50	Livros cartella de 100 folhas, um.....	20\$000
63.	150	48	Espanedores de pennas, de 0,50, um.....	3\$000	112.	58	6	Livros cartella de menos de 100 folhas, um.....	15\$000
64.	149	12	Escevas para unhas, uma.....	\$600	113.	239	4	Livros de escripturação, com 200 folhas, papel Hollanda, 0,33 x 0,42, capa de panno com dorso e cantos de couro, letreiro, conforme modelo da 3ª secção, um.....	40\$000
65.	284	12	Escovas para roupa, uma.....	5\$000	114.	51	10	Livros em branco para actas, 100 folhas, um.....	35\$000
66.	213	5	Folhas timbradas Inspectoria Federal das Estradas, de 0,22 x 0,33, milheiro.....	35\$000	115.	290	4	Livros de expenção de despesas, um.....	45\$000
67.	221	10	Folhas para ponto do pessoal, cento.....	14\$000	116.	291	2	Livros de responsaveis, com 100 folhas, papel Hollanda, 0,31 x 0,34, capa de panno com dorso e cantos de couro, rotulo, conforme modelo da 3ª secção, um.....	35\$000
68.	234	2	Folhas de frequencia do pessoal durante o mez, segundo modelo, cento.....	20\$000	117.	203	10	Livros para registro de certidões, um.....	35\$000
69.	235	2	Folhas de frequencia do pessoal, e resumo durante o mez, segundo modelo, cento.....	20\$000	118.	250	6	Livros costanciras, 100 folhas, 0,33 x 0,34, um.....	10\$000
70.	130	40	Folhas de medições provisórias acumuladas, 0,33 x 0,42, cento.....	20\$000	119.	271	12	Livros com capa de panno, 100 folhas, 0,25 x 0,35, um.....	11\$000
71.	249	8	Folhas de medições provisórias, intercaladas, milheiro.....	150\$000	120.	270	6	Livros registros de Fés de Officio, 200 folhas, papel Hollanda, capa de couro, conforme modelo da 3ª secção, um.....	80\$000
72.	36	10	Folhas timbradas para medições provisórias, 0,22 x 0,23, cento.....	40\$000	121.	47	6	Livros ponto, 200 folhas, papel Hollanda, capa de couro, conforme modelo.....	60\$000
73.	212	10	Folhas impressas para estudos definitivos (organimentos), cento.....	23\$000	122.	203	3	Livros de registro geral de sahida de materiais, um.....	50\$000
74.	278	10	Folhas para medições provisórias, de 0,45 x 0,35, cento.....	65\$000	123.	79	100	Lampadas electricas de 1/2 watt, 50 velas, uma.....	3\$500
75.	129	5	Folhas de pagamento, de 0,38 x 0,48, cento.....	9\$000	124.	—	50	Lampadas electricas de 1/2 watt, de 100 velas, uma.....	4\$500
76.	143	12	Fitas para machinas de escrever, Remington-Paragon, qualquer cor e para qualquer typo de machina, duzia.....	10\$000	125.	87	25	Lampadas electricas de 1/2 watt, 200 velas, uma.....	7\$000
77.	270	4	Filtros para agua, um.....	10\$000	126.	281	12	Molhadores de louça branca, com esponja, um.....	8\$000
78.	91	12	Furador comum para papeis, um.....	2\$000	127.	259	2	Molhadores de porcellana, para copiadór, com supporte e pincel, um.....	12\$000
79.	148	12	Furador Sennhecker para todos furos, um.....	8\$300	128.	13	4	Mata-borrão em folhas de 0,62 x 0,50, para cima de mesa, cento.....	60\$000
80.	105	12	Grampos Hot-Kiss, n. 4, caixa.....	5\$500				Mata-borrão em tiras de 0,33 x 0,10, milheiro.....	60\$000
81.	106	15	Grampos Hot-Kiss, n. 1, caixa.....	4\$500					
82.	101	12	Grampos Piercing, caixa.....	1\$800					
83.	102	12	Grampos amarelos, caixa.....	1\$800					
84.	104	100	Grampos amarelos, caixa.....	1\$400					
85.	127	24	Grampos illozes, Ajax, ns. 2 e 3, caixa.....	6\$000					
86.	252	6	Grampeador Hot-Kiss para papeis, n. 1, um.....	18\$000					
87.	116	100	Gomma arabica liquida, vidro.....	3\$000					
88.	195	4	Godets, jogo.....	10\$000					
89.	223	5	Impressos para telegrammas officiaes, conforme modelo, milheiro.....	25\$000					

129.	14	4	Mata-borrão em tiras de 0,25 x 0,08, milheiro.....	60\$000	168.	41	1	Papel almasso quadriculado, 0,77 x 0,33, milheiro.....	180\$000
130.	33	4	Mata-borrão em folhas de 0,45 x 0,36, cento.....	12\$000	169.	157	50	Pennas Leonardt, n. 516, douradas, caixa.....	10\$000
131.	15	3	Mata-borrão em folhas de 0,38 x 0,25, cento.....	12\$000	170.	204	20	Pennas Leonardt, n. 503, prateadas, caixa.....	6\$000
132.	243	6	Memorandum, impresso, qualquer tipo e dizeres, conforme modelo, cento.....	4\$000	171.	153	20	Pennas Brandaner, n. 183, douradas, caixa.....	7\$000
133.	178	10	Naftalina em bolas, kilo.....	7\$00	172.	155	50	Pennas Mallat n. 12, caixa.....	8\$00
134.	118	6	Naftin em pó para desenho, um.....	8\$00	173.	282	15	Pennas Mallat n. 10, caixa.....	8\$00
135.	112	12	Naftin líquido, para desenho, vidro.....	9\$000	174.	160	4	Pennas Staelens, n. 80, caixa.....	9\$00
136.	137	24	Óleo «3 em 1», para máquinas de escrever, frascos de uma onça, vidro.....	1\$500	175.	—	2	Pennas Soennecken 3 1/2, caixa.....	4\$00
137.	230	35	Pastas Soennecken n. 114 P, uma.....	12\$000	176.	162	2	Pennas Soennecken 3 1/2, caixa.....	4\$00
138.	135	10	Pastas de cartolina de 0,40 x 0,30, dúzia.....	5\$000	177.	233	1	Pennas Soennecken n. 314, caixa.....	6\$000
139.	216	10	Pastas de cartolina de 0,30 x 0,24, dúzia.....	5\$000	178.	158	6	Pennas Perry 120, caixa.....	8\$000
140.	42	20	Pastas Perry, com lombo de aço, formato carta, uma.....	12\$000	179.	161	6	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
141.	237	20	Pastas Perry, com lombo de aço, formato almasso, uma.....	18\$000	180.	—	6	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
142.	7	24	Papel e envelopes timbrados, em caixas, 0,50 x 0,40, caixa.....	9\$000	181.	122	6	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
143.	31	30	Papel almasso para do «Royal Vellum», em 1/2 resmas, resma.....	45\$000	182.	123	6	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
144.	19	10	Papel para officios, marca Super Royal Vellum, conforme amostra, qualquer tipo e dizeres, milheiro.....	150\$000	183.	124	6	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
145.	213	60	Papel fino liso, para cópias, em 1/2 folhas de 0,33 x 0,22, marca «Apyrus Rex», conforme amostra, milheiro.....	45\$000	184.	241	24	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
146.	18	20	Papel grosso, para cópias, em 1/2 folhas de 0,33 x 0,22, conforme amostra, milheiro.....	75\$000	185.	98	24	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
147.	28	1	Papel em folhas inteiras para certidões, de acordo com o modelo, milheiro.....	80\$000	186.	213	48	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
148.	25	3	Papel liso Super Royal Vellum, em meias folhas de 0,33 x 0,22, timbrado, para expediente interno, guias de recolhimento, medições provisórias, qualquer tipo e dizeres, conforme amostra, milheiro.....	80\$000	187.	230	12	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
149.	35	5	Papel sem pauta para cartas, timbrado 0,27 x 0,21, milheiro.....	45\$000	188.	—	12	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
150.	55	2	Papel liso fino em folhas de 0,33 x 0,45, para quadros, conforme modelo, milheiro.....	65\$000	189.	223	24	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
151.	37	2	Papel timbrado para medições provisórias, 0,33 x 0,22, milheiro.....	40\$000	190.	—	31	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
152.	57	1	Papel timbrado para guias de recolhimento, 0,33 x 0,22, milheiro.....	40\$000	191.	143	12	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
153.	269	6	Papel Camus para desenho, rolo.....	70\$000	192.	206	24	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
154.	233	10	Papel quadriculado para peral (peça de 10 centos), peça.....	3\$000	193.	—	2	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
155.	24	10	Papel para desenho, rolo.....	25\$000	194.	287	4	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
156.	237	6	Papel vegetal para desenho, rolo.....	40\$000	195.	205	35	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
157.	194	100	Papel ferro-prussiato Norton Gregory, peça.....	45\$000	196.	138	36	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
158.	64	1	Papel «arteza da despez», conforme amostra, milheiro.....	150\$000	197.	78	8	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
159.	62	200	Papel impermeável 0,35 x 0,45, conforme amostra, folha.....	7\$00	198.	233	50	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
160.	63	100	Papel impermeável 0,31 x 0,49, conforme amostra, folha.....	8\$00	199.	60	4	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
161.	73	2	Papel malha inglês, em folhas, para embrulhos, milheiro.....	230\$000	200.	237	6	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
162.	33	100	Papel carbono Globe Brand, preto 0,33 x 0,22, caixa.....	22\$000	201.	72	10	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
163.	65	500	Papel carbono Globe Brand, preto, em folhas de 0,50 x 0,40, folha.....	8\$00	202.	214	22	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
164.	180	17	Papel hygienico marca Aguiar, em pacotes, dúzia.....	24\$000	203.	197	24	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
165.	30	1	Papel timbrado para relação de contas, folhas inteiras, milheiro.....	150\$000	204.	110	12	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
166.	27	20	Papel para processos, timbrado, 0,33 x 0,22, conforme amostra, milheiro.....	90\$000	205.	—	8	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
167.	301	2	Papel timbrado para cartas (Intendência), milheiro.....	55\$000	206.	—	2	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
					207.	—	2	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
					208.	115	72	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
					209.	113	36	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
					210.	111	12	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
					211.	114	12	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
					212.	110	100	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
					213.	363	8	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
					214.	—	4	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
					215.	245	35	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
					216.	240	10	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
					217.	217	6	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
					218.	182	1	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00
					219.	—	1	Pennas Gillot's n. 291, dúzia.....	4\$00

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O EXERCICIO DE 1923

Em cumprimento ao despacho do Sr. director geral de 28 de dezembro de 1922, constante do processo — Contabilidade 3.311 C/922, faço publico para conhecimento dos interessados que esta Directoria recebera até o dia 27 de janeiro de 1923, as 13 horas, propostas para fornecimento durante o exercicio de 1923 dos artigos de material constantes da relação abaixo, de accordo com as seguintes condições:

As propostas encerradas em sobrecartas, devidamente fechadas e lacradas deverão ser entregues na 3ª secção desta Sub-directoria até às 13 horas do dia 27 de janeiro de 1923, não sendo recebidas as apresentadas fora desse prazo.

As sobrecartas acima referidas conterão:

- a) os nomes dos autores das propostas e sedes dos respectivos estabelecimentos comerciais;
- b) declaração do grupo ou grupos, a que se filiam os objectos constantes da proposta, sob o criterio do respectivo genero de commercio e taxação dos impostos referentes a cada grupo. (Circular 56/3 de 30 de maio de 1922).

II

Os proponentes deverão depositar previamente, na thesouraria desta repartição a quantia de 10.000 (um conto de réis) como garantia assignatura dos contractos para fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados; pe derão essa importância, que revertirá para a Fazenda Nacional, caso se recusar a assignar-se dentro do prazo de tres dias a contar da data em que lhes for feito o respectivo convite.

A prova de depósito é indispensavel para o recebimento das propostas. (Circular 3/3 de 15 de janeiro de 1910).

III

As propostas deverão ser feitas em duplicata (circular de D. G. n. 14 de 14 de março de 1917), sendo a primeira via sellada, escripta somente no averso a segunda, ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as suas paginas, sem emendas, rasuras, borrões ou quaisquer defeitos que possam occasionar duvidas, com as seguintes declarações:

- a) nomes de seus autores e sedes dos respectivos estabelecimentos comerciais;
- b) declaração do grupo ou grupos a que se filiam os artigos propostos, sob o criterio do respectivo genero de commercio e taxação dos impostos referentes a cada grupo;
- c) numero de ordem dos objectos, unidades e quantidades estabelecidas;
- d) preço em algarismos e por extenso, em moeda nacional, sem isenção de direitos para os artigos de procedencia estrangeira, devendo comprehender os preços a entrega dos artigos no almoxarifado desta repartição ou no local que designar o edital, salvo nos casos em que o edital declarar clausula Cif;

IV

A directoria designará uma comissão de funcionarios que sob a presidencia do sub-director de contabilidade procederá ao julgamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura e leitura das propostas apresentadas; nestas actos os concorrentes poderão ser representados por procuradores com os necessarios poderes.

V

- Não serão tomadas em consideração as propostas:
- que não estiverem selladas de accordo com a lei respectiva, salvo si, logo após a abertura, forem satisfeitas as exigencias legais;
 - que mencionarem os artigos com alteração das especies, dimensões e quantidades determinadas;
 - que se referirem a artigos diferentes dos mencionados na relação abaixo ou das amostras respectivas que se encontram no almoxarifado geral;
 - que contiverem preços superiores aos maximos estabelecidos;
 - que por qualquer forma deixarem de observar as clausulas estabelecidas.

Não serão tambem apreciados os preços para os artigos que não pertençam a s grupos indicados nas sobrecartas e propostas, segundo o disposto nas clausulas I e III.

VI

Os proponentes preferidos depositarão no Thesouro Nacional a quantia equivalente a 10 % de a importancia do contracto que

tiveram de celebrar for até 5.000\$, e mais 5 % sobre o excedente dessa importancia; para garantir a execução dos respectivos contractos; essa quantia será levantada observando se as formalidades da lei vigente, depois de findo o prazo estipulado e não estando os contractantes em debito com a Fazenda Nacional.

VII

No dia designado para julgamento de idoneidade deverão os concorrentes exhibir documentos que provem:

- a) idoneidade para contractar;
- b) matricula de commerciante ou certidão de contracto registrada na Junta Commercial;
- c) quitação de impostos federaes, estaduais e municipaes relativos aos grupos constantes dessas propostas;
- d) deposito da quantia de que trata a clausula II para garantia da assignatura do contracto;
- e) certidão de registro de firma na Junta Commercial; tratando-se de sociedade, prova de achar-se a mesma legalmente constituída.

A Directoria Geral se reserva o direito de julgar livremente da idoneidade moral, material e funcional dos concorrentes, e, bem assim, de aceitar parte de uma proposta ou parte de outra ou outras, de accordo com a differença para menos nos preços, não ficando tambem obrigada a contractar o fornecimento com um dos proponentes.

IX

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54, da lei n. 2.221, de 31 de dezembro de 1909:

- 1) a idoneidade dos concorrentes será examinada e julgada previamente antes de abertas as propostas;
- 2) não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos;
- 3) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade; cada um rubricará a de todos os outros;
- 4) antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra;
- 5) as propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente oferecer;
- 6) a preferencia cabe de direito ao autor da proposta mais barata;
- 7) não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

Os contractos serão lavrados de accordo com a circular da Directoria Geral sob o n. 3/3, de 15 de janeiro de 1910, e só produzirão effeito depois de registrados pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes ficam obrigados a fornecer, durante a vigencia dos contractos respectivos, pelos preços constantes de suas propostas, qualquer quantilidade de objectos de que necessitar esta repartição, excedentes ás maximas estabelecidas no edital.

XI

Esta concorrência será encerrada ás 13 horas do dia 27 de janeiro de 1923, procedendo-se logo após ao julgamento de idoneidade dos concorrentes, que deverão comparecer a esse acto pessoalmente ou representados por procuradores, com poderes especiaes; no dia 31 do mesmo mez, ás 13 horas, proceder-se-á abertura e leitura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, actos esses que se realizarão no gabinete desta Sub-directoria em presença tambem dos interessados ou procuradores.

XII

A 3ª secção desta Sub-directoria prestará quaesquer informações relativamente ao processo de concorrência e o almoxarifado geral as que se referirem aos artigos objecto deste edital.

As propostas deverão ter de margem á esquerda cinco centimetro no minimo.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 26 de dezembro de 1922. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

Grupo para papelaria

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preços maximos	Quantidade
1.	Alfinetes inglezes, carta.....		3\$000	1.000
2.	Benzina, para limpeza de machinas de escrever, vidro contendo 250 grammas, vidro.....		2\$500	60

3. Berços, para mata-borrão, com fôrça de metal, pequenos, um.....	3\$000	200	52. Livro de papel «Fiume», com 100 folhas numeradas, um.....	6\$000	500
4. Idem, idem, grandes, um.....	4\$500	500	53. Livro de papel «Fiume», com 150 folhas numeradas, um.....	8\$000	500
5. Block-notes, de papel «Fiume», marcado, com 100 folhas numeradas, 0,31 x 0,11, peso: 7 kilos, um.....	2\$500	250	54. Livro de papel «Fiume», com 200 folhas numeradas, um.....	10\$000	200
6. Idem, idem, idem, 0,33 x 0,15 um.....	3\$500	500	55. Livro de papel 1/2 Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno preto forte, um.....	5\$000	200
7. Bobinas de papel para machina de calcular, uma.....	4\$000	200	56. Idem, idem, com 50 folhas, idem, idem, um.....	6\$500	500
8. Borrachas, com escova, para machina de escrever, uma.....	1\$500	60	57. Livros, de papel 1/2 Hollanda, com 100 folhas, numeradas, capa de panno preto, forte, um.....	9\$000	600
9. Borrachas sem escovas para machina de escrever, uma.....	1\$000	30	58. Livros, de papel 1/2 Hollanda, com 150 folhas, numeradas, capa de panno preto, forte, um.....	11\$000	600
10. Cadernetas para carteiro, papel «Fiume», em branco, com 100 folhas numeradas, uma.....	3\$500	200	59. Livros, de papel 1/2 Hollanda, com 200 folhas numeradas, capa de panno preto, forte, um.....	14\$000	800
11. Cadernos alfabeticados, um.....	4\$000	100	60. Livros, de papel 1/2 Hollanda, com 100 folhas numeradas, capa de panno preto, forte, n. 207, um...	3\$500	800
12. Canetas «Eagle Pencil» n. 1, duzia.....	4\$000	100	61. Machinas americanas, de numerar, com cinco e seis rodas em partes iguaes, uma.....	17\$000	100
13. Canetas «Eagle Pencil» n. 2, duzia.....	5\$000	100	62. Molhadores, de vidro, rotativos, um..	9\$000	50
14. Canetas «Eagle Pencil» n. 3, duzia.....	6\$500	100	63. Oleo, para machina de escrever, contendo cada vidro 30 grammas, vidro.....	1\$800	200
15. Canetas «Faber», superiores, sortidas, duzia.....	5\$500	300	64. Papel-cartão n. 1, com 1,00 x 0,80, resma de 400 folhas, peso, 40 kilos, resma.....	98\$000	600
16. Canetas «Faber», superiores, sortidas, com pennas de vidro, duzia.....	15\$300	5	65. Papel-cartão n. 2, com 0,80 x 0,60, resma com 400 folhas, peso, 20 kilos, resma.....	45\$000	400
17. Colchetes para papeis, ns. 1, 2, 3 e 4, caixa.....	1\$800	5.000	66. Papel-chupão, para machina Roneo, resma com 400 folhas, peso, 4 1/2 kilos, resma.....	18\$000	20
18. Colchetes para papeis, ns. 5, 6, 7 e 8, caixa.....	2\$500	2.000	67. Papel para certidão, resma com 400 folhas inteiras, resma.....	38\$000	50
19. Enveloppes n. 128, cento.....	5\$500	50	68. Papel para conta-corrente, resma com 400 folhas, resma.....	42\$000	20
20. Enveloppes de 0,40 x 0,15, cento.....	12\$000	10	69. Papel para copia de desenhos, com 1,00 de largura, peça com 10 metros, peça.....	45\$000	1
21. Enveloppes de 0,41 x 0,27, cento.....	18\$000	10	70. Papel Stensil Films, para aparelho Roneo, caixa.....	38\$000	10
22. Enveloppes de 0,20 x 0,25 (pardos), cento.....	10\$000	10	71. Papel mata-borrão, com 0,76 x 0,56, peso, 120 libras, folha.....	7\$00	20.000
23. Enveloppes de 0,12 x 0,24 (bambú), cento.....	7\$000	20	72. Papel Schleider & Schull, para desenho de aquarella, peça com 10 metros, 1,00 de largura, peça.....	65\$000	1
24. Enveloppes para requisição de telegramma, cento.....	10\$000	10	73. Papel para aparelho Revol, caixa.....	18\$600	1
25. Enveloppes de papel manilha, n. 21, cento.....	2\$400	20.000	74. Papel liso para mimeographo, caixa.....	16\$000	10
26. Enveloppes de papel 1/2 Hollanda, de 0,22 x 0,16, cento.....	14\$000	50	75. Papel quadriculado, de 1ª qualidade, com 0,90 x 0,80, folha.....	1\$400	100
27. Enveloppes de papel 1/2 Hollanda, de 0,19 x 0,13, cento.....	6\$200	20.000	76. Papel parafinado, resma de 400 folhas, resma.....	40\$000	10
28. Enveloppes de papel 1/2 Hollanda, de 0,12 x 0,24, cento.....	10\$500	10.000	77. Papel parafinado para mimeographo, igual a amostra no Alnoxafinado, caixa.....	35\$000	10
29. Enveloppes de papel 1/2 Hollanda, de 0,28 x 0,20, cento.....	14\$000	10.000	78. Papel Diplomata, de linho, timbrado, sem pauta, caixa com 100 folhas, caixa.....	6\$800	50
30. Enveloppes «Ministro», de 0,13 x 0,25, cento.....	7\$500	50	79. Papel Diplomata, de linho, timbrado, com pauta, caixa.....	7\$500	50
31. Esponjas finas, superiores, uma.....	3\$000	400	80. Papel almasso, pautado, timbrado, Serviço Postal, resma com 400 folhas, inteiras, peso, 7 kilos, resma.....	24\$000	800
32. Esponjeiras com esponja, uma.....	4\$000	500	81. Papel almasso, pautado, timbrado, Serviço Postal, meias folhas, para agencias, resma com 400 meias folhas, peso, 3 kilos, resma.....	16\$000	500
33. Esquadro de madeira, para desenho, um.....	4\$000	1	82. Papel para machina de escrever, sem marca alguma, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, resma.....	14\$000	200
34. Fitas, de primeira qualidade, para qualquer especie de machina de escrever, uma.....	6\$000	400	83. Papel para machina de escrever, marcado, resma.....	18\$000	100
35. Gomma arabica «Sardinha», vidro contendo 250 grammas, vidro.....	2\$500	4.000	84. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, timbradas, resma com 400 folhas, resma.....	30\$000	200
36. Gomma dextrina, kilo.....	4\$500	200	85. Papel polygrapho, azul, fino, folha dupla, caixa com 100 folhas, caixa.....	36\$000	10
37. Indices, estreitos, um.....	2\$500	100			
38. Lacre, grosso, encarnado, amostra A, kilo.....	3\$000	30.000			
39. Lacre fino, encarnado, amostra A, n. 12, nacional, kilo.....	2\$800	5.000			
40. Lacre fino verde, amostra A, n. 8, kilo.....	3\$500	1.000			
41. Lapis borracha n. 284 ou 457, duzia.....	15\$000	300			
42. Lapis-tinta, qualquer fabricante, duzia.....	10\$000	50			
43. Lapis «J. Faber», grosso, azul, n. 863, duzia.....	10\$000	400			
44. Lapis «J. Faber», encarnado, n. 862, duzia.....	10\$000	400			
45. Lapis «J. Faber», grosso, bicolor, n. 864, duzia.....	10\$000	600			
46. Lapis «J. Faber», preto, com lacreiro dourado, ns. 2 e 3, duzia.....	3\$000	1.500			
47. Lapis «J. Faber», graphite, ns. 3 H. e 2 H, duzia.....	12\$000	20			
48. Limpa-pennas de porcellana, com escova, um.....	6\$000	200			
49. Livros-copiadores, com papel polygrapho, para registrados, com 100 folhas, numeradas, papel assentado B. B., peso: 24 kilos, um.....	8\$500	6.000			
50. Livros de papel «Fiume», com 25 folhas numeradas, um.....	3\$500	100			
51. Livros de papel «Fiume», com 50 folhas numeradas, um.....	4\$800	500			

86. Papel polygrapho, azul, Governman-Bond caixa.....	20\$000	100	133. Tympanos, movidos a corda, um.....	1\$000	100
87. Papel polygrapho Derby, caixa com 100 folhas caixa.....	18\$000	400	134. Tympanos rotativos, um.....	12\$000	100
88. Papelão hydrauico, folha.....	15\$00	5	<i>Grupo para typographia</i>		
89. Postas de oleado, com 0,55, 0,35, uma.....	10\$000	200	1. Arame para machina de grampear numero 20, rôlo.....	15\$000	6
90. Pasta com caçarço e dorso de tela, uma.....	12\$000	10	2. Arame para machina de grampear numero 22, rôlo.....	15\$000	6
91. Peadores com pasta, para papeis, um.....	7\$500	20	3. Arame para machina de grampear numero 26, rôlo.....	15\$000	6
92. Pennas para escrever Geo. W. Higgins, n. 187 e 426, caixa com 100 ditas, caixa.....	6\$500	500	4. Anilina, azul, allemã, para pautaço, kilo.....	45\$000	2
93. Pennas para escrever Perry, n. 420, caixa com 100 pennas, caixa.....	7\$500	400	5. Anilina encarnada, allemã, para pautaço, kilo.....	45\$000	2
94. Pennas Facon n. 046, caixa com 100 pennas, caixa.....	9\$000	100	6. Brim cinzento, para capa, peça com 39" 00, peça.....	117\$000	6
95. Pennas M. Turner, qualquer tinta, caixa com 100, caixa.....	6\$800	200	7. Brochias, com cabo de folha, uma.....	7\$000	4
96. Pennas D. Leonard, dobradas n. 516, caixa, com 72 pennas, caixa.....	7\$800	600	8. Cabeceados, verdes e amarelos, peça com 10" 00, peça.....	15\$000	10
97. Pennas D. Leonard n. 516 G1, caixa com 100 pennas, caixa.....	9\$500	100	9. Cadarços, para pasta, peça com 10" 00, peça.....	3\$000	50
98. Pennas Mallet n. 12, caixa com 100 pennas, caixa.....	7\$500	500	10. Cadarços, para brochura, peça com 1 1/2" 00, metro.....	1\$900	300
99. Pennas Mallet n. 10, caixa com 100 pennas, caixa.....	7\$000	100	11. Cadarço para lombo, com 5" 00, metro.....	5\$00	200
100. Pennas aluminium, C. Brandauer, n. 530, caixa com 100 pennas, caixa.....	5\$500	400	12. Carneira, grossa, (pelle, 2\$5000), duzia.....	33\$000	5
101. Percevejos, de metal amarelo, com alça, para deslize, caixa.....	15\$000	2	13. Carreiros de linha n. 16, 3 cord., duzia.....	72\$000	5
102. Percevejos para papeis, caixa.....	6\$000	20	14. Carreiros de linha n. 30, duzia.....	72\$000	5
103. Pesos de vidro, bozados, para papeis, com 30 grammas, um.....	5\$500	100	15. Chanfradeiras, uma.....	8\$000	2
104. Pesos de vidro, bozados, para papeis, com 400 grammas, um.....	6\$500	100	16. Dispositivo electrico «Typograph», adaptavel á machina de compor e fundir linhas constando do seguinte: caldeira de fundição; dispositivo completo, para aquecimento electrico; dispositivo, para regular automaticamente a temperatura; jogo de 6 aquecedores, quadro de marmore, para collocar o relógio, chave, regulador, etc.; relógio, para ligar e desligar, automaticamente a corrente electrica. preço prompto a funcionar nas officinas desta repartição, n. 2.500\$000.....	2.500\$000	1
105. Pesos de vidro, bozados, para papeis, com 600 grammas, um.....	8\$000	100	17. Dobradeiras, de esse uma.....	4\$000	4
106. Pinceis finos, um.....	1\$000	20	18. Escovas, para salpimar, uma.....	4\$000	2
107. Pinceis, pelle de maria, para aquarella, collecção de 26 ditas, collecção.....	42\$000	1	19. Estante typographica, com 24 caixas, grandes, universaes, fechada e com puchadores, uma.....	600\$000	1
108. Pinceis chatos, para copiar, um.....	6\$000	20	20. Furdadores, um.....	3\$000	2
109. Pinceis grossos, para marcar linhas, um.....	2\$500	100	21. Formas, para fundição de rôlos, de machina Mariny, uma.....	1.500\$000	2
110. Porta-canetas de descanço de metal, um.....	5\$800	50	22. Guardioes systematizos, de ferro, collecções de 12 a 99 pamos, collecção.....	350\$000	10
111. Porta-fio, de metal, um.....	7\$000	50	23. Machina de numerar livros, talões, etc., allemã, modelo A, toda de ferro, movimento a pedal e com os seguintes detalhes: altura dos algarismos: 6 1/2" 00; mesa, com movimento de elevação; rodizios para numerar, seguidamente — Par — Impar (3). Acompanhada de fôla para fundir os rôlos, barhomaria e ferramentas para a mesma, uma.....	3.500\$000	1
112. Raspadeiras-canivete (Rogger & Sons), uma.....	8\$500	500	24. Machina allemã, para perfurar, com os seguintes detalhes: movimento a pedal, perfurando a 0,40 e 0,80, uma.....	2.500\$000	1
113. Reguas de borracha, com 0,55, uma.....	4\$500	200	25. Massa extra-forte para rolos, kilo.....	9\$000	50
114. Reguas de borracha, com 0,70, uma.....	6\$500	100	26. Marroquim (pelle a 35), duzia.....	420\$000	3
115. Reguas de madeira, graduadas, com 0,55, uma.....	5\$500	100	27. Panno inglez, preto (peça com 39" 00), peça.....	195\$000	12
116. Reguas de madeira, graduadas, «Faber», com 1" 00, uma.....	9\$000	100	28. Panno Chagrin, sortido (peça com 40" 00), peça.....	320\$000	8
117. Reguas de madeira com filo de metal «Faber», com 0,55, uma.....	7\$000	100	29. Panno Victoria, sortido (peça com 40" 00), peça.....	320\$000	10
118. Tinta, para machina de timbre, vidro.....	2\$500	100	30. Papel mata-borrão, fino, para copiadores, com 0,72x0,52, folha.....	\$250	5.000
119. Tinta para polygrapho, botiga.....	1\$500	10	31. Idem marmore, sortido, folha.....	\$300	10.000
120. Tinta nacional, carmin, superior, vidro contendo 200 grammas, vidro.....	3\$000	1.500	32. Idem granito, sortido, folha.....	\$400	10.000
121. Tinte nacional para carmin, diversas cores, vidro contendo 30 grammas, vidro.....	1\$000	2.000	33. Idem couro, sortido, folha.....	1\$000	15.000
122. Idem, idem, preto, latas contendo 1/2 litro, lata.....	3\$500	3.000	34. Idem para index, folha.....	3\$000	20
123. Tinta para escrever, «Sarcinias» ou «Atlas», vidro contendo 1 litro vidro.....	4\$500	1\$500	35. Papelão hamburguez, n. 30 (fardo com 250 kilos), fardo.....	625\$000	
124. Idem, idem, idem, vidro contendo 1/2 litro, vidro.....	3\$500	2.000			
125. Idem, «Le Franc», para aquarella, diversas cores, tubo.....	2\$500	10			
126. Tintas «Sapinho», diversas cores, para marcar mapas, latas.....	4\$500	20			
127. Tinteiros potáveis, um.....	8\$000	20			
128. Tinteiros de vidro, com tampa, pequena, um.....	6\$000	50			
129. Tinteiros de vidro com tampa, grandes, um.....	12\$000	50			
130. Tinteiros-escrevanha, duplos, de ferro, com guardaço para caneta, um.....	52\$000	100			
131. Idem, idem, systema «Paragon», grandes, um.....	30\$000	200			
132. Idem, idem, systema «Paragon», simples, um.....	18\$000	50			

36. Papelão hamburguez, n. 20 (fardo com 250 kilos), fardo.....	625\$000	1	Venus, ancha semi-negra:		
37. Papelão hamburguez, n. 16 (fardo com 250 kilos), fardo.....	625\$000	2	82. Fonte de 2 kilos, corpo 16, uma.....	264\$000	1
38. Papelão hamburguez, n. 12 (fardo com 250 kilos), fardo.....	625\$000	5	Venus, fina chupada:		
39. Papelão hamburguez, n. 10 (fardo com 250 kilos), fardo.....	625\$000	5	83. Fonte de 7 kilos, corpo 16, uma.....	160\$000	1
40. Papelão hamburguez n. 8 (fardo com 250 kilos), fardo.....	625\$000	5	84. Fonte de 12 kilos, corpo 24, uma.....	264\$000	1
41. Papelão hamburguez, n. 6 (fardo com 250 kilos), fardo.....	625\$000	3	85. Fonte de 15 kilos, corpo 36, uma.....	330\$000	1
42. Raspadeiras «Rodger», uma.....	9\$000	2	• Venus semi negra		
43. Tela de arame, para salpitar quadro	15\$000	1	86. Fonte de 6 kilos, corpo 8, uma.....	150\$000	2
44. Tesouras grandes, de 8" uma.....	9\$000	2	87. Fontes de 8 kilos, corpo 10, uma.....	180\$000	2
45. Tinta para machina de numerar, preta, vidro.....	2\$000	12	88. Fontes de 12 kilos, corpo 12, uma.....	240\$000	2
Material para stereotypia:			Venus, semi-negra chupada:		
46. Branco de Hespanha, kilo.....	\$700	50	89. Fonte de 12 kilos, corpo 16, uma.....	264\$000	1
47. Dextrina branca, kilo.....	2\$000	20	90. Fonte de 12 kilos, corpo 20, uma.....	240\$000	1
48. Papel mata-borrão, fino, folha.....	\$300	1.000	91. Fonte de 15 kilos, corpo 24, uma.....	300\$000	1
49. Papel mata-borrão, grosso, folha.....	\$300	1.000	Tipos para relevo:		
50. Papel de seda, resma.....	55\$00	20	92. Collecção de caracteres variados, para combinações uma.....	1:000\$000	1
51. Talco de Veneza, kilo.....	1\$200	20	Fios de latão, systematicos:		
Dispositivo para segurar clichés.			93. Collecções de Azurée C/16, pontos, uma.....	180\$000	2
52. Apparellho para frezar (aplainar) clichés, curso de 88 c/m, para chapa de stereotypia, até 63 c/m de comprimento, inclusive duas plainas, um.....	700\$000	1	94. Collecções de Azurée de 20 pontos, uma.....	180\$000	2
53. Chaves de parafusos, uma.....	9\$000	6	95. Collecções de fios de 2 pontos, uma.....	45\$000	2
54. Dispositivo para 3x5 ciceros, com parafusos quadrados, um.....	2\$300	100	96. Collecções de fios de picotar, pesando um kilo, uma.....	350\$000	1
55. Dispositivo para 2x5 ciceros, com parafusos quadrados, um.....	2\$300	100	97. Collecções de pontilhados, de dous pontos, uma.....	45\$000	2
56. Dispositivo para 3x5 ciceros, com parafusos cylindricos, um.....	2\$300	100	Entrelinhas:		
57. Dispositivo para 2x5 ciceros, com parafusos cylindricos, um.....	2\$300	100	98. De 2 pontos, kilo.....	5\$000	50
58. Dispositivo para 3x5 ciceros, com parafusos chatos, para zincographia, um.....	2\$300	100	99. De 3 pontos, kilo.....	4\$000	50
59. Idem para 2x5 ciceros, idem, idem, um	2\$300	100	100. De 4 pontos, kilo.....	4\$500	20
Guarnições de chapas para collocar stereotypia:			101. De 6 pontos, kilo.....	4\$500	20
60. Guarnição para «Phenix», n. V, uma.....	550\$000	1	Preços: C. I. F. Rio de Janeiro:		
61. Guarnição para «Phenix», n. II, uma.....	335\$000	2	102. Cartolina, marfim de 0,50 x 0,65 (24 kilos a resma de 500 folhas), resna.....	250\$000	20
62. Guarnição para formato A.A. 75x112 c/m, 8.012, em duas peças ajustadas, uma.....	1:530\$000	3	103. Guilhotina, rapida, do fabricante «Krause», modelo A. J. 128 y m s n, com os seguintes dados:		
63. Idem, chapa, idem, B.B., 66X96 c/m, 6.336 c/m 2, em uma chapa, uma.....	1:030\$000	1	Comprimento de corte: 128 centímetros.		
Tintas para impressão:			Altura maxima de entrada: 12 centímetros.		
64. Amarello, chromo, kilo.....	16\$000	20	Numero de cortes por minuto: 15 (numero de rotações por minuto: 180).		
65. Azul, bronze, kilo.....	22\$000	20	Motor electrico de 6 H. P., para a mesma.		
66. Branco, prata, kilo.....	12\$000	20	Terá parafuso micrometrico, dispositivo para cortar estreito, desengate automatico na posição mais alta, o qual deverá ser desligado rapidamente, para interromper o funcionamento da machina.		
67. Verde, verdinha, kilo.....	18\$000	10	A machina deverá trabalhar toda automaticamente e deverá ser fornecidas juntamente com a mesma duas navalhas sobresalentes e todas as ferramentas e pertences de costume.		
68. Vermelho, lacca, kilo.....	18\$000	20	O preço desta machina, inclusive fornecimento do motor e montagem mecanica nas officinas desta repartição, uma.....	28:000\$000	1
69. Tinta preta, platina, kilo.....	10\$000	100	104. Machina para estampar, do fabricante «Krause», modelo Y 40-7 E m, «Yasique», Universal, movida directamente por motor electrico, com dispositivo de engate, por meio de pedal, fazendo 60 cortes por minuto. A machina será fornecida completa, inclusive motor e tres jogos de matrizes para fazer a estampagem de etiquetas, conforme indicação desta repartição. O preço desta machina, inclusive montagem nas officinas desta repartição, uma.....	4:600\$000	1
Tipos escolhidos pelo catalogo «Bauer» de 1922:			105. Machina, rapida, para fazer envelopes, modelo A. C. do fabricante «Sandner & Freund, Leipzig». Esta		
70. Fonte de 300 kilos, corpo 10, uma.....	1:800\$000	1			
Escripta lithographica semi-negra:					
71. Fonte de 22 kilos, corpo 20, uma.....	528\$000	1			
72. Fonte de 15 kilos, corpo 24, uma.....	390\$000	1			
Cursiva universitaria, semi-negra:					
73. Fonte de 9 kilos, corpo 16, uma.....	180\$000	1			
74. Fonte de 11 kilos, corpo 24, uma.....	220\$000	1			
Gothico allemão novo:					
75. Fonte de 8 kilos, corpo 16, uma.....	248\$000	1			
76. Fonte de 12 kilos, corpo 24, uma.....	360\$000	1			
77. Fonte de 13 kilos, corpo 36, uma.....	364\$000	1			
Grotesca negra:					
78. Fonte de 12 kilos, corpo 16, uma.....	300\$000	1			
79. Fonte de 10 kilos, corpo 12, uma.....	260\$000	1			
Redondilha:					
80. Fontes de 6 kilos, corpo 20, uma.....	170\$000	2			
81. Fontes de 9 kilos, corpo 32, uma.....	230\$000	2			

machina de fazer 9 tamanhos de envelopes, tera um dispositivo, para mudanca rapida dos formatos, os quaes são:

- a) 300×400 m/m; b) 150×400 m/m;
c) 200×275 m/m; d) 120×251 m/m;
e) 196×245 m/m; f) 150×228 m/m;
g) 130×192 mm; i) 120×130 mm;
h) 129×164 mm.

Todos estes formatos virão, juntamente com a machina.

O preço desta machina, completa, inclusive motor, os nove formatos e a montagem mecanica, nas officinas desta repartição, uma...

42.000\$000

105. Papel apergaminhado, B. B. (resma com 20 kilos), resma..... 50\$000

107. Papel aspero, A. A. (resma com 25 kilos), resma..... 30\$000

108. Papel aspero branco (bobina com a largura de 0,66, comprimento de 3^m,00 e o peso de 65 grammas por metro quadrado, bobina..... 270\$000

109. Idem assetinado, B. B. (resma com 15 kilos), resma..... 24\$000

110. Idem assetinado B. B. (resma com 30 kilos), resma..... 54\$000

111. Idem assetinado, B. B. (resma com 21 kilos), resma..... 36\$000

112. Idem assetinado, branco (bobina com a largura de 1^m,12, comprimento de 5.000 metros e o peso de 65 grammas por metro quadrado), bobina..... 480\$000

113. Idem idem, e a cores (bobina com a largura de 1^m,12, comprimento de 5.000 metros e o peso de 65 grammas por metro quadrado), bobina..... 550\$000

114. Idem registro A. A. (resma com 80 kilos), resma..... 520\$000

115. Idem registro A. A. (resma com 50 kilos), resma..... 325\$000

Grupo para machinas de escrever

1. Machina de escrever «Royal» n. 10 com seus pertences, uma..... 1:300\$000

2. Machina de escrever «Remington», tipo 10-B, com tampa e pertences, uma..... 1:000\$000

3. Machina de escrever «Remington», tipo 11-B, com tampa e pertences, uma..... 1:150\$000

4. Machina de escrever «Underwood» com tampa 3/12, sem tabulador decimal, com seus pertences, uma..... 1:400\$000

5. Idem idem idem, com tabulador decimal, uma..... 1:600\$000

6. Idem idem idem, sem tabulador decimal, com tampa 3/14, uma..... 1:600\$000

7. Idem idem idem, com tabulador decimal, com tampa 3/14, tipo «Elite Gothic», uma..... 2:100\$000

Grupo para carimbos

1. Blocks de aço gravado, para alicate-sinete, par..... 6\$000

2. Carimbos de metal para datar, pequenos, 0,02, um..... 14\$000

3. Carimbos de metal para datar, diversos disticos e feitos, um..... 18\$000

4. Carimbos de metal com uma palavra, um..... 4\$000

5. Carimbos de metal com duas a quatro palavras, um..... 6\$000

6. Carimbos de metal com uma letra, um..... 3\$400

7. Carimbos de metal com duas letras, um..... 4\$400

8. Carimbos de metal para registrados, um..... 7\$800

9. Carimbos de metal sem data, com diversos dizeres e feitos, um..... 20\$000

10. Carimbos de metal montados em machina de rotaçao rapida, um..... 180\$000

11. Carimbos de borracha sem data, com uma e duas palavras, um..... 7\$000

12. Carimbos de borracha sem data, com tres a nove palavras, um..... 9\$000

13. Carimbos de borracha sem data, com 10 a 16 palavras, um..... 16\$000

14. Carimbos de borracha com pertences e montados em machina de rotaçao, um..... 26\$000

15. Escovas para carimbo, uma..... 2\$000

16. Folhas com tipos, caixa..... 10\$000

17. Gravações em collecção de 43 blocks, para alicate-sinete, uma..... 66\$000

18. Placas de ferro, esmaltadas, para agencias com 0,27 0,50, uma..... 24\$000

19. Placas de metal com letras abertas, diversas dimensões, até 0,50×0,70, uma..... 33\$000

20. Sinetes de metal para lacre, com 0,02 de diametro, um..... 8\$500

21. Sinetes de metal, diversos diametros, feitos e discos, um..... 14\$000

22. Tipos de estanho para 1924 um..... \$150

23. Tipos de estanho para carimbo, com os diversos dias e mezes do anno, respectivamente, collecção..... 6\$400

24. Tipos de estanho para carimbo, para os diversos mezes, de janeiro a dezembro, um..... \$300

Grupo de bandeirolas

1. Bandeiras nacionais, com dois pannos, uma..... 33\$000

2. Bandeiras nacionais, com tres pannos, uma..... 45\$000

3. Bandeiras nacionais, com quatro pannos, uma..... 85\$000

4. Bandeiras nacionais, com cinco pannos, uma..... 125\$000

5. Bandeiras nacionais, com seis pannos, uma..... 190\$000

6. Signaes, de panno encarnado, com os dizeres: «Serviço Postal», em branco, um..... 22\$000

Grupo para bolsas, caixas de collecta e cofres

1. Bolsas, para caixas de collecta, tipo antigo, uma..... 79\$000

2. Bolsas, para caixa de collecta, tipo moderno, uma..... 70\$000

3. Bolsas, para caixa de collecta, comprehendendo, fechadura, armação e respectivo sacco, collocação inclusive, uma..... 45\$000

4. Caixas para collecta de ferro fundido, de 0,58×0,38×0,22, uma..... 224\$000

5. Caixas para collecta de ferro fundido, engradadas e postas no ponto de embarque, uma..... 238\$000

6. Caixas para collecta de ferro fundido, de 0,87×0,33×0,22, uma..... 289\$000

7. Caixas para collecta de ferro fundido, engradadas e postas no local de embarque, uma..... 294\$000

8. Caixas para collecta com duas frentes, suspensas por columnas e consolos, ornamentados, iguaes ás existentes na avenida Rio Branco, uma..... 950\$000

9. Chapas, para caixas de collecta de metal, com horarios, uma..... 3\$000

10. Chaves, para caixas de collecta, tipo antigo, uma..... 4\$500

11. Chaves, para caixas de collecta, tipo moderno, uma..... 4\$500

12. Chaves, para bolsa de caixa de collecta, uma..... 2\$500

13. Cofres nacionais de ferro com segredo, redondo, de 0,60×0,50×0,45, um..... 800\$000

14. Cofres nacionais de ferro, com segredo, redondos, de 0,75×0,70×0,50, um..... 899\$000

15. Cofres nacionais de ferro, com segredo, engradados e collocados no local de embarque, um..... 920\$000

16. Cofres nacionais de ferro, com segredo, de 0,80×0,60×0,55, um..... 870\$000

17. Cofres nacionais de ferro, com segredo, de 1,00×0,70×0,60, um..... 1:300\$000

18. Cofres nacionais de ferro, com segredo, de 1,10×0,75×0,65, um..... 1:400\$000

19. Cores nacionaes, de ferro, com segredo, de 1,30x0,90x0,70, um...	2.000\$000	2	37. Talas, uma	15\$000	2
20. Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 0,80x0,60x0,60, sobre base de 0,70x0,62x0,62, um...	950\$000	1	38. Talhadeiras, uma	3\$500	2
21. Fechaduras para bolsas de caixa de collecta, collocação inclusive, uma	25\$000	100	39. Toalhas felpudas, de 1ª qualidade, para mãos, uma	4\$000	800
22. Cofres nacionaes, de ferro, redondos, com segredo, de 0,70x0,55x0,50, um	880\$000	5	40. Torquezes, uma	9\$000	2
Grupo para marcenaria			41. Vasadores, redondos, escolher, um	6\$000	4
1. Armarios, de peroba escura, medindo 2,00 de altura por 1,10 de largura e 0,40 de profundidade. Porta e prateleiras de madeira, um	280\$000	60	42. Vasadores de charneira, um	18\$000	4
2. Blocks para caixas de assignantes, iguaes aos usados nesta repartição, com 10 caixas cada um, um	385\$000	200	Grupo de material para automoveis		
3. Cabides de madeira, com tres cabeças, um	6\$000	20	1. Accumuladores, para automoveis «Ford», de 8 volts, 70 ampères, um	400\$000	4
4. Cabides de madeira, com quatro cabeças, um	8\$000	20	2. Apparelhos T. 303, do fabricante «Gilbert Barkei», para medir gasolina, com tanque subterraneo, para 4.000 litros, preço (inclusive instalação, relógio, etc.) um	6:500\$000	1
5. Cabides de madeira, com cinco cabeças, um	10\$000	20	3. Idem, idem, T. 333 c., para deposito e medição de oleos, com capacidade para 200 litros, um	1:100\$000	2
6. Cadeiras austriacas, fabrico nacional, uma	25\$000	200	4. Idem, idem, T. 64, para transfusão de oleo, um	50\$000	2
7. Escadas de abrir, americanas, com 10 degraus, uma	50\$000	5	5. Aros de borracha, macissos 720x120 (vide nota), um	355\$000	12
8. Escadas de pinho, com 12 degraus, uma	55\$000	2	6. Aros de borracha, macissos, 751x120, um	370\$000	8
9. Mastros para bandeiras, com cinco metros um	30\$000	20	7. Aros de borracha, macissos, 900x140, um	465\$000	4
Grupo para correaria			8. Arruelas de metal, para velas, uma	5\$00	100
1. Agulhas, a escolher, papel	2\$000	6	9. Arruelas de pressão, 6 m/m, uma	4\$000	200
2. Agulhas de ponta de lança, para machina Kock uma	1\$000	12	10. Arruelas de pressão, 7 m/m, uma	5\$000	200
3. Algodão, trançado, branco ou de cor, para alforges, largura: 1,4, metro	13\$000	100	11. Arruelas de pressão, 8 m/m, uma	5\$500	200
4. Alicates, para cortar, em frio, um	9\$000	2	12. Arruelas de pressão 9 m/m, uma	6\$500	200
5. Almotolias, para machina, uma	4\$000	2	13. Arruelas de pressão, 10 m/m, uma	7\$000	200
6. Arame de cobre, recozido, kilo	9\$000	50	14. Arruelas de pressão, 11 m/m, uma	8\$000	200
7. Atanados, de couro do Rio Grande, inteiros, superiores, com 1,80 de largura, um	60\$000	6	15. Bragadeiras, para tubo de circulação d'agua, de 22 a 50 m/m, uma	8\$00	100
8. Bicos de sovelas, a escolher, um	4\$00	12	16. Buchas de ferro fundido, especial, para molas, kilo	2\$500	200
9. Bicos de cravadores, um	1\$500	12	17. Cabo, para magneto, de duas capas, metro	1\$500	50
10. Brim, grosso (brinzão), metro	8\$000	50	18. Camaras de ar, 820x120 (vide nota), uma	44\$000	12
11. Brim de linho, largura 0,68, metro	3\$500	200	19. Camaras de ar, 895x135, uma	50\$000	4
12. Brim para sanefas, metro	15\$000	30	20. Camaras de ar, 880x120, uma	46\$000	32
13. Cabos de sovelas, a escolher, um	1\$000	6	21. Camaras de ar, 32" x 4 1/2", uma	39\$000	12
14. Carneiras, brancas, de capa espicada, com 1,00 x 0,90, uma	21\$000	12	22. Camaras de ar, 30" x 3 1/2", uma	28\$000	48
15. Cera virgem, kilo	4\$500	10	23. Camaras de ar, 30" x 3", uma	26\$000	44
16. Compassos, com chave, um	10\$000	2	24. Camaras de ar, 25" x 3", uma	24\$000	20
17. Corda para saccos de carteiros, kilo	7\$000	10	25. Chassis, completos, para caminhão «Ford», de uma tonelada, um	4:500\$000	3
18. Cravadores, finos, para selleiro, um	1\$500	6	26. Combinação de differencial, para automovel «Berliet», composta de dous planetarios, quatro satelles e uma cruzeta, uma	550\$000	1
19. Cutelos, um	12\$000	2	27. Compressor electrico, completo, para encher pneumaticos, do fabricante Brumer, um	1:350\$000	1
20. Facas, meia lua, uma	21\$000	2	28. Copos para graxa, n. 3, um	10\$000	4
21. Facas comuns, uma	3\$500	3	29. Corôas de aço, com 39 dentes, para caminhão «Saurer», par	800\$000	1
22. Facas de cortar solas, para machinas, uma	15\$000	2	30. Corôas de aço, com 44 dentes, para caminhão «Berliet», par	900\$000	1
23. Linas de 3 quinas, uma	1\$500	2	31. Corôas de aço, com 44 dentes, para caminhão «Dietrich», par	900\$000	1
24. Lona de algodão, largura: 0,75, metro	5\$000	100	32. Correntes, de 45x25 m/m, com tres metros cada uma, par	690\$000	1
25. Lona de linho, cor escura marca C., largura: 1,00, metro	12\$000	50	33. Correntes, de 40x20 m/m, com tres metros cada uma, par	700\$000	1
26. Lona de algodão, largura: 1,00, metro	9\$000	100	34. Correntes, de 50x22 m/m, com 3m,50 cada uma par	800\$000	2
27. Lona impermeavel, ingleza, largura 1,40, metro	25\$000	50	35. Correntes, de 35x18 m/m, com 2m,50 cada uma, par	400\$000	1
28. Machina de cortar arruelas, uma	90\$000	1	36. Couros para embreagem, de 60x110 m/m, um	20\$000	6
29. Meios de sola especial, do Rio Grande, um	38\$000	8	37. Couros para embreagem, de 60x130 m/m, um	28\$000	6
30. Meios de sola engraxada, do Rio Grande, de 6 kilos cada, um	52\$000	8	38. Double-Phaeton «Ford», com partida, aros desmontaveis e velocimetro, um	5:500\$000	1
31. Metro-duplo, um	3\$000	1	39. Engrenagem, de aço molle n. 7 com 15 de es, uma	65\$000	1
32. Novelhos, de fio «Barbour», ns. 3, 4 e 8 (1 libra cada), libra	20\$000	36	40. Engrenagem, duola, para caixa de mudança, de automovel «Berliet», um	180\$000	1
33. Panno-couro, especial, para forração de almofadas de automoveis, metro	35\$000	20	41. Idem, de velocidade, para automovel «Fiat», um	550\$000	1
34. Ponções, um	3\$500	2			
35. Saccos de lona de algodão, listados, privativos dos almoxarifados, com 0,80 x 1,00, um	20\$000	500			
36. Idem, idem, idem, acondicionados de corda, para serem distribuidos aos carteiros, com 0,47 x 0,68, um	10\$000	1.500			

42. Esparradores de penas, para auto-movel, um.....	10\$000	12
43. Esferas de 9 m/m, uma.....	\$500	24
44. Fechos, de molas dianteiras, para auto-caminhão «Dietrich», um.....	320\$000	2
45. Fechos, de molas dianteiras, para auto-caminhão «Saurer», um.....	400\$000	2
46. Fechos, de molas dianteiras, para auto-caminhão «Mercedes», um.....	320\$000	2
47. Graxa, patente, Texas n. 3, kilo.....	1\$800	300
48. Irradiadores, para automovel «Berliet», um.....	1:500\$000	3
49. Juntas de cobre e amianto, 63x7 m/m, uma.....	\$500	24
50. Juntas, de 48 m/m, uma.....	10\$000	24
51. Lâmpadas, fôscas, para pharol «Ford», uma.....	6\$500	50
52. Lâmpadas para lanternas, uma.....	2\$500	25
53. Lona, para freio, 45x6,5 m/m, metro.....	24\$000	4
54. Oleo, Valvolina, litro.....	2\$000	2.500
55. Oleo, Texas, marca «Motor Oil», litro.....	1\$000	2.000
56. Oleo, Winter, litro.....	1\$000	420
57. Pinhões, com 15 dentes, de aço cimentado, para auto-caminhão «Saurer», par.....	400\$000	1
58. Pinhões, com nove dentes, para auto-caminhão «Berliet», par.....	300\$000	1
59. Pinhões com 12 dentes, para auto-caminhão «Dietrich», par.....	350\$000	2
60. Pinhões de ataque, para automovel «Berliet», 17/47, um.....	200\$000	1
61. Pneumaticos, antiderrapantes, 20X16, (vide Nota), um.....	237\$000	12
62. Pneumaticos, antiderrapantes, 25X15, um.....	40\$000	4
63. Pneumaticos, antiderrapantes, 28X120, um.....	325\$000	32
64. Pneumaticos, antiderrapantes, 32X1 1/2", um.....	325\$000	12
65. Pneumaticos, antiderrapantes, 33X1 1/2", um.....	107\$000	48
66. Pneumaticos, antiderrapantes, 28X33", um.....	130\$000	15
67. Pneumatico liso, 37X33", um.....	140\$000	44
68. Preparado, para pintar couro, marca «Tep D. esig», lata.....	12\$000	6
69. Rolimets, n. 304, um.....	20\$000	2
70. Rolimets, n. 337, um.....	35\$000	2
71. Rolimets, n. 308, um.....	40\$000	2
72. Rolimets, n. 339, um.....	90\$000	3
73. Rolimets, n. 501, um.....	15\$000	2
74. Rolimets, n. A. A., um.....	60\$000	2
75. Rolimets, n. c. 30, um.....	42\$000	2
76. Rolimets, n. B. 50, um.....	55\$000	2
77. Retinetes, tipo longo, 10X150, um.....	5\$000	12
78. Thermoids, de 2" 3/4X1 1/4, metro.....	39\$000	12
79. Tubos de borracha, de 22 m/m, para circulação d'agua, metro.....	20\$000	4
80. Tubos de borracha, de 25 m/m, para circulação d'agua, metro.....	22\$000	4
81. Tubos de borracha, de 28 m/m, para circulação d'agua, metro.....	24\$000	4
82. Tubos de borracha, de 30 m/m, para circulação d'agua, metro.....	26\$000	4
83. Tubos de borracha, de 34 m/m, para circulação d'agua, metro.....	28\$000	4
84. Tubos de borracha, de 35 m/m, para circulação d'agua, metro.....	30\$000	4
85. Tubos de borracha, de 38 m/m, para circulação d'agua, metro.....	32\$000	4
86. Tubos de borracha, de 40 m/m, para circulação d'agua, metro.....	34\$000	4
87. Tubos de borracha, de 42 m/m, para circulação d'agua, metro.....	36\$000	4
88. Tubos de borracha, de 45 m/m, para circulação d'agua, metro.....	38\$000	12
89. Tubos de borracha, de 50 m/m, para circulação d'agua, metro.....	40\$000	12
90. Valvulas, de 50 m/m, em bruto, uma.....	5\$000	16
91. Velas, «Champion», uma.....	5\$000	200
92. Velas, «Bosch» (alemães), uma.....	9\$000	100

Nota — Os pneumaticos, serão: «Michelin» Cabie ou «United State».

As camaras de ar, serão: «Michelin».

Os aros maciços, serão: «Continental» e «Hutchinson».

Grupo para material electrico

1. Bomba, electrica centrifuga, do fabricante «Marcelli», com motor C.A.T. 220-380 volts, 50 cycles, tipo P. 25-A. A. 10. N. 2, uma.....	1:785\$000	1
2. Botões, para campainha, um.....	1\$200	50
3. Cabo, para tubo, D. R. C. n. 6, metro.....	2\$500	100
4. Chapas de carvão, de 12"X10X1/2", uma.....	30\$000	4
5. Chapas de carvão, de 12"X10X3/4", uma.....	35\$000	4
6. Cintas, com perfuracoes, par.....	\$300	200
7. Chaves, triphasicas, de 30 ampéres, para fusivel roll, um.....	12\$000	10
8. Fio flexivel, para campainha, metro.....	\$700	30
9. Fio flexivel, de algodão n. 18, metro.....	\$500	500
10. Fio para tubo, D. R. C. n. 14, metro.....	\$500	500
11. Fio para tubo, D. R. C. n. 12, metro.....	\$700	500
12. Fio para tubo, D. R. C. n. 10, metro.....	\$900	500
13. Fogareiros, electricos, t. E. ou similar, seis ampéres, com tres graduacoes, um.....	120\$000	12
14. Grupo auto-gerador, do fabricante «Marcelli», 220X380 volts, 50 cycles, tipo A. 20 N. 4, sendo o gerador de 12 volts, 60 ampéres, tipo C. C. 20, N. 2 e respectivo reóstato, para carro e accum.adores, trazendo este grupo, um quadro de peite manobra, equipado com os aparelhos seguintes: Um voltmetro, electrodinamico, para 15 volts; um ampermetro, electromagnetico para 50 ampéres; uma chave triphasica para o motor; uma chave bipolar; um disjuntor de maxima e minima, regulavel; uma arandela completa, com interruptor rotativo e fusiveis, para a iluminação do quadro, um.....	3:530\$000	1
15. Interruptores, pendentes, de metal, um.....	3\$500	100
16. Lâmpadas, Philips ou Osram de 200 velas, 1/1 watt, uma.....	7\$000	200
17. Péras, para campainha, uma.....	1\$800	20
18. Tubo condut, de 1 1/2", metro.....	3\$000	200
19. Ventiladores, oscilantes, G. E., de 16", um.....	350\$000	24

Grupo para ferragens

1. Adriza, peça.....	6\$000	2
2. Ague-raz, kilo.....	6\$000	72
3. Ague-raz «Prata», kilo.....	6\$000	144
4. Almotolias, de cobre, para 1/2 litro, uma.....	10\$000	6
5. Alvaide, kilo.....	24\$000	40
6. Alvaide de zinco, kilo.....	24\$000	200
7. Alvaide de chumbo, kilo.....	24\$000	50
8. Aluminium, kilo.....	24\$000	20
9. Anteparas de folha, para espiriteira, uma.....	4\$400	100
10. Antimonio, kilo.....	4\$000	100
11. Apparelio completo, com 12 navalhas, maréris, etc., para fazer rédes de valvulas e torneas as mesmas, um.....	900\$000	1
12. Idem, vertical, adaptavel á machina de frezar, D. U., um.....	900\$000	1
13. Idem, para solda a oxigenic, completo, marca «Mecan», de 15 kilos, um.....	2:200\$000	1
14. Aquecedores electricos, um.....	75\$000	10
15. Arrebites, de cobre, de 3/4, pacote.....	7\$000	4
16. Arrebites, de cobre, de 5/8 X 9, kilo.....	10\$000	2
17. Arruelas, de borracha, para tubo de calcetra, uma.....	1\$000	20
18. Azul da Prussia, tubo.....	2\$500	20
19. Arosia, liquida, litro.....	5\$000	20
20. Arosia de aço, para molas, de 1/8", 3/16" e 1/4" (3 rôlos), kilo.....	12\$000	30
21. Bacia e jarro de aço, decorados, par.....	35\$000	2
22. Bacia e jarro de louça, com esponjeira e saboneteira, par.....	120\$000	5
23. Balanças decimaes, pesos e conchas, reforçados, para um kilo, uma.....	68\$000	50
24. Balanças decimaes, para 2 kilos, uma.....	78\$000	100
25. Balanças decimaes, para 5 kilos, uma.....	100\$000	40

26. Balanças decimaes, para 10 kilos, uma	120\$000	20	80. Escovas para marcar malas, uma.....	4\$000	20
27. Balanças decimaes, para 20 kilos, uma	150\$000	5	81. Escovas para roupa, superiores, uma.	7\$000	100
28. Balanças decimaes, para 50 kilos, uma	200\$000	2	82. Escovas para limpar typos de machinas de escrever, uma.....	3\$000	20
29. Balas, para carimbo, bem acolchoadas, uma.....	2\$000	2.000	83. Escovas para lavagéns, no fundo de lancha, uma.....	2\$500	12
30. Balão de cortiça, coberto com cabo de manilha, um.....	15\$000	1	84. Escovas de cabelo, para tubo de caldeira, uma.....	5\$000	6
31. Baldes de agata, um.....	30\$000	10	85. Espanadores de pennas, n. 50, um....	8\$000	200
32. Baldes de zinco, pequenos, um.....	3\$000	6	86. Espanadores de pennas, n. 60, um....	10\$000	100
33. Baldes de zinco, grandes, um.....	9\$000	6	87. Esvatulas de aço, uma.....	4\$000	500
34. Baldes de zinco, reforçados n. 10, um.	7\$000	6	88. Espatulas de osso, uma.....	6\$000	100
35. Baldes de zinco, reforçados n. 14, um.	9\$000	100	89. Esvelhos para fechaduras, um.....	\$300	200
36. Bandeijas de ferro, esmaltadas, para quatro copos, uma.....	25\$000	30	90. Espetos para papeis, um.....	1\$500	100
37. Barbante fino, superior, em novellos de 250 grammas, peso liquido, kilo.....	9\$500	10.000	91. Espiriteiras de folha, n. 2, uma.....	5\$000	50
38. Idem, grosso em ditos de 500 grammas kilo.....	8\$500	1.000	92. Espiriteiras de folha, n. 3, uma.....	6\$000	50
39. Barras de ferro, de 1" x 1/4", (300 metros, kilo.....	1\$000	380	93. Espiriteiras de cobre, n. 3, uma.....	35\$000	50
40. Barras de ferro de 1" x 1/4" (quatro barras), kilo.....	1\$300	32	94. Estanho, carneiro, kilo.....	10\$500	50
41. Barras de ferro de 1/4" x 1 1/4", (quatro barras), kilo.....	1\$300	44	95. Estopa, alvejada, kilo.....	2\$000	1.000
42. Batentes para portas de automoveis, metro.....	4\$500	50	96. Estopa, alvejada de 1ª qualidade, kilo.	2\$800	300
43. Borracha em lençol para carimbção, kilo.....	14\$000	200	97. Facas para rasgar, de chavetas, de 3/16 a 3/8, uma.....	18\$750	8
44. Brocas de 1/32" a 1/2" na escala ascendente de 64 em 64 avos da pollegada, com suporte numerado, jogo.....	80\$000	1	98. Fechaduras para caixa de assignantes, com cinco chaves, typo moderno, uma.....	23\$000	50
45. Brochas de cabelo, marca pá n. 5, uma.....	5\$000	12	99. Idem, idem, idem, typo antigo, uma...	23\$000	50
46. Brochas de cabelo, marca pá n. 7, uma.....	6\$000	12	100. Fechaduras Gorges, para gavetas de mezas, uma.....	2\$000	500
47. Brochas de cabelo, marca pá n. 8, uma.....	9\$000	12	101. Fechaduras Gorges, para secretarias, uma.....	4\$000	50
48. Cabos para vassouras, um.....	\$200	500	102. Fechaduras de trinco, para porta de automovel, uma.....	25\$000	12
49. Cabos para retinidas de 1/2", kilo....	5\$000	40	103. Fechadura de trinco, para porta de carro, de 0.22, uma.....	2\$500	12
50. Cabos de manilha para reboque de 1", kilo.....	5\$500	40	104. Fechaduras com quatro chaves, do fabricante Eagle, amostra n. 1 (preço C. I. F.), uma.....	12\$000	5.000
51. Cabos de manilha de 2", kilo.....	5\$000	40	105. Idem, idem, idem, amostra n. 2 (preço C. I. F.), uma.....	9\$000	5.000
52. Cabos de manilha de 2 1/2" para occasiões de ressaca, kilo.....	6\$000	40	106. Fechos de latão Maggil, milheiro.....	14\$000	500
53. Caçarolas de ferro estanhado com 0.8 de altura e 0.18 de bocca, uma...	5\$800	500	107. Felingup, N Hoare, kilo.....	4\$500	30
54. Caixões vasillos com 0.40x0.60x0.60, um.....	4\$400	200	108. Feltro comprimido, de 1/4", 3/8", 1/2" e 5/8", kilo.....	70\$000	30
55. Camurças grandes, uma.....	14\$000	12	109. Ferramentas para freze, jogo completo, de 120 facas para engrenagens, modelo de 1 a 7, jogo.....	5.800\$000	1
56. Canecas de agata para meio litro, uma.	4\$400	50	110. Ferro batido, kilo.....	3\$500	50
57. Canivetes «Rodgers», pequenos, com duas folhas, um.....	6\$500	200	111. Fibras em chapas, de 1/8", 3/8", 1/2" e 3/4", kilo.....	22\$000	74
58. Canivetes «Rodgers», grandes, com uma folha, um.....	9\$500	700	112. Fio de Merlin, branco, kilo.....	3\$000	5
59. Capachos de côco com 0.30x0.60, um.	7\$000	100	113. Fio de vela, kilo.....	9\$000	5
60. Capachos de côco com 1.00x0.50, um.	30\$000	30	114. Fio asbestos, de 3/8 a 5/8, kilo.....	14\$000	5
61. Capachos de corda com 1.00x0.50, um.....	18\$000	30	115. Fio fino, pardo, em novellos de 250 grammas, peso liquido, kilo.....	10\$000	2.000
62. Carburato para solda a oxygened, kilo.	2\$500	100	116. Fio de algodão, kilo.....	10\$000	20
63. Castiças de agata, tamanho commum, um.....	2\$000	5	117. Fita para porta-caldeira, de 3/4x3/16, kilo.....	15\$000	5
64. Chapas de ferro galvanizado n. 24, uma.....	24\$000	10	118. Fita para porta-caldeira, de 1 3/8, kilo.	15\$000	5
65. Chapas de ferro galvanizado n. 22, uma.....	30\$000	48	119. Fogareiros de ferro, para alcool, um..	2\$500	150
66. Chapas de ferro galvanizado n. 18, uma.....	33\$000	6	120. Fogareiros electricos, um.....	40\$000	20
67. Chaves para gavetas em bruto, uma...	\$800	200	121. Furadores de aço, grandes, um.....	3\$000	400
68. Cimento (barrica com 150 kilos), barrica.....	40\$000	50	122. Gachêtas patente 5/8, kilo.....	23\$000	5
69. Colla da Bahia, kilo.....	3\$000	200	123. Gachêtas de algodão, 3/8 a 5/8, kilo..	20\$000	5
70. Copos de vidro para agua, um.....	1\$400	200	124. Garrafas para oxygenio, uma.....	400\$000	2
71. Copos de meio crystal, um.....	2\$400	300	125. Gesso cre, kilo.....	\$600	20
72. Creolina nacional ou seus succedaneos de 1ª qualidade, lata.....	2\$000	1.000	126. Gomma-lacca extra, kilo.....	3\$000	50
73. Cunhas de folhas de Flandres, XX, uma	120\$000	10	127. Gomma arabica, kilo.....	5\$000	30
74. Cunhas de folhas de Flandres, X, uma.	90\$000	10	128. Lavatorios de ferro, com espelho, um..	15\$000	10
75. Cylindros de folha para remessa de tinta com 0.14x0.32, um.....	3\$800	200	129. Limas, chatas, bastardas, de 4", uma..	1\$100	12
76. Dobradiças de ferro com 100 m/m, par.	9\$000	30	130. Limas chatas, bastardas, de 5", uma..	1\$200	12
77. Dobradiças de latão com parafusos (preço C. I. F.), par.....	\$600	10.000	131. Limas chatas, bastardas, de 6", uma..	1\$450	12
78. Escarradeiras hygienicas com pé, uma.	28\$000	100	132. Limas chatas, bastardas, de 7", uma..	1\$750	12
79. Escarradeiras de ferro esmaltado, altas, uma.....	14\$000	100	133. Limas chatas, bastardas, de 8", uma..	2\$000	12
			134. Limas chatas, bastardas, de 10", uma..	2\$600	12
			135. Limas chatas, bastardas, de 12", uma..	3\$000	12
			136. Limas chatas, bastardas, de 14", uma..	5\$000	12
			137. Limas chatas, murças, de 4", uma....	1\$250	12
			138. Limas chatas, murças, de 5", uma....	1\$450	12
			139. Limas chatas, murças, de 6", uma....	1\$500	12
			140. Limas chatas, murças, de 7", uma....	1\$850	12
			141. Limas chatas, murças, de 8", uma....	2\$400	12
			142. Limas chatas, murças, de 10", uma....	2\$900	12
			143. Limas chatas, murças, de 12", uma....	4\$200	12
			144. Limas chatas, murças, de 14", uma....	6\$250	12
			145. Limas paralelas, bastardas, de 4", uma.....	1\$200	1

146. Limas paralelas, bastardas, de 5", uma.....	1\$450	12	203 Ocre, lavado, kilo.....	\$400	20
147. Limas paralelas, bastardas, de 6", uma.....	1\$750	12	204 Oleo, patente kilo.....	2\$500	72
148. Limas paralelas, bastardas, de 7", uma.....	2\$100	12	205. Oleo A. B., litro.....	2\$500	72
149. Limas paralelas, bastardas, de 8", uma.....	2\$400	12	206. Oleo de ricino, kilo.....	2\$800	72
150. Limas paralelas, bastardas, de 10", uma.....	2\$900	12	207. Oleo de linhaça, kilo.....	3\$500	72
151. Limas paralelas, bastardas, de 12", uma.....	4\$400	12	208. Oleo de linhaça genuino, kilo.....	3\$500	100
152. Limas paralelas, bastardas, de 14", uma.....	6\$500	12	209. Oleo Engelbert, litro.....	2\$500	72
153. Limas paralelas, murças, de 4", uma.....	1\$450	12	210. Oleo de coiza, litro.....	1\$800	72
154. Limas paralelas, murças, de 5", uma.....	1\$750	12	211. Ocre em folha de 19 quilates, milheiro	17\$000	4
155. Limas paralelas, murças, de 6", uma.....	2\$100	12	212. Parafusos com porcas, para alicate-sinete, um.....	1\$000	5.000
156. Limas paralelas, murças, de 7", uma.....	2\$700	12	213. Parafusos de ferro, 1x8, groza.....	2\$800	10
157. Limas paralelas, murças, de 8", uma.....	3\$000	12	214. Parafusos de ferro, 1 1/4x12, groza.....	5\$ 60	10
158. Limas paralelas, murças, de 10", uma.....	4\$000	12	215. Parafusos de ferro, 1 3/4x8, groza.....	4\$000	10
159. Limas paralelas, murças, de 12", uma.....	4\$500	12	216. Parafusos de ferro, 1 1/2x8, groza.....	3\$500	10
160. Limas paralelas, murças, de 14", uma.....	7\$500	12	217. Parafusos de ferro, 1x6, groza.....	2\$800	10
161. Limas meia-canna, bastardas, de 4", uma.....	1\$100	12	218. Parafusos de ferro, 1x9, groza.....	3\$200	10
162. Limas meia-canna, bastardas, de 5", uma.....	1\$250	12	219. Parafusos de ferro, 1/2x6, groza.....	1\$400	10
163. Limas meia-canna, bastardas, 6", uma.....	1\$600	12	220. Parafusos de ferro, 3/4x6, groza.....	1\$800	10
164. Limas meia-canna, bastardas, 7", uma.....	1\$750	12	221. Parafusos de ferro com porcas, kilo.....	6\$000	200
165. Limas meia-canna, bastardas, 8", uma.....	2\$400	12	222. Parafusos de ferro com porcas, para cadeiras austriacas, um.....	\$250	300
166. Limas meia-canna, bastardas, 10", uma.....	3\$200	12	223. Parafusos de latão, cabeça de limão, 1/2x4, groza.....	5\$000	2
167. Limas meia-canna, bastardas, 12", uma.....	4\$900	12	224. Parafusos de latão, cabeça de limão, 3/4x5, groza.....	5\$500	2
168. Limas meia-canna, bastardas, 14", uma.....	5\$950	12	225. Pás para carvão, quadradas, uma.....	12\$500	2
169. Limas meia-canna, murças, 4", uma.....	1\$400	12	226. Pás de ferro para lixo, uma.....	3\$000	50
170. Limas meia-canna, murças, 5", uma.....	1\$500	12	227. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, e a números de 4, de 1 1/4"x4", kilo.....	6\$000	18
171. Limas meia-canna, murças, 6", uma.....	2\$000	12	228. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, e a números de 4, de 1 1/4"x6", kilo.....	6\$000	20
172. Limas meia-canna, murças, 7", uma.....	2\$400	12	229. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, e a números de 4, de 1 1/4"x7", kilo.....	6\$000	36
173. Limas meia-canna, murças, 8", uma.....	2\$900	12	230. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, e a número de 2, de 1 1/4"x8", kilo.....	6\$000	22
174. Limas meia-canna, murças, 10", uma.....	3\$750	12	231. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, e a número de 2, de 1 1/4"x9", kilo.....	6\$000	28
175. Limas meia-canna, murças, 12", uma.....	5\$000	12	232. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, e a número de 2, de 1 1/4"x10", kilo.....	6\$000	34
176. Limas meia-canna, murças, 14", uma.....	6\$800	12	233. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, e a número de 2, de 1 1/2"x6", kilo.....	6\$000	12
177. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 5", um.....	\$900	12	234. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, e a número de 2, de 1 1/2"x7", kilo.....	6\$000	20
178. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 6", um.....	1\$200	12	235. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, e a número de 2, de 1 1/2"x8", kilo.....	6\$000	26
179. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 8", um.....	1\$450	12	236. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, e a número de 2, de 1 1/2"x9", kilo.....	6\$000	34
180. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 10", um.....	1\$750	12	237. Pedra-pomes natural, kilo.....	2\$500	10
181. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 12", um.....	1\$600	12	238. Pedra-pomes em pó, kilo.....	1\$800	10
182. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 14", um.....	2\$250	12	239. Pesos de metal amarello para balança, de 1 kilo, collecção.....	18\$000	5
183. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 16", um.....	3\$750	12	240. Pesos de metal amarello para balança, de 2 kilos, collecção.....	26\$000	5
184. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 18", um.....	5\$500	12	241. Pesos de metal amarello para balança, de 5 kilos, collecção.....	38\$000	5
185. Limatões, quadrados ou redondos, murços, de 4", um.....	1\$100	12	242. Pesos de metal amarello para balança, de 10 kilos, collecção.....	74\$000	5
186. Limatões, quadrados ou redondos, murços, de 5", um.....	1\$350	12	243. Phosphoros de pau, nacionaes, de 1ª qualidade, pacote.....	1\$700	500
187. Limatões, quadrados ou redondos, murços, de 6", um.....	1\$600	12	244. Pinças de cabellos, chatos, n. 30, um.....	5\$000	12
188. Limatões, quadrados ou redondos, murços, de 7", um.....	1\$750	12	245. Plana universal, para desempenar, desgrossoar, moldurar e juntar, modelo F. D. K. 5, dos fabricantes Teichert & Sohn, Liegnitz. As mesas de desempenar, serão levantaveis, para facilitar o trabalho de desgrosso.		
189. Limatões, quadrados ou redondos, murços, de 8", um.....	2\$250	12	O avanço da madeira, no desgrosso, será feito por meio de cylindros acanellados. A mesa sobra e descerá por meio de manivella, conforme a escala ao lado.		
190. Limatões, quadrados ou redondos, murços, de 10", um.....	3\$100	12	O eixo porta-utensilio será redondo e trabalhará em mancaes de espheras.		
191. Limatões, quadrados ou redondos, murços, de 12", um.....	4\$200	12			
192. Limatões, quadrados ou redondos, murços, de 14", um.....	6\$400	12			
193. Lixa, para madeiras, uma.....	\$100	500			
194. Lixa, para ferro, uma.....	\$300	1000			
195. Lixa, esmeril n. 1, folha.....	\$450	100			
196. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
197. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
198. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
199. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
200. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
201. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
202. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
203. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
204. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
205. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
206. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
207. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
208. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
209. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
210. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
211. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
212. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
213. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
214. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
215. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
216. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
217. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
218. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
219. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
220. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
221. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
222. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
223. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
224. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
225. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
226. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
227. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
228. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
229. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
230. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
231. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
232. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
233. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
234. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
235. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
236. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
237. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
238. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
239. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
240. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
241. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
242. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
243. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
244. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
245. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
246. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
247. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
248. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
249. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
250. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
251. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
252. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
253. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
254. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
255. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
256. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
257. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
258. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
259. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
260. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
261. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
262. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
263. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
264. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
265. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
266. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
267. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
268. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
269. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
270. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
271. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
272. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
273. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
274. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
275. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
276. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
277. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
278. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
279. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
280. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
281. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
282. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
283. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
284. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
285. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
286. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
287. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
288. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
289. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
290. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
291. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
292. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
293. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
294. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
295. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
296. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
297. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
298. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
299. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			
300. Lixa, para madeiras n. 0 e 1, folha.....	\$450	100			

A machina será acompanhada de missão intermediaria um par de facas sobressalentes.

Largura, a aplainar: 500 m/m.

Grossura, a aplainar: o desengrosso: 200 m/m.

Força necessaria: 1, 2-4, 5 H P

Preço, collocada nas officinas desta repartição, exclusive o motor, uma

247. Pó de sapato, kilo	1.000	20
248. Pó leve, kilo	7.000	20
249. Potassa, kilo	8.000	400
250. Pregos sortidos, kilo	25.000	400
251. Preto-marfim, em ança (latas contendo uma libra)	75.000	50
252. Relo-íes americanos de parede, um	100.000	20
253. Remos de 12 pés de comprimento par	60.000	2
254. Rex, em lata, de meio litro, lata	1.800	100
255. Rodas de borracha, para carrinhos, uma	35.000	15
256. Rupi, em latas de meio litro, lata	1.800	500
257. Sabão nacional, especial, kilo	25.000	200
258. Sabonete nacional, especial, rosa e amendoas, barra com 250 grammas, barra	15.000	2.000
259. Sapolio, um	5.000	20
260. Seccante «Castelo», kilo	25.000	30
261. Serragens para encaixotamentos, sacco com 30 kilos, sacco	6.000	100
262. Serras de 10", duzia	5.500	6
263. Serras de 12", duzia	6.000	6
264. Soda caustica, kilo	35.000	90
265. Solda, para ferro fundido, de 3/16, kilo	5.000	50
266. Talhas de barro, com torneira e filtro, capacidade para 10 litros, na parte superior, uma	17.000	15
267. Idem, idem, idem, de 20 litros, uma	20.000	10
268. Talha de diferencial, corrente longa, para uma tonelada, uma	500.000	1
269. Tarugos de bronze phosphoroso, de 2", 2 1/4", 2 1/2", 2 3/4" e 3", kilo	6.000	100
270. Tesouras «Rodger & Sons», com 8", uma	12.000	48
271. Tesouras «Rodger & Sons» com 10", uma	20.000	24
272. Tijolos, para arcar metes, um	3.000	24
273. Tinta preparada vermelha, kilo	35.000	10
274. Tinta preparada, verde, kilo	3.500	40
275. Tinta preparada, branca, kilo	3.500	40
276. Torcidas para lampeão, com 1/2", metro	5.000	10
277. Torcidas para pharol de navegação, metro	5.000	10
278. Torcidas para espiriteira, n. 12, uma	1.000	100
279. Torno para machina de furar com 6" de bocca, um	190.000	1
280. Torno para machina de furar com 4" de bocca, um	150.000	1
281. Tubo de borracha, para gaz, metro	5.000	30
282. Tubo de cobre, de 1/4", em numero de 4, kilo	12.000	7.200
283. Tubo de cobre, de 5/8", em numero de 2, kilo	12.500	10
284. Tubo de cobre, de 3/8", em numero de 4, kilo	12.000	12
285. Varas-Croque, uma	65.000	5
286. Vascinhos de palha, um	45.000	10
287. Vassouras, para lavagem de casas, uma	25.000	60
288. Vassouras de cabelo, uma	5.000	100
289. Vassouras de palha, com 5 fios, uma	25.000	100
290. Vassouras de piassava, «Cattete», uma	2.000	50
291. Vassouras de piassava, grandes, redondas, uma	25.000	50
292. Vassouras de piassava, pequenas, uma	5.000	300
293. Velas nacionais «Brasileira», pacote	35.000	200
294. Verde Londres, kilo	25.000	20
295. Vergalhões de aço rapido, de secção quadrada, de 1/2", 3/4", 7/8", em numero de 6, kilo	22.000	31
296. Vergalhões de aço comum, de secção circular, de 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1 1/2", em numero de 20, kilo	25.000	211

297. Vergalhões de metal murco, de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", em numero de 16", kilo	65.000	150
298. Vergalhões de aço chromo nickel, de 1" em vergalhão, kilo	55.000	165.500
299. Vergalhões de aço chromo nickel, de 1 1/2" em vergalhão, kilo	55.000	35
300. Vermelhão francez, kilo	8.000	5
301. Vermelhão da China, kilo	50.000	2
302. Verniz copal, galão	40.000	5
303. Verniz preto, de 1ª qualidade, galão	4.000	5
304. Verniz Royal Flating, galão	35.000	10
305. Verniz Wearing Body, galão	35.000	10
306. Vime de 1ª qualidade, para cestas, kilo	35.000	1.000
307. Vas-traz, latas de 1/2 litro, lata	15.000	100
308. Solda de ferro batido, kilo	35.000	50

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O EXERCICIO DE 1923

Rectificação

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que tendo havido omissões nas publicações do edital que abre concorrência publica para fornecimento de material a esta repartição, durante o exercicio de 1923, feitas no *Diario Official* de 1 a 6 do corrente, ficam as mesmas rectificadas para os devidos fins, de conformidade com a relação que se segue e assim sem nenhum effeito as anteriores publicações na parte referente aos artigos constantes da dita relação.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 8 de Janeiro de 1923. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Grupo para papelaria

Deve ser assim redigido:

5. Block notes, de papel «Fiume», marcado, com 100 folhas numeradas, 0.33 x 0.11, peso sete kilos, um	25.000	250
41. Lapis de borracha, n. 284 ou 467, duzia	15.000	500
67. Papel para certidão, resma com 400 folhas inteiras, resma	38.000	50
86. Papel polygrapho, azul, Governeman-Rond, caixa com 100 folhas, caixa	20.000	100
89. Pastas de oleado, com 0.50 x 0.35, ma	10.000	2.0
123. Tinta para escrever, superior, preta, «Sardinha» ou «Atlas», vidro contendo um litro, vidro	4.500	1.500
131. Tinteiros escrevaninha, systema «Paragon», duplos, grandes, um	30.000	230

Grupo para typo, rapila

Deve ser assim redigido:

35. Parelão hamburguez, n. 30, (fardo com 250 kilos), fardo	625.000	1
50. Papel seda (de), resma	55.000	2
62. Guarnição para formato A. A., 76X112 c/m, 8.512 c/m, em duas peças ajustadas, uma	1.550.000	3
103. Papel aspero, branco, (bobina com a largura de 0.66, comprimento de 5.000 metros e o peso de 65 grammas por metro quadrado), bobina	70.000	300

Grupo para bolsas, caixa de collecta e cofres

Deve ser assim redigido:

5. Caixas, para collecta, de ferro fundido, de 0.53X0.38X0.22 engradadas e postas no ponto de embarque, uma	238.000	50
7. Caixas, para collecta, de ferro fundido, 0.87X0.38X0.22, engradadas e postas no local de embarque, uma	294.000	50
15. Cofres, nacionais, de ferro, com segredo, de 0.75X0.70X0.50, engradados e collocados no local de embarque, um	920.000	5

Grupo para correaria

Deve ser assim redigido:

11. Brim de linho, largura 0,68, metro.....	35\$00	200
37. Talas, uma.....	15\$000	2
38. Talhadeiras, uma.....	3\$500	4

Grupo de material para automoveis

Deve ser assim redigido:

3. Apparelhos, T. 333 c. do fabricante Gilbert Barkei, para deposito e medição de oleos, com capacidade para 200 litros, um.....	1:100\$000	2
4. Apparelhos, T. 64 do mesmo fabricante, para transação de oleo, um.....	50\$000	2
8. Arruelas de metal, para velas, uma.....	\$700	100
39. Engrenagem de aço mielle, m 7, com 14 dentes, uma.....	65\$000	1
58. Pinhões, com 9 dentes, de aço cimentado, para auto caminhão «Berliet», par.....	300\$000	1
59. Pinhões, com 12 dentes, de aço cimentado, para auto-caminhão «Dietrich», par.....	350\$000	2

Grupo para ferragens

Deve ser assim redigido:

14. Aquecedores electricos, um.....	75\$000	10
45. Linas parallelas, bastardas de 4", uma.....	1\$200	12
296. Vergalhões de aço commun, de secção circular, de 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 3/8" e 1 1/2", em numero de 20, kilo.....	2\$200	211

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1923**

De accordo com a autorização do Sr. director geral dos Correios, constante do processo «Divs-1876/1922», faço publico que esta administração recebe, durante 30 dias, a partir de 2 de janeiro do anno proximo vindouro, até ás 16 horas do dia 31 do mesmo mez, propostas em cartas fechadas, para o fornecimento, durante o anno de 1923, do material mencionado na relação abaixo.

Depois do dia e hora acima marcados, nenhuma proposta será recebida seja qual for o pretexto allegado. Todo o material deverá ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no almoxarifado desta repartição, onde serão apresentadas aos senhores proponentes, para servirem de base ás propostas.

Além das quantidades maximas especificadas neste edital, os proponentes se obrigam a fornecer pelos mesmos preços quaesquer quantidades de objectos que por ventura venha necessitar esta repartição.

Nenhuma proposta será recebida sem a prévia caução de 500\$, na thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

O proponente que, uma vez a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar á assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro de tres dias, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para o Thesouro Nacional.

Os proponentes deverão exhibir no acto da abertura das propostas, os documentos que provem estar quites com todos os impostos federaes, estaduais e municipaes.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas e n consideração si os interessados cumprirem immediatamente, após á abertura, as prescripções da lei de sello federal.

As propostas que tiverem rasuras, emendas, borrões ou quaesquer defeitos, que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital ou, ainda, quando os artigos forem diferentes das amostras, que servem de base á concorrência.

Serão escriptas em duas vias, sendo uma sellada, de accordo com a lei de sello e encerradas em envelopes fechados e lacrados.

E' vedado aos concurrentes propôr alteração de preços durante o acto da abertura das propostas, ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegado.

Para garantia da execução dos contractos, que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$000. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas que forem recebidas, realizar-se-á no dia 1 de fevereiro do proximo anno, ao meio dia, na contadoria da administração, na presença dos interessados.

Nesta concorrência serão rigorosamente cumpridas as disposições do art. 54, alíneas a e g da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Nesta repartição encontrarão os senhores concurrentes todos os esclarecimentos de que carecem.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. Niteroy, 30 de dezembro de 1922. — O administrador, José de Assumpção Santiago.

Quantidade maxima — Material — Unidade — Preços maximos**Grupo de papelari**

50 cartas de alfinetes inglezas, carta.....	3\$000
30 berços para mata-borrão, grandes, com roseta de metal, um.....	3\$000
100 duzias de canetas superiores, sortidas, Faber, duzia.....	5\$500
200 caixas de colchetes para papeis, typo S, sortidos, em caixa de meia grossa, caixa.....	1\$300
30 esponjeiras de vidro, com esponja, uma.....	4\$00
100 esponjas finas, superiores, uma.....	3\$000
50 fitas para machina de escrever, primeira qualidade, em qualquer machina, uma.....	6\$000
250 vidros de gomma arabica, vidro contendo 250 grammas, Sardinha, um.....	2\$500
2.000 kilos de lacre nacional, encarnado, kilo.....	2\$000
10 duzias de lapis verdes, grossos, de n. 8.837 A, W. Faber, duzia.....	10\$000
20 duzias de lapis de borracha Faber, duzia.....	15\$000
200 resmas de papel aluasso, pautado e timbrado, «Serviço Postal», resmas de 400 folhas inteiras, resma.....	24\$000
400 resmas de papel aluasso, pautado, meias folhas, para agencias, resmas de 400 folhas com timbre, resma.....	16\$000
30 resmas de papel cartão n. 1, resma de 400 folhas com 1,20x0,90, 30 kilos, resma.....	98\$000
80 resmas de papel cartão n. 2, resma de 400 folhas, com 1,00x0,55, 14 kilos, resma.....	45\$000
100 resmas de papel para machina de escrever, marcado, em resma de 400 e 1/2 folhas, resma.....	18\$000
50 resmas de papel para machina de escrever, em resma de 400 folhas inteiras, aluasso, resma.....	30\$000
12 caixas de papel polygrapho, azul, fino, «Governemian Bond» caixa com 100 folhas, caixa.....	20\$000
1.000 folhas de papel mata-borrão, com 0,76x0,55, peso de 120 libras, folha.....	\$700
20 caixas de pennas «D. Leonard», n. 516 Gil, caixa com 100 pennas, caixa.....	9\$500
20 caixas de pennas «Perry» n. 420, caixa com 100 pennas, caixa.....	7\$500
100 caixas de pennas «Mallat» n. 12, caixa com 100 pennas, caixa.....	7\$500
40 raspadeiras canivete «Rodger Sons», uma.....	8\$500
10 vidros de tinta carmin, nacional, superior, vidro contendo 20 grammas, vidro.....	3\$000
10 bisnagas de tinta preta para mimeographo, bisnaga.....	18\$000
50 tinteiros de vidro com tampa, um.....	6\$000
10 rolos de papel para machina de sommar, rolo.....	3\$000
6 resmas de papel «Royal Vellum», pautado, 33 linhas, marcado em folhas inteiras, em resmas de 400 folhas, resma.....	30\$000

Grupo para ferragens

30 balanças para 2 kilos, com pesos, encaixotadas, uma.....	78\$000
250 kilos de barbante fino superior, em novellos de 250 grammas, peso liquido, kilo.....	9\$500
100 kilos de barbante grosso, superior, em novellos de 500 grammas, peso liquido, kilo.....	8\$500
10 kilos de borracha, em lençol, para carimbação kilo.....	14\$000
80 caçarolas de ferro estanhado, com 0,8 da altura e 0,18 de bocca, uma.....	5\$800
10 collecções de peso de metal amarello, para balança de um kilo, collecção.....	18\$000
40 espanadores de penna n. 50, um.....	8\$000
200 escovas para carimbo, uma.....	2\$000
80 espátulas de aço, uma.....	4\$000
30 furadores de aço, grandes, um.....	3\$000
29 vassouras de palha, com 5 fios, uma.....	2\$400

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

EDITAL N. 1

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, faz publico, para conhecimento dos interessados, na forma das disposições em vigor, que serão recebidas propostas no dia 17 do corrente mez, ás 14 horas, nesta directoria, para o serviço de carretos do material recebido e expedido pelo serviço, comprehendendo: sementes, plantas, machinas agricolas, adubos, insecticidas, amostras de productos vegetaes e mineraes, moveis, publicações, etc., mediante as seguintes condições:

1.º As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas a machina em papel de 0^m33x0^m22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras, ou resalvas, e em algarismo e por extenso, o preço do carreto;

2.º Cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 16 do corrente, a quantia de 500\$ em moeda corrente;

3.º A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de conhecidas as propostas;

4.º As propostas dos que forem julgados idoneos pelo serviço serão abertas e lidas deante dos concurrentes no dia 18 do mesmo mez, ás 14 horas;

5.º Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra no *Diario Official*;

6.º Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em cartas fechadas, offerecer maior redução;

7.º O preço versará sobre cada carreto a effectuar-se entre a Repartição, situada na Praia Vermelha e as estações de Central, São Diogo e Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil; Praia Formosa, Caes Pharoux da Estrada de Ferro Leopoldina e Caes do Porto (para as companhias maritimas);

8.º O material será entregue ou recebido na Repartição somente nos dias uteis, durante as horas de expediente, isto é, das 11 ás 16 horas;

9.º O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo ministro da Agricultura;

10.º O contracto vigorará até 31 de dezembro deste anno;

11.º O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado;

12.º Será aceita a proposta que offerecer preço mais barato para cada carreto.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1922. — *Arthur Torres Filho*, director.

Escola de Minas

EDITAL N. 132

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz

ciente que, a partir desta data até o dia 5 de fevereiro de 1923, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de lente substituto da 4ª secção desta mesma Escola.

A quarta secção comprehende as seguintes cadeiras: Botanica e Zoologia (4ª e 8ª cadeiras), Mineralogia e Geologia (14ª, 19ª e 25ª cadeiras), de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos numeros 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de outubro de 1922. — Pelo secretario, *Jayme de Aragão Iesteira*, 1º escriptuario.

Escola de Minas

EDITAL N. 145

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que até o dia 5 de abril proximo futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento effectivo do lugar de lente substituto da 8ª secção desta mesma escola. A 8ª secção comprehende as seguintes cadeiras: 18ª (Estradas de ferro e de rodagem); 22ª (Pontes e viaductos); 23ª (Navegação interior, portos de mar e pharões) e 27ª (Architectura, hygieno dos edificios, saneamento das cidades), de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos dos numeros 53 a 59, do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 5 de dezembro de 1922. — Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escriptuario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 12.869—Memorial descriptivo de um novo processo para a estabilização de suspensões e soluções colloidais e do emprego, em therapeutica, dos productos assim obtidos sob a denominação generica de «Sorosol», para o qual pedem patente os Drs. Alcides Godoy, Aristides Marques da Cunha e Astrogildo Machado, medicos, e o engenheiro José Carneiro Felipe, brasileiros, domiciliados nesta Capital

Quer se attribua a actividade chimica e biologica dos colloidais a phenomeno catalytico, quer ella seja attribuida á absorpção, a intensidade excepcional do seu effecto, em uma como em outra explicação, não depende tanto da massa activa administrada quanto do valor da superficie dos seus granulos expostos ás reacções beneficas do organismo.

Essa maneira de agir dos colloidais torna evidente que o estado physico, al-

gumas vezes, apresenta maior significação do que a propria natureza chimica do corpo activo.

Nesses casos a desproporção entre a dose do corpo colloidal e o resultado obtido crescerá rapidamente com a finura das suas granulações.

Em outras circunstancias, porém, ao lado desse poder de acção, commum a todos os colloidais, alguns delles ainda demonstram certa especificidade que se não poderá deixar de attribuir á sua composição chimica.

Em taes casos o maximo effecto será conseguido quando, além de se fazer valer o exagere das propriedades simplesmente colloidais, que despertam as energias quimicas, ainda se puder elevar a dose do medicamento até os limites das dosagens therapeuticas normaes.

A ser assim e como sempre é aconselhavel a prescripção de volumes reduzidos, são obvias as vantagens de que se procurem obter os colloidais especificos em concentrações elevadas e, de modo geral, se evita que, uma vez dispersos, venham a floccular nas suas suspensões ou soluções, por isto que em cada flocculação, pelo crescimento successivo dos granulos, vão perdendo a qualidade essencial do seu poder de acção, seja esso catalytico, seja adsorvente.

Ora, conquanto seja facil o preparo, em meios puros, de suspensões colloidais concentradas estaveis, difficilissimo é preparal-as nos liquidos isotonicos das applicações therapeuticas em que, para a perfeita tolerancia dessas preparações pelo organismo, além da isotonia, se deveria até exigir a sua isostalgmia com o soro sanguineo.

Nesses meios complexos os estabilizadores actualmento empregados — sejam as mucilagens ou as gomas, seja a gelatina ou a glicerina, sejam saes derivadas de proteínas, como os lysalbinatos e protalbinatos, — não permitem suspensões colloidais estaveis além da concentração de 1 a 2 mgrs. por centimetro cubico.

Esse resultado entretanto se consegue, até com relativa facilidade, si se aproveitar como estabilizador a melhor das soluções colloidais nativas, que é o soro sanguineo animal (de cavallo, cabra, etc.), empregando-o em uma percentagem variavel com a concentração prevista para o colloide que se pretender disperso e em suspensão estavel.

O soro sanguineo poderá ser usado em natureza, no conjunto dos seus componentes, ou em parte, servindo-se apenas de uma ou algumas das suas proteínas refinadas pelos processos conhecidos de laboratorio.

A passagem do corpo activo á phase dispersa poderá ser feita por qualquer dos processos de condensação e dispersão mecanica ou electrica, em alta e baixa tensão.

Por ultimo, e o que é mais, esse processo ainda permite associar certos colloidais aos soros therapeuticos resultantes de immunização, com o fim de se obter a exaltação das suas propriedades preventivas ou curativas.

Como vantagens dessas preparações, entre outras, podem-se reponter as seguintes:

I, a de relativa facilidade com que se obtem suspensões e soluções colloidais estaveis, inorganicas e organicas, em

concentração de 10 e mais milligrammos por centimetro cubico;

II, a da granulação do corpo colloidal que poderá ser tão fina quanto possível, dependente apenas do cuidado com que se fizer vassar o corpo a phase dispersa;

III, a do emprego, como estabilizador de substancias analogas ás do organismo, ao envez de compostas indifferentes ou inertes;

IV, a da administração, repetidas vezes, de soro sanguineo animal, assim attenuado pelos colloidos, sem accidentar-se, nem immediatos nem tardios;

V, a da aproximação com que se conseguem, nessas preparações, a isotonia e a propria isotalgia com o soro sanguineo humano;

VI, a da associação de certos colloidos a soros therapeuticos, obtidos pela immunização, para augmento das suas propriedades preventivas ou curativas;

Isto posto, reivindicamos:

1º, o emprego do soro sanguineo animal — no conjunto dos seus componentes ou apenas de um ou mais delles — como estabilizador das soluções e suas pensões colloidales, organicas e inorganicas, obtidas dos processos conhecidos de condensação e dispersão mecanica ou electrica, em alta e baixa tensão, em uma percentagem variavel com a concentração a se obter para o corpo colloidal;

2º, a associação de colloidos a soros preventivos e curativos, resultantes de immunização, com o fim de lhes exaltar a actividade therapeutica;

3º, o emprego, em therapeutica, das preparações assim obtidas sob a denominação generica de «Sorosol», seguida da especificação do corpo colloidal ali empregado.

Exemplos: Sorosol sulfo-bismuthico; Sorosol de chloimograto de quidina; Sorosol sulfoauro-dysenterico; etc.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — Dr. Aldeides G. da Silva — Dr. Aristides Marques da Rocha. — Astrogilda Machado. — José Camargo Ferreira. (193),

plano de 1921

N. 13.406. — Relatório da invenção de um aparelho denominado «Auto Limitador Boyer», destinado a limitar a velocidade de veículos para que possam privilegiar Mariano Boyer, domiciliado em Capicury, Estado de São Paulo, e Capicury, Alves Ferreira Junior, domiciliado na Capital do mesmo Estado.

Refere-se a nossa invenção a um aparelho destinado a limitar as velocidades de diversos veículos que dependam de energia mecânica para funcionar, como sejam: automóveis, motocicletas, etc., podendo ser graduado para diversas velocidades. Elle impede ao veículo exceder a velocidade que tiver sido previamente determinada, e fixada ao mesmo aparelho cortando a corrente de ignição do motor dos automóveis e das motocicletas ou fazendo cair as chaves automáticas dos bonds. O motor dos automóveis e das motocicletas voltará a funcionar, logo que a velocidade do veículo haja diminuído.

Construção do aparelho

O «Auto Limitador Boyer» é constituído das seguintes peças:

a) um pedestal, para supporte do aparelho;

b) uma haste fixa ao pedestal e delle isolada, tendo em sua extremidade superior um carvão de alta resistencia;

c) um regulador de esferas com flange que se expande ou se contrae, segundo a velocidade adquirida;

d) molas de aço em numero variavel, removíveis, ligando o flange do regulador a outro flange inferior de menor diametro preso ao eixo do regulador.

A haste do aparelho está ligada electricamente ao polo positivo do magneto ou do dynamo. As molas presa entre os dois flanges servem para regular as velocidades, dando maior ou menor expansão ás esferas do regulador, conforme se diminua ou augmente o numero das molas. O «Auto Limitador Boyer» é construído em diversas dimensões, de accordo com o genero do veículo a que se destinar podendo ser encerrado em caixa com dispositivos que denunciem qualquer violação deixando o patente á vista e facilitando a sua inspecção.

Accessórios

Em uma das rodas ou em um dos eixos do veículo, é collocada uma rodadentada que engrena com uma outra de menor diametro, presa á extremidade de um cabo transmissor protetido, conectado no extremo opposto, ao terminal do eixo do «Auto Limitador Boyer»; de modo que, posto o veículo em movimento, este se transmite directamente ao aparelho.

Funcionamento

A medida que a marcha do veículo é acelerada, vão aumentando as rotações do eixo do aparelho; as esferas do regulador se expandem impulsionadas pela força centrífuga, elevando o flange superior tanto quanto lho permitam as molas que graduam a velocidade. Uma vez, porém, atingido o seu limite, o flange tem alcançado o carvão no extremo da haste isolada, produzindo assim um curto circuito e retirando a corrente de ignição do motor. Este voltará a funcionar novamente, logo que a velocidade haja diminuído, baixando o flange e restabelecendo destarte, a corrente para ignição.

Caracteristicos

Em resumo, reivindicamos como pontos caracteristicos da invenção de aparelho denominado «Auto Limitador Boyer», para limitar a velocidade de veículos o seguinte:

Um pedestal para supporte do aparelho com uma haste fixa ao mesmo e delle isolada, tendo em sua extremidade superior um carvão de alta resistencia, pedestal esse que supporta na sua extremidade superior um regulador de esferas, com flange, sendo que esse flange está unido por molas de aço em numero variavel, removíveis, a outro flange inferior de menor diametro preso ao eixo do regulador.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. — Por procuração, Renato Alves Ferreira.

Nota. — Este relatório foi depositado em 25 de setembro de 1922 e regularizado na data supra. (167).

N. 13.471. — Memorial descriptivo de um prado artificial de corridas de cavallos, desenhado a diversos pontos, para o que pretende privilegiar Gastão Gracie, brasileiro, domiciliado nesta cidade.

Refere-se a presente invenção a um prado mecanico para corridas de cavallos, destinado a diversões publicas.

Nos seus desenhos juntos estão representados o conjunto e respectivos detalhes.

O desenho n. 1 indica o conjunto e o n. 2 os detalhes; «A» indica o eixo sobre o qual apoia todo o systema que gira inferior e superiormente sobre mancaes de esferas R. e P. Fixa ao eixo acima ha uma polia «A» de raio «R» e cube «C». Desta polia fiamas suspensas os cavallos artificiaes por meio de penruras «E»: todo perfeitamente mantido pelos esticadores «E». A face vertical exterior da polia «A» fixa umas cavilhas formando cordões a quaes tem por fim moderar a velocidade do systema por meio de uma palheta fixa a um supporte.

Um manípulo collocado no ponto «F» serve para imprimir movimento rotativo a todo o apparelho.

Para manter a verticalidade do systema, é o manca inferior fixo ao solo e o superior fixo entre duas longarinas de ferro U «L» apoiadas pelos extremos em columnas de duplo T «V» mantidas por supportes ou esticadores «B» amarrados ao solo.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um prado artificial giratorio, de um systema simples de controle facil e com toda a mecanica bem á vista do publico, o qual comprehendendo um eixo vertical e giratorio sobre esferas, ao qual é fixa uma polia onde são enfiados os cavallos, polia aquella que tem na sua periferia uma serie de cavilhas destinadas ao retardamento de movimento por uma palheta fixa; movimento este obtido pelo impulso dado a um manípulo segurado ao eixo central.

Todo o systema é apoiado em duas caes sendo o inferior assente no solo e o superior mantido por uma armagem apropriada;

2º, o prado artificial para corridas de cavallos, construído e composto de partes substancialmente como se descrevem nos desenhos.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1921. — Gastão Gracie. (168)

SOCIEDADES ANONYMAS

José Silva & Comp.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo	
Secção commercial.....	67.489.972
Contas correntes.....	14.242.520
	81.732.492
Passivo	
Capital.....	50.000.000
Imposto sobre a renda.....	83.795
Contas correntes.....	30.838.797
	81.732.492
Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 1923.	
José Silva & Comp. (177)	

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo		Passivo	
Prazos de terras, canal e represas.....	125:416\$019	Capital	3.300:000\$000
Machinário de fabrica e transmissões.....	875:883\$737	Fundo de reserva.....	667:196\$964
Edifício da fabrica e dependencias.....	388:89\$375	Fundo de reserva especial.....	516:483\$152
Força natural hidraulica.....	150:00\$000	Fundo de deterioração.....	560:133\$338
Casas para operarios.....	130:05\$510	Lucros suspensos.....	973:366\$005
Móveis e utensilios.....	9:875\$540		2.717:200\$559
Aumento da fabrica:			
Edificios.....	613:930\$905		
Machinarios.....	1.104:934\$313		
Instalação electrica.....	114:66\$150		
	1.833:495\$368		
Apolices do fundo de reserva (800 apolices federaes de valor nominal de conto de réis).....	642:00\$000	Dividendos a pagar:	
Predio da Candelaria n. 81.....	255:238\$000	Não reclamados.....	12:480\$000
Almoxarifado.....	62:411\$350	61ª a distribuir.....	330:000\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000		312:480\$000
Seguros contra fogo.....	3:891\$530		
Seguros de accidente do trabalho.....	4:555\$600	Bonus	825:000\$000
	8:447\$430	Imposto sobre o dividendo e o bonus.....	77:715\$000
Devedores.....	319:080\$000	Valores depositados.....	60:000\$000
Obrigações a receber.....	1.003:570\$000	Ferías a pagar.....	29:254\$760
Juros de apolices a receber.....	20:000\$000	Bonificação aos operarios.....	33:000\$000
Caixa.....	2:475\$420	Assistencia aos operarios.....	446\$210
Caixa da fabrica.....	8:000\$810	Diversas contas.....	195:525\$000
Dilheteiro nos Bancos em conta corrente.....	1.645:256\$700		7.580:631\$529
Manufacturas.....	38:347\$210		
Diversas contas.....	1:192\$000		
	7.580:631\$529		

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922.—Edgard Rodrigues Peixoto, presidente.—Eduardo Sardinha, guardalivros. (178)

O Credito Popular

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activa		Passivo	
Accionistas, entradas a realizar.....	1.327:940\$000	Capital, valor de 41.775 acções de 100\$000.....	4.177:500\$000
Empréstimos por consignações.....	6.753:224\$317	Fundo de reserva.....	510:000\$000
Titulos descontados.....	1.078:667\$832	Fundo de garantia.....	50:000\$000
Titulos depositados.....	620:929\$950	Fundo de resgate.....	30:000\$000
Titulos caucionados.....	32:000\$000	Fundo de reserva, especial.....	51:720\$000
Móveis e utensilios.....	16:000\$000		641:720\$000
Diversas contas.....	404:244\$811	Caução da directoria.....	20:000\$000
Caixa, saldo existente e depositos em bancos....	273:315\$760	Valores caucionados.....	637:923\$950
		Depositos:	
		Em c/corrente, sem juros.....	77:329\$536
		Em c/corrente, com juros.....	614:523\$627
		A prazo fixo.....	1.937:662\$730
			2.629:515\$893
		12º Dividendo:	
		A distribuir, relativo ao 2º semestre deste anno....	105:000\$000
		Juros de 8 %:	
		A distribuir, referentes ao 2º semestre deste anno.....	38:000\$000
		Diversas contas.....	2.253:656\$857
			10.505:322\$700

Rio de Janeiro, 5 de Janeiro de 1923. — V. de Paula Ramos, presidente. — J. Dager, contador.

(184)

Companhia Fiação e Tecidos Cometa

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo		Passivo	
Machinismos.....	4.342:273.363	Capital.....	3.600:000.000
Bens de raiz e benfeitorias.....	1.431:609.970	Fundo de reserva...	550:000.000
	5.776:839.333	Fundo de deteriora- ção.....	300.000.000
Materia prima.....	479.534.500	Reserva especial...	720.000.000
Manufatura.....	144.274.040	Lucros suspensos...	1.000:718.633
Almoxarifado.....	154:633.600		2.450:718.633
Sellos de consumo.....	4.501.383	Reforma de machi- nismos e edifi- cios.....	1.300:000.000
	782:896.620	Seguros c/propria..	600.000.000
Moveis e semoventes.....	10:000.000	Fundo de coopera- ção.....	200:000.000
Acções da Soc. Coop. de Seg/Ope- rios.....	3:250.000		2.100:000.000
	12:250.000	Férias a pagar.....	41:486.710
Caixa geral e das fabricas.....	10:253.170	Diversas contas....	92:950.490
Contas correntes.....	2.076:311.760		134:437.200
Acções caucionadas.....	20.000.000	Dividendos a pagar: Não reclamados....	13:395.000
		2º semestre de 1922	360.000.000
			373:395.000
		Caução da directo- ria.....	20:000.000
	8.678:508.883		8.678:550.883

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922. — Os directores, *Manoel Francisco Gomes* e *A. Amoroso Lima*. — O guarda-livros, *Joaquim Telles*. (166)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

BALANÇO GERAL FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo		Passivo	
Edificio e dependencias.....	415:105.335	Capital.....	500:000.000
Machinismos.....	34.293.255	Emprestimo.....	500.000.000
Propriedades.....	175.841.900	Menos o resgate.....	85:000.000
Captações de agua.....	47:994.090		415.000.000
Moveis e utensilios.....	7:000.000	Fundo de depreciação.....	65.110.800
	989:334.580	Fundo de reserva.....	37:355.710
Depositos.....	1.249.500	Fundo de accidentes.....	4:13.440
Debentures em carteira.....	25:000.000	Lucros e perdas.....	60:000.000
	25:249.500		157:617.010
Manufaturas.....	260:731.710	Emprestimo resgatado.....	85:000.000
Materia prima.....	61:311.080	Juros e amortização do empre- stimo.....	4:088.810
Almoxarifado.....	103.339.520		89:088.850
	715:630.600	Letras a pagar.....	425:038.210
Letras a receber... 682.844.920		Diversos credores.....	1.137.011.750
Diversos devedores 73.812.720	761.657.640		1.559.080.920
Caixa da fabrica... 4:436.050		Dividendos:	
Caixa..... 4:415.400	8:911.450	8 % a distribuir.....	20:000.000
	1.746:914.400	Atrasados.....	3.708.000
			23:708.000
		Imposto do dividendo.....	1.025.000
		Porcentagem da directoria.....	5:229.500
		Honorarios do conselho fiscal....	1.800.000
			8:054.500
Caução da directoria.....	40:000.000	Acções caucionadas.....	40.000.000
Rs.....	2.802:548.180	Rs.....	2.802:548.180

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1923. — *Antonio Ignacio Alves*, presidente. — *Joaquim Cunha*, guarda-livros. (160)

**COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMA-
ZENS-GERAES**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA «COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENS-GERAES», REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922.

Aos quinze dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 53, ás quatorze horas, presentes nove accionistas, representando novecentas e noventa acções, o Sr. João Lopes Ribeiro, director, assumindo a presidencia, abre a sessão e convida para secretario o accionista Sr. Pedro Paulo de Souza, que toma logar

junto á mesa. O Sr. presidente declara que a presente reunião da assembleia geral extraordinaria, convocada por annuncio publicado no *Diário Official*, tem por fim especial a eleição dos membros do conselho fiscal desta companhia, em substituição aos actuaes, cujo mandato termina amanhã. Procedida a referida eleição verificou-se terem sido eleitos para o periodo de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, os seguintes senhores: Amando Gustavo Massow, reeleito; Pedro Paulo de Souza e Darcilio Ribeiro Loures, e para supplentes: Pedro Ribeiro do Nascimento, reeleito; Antenor Lopes Ribeiro e Humberto Acuarone. O Sr. presidente agradece aos Srs. ac-

cionistas presentes o seu comparecimento á assembleia e, nada mais havendo a tratar, suspende a sessão, para de ser lavrada a acta.

Reaberta a sessão é lida e approvada a presente acta que vai assignada pelos Srs. presidente, secretario e pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — *João Lopes Ribeiro*. — *Pedro Paulo de Souza*. — *Pinto, Lopes & Comp.* — *Octaviano Pinto Lopes Ribeiro*. — *Dr. Joaquim Pinto Portella*. — *Pedro Ribeiro do Nascimento*. — *Amando Gustavo Massow*. — *Victor de Moraes*. — *Darcilio Ribeiro Loures*.

(165)

COMPANHIA MARITIMA BRASILEIRA

Srs. accionistas. Em cumprimento das disposições do art. 5º dos estatutos, vem a directoria apresentar-vos as contas relativas á sua gestão durante o anno que se expirou em 30 de novembro de 1922.

A vida da companhia correu normalmente, podendo-se considerar um anno prospero, tendo, entre outros, sido firmado contracto com a Companhia Standard para a totalidade de seus transportes maritimos. Esse contracto, que se acha em nossos archivos ao inteiro dispor de qualquer accionista que o queira examinar, além de trazer as nossas embarcações em constante movimento, assegura á companhia uma fonte de receita mensal e que formou uma das grandes parcelas da receita do anno de 1922.

É com prazer que chamamos a attenção dos nossos accionistas para o balanço de 30 de novembro de 1922, pelo qual se verifica que, apesar de não serem distribuidos dividendos (trata-se do primeiro anno de existencia da companhia) aos Srs. accionistas, conseguimos, entretanto a formação de um fundo de reserva que se elevou a mais de réis 50:000\$000.

Pelo resultado acima exposto é facil aos Srs. accionistas verificarem que a gestão da companhia durante o anno de 1922 foi feita com acerto e sob os melhores esforços da directoria.

Entretanto, si algum dos Srs. accionistas julgar de conveniencia para si maiores particularidades sobre o que foi a gestão de 1922, deverá se entender com o Sr. secretario-thesoureiro, na sede da companhia, que facilitará o exame dos seus respectivos livros.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1922. — *Edna do William Shalders*, director-presidente. — *Celso de Camargo Corrêa Ferraz*, director-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1922:

	Debito	Credito
A despesas gerais	63:957\$890	
A reserva contra depreciação	53:244\$400	
De concessão de embarcações		143:000\$000
A saldo	25:797\$710	
	143:000\$000	143:000\$000

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1922

Activo	
National City Bank of New York:	
Saldo em deposito	88:635\$810
Material fluctuante:	
Saldo desta conta	887:406\$290
	976:042\$110

Passivo	
Conta de capital:	
5.000 accções de valor nominal de 100\$000 cada uma	500:000\$000
Contas a pagar:	
Standard Oil Company of Brasil:	
Saldo desta conta	397:000\$000

Reserva contra depreciação:	
Saldo desta conta	53:244\$400
Saldo desta conta	25:797\$710
	976:042\$110

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. — *Edna do William Shalders*, director-presidente. — *Celso de Camargo Corrêa Ferraz*, director-gerente. — *Geo. H. McCredy*, chefe da contabilidade.

PARCELA DA COMISSÃO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Maritima Brasileira, tendo pleno conhecimento dos negócios da companhia examinando os livros e balanço, e encontrando a escripturação em perfeita ordem, são do parecer que sejam approvados os actos e contas apresentadas pela directoria.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — *Alberto Cabral Meza*. — *Attilano Guatemosi*. — *Ruy Pinheiro*. (173)

ANNUNCIOS**Companhia Fabrica do Tecido D Isabel**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 deste mez, a 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Dr. Sá Earra n. 632, a fim de tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e prapvação de contas e balanço, e bem assim proceder-se a eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e suplentes.

No mesmo dia começará o pagamento de 67 dividendos, relativo ao 2 semestre de 1922, á razão de 20\$ por accção de 200\$, e mais o bonus de 20\$000.

Petropolis, 12 de janeiro de 1923. — *A Directoria*. (176)

Companhia do Tiro e Rendas Valenciennes

Do dia 17 do corrente em diante das 12 as 14 horas, ou antes no escriptorio á rua General Camara n. 120, local, os jocos dos debentures desta companhia (coupon n. 1) e coupon de tes ao segundo semestre findo em 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1923. — *Alvaro Luz*, director. (162)

Companhia Fiação e Tecidos «Cometa»

Do dia 15 de janeiro em diante, será pago no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 41 o dividendo relativo ao 2º semestre de 1922, á razão de 20\$ por accção, ficando até aquella data suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1923. — *A directoria*.

Companhia Edificadora**JUROS DE DEBENTURES A PAGAR**

Do proximo dia 15 do corrente em diante, serão pagos no escriptorio desta Companhia á rua Visconde de Inhaúma n. 80, a partir das 13 as 15 horas, os juros relativos ao segundo semestre de 1922.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1923. — *A Directoria*. (143)

Companhia Industrial Santo Antonio**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede da companhia á rua General Camara n. 21, sexta-feira, 19 do corrente, ás 13 horas, a fim de tomarem conhecimento dos actos da directoria relativos ao aumento de capital autorizado em assembleia anterior.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1923. — *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. (180)

Declaração

O abaixo assignado, tutor do menor José Pereira da Silva, filho legítimo de Iracema Gonçalves Pereira da Silva e de Thiers Augusto da Silva, falecido, declara, para os devidos e legaes effeitos, que o referido menor José Pereira da Silva ou José Thiers Silva é a mesma pessoa e que actualmente assim se assigna por ter adoptado tal nome.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1923. — *Munio Thiers Silva*. (175)

Empresa Industrial do Melhoramentos no Brasil

Convido os Srs. accionistas subscritores da emissão de accções a reunirem-se a 4ª hora de 20%, no escriptorio da Empresa, á rua General Camara n. 120, sobrado, de 8 a 23 de janeiro.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — *Saturnino C. Gomes*, director-thesoureiro. (61)

The Royal Bank of Canada**DIVIDENDO E BONIFICACÃO**

Acabamos de receber a communicação de nossa Casa Matriz da que além do dividendo na razão de 12% annuos relativo ao 2º semestre de 1922, distribue tambem uma bonificação de 2% aos accionistas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1923. —

Pelo The Royal Bank of Canada, *Raulo-ckin*, sub-gerente. (163)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia de E. Barros & Comp.**

O liquidatário da fallencia de E. Barros & Comp. communicar a todos os interessados que se acha á disposição dos mesmos para quaisquer esclarecimentos ou informações, nos dias uteis, das 13 as 15 horas, em seu escriptorio á rua da Quitanda n. 198. — *Joaquim Nunes Tassara*, liquidatário. (139)

CAIXA DE PENSES DOS OPERARIOS DA IMPRENSA NACIONAL E «DIARIO OFFICIAL»

Da ordem do Sr. presidente, convido os Srs. contribuintes a reunirem-se em assembleia geral ordinaria de accordo com o art. 7º do regulamento em vigor no dia 13 do corrente, ás 15 horas, para eleição da directoria e conselho administrativo.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1923. — *Ruben Florião*, secretario. (141)